

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**

FORTALEZA, SEXTA - FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2002

ANO V - Nº 018

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU**1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA****1.1 - ATOS DO PRESIDENTE**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atento ao constante no Processo nº 37335/99-TJ, **RESOLVE** aposentar a SRA. MARIA DO LIVRAMENTO DIAS, Tabeliã e Oficial do Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará, nos termos do art. 152, III, § 1º da Lei nº 9.826/74, art. 168, III, "a" da Constituição Estadual de 05.10.89, art. 40, III, "a" da Constituição Federal de 05.10.88, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, abaixo discriminados:

Vencimento (Leis nºs 10.592/81 e 10.646/82)	R\$ 2.491,16
Progressão Horizontal - 30% (Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 747,35
TOTAL	R\$ 3.238,51

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 11 de setembro de 2001. **DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE.**

JULGADO LEGAL MEDIANTE RESOLUÇÃO 4270/2001, EM SESSÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, DATADA DE 12/12/2001.

PORTARIA N.º 038/2002-TJ-SG - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo nº 02041/02, **RESOLVE** de acordo com a Portaria nº 027/99, **CONCEDER** ao Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA JÚNIOR, Chefe do Serviço de Operações e Produção, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 146,00 (Cento e Quarenta e Seis Reais), em razão da viagem que empreenderá as comarcas de Aracoiaba e Pedra Branca "COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE INSTALAÇÃO DE REDE E PROCEDER INSTALAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS, RESPECTIVAMENTE", nos dias 28 e 29 de Janeiro do ano em curso. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de Janeiro de 2002.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 40/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Dra. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, Juíza de Direito Auxiliar, Titular da 8ª Zona Judiciária para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Comarca de Carnaubal, durante férias do Titular a partir do

dia 1º.02.2002. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de janeiro de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 41/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Dra. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, Juíza de Direito Auxiliar, Titular da 8ª Zona Judiciária para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Comarca de Guaraciaba do Norte, durante férias da Titular a partir do dia 1º.02.2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de janeiro de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 045/2002-TJ-SG- O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** baseado na Portaria nº 027/99, **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Presidente desta Corte de Justiça, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 2.006,40 (Dois Mil e Seis Reais e Quarenta Centavos), bem como passagens aéreas no trecho FORTALEZA/ CAMPO GRANDE /FORTALEZA, face a viagem para participar do "54º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL", a se realizar naquela Capital, no período de 21 a 24 de Fevereiro de 2002. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de Janeiro de 2002.

Des. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do concurso pela Comarca de CRATEÚS, EDITAL Nº 14/2000, publicado no Diário da Justiça do dia 10 de abril de 2000, para provimento do cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO da Comarca de CRATEÚS, de 3ª Entrância e homologado pelo Tribunal Pleno, em sessão realizada em 22 de março de 2001, conforme publicação no Diário da Justiça do dia 02 de janeiro de 2002:

RESOLVE, nos termos do disposto no artigo 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos 53, inciso X, e 425, da Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **NOMEAR**, em caráter efetivo, ALEXANDRE JUSTA GURGEL, aprovado e classificado em 1º lugar, para exercer o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, AJU-ADO, Classe I, Referência 24, da 1ª Vara Comarca de CRATEÚS, em virtude de aprovação, no concurso público promovido pelo Tribunal de Justiça e realizado pela mencionada Comarca, obedecida a ordem de classificação constante do Edital de Convocação nº 005/2000, datado de 14 de setembro de 2000, publicado no Diário da Justiça do dia 22 de setembro de 2000, na vaga criada pelo Inciso I, Art. 3º da Lei nº 12.394, de 09 de dezembro

Nº 018

PRESIDENTE

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR
DO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA

Des. Francisco Gilson Viana Martins

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Des. Águeda Passos Rodrigues Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
Des. Carlos Facundo
Des. José Ari Cisne
Des. José Maria de Melo
Des. Águeda Passos Rodrigues Martins
Des. Ernani Barreira Porto
Des. José Evandro Nogueira Lima
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. José Mauri Moura Rocha
Des. Francisco Gilson Viana Martins
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Des. Huguette Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des. Gizela Nunes da Costa
Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - *Presidente*
Des. José Ari Cisne
Des. José Maria de Melo
Des. José Mauri Moura Rocha
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des. Gizela Nunes da Costa
Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Des. José Arísio Lopes da Costa
Dr. Alexandre Ramos Garcia - *Secretário*

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Júlio Carlos de M. Bezerra - *Presidente*
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Mário Henrique A. G. R. Nunes Maia -
Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Des. José Mauri Moura Rocha - *Presidente*
Des. João de Deus Barros Bringel
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Des. Gizela Nunes da Costa
Rufina Soares Rocha - *Secretária*

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. José Ari Cisne - *Presidente*
Des. José Maria de Melo
Des. Edmilson da Cruz Neves
Des. Maria Celeste Thomaz de Aragão
Mônica Braun Cabral - *Secretária*

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Des. Carlos Facundo - *Presidente*
Des. Ernani Barreira Porto
Des. José Evandro Nogueira Lima
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Des. Huguette Braquehais
Dr. Alexandre Ramos Garcia - *Secretário*

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Carlos Facundo - *Presidente*
Des. Francisco da Rocha Victor
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. José Eduardo Machado de Almeida
Adna Facundo Moraes - *Secretária*

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Ernani Barreira Porto - *Presidente*
Des. José Evandro Nogueira Lima
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro
Des. Huguette Braquehais
Dr. Marilza Rocha de Carvalho - *Secretária*

de 1994.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,
em Fortaleza, 15 de janeiro de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XXVIII, da Lei Estadual 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual n.º 12.483, de 03 de agosto de 1995, **RESOLVE tornar nulo e sem nenhum efeito** o Ato datado de 14 de janeiro de 2002 e publicado no "Diário da Justiça" de 23 de janeiro de 2002, o qual nomeou o Sr. BRENO GRANJA DE CASTRO, Auxiliar Judiciário de 2ª Entrância, matrícula n.º 000086.1/6, lotado da Comarca de Cariré, para o cargo em comissão, de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da supracitada Comarca, Símbolo DAS-3. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO HAROLD RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 53 da Lei n.º 12.342 de 28 de julho de 1994 e mediante Processo n.º 81/02-TJ, **RESOLVE CONCEDER a disposição** do servidor BRENO GRANJA DE CASTRO, Auxiliar Judiciário da Comarca de Aracoiaba de 2ª Entrância, referência AJU-ADO-28, matrícula 85.1/6, lotado na 2ª Vara da Comarca de Baturité, para este Tribunal, a fim de exercer cargo comissionado. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de janeiro de 2002.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

PRESIDENTE

1.5 - OUTROS EXPEDIENTES

- EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 09/2002 -

PROCESSO N.º 49511/2001

INTERESSADO(A): DR(A). MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI

JUIZ(A) AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA - SEDE NA COMARCA DE RUSSAS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), referente ao auxílio moradia relativo ao mês de novembro de 2001. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 21 de janeiro de 2002. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

PROCESSO N.º 49549/2001

INTERESSADO(A): DR(A). ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO

JUIZ(A) AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA - SEDE NA COMARCA DE TIANGUÁ

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior, autorizando o pagamento no valor de R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), referente ao auxílio moradia relativo ao mês de dezembro de 2001.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 21 de janeiro de 2002. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

PROCESSO N.º 50152/2001

INTERESSADO(A): DEUSIVÂNIO MUNIZ NUNES AUXILIAR JUDICIÁRIO DA 1ª VARA DE PACAJUS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercícios anteriores, autorizando o pagamento no valor de R\$ 219,61 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), referente ao 13º salário proporcional relativo a 1/12 (um doze avos), tendo em vista a substituição no cargo de Diretor de Secretaria no ano de 2000. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 21 de janeiro de 2002. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

3 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

3.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ AVISO Nº 007/01

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE ESCRIVENTE AUTORIZADA
CARTÓRIO: Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracati-CE
TITULAR: Tabelioa Maria Pompéia Costa Lima Gurgel
ESCRIVENTE AUTORIZADA: Maria de Lourdes Gois de Souza
DATA DA DESIGNAÇÃO: 11 de dezembro de 2001
ATOS AUTORIZADOS: Funções cumuladas com a Titular
COMARCA: Comarca de Aracati - CE
LOCALIDADE: Aracati - CE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002).

**DESEMBARGADORA ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA.**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ AVISO Nº 008/01

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE ESCRIVENTE AUTORIZADO
CARTÓRIO: Cartório do 5º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte-CE
TITULAR: Bel. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha
ESCRIVENTE AUTORIZADO: Luciano Moreira Alves
DATA DA DESIGNAÇÃO: 19 de novembro de 2001
ATOS AUTORIZADOS: notas, registro de imóveis, protestos de títulos, registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas
COMARCA: Comarca de Juazeiro do Norte - CE
LOCALIDADE: Juazeiro do Norte - CE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002).

**DESEMBARGADORA ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA.**

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

2ª CÂMARA CÍVEL

7.5 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL NÚMERO DO ACÓRDÃO: 142 - ANO: 2002

2000.0014.2419-0/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : ESCOLASTICO PEREIRA LIMAO
- Agravante : LAURA CAVALCANTE LIMAO
- Rep. Jurídico : 2835-CE JOSE TARCISIO LUZ
- Agravado : IBSEN AMARAL CAVALCANTE
- Agravado : ROSENY AMARAL CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 2660-CE RUBENS PEREIRA DE MACEDO
- Relator : DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

ACORDA(M) a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Desª. Relatora.

EMENTA: DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL - A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NÃO É UMA AÇÃO AUTÔNOMA, MAS UM SIMPLES INCIDENTE QUE SE PROCESSA EM APENSO À AÇÃO PRINCIPAL - A DETERMINAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DELA IMPLICA TOLHER O ANDAMENTO DA DEMANDA QUE A ORIGINOU, COM PREJUÍZO PARA AS PARTES INTERESSADAS - O DESPACHO AGRAVADO IMERECE PERSISTIR.

- Agravo conhecido e provido.

2000.0014.2361-5/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : JOEL PIMENTEL MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 4217-CE LUIS ALENCAR RANGEL FILHO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Estagiario : PATRICIA MEIRELES DE BRITO
- Relator : DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

ACORDA(M) o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos, conhecer apelação, uma vez presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - SERVIDOR PÚBLICO - ESTABILIDADE EXCEPCIONAL - GRATIFICAÇÃO DA LEI 8.567/66 - AUSÊNCIA DE DIREITO - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Os servidores estabilizados por força do disposto no art. 19 do ADCT da CF/88, não fazem jus ao benefício inserto no art. 3º, da Lei Estadual nº 8567/66, regulamentado pelo art. 2º da Resolução nº 130/85, que é próprio dos servidores efetivos. A estabilidade excepcional não tem o condão de estender aos servidores os benefícios próprios daqueles detentores de cargo de provimento efetivo. Precedente do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

II - Apelação conhecida e improvida.

2000.0014.4202-4/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA
- Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC)
- Procurador
- Apelado : MARIA HELENA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 3373-CE DULCILENE DE MELO M. LINS
- Rep. Jurídico : 6000-CE LUIZ GONZAGA MARTINS
- Rep. Jurídico : 8415-CE FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em

conhecer mas negar provimento à remessa obrigatória e ao apelo interposto, mantendo, por conseguinte, os termos da sentença monocrática proferida às fls. 49/59, que acolheu o pedido formulado por parte da recorrida, nos autos da Ação Ordinária Revisional de Pensão, proposta em face da autarquia previdenciária apelante.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO. LIMITE. I - O VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO DEVE CORRESPONDER À TOTALIDADE DO QUE PERCEBERIA O SERVIDOR FALECIDO, A TÍTULO DE PROVENTOS, SE VIVO FOSSE, NOS TEROS DO ART. 40, § 5º DA CF/88 (ANTERIORMENTE À EMENDA CONSTITUCIONAL No. 20/98). II - PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF, RE 230.164-CE, REL. MIN. MARCO AURÉLIO, RECORRENTE: IPEC: RECORRIDA: LUCIMAR MOREITA COUTINHO, 16/06/98). III - SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA OBRIGATÓRIA E RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDOS, MAS IMPROVIDOS.

2000.0014.6364-1/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Estagiario : RICARDO MAGALHAES DE MENDONCA
- Apelado : MARIA VILAUBA GOMES
- Apelado : LUCIA MARIA GOMES
- Apelado : MARIA IVETE GOMES DUARTE
- Apelado : MARIA IEDA GOMES DUARTE
- Apelado : TEREZINHA GOMES DUARTE
- Apelado : IVONE GOMES DUARTE
- Rep. Jurídico : 9073-CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer, mas negar provimento ao recurso de ofício e ao apelo interposto, mantendo, por conseguinte, os termos da sentença monocrática, proferida às fls. 108/117, que concedeu o mandado de segurança postulado.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENSÃO. LIMITE. I - O VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO DEVE CORRESPONDER À TOTALIDADE DO QUE PERCEBERIA O SERVIDOR FALECIDO, A TÍTULO DE PROVENTOS, SE VIVO FOSSE, NOS TEROS DO ART. 40, § 5º DA CF/88 (ANTERIORMENTE À EMENDA CONSTITUCIONAL No. 20/98). II - PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF, RE 230.164-CE, REL. MIN. MARCO AURÉLIO, RECORRENTE: IPEC: RECORRIDA: LUCIMAR MOREITA COUTINHO, 16/06/98). III - OCORRÊNCIA, NA ESPÉCIE, DE DIREITO LIQUIDO E CERTO, A SER PROTEGIDO PELA "VIA HERÓICA", NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO LXIX DA CF/88; E ART. 1º DA LEI No. 1.533/51. IV - SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA OFICIAL E RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDOS, MAS IMPROVIDOS.

2000.0015.0566-2/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5A VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA
- Recorrido : GRAZIELA FERNANDES DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 10853-CE CELIA MARIA LIMA DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 11459-CE FELIPE FIALHO NETO
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer mas negar provimento ao recurso de ofício, de tal sorte a confirmar os termos da sentença monocrática, de fls. 53/59, que concedeu o mandado de segurança impetrado pela recorrida, em face do Instituto de Previdência

do Estado do Ceará (IPEC), na forma e para os fins postulados exordialmente.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO. LIMITE. I - O VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO DEVE CORRESPONDER À TOTALIDADE DO QUE PERCEBERIA O SERVIDOR FALECIDO, A TÍTULO DE PROVENTOS, SE VIVO FOSSE, NOS TEROS DO ART. 40, § 5º DA CF/88 (ANTERIORMENTE À EMENDA CONSTITUCIONAL No. 20/98). II - PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF, RE 230.164-CE, REL. MIN. MARCO AURÉLIO, RECORRENTE: IPEC: RECORRIDA: LUCIMAR MOREITA COUTINHO, 16/06/98). III - OCORRÊNCIA, NA ESPÉCIE, DE DIREITO LIQUIDO E CERTO, A SER PROTEGIDO PELA "VIA HERÓICA", NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO LXIX DA CF/88; E ART. 1º DA LEI No. 1.533/51. IV - SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA OBRIGATÓRIA CONHECIDA, MAS IMPROVIDA.

2000.0015.1441-6/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Estagiario : MARIANA SALES CAVALCANTE
- Apelado : JESSICA CIBELLE NASCIMENTO SANTOS REPRESENTADA POR MARIA DO SOCORRO DO
- Rep. Jurídico : 12888-CE DARIO AMANCIO DE ASSIS
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer, mas negar provimento ao recurso de ofício e ao apelo interposto, mantendo, por conseguinte, os termos da sentença monocrática, proferida às fls. 50/54, que acolheu o pedido formulado por parte de recorrida, nos autos da Ação Ordinária Revisional de Pensão, proposta em face do IPEC.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO. LIMITE. I - O VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO DEVE CORRESPONDER À TOTALIDADE DO QUE PERCEBERIA O SERVIDOR FALECIDO, A TÍTULO DE PROVENTOS, SE VIVO FOSSE, NOS TEROS DO ART. 40, § 5º DA CF/88 (ANTERIORMENTE À EMENDA CONSTITUCIONAL No. 20/98). II - PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF, RE 230.164-CE, REL. MIN. MARCO AURÉLIO, RECORRENTE: IPEC: RECORRIDA: LUCIMAR MOREITA COUTINHO, 16/06/98). III - SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA OBRIGATÓRIA E RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDOS, MAS IMPROVIDOS.

2000.0015.2668-6/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA (IPEC)
- Procurador
- Apelado : RITA COELHO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 6052-CE SAVIO BRASIL GADELHA
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer mas negar provimento ao ao recurso de ofício e ao apelo interposto, para confirmar os termos da sentença monocrática, de fls. 08/10, que rejeitou os Embargos à Execução de Sentença, opostos pelo Instituto de Previdência do Estado do Ceará (IPEC), em face da apelada.

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO JUDICIAL. ÔNUS DA PROVA. I - Nos embargos à execução fundada em sentença, cuja matéria de defesa a ser arguida restringe-se àquelas elencadas no

art. 741, incisos I a VII do CPC, aplica-se as disposições do processo de conhecimento, no que pertine à prova do fato constitutivo do direito alegado em juízo. Dessa forma, cumpre ao executado-embargante, obedecido tais parâmetros, desvencilhar-se de tal ônus, a fim de desconstituir, total ou parcialmente, o título judicial exequendo. Do contrário, há de prevalecer a presunção de que se reveste o título judicial impugnado, na forma em que foi o mesmo proferido. II - Sendo certo também que, de acordo com o disposto no art. 474 do CPC, "passada em julgado a senença de mérito, reputar-se-ão deduzidas e repelidas todas as alegações e defesas, que a parte poderia opor assim ao acolhimento como à rejeição do pedido". É o que a doutrina denomina de "efeito preclusivo da coisa julgada". III - Sentença que rejeitou os Embargos à Execução confirmada. Recursos de ofício e de apelação cível conhecidos, mas improvidos.

2000.0015.2953-7/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : SONIA MARIA BAHIA BARRETO
- Rep. Jurídico : 5796-CE JOSEMAR VIANA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 6144-CE NASIONEL PEREIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 9424-CE RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA
- Apelado : ANTONIO CARLOS PONTES BARRETO
- Rep. Jurídico : 2457-CE MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA
- Rep. Jurídico : 5970-CE FCO. TADEU C. ANGELIM
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) por unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer, mas negar provimento à apelação, nos termos do relatório de fls. 188, que integra o presente acórdão, e do voto proferido pelo Des. Relator.

EMENTA: CIVIL. ALIMENTOS. AÇÃO REVISIONAL. DECISÃO JUDICIAL ANTERIOR, PROFERIDA EM AÇÃO CONEXA. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO.

- O valor da pensão alimentícia deve ser fixado de acordo com a regra contida no art. 400 do Código Civil e com base nos fatos e circunstâncias da causa, tal como provados pelas partes.

- Se o Tribunal, em apelação interposta em ação de modificação de pensão alimentícia, decide no mesmo sentido dos requerimentos formulados pelo ex-cônjuge, perde objeto o julgamento do novo recurso de apelação por este último interposto.

- Apelação improvida.

2000.0015.3673-8/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : ABN AMRO - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
- Rep. Jurídico : 1141-CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 3432-CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 6352-CE HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
- Rep. Jurídico : 7914-CE SILVIA S. NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942-CE JOACI INACIO DE BRITO
- Apelado : CELIO JOSE AULER
- Rep. Jurídico : 5511-CE TICIANA V. BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 10180-PB LILIAN MARQUES SARMENTO ROCHA
- Relator : DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. GIZELA NUNES DA COSTA

ACORDA(M) o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, uma vez presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - SERVIÇOS DE NATUREZA BANCÁRIA E CREDITÍCIA - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - VEDAÇÃO DO ANATOCISMO E RESTRIÇÃO DAS MULTAS PACTUADAS - ARRENDAMENTO MERCANTIL - COBRANÇA ANTECIPADA DO VALOR RESIDUAL - DESCARACTERIZAÇÃO PARA CONTRATO DE COMPRA E VENDA A PRESTAÇÕES - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - SUCUMBÊNCIA MÍNIMA - DEVER DA PARTE ADVERSA DE ARCAR COM A TOTALIDADE DA VERBA DE SUCUMBÊNCIA - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Os bancos, como prestadores de serviços especialmente

contemplados no art. 3º, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor, estão submetidos às regras dispostas em tal codificação, que vedam o anatocismo e restringem as multas pactuadas.

II - A cobrança antecipada do valor residual a título de aquisição do bem, além de descaracterizar o contrato de arrendamento mercantil, que passa a ser uma compra e venda a prazo, acarreta prejuízos para o arrendatário, que desembolsa antecipadamente aquilo que pagaria apenas no caso de exercer uma das três hipóteses que a lei lhe reserva, ao final do contrato. Ademais, isso pode ser ainda mais prejudicial ao arrendatário se considerarmos que tal parcela serve para compor o valor da prestação mensal, sobre o qual incidirão juros e demais acréscimo; e, em caso de inadimplência, terá graves reflexos na economia do contrato, com possibilidade de perda da posse do bem, embora uma parte do valor não pago constitua cobrança antecipada do que somente seria exigível ao final.

III - A manifesta descaracterização do contrato de "leasing" acarreta a extinção da ação de reintegração de posse, por impossibilidade jurídica do pedido.

IV - Nos termos do art. 21, parágrafo único, do CPC, se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas processuais e honorários.

V - Apelo conhecido e improvido.

2000.0015.4409-9/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 2019-CE PEDRO MELO LIMA
- Apelado : FRANCISCO BARROSO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 7224-CE ZENIRTON PINTO ARAUJO
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) por unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer mas negar provimento à apelação, nos termos do relatório de fls. 171/172, que integra o presente acórdão, e do voto proferido pelo Des. Relator.

EMENTA: CIVIL. ARRENDAMENTO MERCANTIL. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE PELA VARIAÇÃO CAMBIAL DO DÓLAR NORTE-AMERICANO. IMPREVISTA ELEVAÇÃO DA MOEDA. TUTELA ANTECIPATÓRIA.

1. O Código de Defesa do Consumidor aplica-se aos contratos de arrendamento mercantil.

2. O respeito ao pacta sunt servanda deve ser mitigado quando surgem fatos supervenientes, suficientemente fortes para caracterizar a alteração da base em que o negócio foi realizado, e que tornem insuportável o cumprimento da obrigação para uma das partes. Nessa hipótese, cabível é a revisão judicial do contrato ou mesmo a sua resolução.

3. Apelação improvida.

2000.0015.5002-1/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : CONSTRUTORA METRO LTDA
- Rep. Jurídico : 1094-CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 3789-CE MARIA NEIDE B. EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 4100-CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610-CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6083-CE SILVANA M. DE CARVALHO RAMOS
- Rep. Jurídico : 6459-CE LILIAN LUSITANO CYSNE
- Rep. Jurídico : 10072-CE ALEXANDRE AGUIAR MAIA
- Rep. Jurídico : 10664-CE CLARA SILVEIRA FERNANDES
- Apelado : MARIA DE LOURDES BIZERRIL DA SILVA
- Defensor Público
- Estagiário : JANAINA CORREIA CACULA
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Estado do Ceará, em conhecer, mas, negar provimento ao apelo interposto, para confirmar os termos da sentença monocrática de fls. 79/81, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado pelo apelado, nos autos da Ação Indenizatória proposta em face

da apelante, de tal sorte a condenar esta última, no pagamento da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de indenização por danos morais, acrescido dos ônus sucumbenciais.

EMENTA: DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO.

I - Inexistindo justa causa para a emissão de título levado a protesto, responde o suposto credor, responsável pela emissão e apontamento do título em alusão, pelo dano moral decorrente do protesto indevido, na forma do disposto no art. 5º, inciso V e X da CF/88, e art. 159 do Código Civil. II - Sentença confirmada. Recurso de Apelação Cível conhecido, mas improvido.

2000.0015.6479-0/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 5113-CE MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 5864-CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 5990-CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Rep. Jurídico : 9864-CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11611-CE MANOELA PONTE ROCHA
- Rep. Jurídico : 11633-CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073-CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12150-CE EDIL C. CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 12257-CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
- Rep. Jurídico : 12537-CE YVILA MARIA PITOMBEIRA
- Rep. Jurídico : 12538-CE WILLIANE GOMES MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 12911-CE KARYNA SARAIVA L. G. WANDERLEY
- Estagiário : KAMILLE CRAVEIRO CUNTO
- Apelado : ANTONIO JOSE ALVES REPRESENTADO POR MARIA DOS SANTOS ALVES
- Rep. Jurídico : 7094-CE JOAO BANDEIRA ACIOLY
- Rep. Jurídico : 8510-CE CHARLES MAIA MENDONCA
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer e dar parcial provimento ao apelo interposto, para confirmar, em parte, os termos da sentença monocrática, de fls. 63/66, que julgou procedente os pedidos formulado pelo apelado, nos autos da Ação Indenizatória proposta em face apelante, contudo, reduzindo o "quantum" indenizatório fixado no "decisum" apelado, título de danos morais, para a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EMENTA: DIREITO CIVIL E CONSTITUCIONAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO. "QUANTUM" INDENIZATÓRIA. I - A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos, nos termos do art. 37, § 6º da CF/88, é objetiva, somente reduzindo-se ou afastando-se, respectivamente, nas hipóteses de culpa concorrente ou exclusiva da vítima, ou tratando-se de caso fortuito ou força maior. Assim, de acordo com a denominada "Teoria do Risco Administrativo", provado o dano e o nexo de causalidade, impõe-se que a empresa concessionária de energia elétrica seja compelida à indenização reclamada nos autos. II - Quando o valor da indenização fixado na sentença revelar-se excessivo, cabe à instância revisora reduzi-lo de tal sorte a compatibilizá-lo com a realidade dos autos. III - Apelação parcialmente provida.

2000.0014.0802-0/1 EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- Embargante : PEDRO ALVARENGA VIDAL, REPRESENTADO POR PATRICIA ALVARENGA PORTO LIMA
- Rep. Jurídico : 6860-CE CARMOLINDA SOARES MONTEIRO
- Embargado : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em

conhecer, mas, negar provimento aos presentes embargos de declaração, confirmando, pois, os termos da decisão de fls. 157/161, à míngua de qualquer omissão, obscuridade ou contradição.

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NÃO CONFIGURADAS. DESCABIMENTO.

I - Os embargos de declaração servem para reparar omissões, obscuridades e contradições no acórdão, inexistindo-as, devem os mesmos serem rejeitados, com a consequente manutenção dos termos do acórdão embargado. Não se podendo, ademais, rediscutir, em sede de embargo de declaração, questões já apreciadas e decididas pelo julgado embargado, no qual a Turma Julgadora emitiu pronunciamento expresso.

II - Recurso de Embargos de Declaração conhecido, mas improvido.

2000.0014.5699-8/1 EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- Embargante : CERVEJARIA ASTRA S/A.
- Rep. Jurídico : 12946-CE CRISTINA MATOS MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 13230-CE KELMA CARVALHO DE FARIA
- Rep. Jurídico : 13681-CE MARIO DE CASTRO SILVA
- Rep. Jurídico : 93204-RJ RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 103827-RJ RODRIGO LEITE MOREIRA
- Rep. Jurídico : 104416-RJ RICARDO MONTEIRO DE FRANCA MIRANDA
- Embargado : FRANCISCO ALEXANDRE DE BRITO
- Rep. Jurídico : 8022-CE EDUARDA MARIA D. RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 8441-CE FRANCISCO JOSE DA SILVA
- Relator : DES. JOSE MAURI MOURA ROCHA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE MAURI MOURA ROCHA

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer, mas, negar provimento ao presente recurso, confirmando, pois, os termos da decisão de fls. 103/106, à míngua de qualquer omissão, obscuridade ou contradição.

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, NÃO CONFIGURADAS. DESCABIMENTO.

I - Os embargos de declaração servem para reparar omissões, obscuridades e contradições no acórdão, inexistindo-as, devem os mesmos serem rejeitados, com a consequente manutenção dos termos do acórdão embargado. Não se podendo, ademais, rediscutir, em sede de embargos de declaração, questões já apreciadas e decididas pelo Julgado embargo, no qual a Turma Julgadora emitiu pronunciamento expresso.

II - Recurso de Embargos de Declaração conhecidos, mas improvido.

2000.0014.6303-0/1 EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- Embargante : ANTONIO CARLOS MENDES LOPES
- Rep. Jurídico : 4366-CE JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO
- Rep. Jurídico : 10332-CE ALEXANDRE FERREIRA NETO
- Rep. Jurídico : 12808-CE ENIO PONTE MOURAO
- Embargado : TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A-TELECEARA
- Rep. Jurídico : 9443-CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 10615-CE MARCIO BESSA NUNES
- Rep. Jurídico : 12830-CE ADRIANO MARCELO BATISTA
- Relator : DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

ACORDA(M) a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não tomar conhecimento do presente recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - NÃO SE DEMONSTRANDO HAVER NO ACÓRDÃO EMBARGADO CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO, NÃO HÁ COMO PROSPORAR ESTA INVESTIDA RECURSAL, MÁXIME QUANDO O EMBARGANTE, MANIFESTAMENTE, SÓ TEM POR ESCOPO A MODIFICAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIA FIXADO, QUE ESCAZPA DA APRECIÇÃO DA VIA RECURSAL ESCOLHIDA.

- Embargos Declaratórios não conhecidos.

3ª CÂMARA CÍVEL

7.9 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 1 - ANO: 2002

2000.0015.3626-6/0 AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
- Rep. Jurídico : 5588-CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512-CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622-CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9303-CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
- Rep. Jurídico : 9835-CE JOSE IERALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588-CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Agravado : BANCO CIDADE S/A
- Rep. Jurídico : 3432-CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO

• Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSÉ MARIA DE MELO
ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em que pese a tempestividade do recurso, dele não conhecer, seja pela infringência ao art. 524, III, do CPC, seja pela ilegitimidade passiva do agravado

EMENTA: Agravo de Instrumento. Falta de indicação dos nomes e endereços dos advogados. Recurso interposto em desfavor de quem não é parte na lide. Inversão do ônus da prova que requer prova bastante da hipossuficiência ou verossimilhança. Indemonstradas as premissas, desprocede a irrisignação. Recurso não conhecido. Decisão consensual.

2000.0014.1421-7/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : JUSSIER PIRES VIEIRA
- Rep. Jurídico : 808-CE EMMANOEL ARRAES DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 2180-CE JUSSIER PIRES VIEIRA
- Apelado : FRANCISCO BATISTA BARROSO
- Apelado : FRANCISCA DE CARVALHO BARBOSA
- Rep. Jurídico : 9579-CE CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES ALVES
- Rep. Jurídico : 10040-CE LUIS ANTONIO MATIAS CRISTINO
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, apenas para estipular o valor devido pelo Apelante aos Apelados na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que engloba o valor dos boxes e da indenização referente ao injustificado atraso no repasse dos valores pelo Apelante, devendo ser diminuído de tal valor a quantia já depositada pelo Apelante às fls. 194 dos autos.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA - MOTIVOS DETERMINANTES DO JUÍZO APRESENTADOS DE FORMA CLARA - IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO - ERROR IN PERSONA A JUSTIFICAR O ATRASO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUSÊNCIA DE PROVAS E DESINTERESSE DO APELANTE EM COMPROVAR SUAS ALEGATIVAS - MATÉRIA DECIDIDA PELO JULGADOR SINGULAR E NÃO ATACADA ATRAVÉS DO PRESENTE RECURSO - FIXAÇÃO DO VALOR A SER DEVOLVIDO PELO APELANTE AOS APELADOS EM QUANTIA SUPERIOR AO LADO PERICIAL - DESVINCULAÇÃO DO JUIZ AO LAUDO PERICIAL - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JULGADOR C/C APLICAÇÃO DO ART. 463 DA LEI ADJETIVA CIVIL - INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTO "EXTRA PETITA", UMA VEZ QUE A INDENIZAÇÃO PASSOU A FAZER PARTE DO "QUANTUM" DEVIDO AOS APELADOS, FORMANDO UM TODO QUE NÃO PODERIA SER OLVIDADO PELO MAGISTRADO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL - REDUÇÃO DO VALOR ARBITRADO POR DESARRAZOADO - AUSÊNCIA

DE VIOLAÇÃO AO ART. 917 E 918 DO CPC - APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA: I - Não há que se falar em cerceamento do direito de defesa se foi dada oportunidade ao Recorrente de se manifestar acerca do documento que embasou a fixação do valor dos boxes pelo julgador singular, tendo aquele deixado transcorrer "in albis" o prazo para se manifestar. A partir do instante em que o Apelante foi intimado para se manifestar acerca da citada documentação, implementou-se o princípio constitucional do contraditório em seus dois vetores, quais sejam, informação necessária e possibilidade de reação. Destarte, diferentemente do processo penal, a procedimentalidade da processualística civil, afeta em regra à direitos disponíveis, satisfaz-se com a informação das partes acerca dos documentos que contra si são apresentados e a abertura de possibilidade de reação. Assim, o fato de o Apelante não ter se manifestado sobre tais documentos não os invalida, passando os mesmos a participar do conjunto probatório válido, a ser examinado pelo julgador singular. Com isso, a garantia do devido processo legal, especificamente no que tange à aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, apresentou-se resguardada na hipótese, inexistindo nulidade a ser sanada. II - Também não acarretou o propugnado cerceamento de defesa, o simples fato de o Apelante não ter sido intimado para se manifestar acerca da petição de fls. 215/216, através da qual os Recorridos apenas requiseram ao magistrado singular que não adotasse como parâmetro para a fixação do valor dos boxes a quantia determinada pelo perito, mas sim aquela constante do documento de fls. 162. De onde se conclui que tal petitório consistiu em simples requisição, que nada trouxe de novo aos autos, quer seja em alegativas, quer seja em documentação. Ademais, é importante frisar, independentemente da existência ou não deste petitório, poderia o julgador singular adotar o valor referido no documento de fls. 162, já que o mesmo se encontrava como prova idônea, do ponto de vista formal, diante da intimação do Apelado para sobre o mesmo se manifestar. III - Não prospera preliminar de deficiência na fundamentação da sentença, uma vez que a simples leitura do decreto sentencial evidencia quais os motivos determinantes do juízo prolatado pelo magistrado "a quo". IV - Conquanto a inexistência do "error in persona", declarada na sentença singular, seja matéria não devolvida ao exame deste Tribunal, uma vez que contra ela nenhuma impugnação foi apresentada pelo Apelante, entendo imperioso ressaltar a perplexidade que me causou a constatação de que o Apelante, na qualidade de causídico dos Apelados naquela ação de desapropriação, recebeu dinheiro devido aos mesmos em 05 de agosto de 1986 e, apenas em 08 de julho de 1993, ou seja quase 07 anos após, por ter observado que os Apelados buscavam a quantia em comento, resolveu intentar ação de prestação de contas, alegando vício de vontade que, como dito, não restou provado, não tendo o Recorrente evidenciado qualquer interesse em realizar tal prova no curso da lide. Atitudes como esta, de manifesta má-fé e descompromisso com o labor exercido e que servem apenas para macular o conceito daqueles que operam com o Direito, devem ser severamente rechaçadas e impugnadas, a fim de que não assumam conotação rotineira ou mesmo cotidiana, em prol mesmo da segurança jurídica. De qualquer sorte, não tendo o Apelante apresentado insurreição contra tal matéria, apresenta-se incontestado o fato de que inexistiu o referido vício de vontade, carro condutor de sua tese de que não teria repassado o dinheiro em tempo hábil por pura boa-fé. E, partindo desta má-fé evidenciada nos autos, é que bem decidiu o julgador singular ao julgar improcedente a ação de prestação de contas "in judice". V - O julgador não está vinculado, quando da fixação do valor dos boxes, aos valores determinados pela perícia técnica. Primeiro, porque nos termos do art. 436 da Lei Adjetiva Civil, "o juiz não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos". Destarte, o juiz, sem dúvida alguma, não está vinculado às conclusões do laudo pericial, sendo-lhe lícito apreciar livremente a prova realizada nos autos, desde que indique, na sentença, de modo satisfatório, os motivos de seu convencimento. Segundo, porque uma vez constatada a absoluta improcedência da tese defendida pelo Apelante, impunha-se ao magistrado "julgar as contas segundo o seu prudente arbítrio", nos próprios termos previstos no §3o do art. 915 do CPC. E nesse prudente arbítrio, não poderia o magistrado desconsiderar os danos causados aos Apelados, referentes àqueles 07 (sete) anos que deixaram de usufruir do valor que lhes pertencia por direito, somado ao próprio tempo da ação, ajuizada de má-fé pelo Apelante. VI - E

não se trata, com isso, de julgamento "extra petita", uma vez que a indenização passou a fazer parte do "quantum" devido aos Apelados, formando um todo que não poderia ser olvidado pelo magistrado. Assim, poderia o magistrado incluir no valor dos boxes quantia superior à fixada pelo perito, diante de sua livre convicção motivada das provas, em face da indenização que passou a ser devida pelo Apelante aos Apelados. VII - Ainda que se entendesse que a indenização não poderia fazer parte da sentença em comento, tal conclusão haveria de ser mantida em face do princípio da economia processual. Destarte, negar aos Apelados tal direito, mesmo desconhecendo a má-fé do Recorrente no trato com o dinheiro daqueles, seria conduzi-los a uma nova ação, na qual precisariam provar apenas o que já está provado nos autos - ou seja, a atitude ilícita do Apelante - e aguardar novo decurso de tempo para terem resguardado o direito indenizatório que já se apresenta incontestado e manifesto neste autos. De onde se me afigura que a negativa se apresentaria em desconformidade com os princípios da instrumentalidade e da economia processual, informadores do direito processual civil, segundo os quais o processo é um meio para se obter o direito dito substancial, não tendo assim um fim em si mesmo, mas servindo para obter a tutela jurisdicional nas hipóteses em que sua observância não se verifique espontaneamente. VIII - Apresenta-se desarrazada a condenação do Apelante na quantia de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), até porque o valor veiculado pelo jornal de circulação local de fls. 162, além de carecer de fundamentação técnica, dizia respeito aos novos boxes do Mercado Central, recém construídos e, indubitavelmente, de maior valor que os antigos boxes desapropriados. IX - Levando em consideração as circunstâncias dos autos, tendo em conta a posição social do Apelante, então Defensor Público, a situação econômica dos Apelados e dos danos advindos do atraso no recebimento dos valores, bem como a intensidade do ânimo de ofender atestada nos autos e a gravidade da ofensa, parece-me mais consentânea a fixação da quantia de R\$12.000,00 (doze mil reais), que engloba o valor dos boxes e da indenização referente ao absurdo e injustificado atraso na prestação de contas pelo Apelante. X - A aparente inflexibilidade da norma do art. 917 do CPC que prescreve devem ser as contas apresentadas em forma mercantil, especificando-se as receitas e a aplicação das despesas, bem como o respectivo saldo, perde força diante do princípio do livre convencimento motivado do magistrado, que confere ao prestador da tutela jurisdicional a faculdade de julgar as contas segundo seu prudente arbítrio, princípio este que também restou evidenciado no art. 945, §3o do CPC. Ademais, deve o juiz aceitar as contas que, embora não apresentadas rigorosamente sob a forma mercantil, hajam alcançado sua finalidade, uma vez que, como não há cominação de nulidade para a forma de apresentação das contas, pode o juiz aceitá-las se de outro modo se tornaram compreensivos os dados trazidos ao processo. XI - Conquanto o art. 918 do CPC prescreva que o saldo credor declarado na sentença poderá ser cobrado em execução forçada, razão pela qual se poderia concluir ser nula a sentença que não declarasse o referido saldo credor, a melhor jurisprudência já decidiu que não se decreta nulidade de sentença que, embora sem consignar expressamente o saldo devedor, contém elementos que permitem a sua aferição por meio de interpretação integrativa e raciocínio dedutivo. No caso dos autos, o valor devido aos Apelados é facilmente auferível por simples leitura da sentença, não havendo que se falar em mácula ao artigo em epígrafe. XII - Apelação conhecida e parcialmente provida, apenas para estipular o valor devido pelo Apelante aos Apelados na quantia de R\$12.000,00 (doze mil reais), que engloba o valor dos boxes e da indenização referente ao injustificado atraso no repasse dos valores pelo Apelante, devendo ser diminuído de tal valor a quantia já depositada pelo Apelante às fls. 194 dos autos. Mantém-se a condenação do Apelante nos honorários do perito, bem como nas custas e honorários advocatícios estipulados na sentença, uma vez que, mesmo em face do parcial provimento da apelação, os Apelados tiveram perda ínfima, equiparando-se mesmo à vitória, devendo o Apelante arcar com a totalidade da verba de sucumbência, nos termos do art. 21, parágrafo único, do CPC.

2000.0014.5822-2/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : COMPANHIA CANOE DE CAMAROES
- Rep. Jurídico : 1836-CE JOSE MARIA CALIXTO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 1917-CE ALBERTO CARDOSO MORENO MAIA
- Apelado : ANIBAL CAPELO FEIJO

- Rep. Jurídico : 481-CE RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO
 - Rep. Jurídico : 1400-CE EVERARDO MOYSES FERREIRA
 - Rep. Jurídico : 9402-CE FLAVIO CAVALCANTE
 - Apelado : JOSE KELTON LIMA SANTANA
 - Rep. Jurídico : 6183-CE JOSE KLEIRTON L. SANTANA
 - Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO
 - Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSÉ MARIA DE MELO
- ACORDA(M)** a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma e por unanimidade, conhecer do recurso, confirmada, em todos os seus termos a sentença resistida, lançada às fls. 306/313, a qual deu pela improcedência da pretensão autoral, nos autos de Manutenção de Posse manejada em face dos recorridos, à minguada de demonstração dos pressupostos a que se refere o art. 927 do CPC, para o deferimento da tutela possessória requestada.

EMENTA: Direito Processual Civil. Ação possessória. Manutenção de posse. Pressupostos. Princípio do livre convencimento motivado do Juiz. A manutenção ou reintegração de posse somente deve ser deferida pelo órgão judicial, uma vez demonstrados pelo requerente os pressupostos a que alude o art. 927 do CPCivil, a saber: posse, turbação ou esbulho praticado pelo réu, data da turbação ou do esbulho, e, continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, e a perda da posse, na ação de reintegração. À minguada da demonstração de tais requisitos, deve o órgão judicial rejeitar a pretensão jurídica deduzida. De acordo com o princípio do livre convencimento motivado do Juiz, este último é livre e soberano na análise das provas carreadas aos autos, devendo, dessarte, deslindar a controvérsia que se lhe submeteu, de acordo com o seu convencimento, contudo, fundamentando e motivando o seu pronunciamento. Improcedência do pedido de manutenção de posse. Sentença confirmada. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

2000.0015.1883-7/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC
- Rep. Jurídico : 2588-CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836-CE ROBERTO WILNER R. CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444-CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029-CE MARIA DE LOURDES ARAGAO LINHARES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927-CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5174-CE JOSE TUPINAMBA C.DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5632-CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5632-CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904-CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6239-CE RAIMUNDO CARNEIRO LEITE
- Rep. Jurídico : 6353-CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719-CE ANA CRISTINA U. DE A. ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091-CE INACIO EDUARDO A. DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966-CE MARIA AVANY MESQUITA
- Apelado : LUCIANO SARAIVA FROTA PARENTE
- Apelado : RITA MARIA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 5305-CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Relator : DES. JOSE ARI CISNE
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE ARI CISNE

ACORDA(M) os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento ao apelo em conformidade com o voto do relator.

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL - EMBARGOS DE TERCEIRO - EMBARGOS DE TERCEIRO - Desde que a penhora recaído sobre bens transferidos a terceiros, admissíveis são os embargos, independentemente da circunstância de que a escritura pública de compra e venda não tenha ainda sido levada a registro. Em favor do comprador, milita presunção de ser adquirente de boa fé.

2000.0015.2336-9/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : DULCINEIDE DOS SANTOS MARTINS
- Rep. Jurídico : 4324-CE WILLIAMS DA SILVA BRITO
- Rep. Jurídico : 7510-CE FRANCISCO CARLOS G. FERNANDES
- Rep. Jurídico : 8292-CE FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Estagiario : MARIANA SALES CAVALCANTE
- Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSÉ MARIA DE MELO

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do recurso, para, provendo-o, conceder a segurança, nos termos da exordial.

EMENTA: Mandado de Segurança. Constitucional. Apelação Cível. Auto-aplicabilidade do art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/98). O benefício de pensão por morte de servidor público deve corresponder à totalidade do que perceberia o extinto, se vivo fosse. Precedentes do STF. Recurso conhecido e provido. Decisão unânime.

2000.0015.3902-8/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Procurador
- Apelado : MARIA JOSE PEREIRA CABLOCO
- Rep. Jurídico : 9875-CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Relator : DES. JOSE ARI CISNE
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE ARI CISNE

ACORDA(M) a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

EMENTA: Demonstrada a clareza meridiana dos arts. 40, § 5º da CF e o art. 168, § 5º da Constituição Estadual, atinentes à espécie, e reconhecendo-se serem, ambas as normas, de aplicabilidade imediata, conclui-se, com efeito que o benefício da pensão por morte, corresponderá à totalidade dos proventos do servidor falecido, razão pela qual se confirma a decisão recorrida.

2000.0015.9948-9/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : VALDERI ARAUJO SILVA
- Rep. Jurídico : 6510-CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9716-CE BENIANE DE SOUZA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9781-CE LILIANE SOUSA FERREIRA
- Apelado : INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS NO CEARA - IBEU/CE
- Rep. Jurídico : 6061-CE CICERO BESERRA VIANA
- Rep. Jurídico : 8195-CE AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR SUPOSTOS DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO - TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA - INAPLICACÃO - ÔNUS DO EMPREGADO DE DEMONSTRAR A CULPA, AINDA QUE LEVE, DO EMPREGADOR - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS DANOS FÍSICOS BEM COMO DA CULPA DA APELADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO: I - Na ação de indenização, fundada em responsabilidade civil comum (art. 159, CC), promovida por vítima de acidente do trabalho, cumpre a esta demonstrar a culpa, ainda que leve, da empresa empregadora. Somente se cogita de responsabilidade objetiva em se tratando de reparação acidentária, assim considerada aquela devida pelo órgão previdenciário e satisfeita com recursos oriundos do seguro obrigatório, custeado pelos empregadores, que se destina exatamente a fazer face aos riscos normais da atividade econômica no que respeita ao infortúnio laboral. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. II - Na hipótese em tela não restou sequer demonstra a alegada infecção respiratória do Apelante, bem como inexistente qualquer indício a indicar conseqüências prejudiciais da referida enfermidade adquirida pelo Recorrente no período de 15 de setembro de 1997 a 03 de julho de 1997. Ao contrário, segundo a perícia médica realizada (fls. 97 usque 105), encontra-se o Autor completamente curado, apresentando perfeita capacidade física e mental, podendo acomodar-se com segurança na mesma profissão que exercia. Ademais, ainda segundo os peritos, as infecções de aparelho respiratório referidas pelo Autor em 1997 não guardam relação trabalho-doença. III - Ressalte-se que o Apelante também não produziu qualquer espécie de prova - além de suas próprias afirmativas em depoimento pessoal - que demonstrasse a culpa, ainda que leve, da Empresa Apelada. Ademais, as testemunhas arroladas pelo mesmo apenas afirmaram o que ouviram do próprio Apelante. IV - Apelação Cível conhecida e improvida.

2000.0016.1590-5/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 6352-CE HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
- Rep. Jurídico : 12296-CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18401-PE EDUARDO NEVILLE RAPOSO
- Apelado : LAURITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 2797-CE FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO
- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para declarar a impossibilidade jurídica do pedido, extinguindo a ação de reintegração de posse sem o julgamento do mérito e condenando o Apelante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÕES EM FACE DA COBRANÇA ANTECIPADA DO VALOR RESIDUAL - IMPOSSIBILIDADE DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - APELO CONHECIDO PARA DECLARAR A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, EXTINGUINDO O FEITO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. I - A simples análise do contrato de arrendamento mercantil (rectius: leasing financeiro) firmado pelas partes demonstra que o valor residual garantido foi dividido entre as contraprestações devidas. II - Assim pactuando as partes, deixou o contrato de ser um arrendamento mercantil, passando constituir verdadeiro contrato de compra e venda a prestação. Isto porque, inserindo-se no contexto do negócio jurídico em análise a tríplice opção do arrendatário ao final do contrato, ou seja, a renovação da avença, a aquisição do bem ou sua devolução (Resolução do Conselho Monetário Nacional de nr. 2.309/96, art. 7º, V, por seu anexo), a imposição do Valor Residual Garantido (VRG), embutido nas prestações, antes de seu término, não abre ao tomador a faculdade de aquisição do bem arrendado, de modo a induzir o arrendatário a pagar, de logo, justamente aquilo que desembolsaria se fizesse a opção de compra, a qual, pela essentia negotti, não está obrigado. III - Nesse contexto e tendo o leasing da espécie tratamento previsto na Lei nº 6.099/74 (texto alterado pela Lei nr. 7.132, de 26.10.86), a clausulação de antecipação do VRG afronta o seu artigo 5º, o qual confere o direito de opção de compra em prol do arrendatário, operando-se, via de consequência, a transmutação do nominado arrendamento para uma contratação de compra e venda a prestação, a par do que prevê o §1º do art. 11, do mesmo Crédito. IV - Constata-se, assim, que não há como se caracterizar o contrato em tela como sendo autêntico arrendamento mercantil, já que desde o início o Apelado vem pagando o valor residual, sendo inócua qualquer previsão contratual de exercer opções ao final. Assim, se o Apelado vinha pagando parcelas juntamente com o valor residual, resta evidente que ele está, na verdade, pagando o preço de aquisição do bem. Pouco importa, no caso em comento, o "nomem juris" que as partes deram ao contrato, vez que sua natureza jurídica deve ser aferida do efetivo teor das cláusulas avençadas, segundo as quais o pacto firmado entre as partes é o de compra e venda a prestações. Evidencie-se que, com a inclusão da parcela correspondente ao valor residual na prestação mensal, o arrendatário perde, já que desembolsa antecipadamente aquilo que pagaria apenas no caso de exercer uma das três hipóteses que a lei lhe reserva, ao final do contrato. E isso lhe pode ser ainda mais prejudicial se considerarmos que tal parcela serve para compor o valor da prestação mensal, sobre o qual incidirão juros e demais acréscimos. E a inadimplência, que resulta do não pagamento da prestação mensal assim composta, terá graves reflexos na economia do contrato, com possibilidade de perda da posse do bem, embora uma parte do valor não pago constitua cobrança antecipada do que somente seria exigível ao final. V - Esse é o posicionamento uníssono das Turmas que compõem a 2a. Seção do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. VI - Por este diapasão reflui, ao reexame da matéria, o juízo, no plano da ação, acerca de uma das suas condições, qual seja, a possibilidade jurídica do pedido. Na hipótese, não havendo contratação de leasing, não pode o apelante valer-se de mecanismos imanentes a este tipo de contratação, precisamente o interdito da reintegração de posse do bem arrendado, haja vista a desnaturação

legal da pactuação, de modo a neutralizar os efeitos da especificidade de tal instituto. Não havendo o prius inexistente é o posterius. Destarte, tendo a pretensão do autor uma vedação legal diante do quadro fático deduzido em juízo (e ai insere-se a invalidade da cláusula que prevê a reintegração da posse do bem arrendado em face da contratação de leasing) a demanda esbarra no juízo de suas condições, precisamente pela ausência da possibilidade jurídica do pedido, sendo, em última ratio, inútil e por conseguinte ilegítima. VII - Tais requisitos, de sua vez, não estão adstritos ao princípio dispositivo "tantum devolutum quantum appellatum", cabendo ao órgão revisor, na apreciação da matéria, em caráter oficioso, decidir acerca das condições da ação e de seus pressupostos de validade, enquanto matérias de ordem pública, postas no sistema processual. VIII - Em assim sendo, em conhecendo do recurso, declaro a impossibilidade jurídica do pedido, havendo o feito que ser extinto sem julgamento de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condeno o Apelante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

2001.0000.2380-8/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : RAIMUNDO ALVES BARBOSA COMERCIO E INDUSTRIA S.A-RAIBOX
- Apelante : NOEMI ALVES BARBOSA LEMOS
- Rep. Jurídico : 2656-CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 3066-CE CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO
- Estagiário - TIAGO B. REBOUCAS
- Apelado : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 3242-CE FCO. GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604-CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619-CE MARIA VALDELY DA C. RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3645-CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648-CE MIGUEL OSCAR V. PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179-CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888-CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5242-CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005-CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210-CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649-CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675-CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013-CE FCO. JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7562-CE FRANCISCO IRONE M. MENEZES
- Rep. Jurídico : 7588-CE WALTER CORREIA L. FILHO
- Rep. Jurídico : 8143-CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151-CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481-CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908-CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218-CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453-CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496-CE FRANCISCA OLIVIA B. MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668-CE MARIA SOCORRO DE O. E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384-CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522-CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 12803-CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Estagiário - KARINE CARVALHO SALES
- Estagiário - ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- Estagiário - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Estagiário - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- Estagiário - DELANO CANCIO BRANDAO
- Estagiário - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- Estagiário - VALTER FALCAO NETO
- Estagiário - YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- Estagiário - RAFAEL LOPES DO AMARAL
- Estagiário - DANIELE JUCA SILVEIRA
- Estagiário - CAMILA MARQUES MARTINS
- Estagiário - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- Estagiário - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- Estagiário - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- Estagiário - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- Estagiário - JERUSA ROCHA SOARES
- Estagiário - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- Estagiário - ELERY GREGORIO SIQUEIRA
- Estagiário - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- Estagiário - LUCIANO ALVES DANIEL

- Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
- Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

ACORDA(M) a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, determinando a extinção da ação de execução, sem julgamento do mérito, por ausência de condição da ação, qual seja, título executivo líquido, certo e exigível.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR FALTA DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS - EXECUÇÃO FUNDADA EM CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ DO TÍTULO E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, INEXISTÊNCIA DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, A SER DECLARADA DE OFÍCIO, EM QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO - APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA, PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, POR AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO, QUAL SEJA, TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL: I - Sabe-se que a demonstração do inadimplemento e a existência de título executivo líquido, certo e exigível constituem condições específicas da ação de execução, verificáveis de ofício, em qualquer tempo ou grau de jurisdição, uma vez que a inexistência dos mesmos acarreta a impossibilidade da própria análise do pleito executório. No caso dos autos, o julgador singular não observou que o pedido de execução forçada fundamentou-se em título que não dispunha de liquidez. II - O contrato de abertura de crédito em conta corrente, segundo assentado pela melhor doutrina e jurisprudência pátria, não se reveste da natureza de título executivo extrajudicial. Isto porque, conquanto exista um valor expressamente pactuado entre as partes, a simples análise do pacto não informa qual a efetiva quantia utilizada pelo correntista, o qual, pela própria natureza da avença, pode efetuar reembolsos parciais do valor que retirou, a fim de renovar o crédito colocado à sua disposição. III - Ademais, não se pode aceitar como prova da liquidez do débito, os extratos da conta corrente, documentos produzidos unilateralmente pela instituição financeira, já que não se admite que as instituições de crédito criem seus próprios. IV - Nos termos da Súmula 233, do Superior Tribunal de Justiça, o contrato de abertura de crédito, ainda que acompanhado de extrato da conta corrente, não é título executivo. V - Não sendo o contrato de abertura de crédito título executivo extrajudicial, impunha-se ao julgador singular, independentemente da interpretação dos Embargantes - ora Apelantes -, extinguir a execução sem julgamento do mérito, remetendo o Banco Embargado à via ordinária ou mesmo à ação monitoria. VI - Apelação conhecida e provida, para determinar a extinção da ação de execução, sem julgamento de mérito, por ausência de condição da ação, qual seja, título executivo líquido, certo e exigível.

2001.0000.6534-9/0 APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : EZILDO LUIZ AMERICO DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 9689-CE ADAUTO JOSE ARAUJO MOTA
 - Rep. Jurídico : 9854-CE FRANCISCO NAZARENO AVELINO DE LIMA
 - Apelado : CAPITAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/C.LTDA
 - Rep. Jurídico : 9744-CE FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE PORTO
 - Rep. Jurídico : 10046-CE JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE
 - Rep. Jurídico : 12111-CE ANA PAULA BARROSO SOBREIRA
 - Relator : DES. JOSE ARI CISNE
 - Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSE ARI CISNE
- ACORDA(M)** os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento ao apelo em conformidade com o voto do relator.

EMENTA: Apelação Cível. Ação de despejo por falta de pagamento. É impassível de reforma a sentença que aprecia a questão nos limites do fixado no pedido inaugural e julga conforme as provas apresentadas em juízo.

2000.0014.9605-1/1 EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- Embargante : BANCO SANTANDER NOROESTE S/A

- Rep. Jurídico : 1141-CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
 - Embargado : SONIA DE LIMA FIRMEZA
 - Rep. Jurídico : 5275-CE LENILTON COELHO
 - Relator : DES. JOSÉ MARIA DE MELO
 - Relator Designado para Lavrar o Acórdão : Des. JOSÉ MARIA DE MELO
- ACORDA(M)** a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do incidente, rejeitando-o, contudo.

EMENTA: Embargos de declaração. Como instrumento de aperfeiçoamento do julgado, os embargos de declaração desservem à rediscussão da matéria já suficientemente deslindada, tanto mais, quando manejados com propósito desveladamente procrastinatório. Incidente conhecido e rejeitado. Decisão unânime.

2000.0014.9616-7/1 EMBARGOS DECLARATÓRIOS

- Embargante : PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
 - Rep. Jurídico : 1950-CE CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 3183-CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
 - Rep. Jurídico : 5241-CE VIVIANE DIOGENES QUEZADO
 - Rep. Jurídico : 6506-CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
 - Rep. Jurídico : 11143-CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 12511-CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
 - Rep. Jurídico : 12512-CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
 - Embargado : ROBERTA VIANA CARNEIRO
 - Rep. Jurídico : 4622-CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
 - Rep. Jurídico : 7764-CE JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 12933-CE FABRICIO BARBOSA BARROS
 - Relator : DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
- ACORDA(M)** a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - "ERRO IN JUDICANDO" - MATÉRIA QUE REFOGE AO EXAME DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS - NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO EM MEDIDA CAUTELAR - QUESTÃO PRECLUSA - EMBARGOS REJEITADOS: I - Doutrina e jurisprudência pátrias têm reconhecido elasticidade aos embargos de declaração - inclusive para lhes atribuir efeitos modificativos - em situações excepcionais de erro material evidente ou, ainda, quando a alteração constitua consequência necessária do suprimento da omissão ou da expurgação da contradição verificada. II - O erro material distingue-se dos vícios processuais, classificados na tradicional lição de Chiovenda como vícios de atividade (erros in procedendo) e vícios de juízo (erros in judicando). Enquanto aquele (erro material) consiste em mera inexistência, perceptível "primo ictu oculi" e corrigível a qualquer momento, de ofício ou a requerimento da parte, estes (vícios de atividade e de juízo) se referem a violação às normas de processo, causando gravame à parte (erro in procedendo) ou ainda a erro na declaração dos efeitos jurídicos, provocando a injustiça do ato judicial (erro in judicando). III - Assim, a elasticidade que doutrina e jurisprudência vêm conferindo aos embargos de declaração refere-se apenas às inexistências materiais, sanáveis a qualquer momento e não aos vícios de atividade e aos de juízo. Entendimento contrário acarretaria a utilização dos embargos como verdadeiro recurso ordinário, com o reexame das questões processuais (erros de atividade) e das questões jurídicas (erro de procedimento), maculando sua natureza meramente integrativa. IV - No caso dos autos, a falha apontada pelo Embargante pertinente ao cerceamento de direito de defesa, não se trata de ponto omissio - uma vez que exaustivamente analisado no acórdão em foco -, nem de erro material, mas de suposto vício de juízo, matéria que refoge ao exame dos embargos de declaração. V - O segundo ponto apontado como omissio - qual seja, a necessidade da Embargada prestar caução, diante da medida cautelar que lhe fora deferida pelo juízo singular - também não merece qualquer guarida, uma vez que tal matéria foi objeto de agravo de instrumento, que foi julgado improcedente pela 2a. Câmara Cível, operando-se a "tollitur quaestio". Destarte, sendo matéria preclusa, não há que se promover o seu reexame, consoante a disciplina do art. 473 do CPC. Cuida-se, portanto, de matéria preclusa, sobre a qual não pode haver reexame. VI - Embargos rejeitados.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 020/2002

O DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, EM EXERCÍCIO, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação da Exma. Sra. Juíza da 7ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, **RESOLVE** tendo em vista que o Conciliador da 7ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, Bel. Joaquim Roberto Felix Passos, requereu exoneração a partir do dia 03 do mês em curso, designar a Bela. Vera Lúcia Gomes Pimentel, Auxiliar de Conciliador da mencionada Unidade, para responder pelo referido cargo a partir daquela data e até o seu provimento. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2002.

DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA
DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 024/2002

O DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, EM EXERCÍCIO, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação da Exma. Sra. Juíza da 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca,

RESOLVE designar a Bela. Maria da Consolação Costa Borges, Auxiliar de Conciliador, para substituir o Conciliador José Fabiano Lima, da 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, durante o seu afastamento em gozo de férias, a partir do dia 13 de fevereiro vindouro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2002.

DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA
DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 025/2002

O DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA EM EXERCÍCIO, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo a indicação do Diretor Geral da Secretaria deste Fórum,

RESOLVE designar a servidora MAGNOLIA BANDEIRA BATISTA DE OLIVEIRA para substituir Sany Holanda Oliveira Rodrigues, Chefe do Serviço de Arquivo Geral deste Fórum, durante o seu afastamento, a partir do dia 02 do mês em curso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2002.

DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA
DIRETOR DO FÓRUM EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 027/2002

O DESEMBARGADOR JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, EM EXERCÍCIO, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE lotar o Atendente Judiciário WILLIAM FERNANDES BRASIL na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crime Contra a Ordem Tributária, a partir do dia 07 do mês em curso e até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2002.

DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA
DIRETOR DO FÓRUM, EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 563/2001

O DESEMBARGADOR FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, atendendo à solicitação da Sra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, lotar Andréa Esmeraldo Leite Knaier, Técnica Judiciária, na Secretaria da mencionada Vara, concedendo-lhe a gratificação prevista no art. 534 da Lei n.º 12.342, de 28 de julho de 1994, em substituição a João Heráclio Maia do Carmo, a partir do dia 01 do mês novembro último, ficando, assim, sem efeito a sua lotação junto à Secretaria da 12ª Vara de Família desta Capital, cujo titular expressou a sua anuência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2001.

DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
DIRETOR DO FÓRUM

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

TJCE - FORUM CLOVIS BEVILAQUA AUTOMACAO DAS VARAS CIVEIS DI/LD - PROCESSOS DISTRIBUIDOS

PERIODO SOLICITADO: 22/01/2002 a 22/01/2002.

2002.02.02801-1 BUS.APRE PROT.: 2002.009633

OBSERVACAO: ESCORT / 91 / AZUL / PL.HUI 6755
VALOR : 6.211,44

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM

REQDO : TACIA MARA VASCONCELOS PINHEIRO

CGC/CPF : 29425557349

DISTRIB. : 1A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02812-7 REVISION PROT.: 2002.009790

VALOR : 400,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CARLOS ROCHA DE PAIVA RIBEIRO

ADV : WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO

REQDO : BANCO CREDIBANCO S/A

DISTRIB. : 1A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02931-0 CAUT.B.A PROT.: 2002.010906

VALOR : 3.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACOES LTDA

REQTE : MARDONIO JUNIOR MATOS DUARTE

ADV : CARLOS ALBERTO FORTE

REQDO : EDILSON MINEIRO SA JUNIOR

DISTRIB. : 1A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02883-6 BUS.APRE PROT.: 2002.009706

OBSERVACAO: PL MMN 4753

VALOR : 10.309,20

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM

REQDO : JOSE ALBERTO CASUSA DE MORAIS

DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02892-5 PRECAT. PROT.: 2002.007895

OBSERVACAO: CRATO-INDENIZACAO

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOSE MARQUES DE SOUZA

REQDO : CHALANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02901-8 BUS.APRE PROT.: 2002.009689

OBSERVACAO: FIESTA ANO 1998 PL HVV3996

VALOR : 10.329,12

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A

ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM

REQDO : LUCIA MARIA ROCHA DA SILVA

DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02934-4 REPDANO PROT.: 2002.011139

VALOR : 2.884,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA JOSELICE LOPES DE OLIVEIRA

ADV : PEDRO HENRIQUE B. DOS SANTOS

REQDO : BANCO DO NORDESTE S/A

REQDO : CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE FORTALEZA - CDL -SPC

DISTRIB. : 2A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02772-4 EX.HONOR PROT.: 2002.001436

VALOR : 250,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : SILVANES PIRES DE SOUSA

ADV : SILVANES PIRES DE SOUSA P. COELHO

REQDO : FLAVIA MARILIA AZEREDO FERNANDES DE OLIVEIRA

DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02843-7 DESP.PAG PROT.: 2002.008154

VALOR : 3.693,20

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : PAULO MARIA DE ARAGAO

ADV : FRANCISCO SALDANHA F FILHO

REQDO : LUIS ANTONIO DE ARAGAO

DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUCAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02884-4 COBRANCA PROT.: 2002.010268

VALOR : 7.240,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA LAUDICIA DE OLIVEIRA HOLANDA
 ADV : MARCONDES PAULO DA SILVA
 REQDO : DELPHOS SERVICOS TECNICOS S/A
 DISTRIB. : 3A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02923-9 EXECUCAO PROT.: 2002.010486

VALOR : 258,90
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : TRANSFARRAPOS TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 ADV : JULIO LEITE FILHO
 ADV : JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE
 EXCDO : REBECA COSTA ALBUQUERQUE
 DISTRIB. : 4a. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: AGUARDANDO A SECRETARIA FAZER CAPA E TOMBAR. EM 22/01/2002

2002.02.02823-2 REV.CLAU PROT.: 2002.009700 AUTUACAO 22/01/2002

VALOR : 500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : HOLANDA SERVICOS LTDA
 ADV : JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA
 REQDO : NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
 DISTRIB. : 5A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS P/ DESPACHO INICIAL. EM 22/01/2002

2002.02.02783-0 BUS.APRE PROT.: 2002.009657

OBSERVACAO: TITAN / 2001 / PRATA / PL.HWD 9704
 VALOR : 3.591,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : ELENILSON LOEL KREITLOW
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02829-1 EXECUCAO PROT.: 2002.009794

VALOR : 11.931,53
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA
 ADV : FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA
 EXCDO : POSTO SETE PETROLEO LTDA
 EXCDO : IDAPEL-IRMAOS DAMASCENO ALENCAR PETROLEO LTDA
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02935-2 RD.MORAL PROT.: 2002.011140

VALOR : 1.000.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ADRIANA CORDEIRO BEZERRA CAMURCA
 REQTE : ANDRE CINTIA BEZERRA CORDEIRO
 REQTE : MATHEUS GABRIEL CORDEIRO BEZERRA
 REQTE : ALEX SANDRE BEZERRA CORDEIRO
 ADV : PEDRO HENRIQUE B. DOS SANTOS
 REQDO : HOSPITAL SAO MATEUS S/C LTDA
 DISTRIB. : 6A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02827-5 BUS.APRE PROT.: 2002.010214

OBSERVACAO: ESCORT GUARUJA/ANO 1992/COR VERMELHA/
 PL.HTY5339
 VALOR : 7.581,24
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : JOSE GARCIA DE SOUSA

DISTRIB. : 7A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02840-2 BUS.APRE PROT.: 2002.010558

OBSERVACAO: D 20/ANO 1995/COR VERMELHA/PL.HWA5005
 VALOR : 25.504,92
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV : JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
 REQDO : ANA MOTA DE SIQUEIRA
 DISTRIB. : 7A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02875-5 BUS.APRE PROT.: 2002.010319

OBSERVACAO: SAVEIRO/95 PLACAS HUIJ-3735
 VALOR : 5.557,84
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV : RACHEL PHILOMENO GOMES
 REQDO : JOSE MILTON DE QUEIROZ JUNIOR
 CGC/CPF : 50753380382
 DISTRIB. : 7A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02795-3 BUS.APRE PROT.: 2002.009641

OBSERVACAO: KADETT / 95 / BRANCA / PL.HUZ 5992
 VALOR : 6.188,48
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
 CGC/CPF : 64089533368
 DISTRIB. : 8A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02899-2 BUS.APRE PROT.: 2002.009698

OBSERVACAO: GOL 1000 ANO 1993/1994 PL HUI 8979
 VALOR : 9.868,68
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : NAPOLEAO ROSADO SIMOES DE ALENCAR
 DISTRIB. : 8A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02925-5 BUS.APRE PROT.: 2002.010721

OBSERVACAO: FORD,PAMPA 1.8,AZUL,HUH-6116
 VALOR : 5.618,40
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO BMC S/A
 ADV : ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
 ADV : VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
 REQDO : GILDO GOMES DE MENEZES
 DISTRIB. : 9A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02937-9 CAUT.INO PROT.: 2002.011009

VALOR : 500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANNA SYLVIA LEAL TRUPI
 REQTE : ANTONIO CARLOS MACEDO LEITAO
 ADV : EMMANUEL BEZERRA BORGES DOS SANTOS
 ADV : ADEILMO DE MENDONCA FILHO
 REQDO : CONSTRUTORA METRO LTDA
 DISTRIB. : 9A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02887-9 BUS.APRE PROT.: 2002.009705

OBSERVACAO: ESCORT GL ANO1995 PL-HUP 2622
 VALOR : 13.674,24
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : PENHA DA MOTA CRUZ
 DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02927-1 PRECAT. PROT.: 2002.010604

OBSERVACAO: COM.JOIVILHE - EXEC.SENTENCA
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DEJANIRA ENEDINA DE AVILA
 REQDO : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 DISTRIB. : 11A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02787-2 BUS.APRE PROT.: 2002.001811

OBSERVACAO: UNO/ANO 1994/COR BRANCA/ PL.KFD4826
 VALOR : 7.464,98
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : DANIEL LEAO RODRIGUES
 DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02898-4 BUS.APRE PROT.: 2002.009666

OBSERVACAO: CHEVETTE SL ANO 1989 1990 PL HVS 4248
 VALOR : 4.488,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : CORNELIO RODRIGUES DE ASSIS
 DISTRIB. : 12A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02781-3 BUS.APRE PROT.: 2002.001819

OBSERVACAO: HONDA/ANO 2000/COR VERDE/PL.HWA3353
 VALOR : 1.907,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : RICARDO TELMO PAIXAO SALGADO
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02804-6 BUS.APRE PROT.: 2002.001795

OBSERVACAO: FIAT TIPO/ANO 1993/COR AZUL/PL.HUJ7631
 VALOR : 9.257,25
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : ROLDAO MOREIRA BARROS FILHO
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02922-0 REV.CLA. PROT.: 2002.010549

VALOR : 400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CARLOS AUGUSTO GUIMARAES DE SA JUNIOR
 ADV : WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
 ADV : GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
 REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
 DISTRIB. : 13A VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02890-9 BUS.APRE PROT.: 2002.009682

OBSERVACAO: BLAZER DLX ANO 1996/1997 PL MUA 7829
 VALOR : 26.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : FRANCISCA AMELIANA ANDRIOCA FREITAS
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02906-9 REINT.PO PROT.: 2002.010413

VALOR : 24.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA JULIA CARVALHO BARBOSA DE MENEZES
 REQTE : ALFREDO MOREIRA DE MENEZES
 ADV : SILVIO CESAR FARIAS
 REQDO : JORGE JACKSON CARVALHO BARBOSA
 REQDO : MIRTES BRITO DE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA
 REQDO : ANTONIO EVERARDO MAIA
 DISTRIB. : 14A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02824-0 BUS.APRE PROT.: 2002.010206

OBSERVACAO: KADETT GL/ANO 1996/COR VERMELHA/
 PL.HVD7801
 VALOR : 10.500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV : JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
 REQDO : MARCIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02847-0 BUS.APRE PROT.: 2002.010557

OBSERVACAO: FIAT/ANO 1986/COR BEGE/PL.HTZ4623
 VALOR : 3.500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : FRANCISCO WILLIAM MOTA DE LIMA
 DISTRIB. : 15A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02789-9 BUS.APRE PROT.: 2002.009649

OBSERVACAO: TITAN / 2001 / VERMELHA / PL.HXC 4249
 VALOR : 5.256,36
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : TEMOTEO OLIVEIRA VIEIRA
 CGC/CPF : 75551268349
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02830-5 BUS.APRE PROT.: 2002.010565

OBSERVACAO: GOL/ANO 2001/COR CINZA/PL.HWL8246
 VALOR : 24.970,32
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV : JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
 REQDO : ALEXANDRE BATISTA DE FREITAS
 DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02904-2 BUS.APRE PROT.: 2002.001747

OBSERVACAO: GOL / 97 / BRANCA / PL.JMY 1575
 VALOR : 4.094,08
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA

REQDO : FRANCISCO AURELIO DE OLIVEIRA
CGC/CPF : 21222290391
DISTRIB. : 16A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02777-5 BUS.APRE PROT.: 2002.001835

OBSERVACAO: MONZA/ANO 1992/COR PRATA/PL.KIE4281
VALOR : 5.913,63
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : DANIEL PINHEIRO SOBREIRA RODRIGUES
DISTRIB. : 17A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02799-6 BUS.APRE PROT.: 2002.009642

OBSERVACAO: LOGUS / 94 / VERMELHA / PL.HUL 4116
VALOR : 6.750,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
REQDO : SIMONE GONCALVES DO NASCIMENTO
CGC/CPF : 86073079320
DISTRIB. : 17A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02796-1 BUS.APRE PROT.: 2002.001803

OBSERVACAO: SUZUKI VITARA/ANO 1996/COR AZUL/PL.KMA7886
VALOR : 6.560,08
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : VIRGILIO SILVA MOREIRA
DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02811-9 BUS.APRE PROT.: 2002.001787

OBSERVACAO: LOGUS/ANO 1993/COR VERMELHA/PL.HUG6010
VALOR : 12.041,69
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : RUTH CAVALCANTE E SILVA MEDEIROS
DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02895-0 BUS.APRE PROT.: 2002.009673

OBSERVACAO: UNO ELETRONIC ANO1993 PL -HUF 7824
VALOR : 6.500,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
REQDO : FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO HOLANDA
DISTRIB. : 18A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02778-3 BUS.APRE PROT.: 2002.001827 AUTUACAO 22/01/2002

OBSERVACAO: TEMPRA/ANO 1992/COR PRETA/PL.JME3309
VALOR : 8.756,98
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : JOSE OLIVAN ARAUJO E SILVA
DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02819-4 BUS.APRE PROT.: 2002.010238 AUTUACAO 22/01/2002

OBSERVACAO: MONZA SLE/ANO 1998/COR BEGE/PL.HVH3408
VALOR : 7.268,70
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV : JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
REQDO : EDSON CANDIDO DE ALMEIDA
DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02821-6 BUS.APRE PROT.: 2002.010230 AUTUACAO 22/01/2002

OBSERVACAO: PAMPA/ANO 1989/COR BRANCA/PL.HUF2834
VALOR : 6.231,96
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV : JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
REQDO : ANTONIO GOMES ALVES
DISTRIB. : 19A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02842-9 EXECUCAO PROT.: 2002.008967

VALOR : 73.274,79
COMARCA : FORTALEZA
EXQTE : PAULO FONTENELLE FACANHA
ADV : MARIA JULIA MONTENEGRO ALENCAR
EXCDO : CONSULNET DO BRASIL LTDA
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02878-0 BUS.APRE PROT.: 2002.001763

OBSERVACAO: FIESTA / 95 / VERDE / PL.HUM 1742
VALOR : 897,51
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : CICERO MAXIMINO NASCIMENTO DA HORA
CGC/CPF : 32608527353
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02926-3 BUS.APRE PROT.: 2002.010713

OBSERVACAO: FORD,COURIER,BRANCA,MNS-3600
VALOR : 15.523,44
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO BMC S/A
ADV : ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
ADV : VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
REQDO : JOAO JANES VIANA
DISTRIB. : 20A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02791-0 BUS.APRE PROT.: 2002.009650

OBSERVACAO: LOGUS / 93 / BRANCA / PL.HZB 8139
VALOR : 7.391,52
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
REQDO : ADRIANO ALVES CARVALHEDO
CGC/CPF : 46423095353
DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02888-7 BUS.APRE PROT.: 2002.009690

OBSERVACAO: BLAZER ANO 1997 PL HVG 6927
VALOR : 24.624,00
COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : LINDALVA NUNES PEIXOTO
 DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02940-9 CAUT.INO PROT.: 2002.010876

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : HUMBERTO COUTINHO LINS
 ADV : SILVIO VIEIRA DA SILVA
 REQDO : SINDICA DO CONDOMINIO FLAMBOYAN RESIDENCE
 REQDO : GEST' ART.LICA VIANA
 DISTRIB. : 21A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02792-9 IMP.CAUS PROT.: 2002.008672

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ART COZINHA ILMAR ALIMENTOS LTDA
 ADV : PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES
 REQDO : LIDUINA MARIA FREITAS CABRAL
 DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02865-8 BUS.APRE PROT.: 2002.001771

OBSERVACAO: VERONA LX/ANO 1991/COR AZUL/PL.HVE7107
 VALOR : 2.475,52
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 REQDO : JOAO LUIZ ROCHA RIBEIRO
 DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02880-1 BUS.APRE PROT.: 2002.009697

OBSERVACAO: FIAT UNO MILLE EP ANO 1996 PL HVC 8702
 VALOR : 10.348,56
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : FRANCISCA DENIR BANDEIRA DA COSTA
 DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02936-0 REVISION PROT.: 2002.011002

VALOR : 25.402,08
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE ROBERTSON ARAUJO NOGUEIRA
 ADV : ROBERTO DE ALENCAR PITA
 REQDO : BANCO FIAT S/A
 DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02941-7 ORDINARI PROT.: 2002.010480

VALOR : 56.784,23
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANCORÁ DISTRIBUIDORA LTDA
 REQTE : MARDON ALIMENTOS LTDA
 ADV : ALISSON SIMEAO
 REQDO : ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 22A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02813-5 REVISION PROT.: 2002.009789

VALOR : 400,00

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CARLOS ROCHA DE PAIVA RIBEIRO
 ADV : WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
 REQDO : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 CGC/CPF : 34098442000134
 DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02921-2 CAUT.B.A PROT.: 2002.010754

OBSERVACAO: TOYOTA,HAILUX,AZUL,HXE-0005
 VALOR : 30.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO ITAMAR SENA DE OLIVEIRA
 ADV : PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
 ADV : MARIA DO SOCORRO FREIRE
 REQDO : MARCOS ANTONIO RAMOS TELES
 DISTRIB. : 23A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02833-0 BUS.APRE PROT.: 2002.010566

OBSERVACAO: VERSAILLES GL/ANO 1993/COR VERMELHA/
 PL.HUJ8459
 VALOR : 11.268,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 ADV : JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
 REQDO : SYLVANIA PERSIA FREIRE DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02891-7 EX.TITUL PROT.: 2002.010320

VALOR : 193.453,23
 COMARCA : FORTALEZA
 EXQTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV : ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
 EXQDO : GRANJAS SANTA MARTA S/A
 DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02893-3 BUS.APRE PROT.: 2002.009681

OBSERVACAO: FIESTA ANO1996/1997 PL-HKI 4507
 VALOR : 7.304,76
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
 ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
 REQDO : JOSIMAR DA COSTA
 DISTRIB. : 24a. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02832-1 DESPPAG PROT.: 2002.009732

VALOR : 22.680,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA
 ADV : PAULO ANDRE LIMA AGUIAR
 REQDO : BARROS & MACEDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 REQDO : MARIA JOSE BARROS CARNEIRO
 DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02885-2 DESPEJO PROT.: 2002.009825

VALOR : 7.200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : RAIMUNDO GOMES DA SILVA
 ADV : JOSE LOPES FILHO
 REQDO : ROMULO CESAR DE SOUSA FERRER
 DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02896-8 IMPUG.J. PROT.: 2001.234088

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC
ADV : GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
REQDO : EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS
REQDO : LUCIA TERUKO NISHIDA DOS SANTOS
DISTRIB. : 25A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02874-7 ALVARA PROT.: 2002.008959

VALOR : 400,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARICELE DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADV : FCO. JOSE ESMERINO JACOB
ADV : FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02897-6 BUS.APRE PROT.: 2002.009674

OBSERVACAO: PL HUL 0580

VALOR : 7.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
REQDO : FRANCISCA CIREIDE MARTINS UCHOA
DISTRIB. : 26A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02835-6 REVISION PROT.: 2002.009678

VALOR : 4.447,30

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CLAUDIO SERGIO BEZERRA CARDOSO
ADV : AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA
REQDO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02917-4 PRECAT. PROT.: 2002.009948

OBSERVACAO: CAMPO GRANDE-MS.NOTIF.

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : HELIO DAMASCENO
REQDO : JOSE GALDINO DA SILVA
REQDO : SOLANGE APARECIDA MOSCA DA SILVA
REQDO : CATUMI MAQUIGUCA
REQDO : LUCIA EMIKO MAQUIGUCA
DISTRIB. : 27A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02810-0 BUS.APRE PROT.: 2002.009890 AUTUACAO 22/01/2002

OBSERVACAO: TEMPRA / 93 / AZUL / PL.HUL 5319

VALOR : 11.446,20 VOL.: 1 APE.: 0 ULT. FOL.: 13

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CGC/CPF : 59.461.152/0001-34
ADV : ERIC GARMES DE OLIVEIRA
REQDO : THEREZINHA FALCAO FERREIRA
CGC/CPF : 08669759187
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02814-3 BUS.APRE PROT.: 2201.002002 AUTUACAO 22/01/2002

OBSERVACAO: ESCORT/ANO 1997/COR VERDE/PL.HVL6987

VALOR : 5.540,44 VOL.: 1 APE.: 0 ULT. FOL.: 14

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : PAULINO MARTINS DE ANDRADE NETO
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02907-7 MED.CAUT PROT.: 2002.010405 AUTUACAO 22/01/2002

VALOR : 400,00 VOL.: 1 APE.: 0 ULT. FOL.: 19

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA CELESTE CABRAL DUARTE
ADV : SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA
REQDO : FRANCISCO DE SOUZA MENDINCA
REQDO : CONFIANCA MUDANCA E TRANSPORTE LTDA
DISTRIB. : 28A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02838-0 EXECUCAO PROT.: 2002.009793

VALOR : 3.871,66

COMARCA : FORTALEZA

EXQTE : CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADV : FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA
EXCDO : BENAI ALVES DE QUEIROZ
CGC/CPF : 23584238315
EXCDO : IDAPEL-IRMAOS DAMASCENO ALENCAR PETROLEO LTDA
DISTRIB. : 29A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL. EM 22/01/2002

2002.02.02889-5 BUS.APRE PROT.: 2002.001755

OBSERVACAO: CORSA / 97 / PRATA / PL.MYC 1227

VALOR : 3.937,87

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
REQDO : ELIZETE SARAIVA LIMA
CGC/CPF : 82768358304
DISTRIB. : 29A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL. EM 22/01/2002

2002.02.02786-4 BUS.APRE PROT.: 2002.009658

OBSERVACAO: YAMAHA / 2000 VERDE / PL.HXB 0619

VALOR : 3.644,88

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV : HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM
REQDO : MANOEL GOMES DE SOUZA
CGC/CPF : 01632477300
DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02853-4 REV.CLAU PROT.: 2002.010550

VALOR : 800,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CARLOS ROCHA INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA
ADV : GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
DISTRIB. : 30A. VARA CIVEL EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02698-1 EX.ALIME PROT.: 2002.001404

VALOR : 3.737,80

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : KEROLAYNE AGNES CAVALCANTE FIGUEIREDO

ADV : AUDIZIO FERREIRA LIMA
 REQDO : SILVINO CESAR CABRAL NETO
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02751-1 DIV.LIT. PROT.: 2002.009788

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ADELINE ALVES MONTENEGRO TAHIM
 ADV : FRANCISCO DE ASSIS M. PINHEIRO
 REQDO : ANTONIO JOSE TAHIM ALVES SOUSA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02756-2 SUB.CURT PROT.: 2002.009646

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA
 ADV : CRISTIANE XIMENES PIMENTEL
 REQDO : JOSE FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02761-9 ALIMENTO PROT.: 2002.009620

VALOR : 4.478,32
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JACQUELINE DE GOIS MOURA
 ADV : MA. EDNA F. DOS SANTOS
 REQDO : MILTON PEREIRA DA SILVA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02762-7 CONV.DIV PROT.: 2002.009662

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
 ADV : SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
 REQDO : MARIA LUCIA COSTA DE SOUSA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02765-1 CONV.DIV PROT.: 2002.010304

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOSE ERICKSON RABELO
 REQTE : FABIOLA CAVALCANTE DOS SANTOS
 ADV : FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02769-4 MED.CAUT PROT.: 2002.010302

VALOR : 2.076,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
 ADV : SIDNEY GUERRA REGINALDO
 REQDO : MARCIO ROBERTO RODRIGUES
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02910-7 EX.ALIME PROT.: 2002.009989

VALOR : 432,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CARLOS JONATHAS NASCIMENTO BARROS
 REQTE : PAULO ROBERTO NASCIMENTO BARROS
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 REQDO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BARROS
 DISTRIB. : 1A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02870-4 SEP.JUD PROT.: 2002.008901

VALOR : 4.320,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCA DA SILVA MARINHO
 ADV : HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO
 REQDO : JOSE AGENOR MARINHO
 DISTRIB. : 2A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02763-5 ALIMENTO PROT.: 2002.009893

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JESLANE MARIA COSTA JUSTINO
 ADV : MARIA OCILEIDE FORTE RAMOS
 REQDO : PAULO SERGIO JUSTINO
 DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02779-1 ALIMENTO PROT.: 2002.009902

VALOR : 5.145,60
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO VICTOR FERREIRA MONTE
 REQTE : CAMILA VIRNA FERREIRA MONTE
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : FRANCIVALDO MOTA MONTE
 DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02869-0 SEPLITI PROT.: 2002.009623

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS DE MENDONCA ROCHA
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 REQDO : HERLANIO LOPES DA ROCHA
 DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02879-8 ALIMENTO PROT.: 2002.009942

VALOR : 972,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUCIANA MARQUES DA FONSECA
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : JOSE AIRTON ALVES DA FONSECA
 DISTRIB. : 3A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02768-6 ALIMENTO PROT.: 2002.009917

VALOR : 1.944,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUCAS CRUZ LOBO SARAIVA DE LIMA
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : LUCIO LOBO SARAIVA DE LIMA
 DISTRIB. : 4A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02776-7 ALIMENTO PROT.: 2002.009901

VALOR : 5.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BRUNO DE MENEZES SOARES
 REQTE : RAFAEL DE MENEZES SOARES
 REQTE : JOSE IVAN DE MENEZES SOARES
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : FRANCISCO IVANILDO FREIRES SOARES
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02816-0 CURATELA PROT.: 2002.010270

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : NILVA MARIA DA SILVA CABRAL
 ADV : FRANCISCO HELIO LANDIM
 CURATDO : FRANCISCO CABRAL
 DISTRIB. : 5A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02750-3 ALIMENTO PROT.: 2002.009933

VALOR : 1.512,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : BEATRIZ DE SOUSA CAJAZEIRAS
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : ANTONIO CARLOS CAJAZEIRAS
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02852-6 ALIMENTO PROT.: 2002.009768

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCO ALECCANDRO PEREIRA JUNIOR
 ADV : JOSE RICARDO ALCANTARAS ALVES
 REQDO : FRANCISCO ALECCANDRO PEREIRA
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02872-0 ALIMENTO PROT.: 2002.009841

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ROBSON EUGENIO BARBOSA DA SILVA
 REQTE : JOSE ROBERTO BARBOSA DA SILVA
 ADV : CLAUDIO CHAVES ARRUDA
 REQDO : ANTONIO JOSE DA SILVA
 DISTRIB. : 6A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02753-8 REV.ALIM PROT.: 2002.009637

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUDIMAR CIRINO BARBOSA FILHO
 ADV : FERNANDO GOUVEIA DA PAZ FILHO
 REQDO : CATARINA RAYSSA BEZERRA BARBOSA
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02773-2 ALIMENTO PROT.: 2002.009918

VALOR : 648,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : NAYANNE LIMA DE SOUZA
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : SERGIO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02851-8 DIV.CONS PROT.: 2002.009792

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA VIVIANE SERAFIM ROCHA SYRING
 REQTE : LUIZ ALBERTO SYRING
 ADV : PAULO CRUZ DE ALMEIDA
 DISTRIB. : 7A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02764-3 DIV.CONS PROT.: 2002.009993

VALOR : 200,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : RAIMUNDO MOURA SILVA
 REQTE : FIRMINA CAROLINA SILVA

ADV : AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUSA
 DISTRIB. : 8A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: SECRETARIA DO JUIZO - INICIAL AUTUADA - COM
 JUIZA EM 22/01/2002

2002.02.02873-9 ALIMENTO PROT.: 2002.009934

VALOR : 4.320,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JESSICA AGUIAR DA SILVA
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : FRANCIVAGNO ANGELO DA SILVA
 DISTRIB. : 8A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: SECRETARIA DO JUIZO - AUTUADA INICIAL - COM
 JUIZA EM 22/01/2002

2002.02.02876-3 ALVARA PROT.: 2002.009941

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FLAVIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 REQTE : FRANCISCO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 DISTRIB. : 8A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: SECRETARIA DO JUIZO - INICIAL AUTUADA - COM
 JUIZA EM 22/01/2002

2002.02.02815-1 EX.ALIME PROT.: 2002.008943

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCA GABRIELE NOBRE DE LIMA MONTEIRO
 ADV : LUIS GADELHA ROCHA NETO
 REQDO : FRANCISCO ALDIR MONTEIRO
 DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS NO GABINETE DO JUIZ PARA
 DESPACHAR P/DI EM 22/01/2002

2002.02.02915-8 ALIMENTO PROT.: 2002.009950

VALOR : 648,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 DISTRIB. : 9A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS NO GABINETE DO JUIZ PARA
 DESPACHAR P/DI EM 22/01/2002

2002.02.02770-8 ALIMENTO PROT.: 2002.009652

VALOR : 12.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ROSA MARIA DE LIMA PINHEIRO
 ADV : JOAO BOSCO FERNANDES
 REQDO : JOSE MILTON DE FIGUEREDO PINHEIRO
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02868-2 DECLARAT PROT.: 2002.009647

VALOR : 2.500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
 ADV : SANDRA MARIA LEITE NOLETO
 REQDO : IZAIRA FERREIRA FERNANDES
 DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02903-4 INV.PAT. PROT.: 2002.009877

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : JOAO HENRIQUE VIANA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA OCILEIDE FORTE RAMOS SARAIVA

REQDO : OSCAR HENRIQUE DA SILVA
DISTRIB. : 10A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02766-0 ALIMENTO PROT.: 2002.009651

VALOR : 7.020,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ELISANDRA DOS SANTOS PAIVA
REQTE : ANDERSON DOS SANTOS PAIVA
ADV : JOAO BOSCO FERNANDES
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PAIVA
DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02774-0 ALIMENTO PROT.: 2002.009925

VALOR : 4.320,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANA BEATRIZ NOGUEIRA CITO
ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
REQDO : BEUTERMILLER REBOUCAS CITO
DISTRIB. : 11A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02902-6 ALIMENTO PROT.: 2002.009885

VALOR : 180,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : GABRIEL NATAN SOUSA DE SIQUEIRA
REQTE : DANIELE BRUNA SOUSA DE SIQUEIRA
REQTE : SARA LAIS SOUSA DE SIQUEIRA
REQTE : ALINE BRENDA SOUSA DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MARIA OCILEIDE FORTE RAMOS SARAIVA
REQDO : VALDIR SIQUEIRA NUNES
DISTRIB. : 12A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02859-3 CAUT PROT.: 2002.001802

VALOR : 2.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQUE : FATIMA TRAJANO DE SOUSA
ADV : MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA
REQDO : JOSE CORREIA DA SILVA FILHO
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02861-5 ALIMENTO PROT.: 2002.010564

VALOR : 400,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JOYCE SOUSA NEVES
REQTE : JORGE ANDERSON SOUSA NEVES
ADV : SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA
REQDO : JEOVA BRAGA NEVES
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02916-6 ALIMENTO PROT.: 2002.009957

VALOR : 540,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANDREIA REBECA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
REQDO : ANDRE ARAUJO DO NASCIMENTO
DISTRIB. : 13A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02780-5 ALIMENTO PROT.: 2002.009909

VALOR : 1.080,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ROSANGELA DE LIMA ALVES
ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA

REQDO : FRANCISCO LAZARO ALVES GOUVEIA
DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02805-4 CONV.DIV PROT.: 2002.009795

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA
REQTE : JOSE AROUDO PINHEIRO CAMPOS
ADV : LILIAN PAIVA CIDRAO
DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02862-3 ALIMENTO PROT.: 2002.010406

VALOR : 400,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : CAROLINA VIEIRA FREIRE
ADV : SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA
REQDO : FRANCISCO JARES FREIRE
REQDO : FRANCISCO MOREIRA BRAGA
REQDO : MARIA DE FATIMA FURTADO MOREIRA
DISTRIB. : 14A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02839-9 ORDINARI PROT.: 2002.009672

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUSA
ADV : ANA VALERIA A. PINTO VIANA
REQDO : KARLA KAROLYNNE DA SILVA SOUSA
DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02919-0 ALIMENTO PROT.: 2002.010381

VALOR : 400,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : NADILLA ROCHA RODRIGUES
ADV : SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA
REQDO : ANTONIO CARLOS COSTA RODRIGUES
DISTRIB. : 15A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02755-4 PRECATOR PROT.: 2002.002422

OBSERVACAO: INV.PAT. - JOAO PESSOA
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JAILMA BATISTA LEITE GOMES
REQDO : EMILIANO CAMPOS Y CAMPOS
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02771-6 PRECATOR PROT.: 2002.007903

OBSERVACAO: BATURITE-DIVORCIO
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : VALDENIR PAULINO XAVIER
REQDO : MARIA LUCILENE HOLANDA XAVIER
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02782-1 PRECATOR PROT.: 2002.007904

OBSERVACAO: BATURITE-ALIMENTOS
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LUIZA DE MARILAC LOPES BRAGA
REQDO : VLADimir NOJOSA GONZAGA
DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02784-8 PRECATOR PROT.: 2002.007920

OBSERVACAO: QUIXADA-EXON.ENCARGOS
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : HUGO GURGEL DA SILVA
 REQDO : ANA PAULA GURGEL
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02785-6 PRECATOR PROT.: 2002.009964

OBSERVACAO: GUARDA
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA FERREIRA DA SILVA
 REQDO : MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
 REQDO : FRANCISCO LOURENCO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02788-0 PRECATOR PROT.: 2002.007992

OBSERVACAO: SEPLIT-CAUCAIA
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA ELIZABETH DOS SANTOS QUEIROZ
 REQDO : LUIZ DE QUEIROZ JUCA NETO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02790-2 PRECATOR PROT.: 2002.007983

OBSERVACAO: ALIMENTOS-CAUCAIA
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUCIMAR PEDROSA DA SILVA
 REQDO : JOAO GONCALVES DE LIMA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02793-7 PRECATOR PROT.: 2002.007959

OBSERVACAO: INV.PAT.-BOA VIAGEM
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ALEXSANDRA ALVES DA SILVA
 REQDO : ANTONIO COSTA DE ARAUJO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02794-5 PRECATOR PROT.: 2002.008023

OBSERVACAO: ALIMENTOS
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : EMANUELLE PINHEIRO DO NASCIMENTO
 REQDO : EMANOEL CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02850-0 PRECATOR PROT.: 2002.009846

OBSERVACAO: DES DO PATRIO PODER C/C TUTELA
 COMARCA : CRATEUS
 REQTE : MARIA AMELIA ROSA COSTA
 REQDO : MARLY SILVA DA COSTA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02854-2 PRECATOR PROT.: 2002.009610

OBSERVACAO: INV DE PATERNIDADE
 COMARCA : BEBERIBE
 REQTE : NADINE MARIA DE SENA LIMA
 REQDO : FRANCISCO REGINALDO FERREIRA MONTEIRO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02856-9 PRECATOR PROT.: 2002.009618

OBSERVACAO: INV DE PAT C/C ALIMENTOS
 COMARCA : RIO GRANDE DO NORTE

REQTE : URSULA MARIA DE ARAUJO
 REQDO : NELIO DE O AMARANTE
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02860-7 PRECATOR PROT.: 2002.009969

OBSERVACAO: EXEC DE ALIMENTOS
 COMARCA : UBAJARA
 REQTE : ANA CLAUDIA DE SOUSA FEITOSA LIMA
 REQDO : CRISTIANO FERREIRA LIMA
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02864-0 PRECATOR PROT.: 2002.009938

OBSERVACAO: ALIMENTOS
 COMARCA : GOIAS
 REQTE : MARIA GABRIELA SOARES PINTO
 REQDO : MANOEL FERNANDES PINTO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02866-6 PRECATOR PROT.: 2002.009946

OBSERVACAO: INV DE PAT C/C ALIMENTOS
 COMARCA : SOBRAL
 REQTE : MARIA MARTA CELIA DOS SANTOS
 REQDO : ANTONIO ROSA FILHO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02867-4 PRECATOR PROT.: 2002.008109

OBSERVACAO: GUARDA
 COMARCA : SAO PAULO
 REQTE : ISAIAS LEAO DE SOUZA
 REQDO : MARCO ANTONIO SOARES
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02918-2 CAUT.GUA PROT.: 2002.009949

VALOR : 180,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PAULO CESAR SILVA DE CARVALHO
 ADV : MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
 REQDO : SILVIA HELENA ROCHA DE ARAUJO
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02928-0 PRECATOR PROT.: 2002.010706

OBSERVACAO: COM.JUAZEIRO DO NORTE-ALIMENTOS
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CONCEICAO DE CARVALHO PORTELA
 REQDO : LINDBERG GUERRA DIOGENES
 DISTRIB. : 16A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02775-9 ALVARA PROT.: 2002.009894

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA IRIS LIMA DA COSTA
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02848-8 ALVARA PROT.: 2002.001738

VALOR : 3.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FRANCISCA CORACI DE SOUSA
 ADV : MANUEL GUIMARES SILVA NETO

DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02912-3 ALVARA PROT.: 2002.009966

VALOR : 592,95
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANA KECIA DA SILVA PIRES
ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
DISTRIB. : 1A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02855-0 ALVARA PROT.: 2002.001746

VALOR : 1.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : WANDERLUCIA SANTOS ROCHA
ADV : MANUEL GUIMARES SILVA NETO
DISTRIB. : 2A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2001.02.38475-4 ALVARA PROT.: 2001.143109

VALOR : 123,92
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : FRANCISCO CARLOS SOUZA FERREIRA
ADV : ANTONIA ROSELIA MOREIRA
DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: REDISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

2002.02.02758-9 INVENTAR PROT.: 2002.009745

VALOR : 160.000,00
COMARCA : FORTALEZA
INVENTTE : OCELIA MARIA GADELHA CAVALCANTE
ADV : MARCUS GIOVANI RIBEIRO MOREIRA
FALECIDO : MANOEL ALBER DE AGUIAR PORTELA
DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02849-6 ALVARA PROT.: 2002.008864

VALOR : 406,21
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : THIAGO SOUSA SILVANO
ADV : ANDERSON COSTA GURGEL SEGUNDO
DISTRIB. : 3A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02798-8 ARROLAM. PROT.: 2002.009810

COMARCA : FORTALEZA
REQTE : MARIA ZELIA MAIA SOARES
REQTE : GERALDO SOARES CORREIA
ADV : YGARA BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA
FALECIDO : NORMA MARIA SOARES MAIA
DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02807-0 ARROLAM. PROT.: 2002.008960

VALOR : 15.000,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
REQTE : EDUARDO HENRIQUE ELLERY FILHO
REQTE : HEDA ELLERY ARAUJO
REQTE : HLENIO DE CARVALHO ELLERY
REQTE : RUPPERTO DE CARVALHO ELLERY
REQTE : ZANDRA DE CARVALHO ELLERY
ADV : ROBERTA TELES CARDOSO
ADV : FERDINANDO DE CARVALHO BEZERRA
FALECIDO : ALADIR DE CARVALHO ELLER
DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02881-0 ALVARA PROT.: 2002.009632

VALOR : 100,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : LUIS PEREIRA SOARES
ADV : MARCELO MEMORIA
DISTRIB. : 4A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02858-5 ALVARA PROT.: 2002.001818

VALOR : 180,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : JANE KELLY SOUSA DOS SANTOS
REQTE : KELLYJANE SOUSA SANTOS
REQTE : WILSON RODRIGUES DOS SANTOS NETO
REQTE : JAKELINE SOUSA SANTOS
ADV : MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA
DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02913-1 ALVARA PROT.: 2002.009965

VALOR : 126,11
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : GARDENIA DA SILVA ARAUJO
REQTE : AFONSO ARAUJO DE LIMA NETO
ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
DISTRIB. : 5A. VARA DE SUCESSOES EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02757-0 RETIF. PROT.: 2002.009782

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : NESIA FERNANDES DE LIMA
ADV : CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA
DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02882-8 RETIF. PROT.: 2002.008976

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : SOLANGE SANFORD FEITOSA
ADV : FRANCISCO MARTINS FILHO
DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02886-0 RETIF. PROT.: 2002.008975

VALOR : 50,00
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : SOLANGE SANFORD FEITOSA
ADV : FRANCISCO MARTINS FILHO
DISTRIB. : 1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02831-3 DECLAR. PROT.: 2002.008848

OBSERVACAO: C510012357
VALOR : 351,72
COMARCA : FORTALEZA
REQTE : ANDRE RICARDO VIEIRA DE MEDEIROS
ADV : ANDERSON COSTA GURGEL SEGUNDO
REQDO : ETTUSA
REQDO : DETRAN CEARA
DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02845-3 ORDINAR. PROT.: 2002.008863

OBSERVACAO: D520924433
VALOR : 574,61
COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ELIGENIO MARQUES DE OLIVEIRA
 ADV : ANDERSON COSTA GURGEL SEGUNDO
 REQDO : ETTUSA
 REQDO : DETRAN CEARA
 DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02920-4 MAND.SEG PROT.: 2002.010491

VALOR : 1.500,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : CASA DO MEL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
 ADV : MARIA EDNIR FROTA QUEIROZ
 REQDO : SR. DIRETOR NUCLEO EXECUCAO AGUA FRIA
 DISTRIB. : 1a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02754-6 PRECAT. PROT.: 2002.007984

OBSERVACAO: CAUCAIA
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MUNICIPIO DE CAUCAIA
 REQDO : ANDRAMES & EVENTOS LTDA
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02803-8 ORDINAR. PROT.: 2002.008847

OBSERVACAO: D521151301 VO3128448
 VALOR : 255,38
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 ADV : ANDERSON COSTA GURGEL SEGUNDO
 REQDO : ETTUSA
 REQDO : DETRAN CE
 REQDO : AMC- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02900-0 EMB.EXEC PROT.: 2002.008843

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES-DERT
 ADV : SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
 REQDO : ELOIDE SOARES PINTO E OUTROS
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02911-5 EMB.EXEC PROT.: 2002.008851

COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO CEARA - FUNTELC
 ADV : MARCILIO BARBOSA BRASIL
 REQDO : SINDICATO DOS RADIALISTAS E PUBLICITARIOS DO ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02924-7 POPULAR PROT.: 2002.010729

VALOR : 30.000.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : LUIZ CARLOS ANDRADE MORAIS
 ADV : ODIJAS DE PAULA FROTA
 REQDO : SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 DISTRIB. : 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02797-0 ORDINAR. PROT.: 2002.008879

VALOR : 20.100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA VILANY TAVARES CRUZ
 ADV : JOSE NUNES RODRIGUES
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02809-7 CAUT.PRE PROT.: 2002.009826

VALOR : 50,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : GEORGE FACUNDO SOUSA
 REQTE : FRANCISCO AIRTON MOTA DE OLIVEIRA
 REQTE : JEFERSON RIBEIRO DA SILVA
 REQTE : MARLEIDE CARNEIRO SOARES
 REQTE : LUIZ PAULINO DA SILVA
 REQTE : KATIA SARAIVA ARRUDA
 REQTE : ANTONIO REGINALDO SOUZA
 REQTE : LEONCIO VIEIRA DA COSTA
 REQTE : FRANCISCO LUCILIO DO NASCIMENTO
 REQTE : JOSE GILMAR VIEIRA
 REQTE : JOSE RINALDO DA SILVA ARAUJO
 REQTE : JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA
 REQTE : FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO
 REQTE : FRANCISCO GILMAR FERREIRA
 ADV : RAIMUNDO ARAUJO FILHO
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02818-6 ORD.COMI PROT.: 2002.009913

VALOR : 300,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA NEUMA QUENTAL LEITE ARAUJO
 ADV : JOSE NUNES RODRIGUES
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02822-4 ORD.COMI PROT.: 2002.009905

VALOR : 1.600,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ANTONIA NUNES BEZERRA
 ADV : JOSE NUNES RODRIGUES
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02836-4 MAND.SEG PROT.: 2002.009660

OBSERVACAO: C510090511
 VALOR : 191,53
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : PATRICIA COSTA LIMA
 ADV : IBSEN PONTES MOREIRA PINTO
 REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA)
 REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02841-0 ORDINAR. PROT.: 2002.008880

VALOR : 10.400,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA ESTELA CABRAL GOMES
 ADV : JOSE NUNES RODRIGUES
 REQDO : ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02877-1 ORDINAR. PROT.: 2002.008856

OBSERVACAO: D520831483-B500181589-D520631580
VALOR : 298,13

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA DA PAZ ARAUJO FERNANDES

ADV : ANDERSON COSTA GURGEL SEGUNDO

REQDO : ETTUSA

REQDO : DETRAN CE

DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02908-5 MAND.SEG PROT.: 2002.010394

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : LUIZ CARLOS MOURAO LANDIM

ADV : DANIEL CARVALHO CARNEIRO

REQDO : ATO DO SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02914-0 EMB.EXEC PROT.: 2002.009015

VALOR : 83.564,46

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ESTADO DO CEARA

ADV : PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO

REQDO : ALBANIZA DA COSTA BARRETO

DISTRIB. : 3a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02844-5 MAND.SEG PROT.: 2002.008912

OBSERVACAO: AUTO A010229826

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : SANDRA HELENA PEREIRA SAMPAIO

ADV : JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO

REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE

URBANO S.A (ETTUSA)

REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRANSITO

DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02933-6 ORDINAR. PROT.: 2002.010748

VALOR : 38.462,36

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CLARO COMERCIO E SERVICOS DE CINEFOTOSOM LTDA

ADV : ENISIO CORDEIRO GURGEL

ADV : EURIDES RODRIGUES DE PAULA

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02759-7 DESM.MAT PROT.: 2002.009780

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA DOMENICA LAMBOGLIA

ADV : IRACEMA RUBENS DANTAS LIMA

DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02802-0 TRANS.RE PROT.: 2002.010244

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : GUERSON TOMAS DA SILVA

ADV : MARIA ADEIS DA SILVA CARNEIRO

DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02846-1 PRECAT. PROT.: 2002.009970

OBSERVACAO: RETIFICACAO

COMARCA : PEDRA BRANCA

REQTE : MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO

DISTRIB. : 2A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02749-0 EMB.EXEC PROT.: 2002.008949

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ESTADO DO CEARA

ADV : PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO

REQDO : JOAO MOREIRA DE ALMEIDA

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02752-0 ORDINAR. PROT.: 2002.008872

VALOR : 1.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA FERREIRA DE SOUSA

ADV : JOSE NUNES RODRIGUES

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02817-8 ORDINAR. PROT.: 2002.009897

VALOR : 3.700,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : TEREZA INACIO DE LUCENA

ADV : JOSE NUNES RODRIGUES

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02820-8 ORDINAR. PROT.: 2002.009850

VALOR : 4.600,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA PINHEIRO TELES NICODEMOS

ADV : JOSE NUNES RODRIGUES

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02826-7 ORD.COMI PROT.: 2002.009921

VALOR : 2.700,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA SOCORRO NICODEMOS DE MATOS

ADV : JOSE NUNES RODRIGUES

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02863-1 MAND.SEG PROT.: 2002.009638

OBSERVACAO: 5808329,5986332

VALOR : 255,38

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA GILVANETE DA SILVA

ADV : JOSE IDERLAN GOMES PESSOA

REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE

URBANO S.A (ETTUSA)

REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRANSITO

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02894-1 ANULADOR PROT.: 2002.010346

OBSERVACAO: AUTO D521001304

VALOR : 383,07

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : HUMBERTO LOPES CAVALCANTE

ADV : HUMBERTO LOPES CAVALCANTE

REQDO : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A

REQDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02929-8 MAND.SEG PROT.: 2002.010657

VALOR : 50,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA EUNICE SOUZA BARROS

ADV : LUIZ CARLOS SIMAO DE MACEDO

REQDO : COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV

REQDO : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02932-8 MAND.SEG PROT.: 2002.009927

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : VALTER DE OLIVEIRA

REQTE : JOSE ROBERTO LIRA DA SILVA

REQTE : ANTONIO LUCILDO CORDEIRO

REQTE : DAVID SALES SIQUEIRA

REQTE : ANTONIO JEFFERSON VIEIRA

ADV : JANE SOARES CRUZ CABRAL

REQDO : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA

REQDO : DIRETOR DE ENSINO

REQDO : DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02930-1 ORDINAR. PROT.: 2002.010674

VALOR : 1.000,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO

REQTE : KILVIA SOUZA FERREIRA

ADV : JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02938-7 MAND.SEG PROT.: 2002.010466

OBSERVACAO: N AUTO5832234

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : JOSE ITAMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR

ADV : JOSE ITAMAR P. DE MATOS

REQDO : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE

URBANO S.A (ETTUSA)

REQDO : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRANSITO

DISTRIB. : 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

2002.02.02806-2 ORD.COMI PROT.: 2002.009937

VALOR : 1.968,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA SOCORRO BEZERRA SOUZA

ADV : JOSE NUNES RODRIGUES

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02808-9 ORD.COMI PROT.: 2002.009929

VALOR : 3.200,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ELIZA BASILIO CAVALCANTE

ADV : JOSE NUNES RODRIGUES

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02825-9 ORDINAR. PROT.: 2002.009849

VALOR : 1.800,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARIA EURENIDES FERNANDES DE OLIVEIRA

ADV : JOSE NUNES RODRIGUES

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02828-3 DEC.NULD PROT.: 2002.008909

OBSERVACAO: V031210752/5931530.

VALOR : 574,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS

ADV : CASTELINA CASTELO BRANCO RIBEIRO

REQDO : AMC

REQDO : DETRAN-CE

DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: CONCLUSOS P/ DESPACHO INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02834-8 ORDINAR. PROT.: 2002.008855

OBSERVACAO: VO31226611

VALOR : 127,69

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : MARCIO COSTA DE FREITAS

ADV : ANDERSON COSTA GURGEL SEGUNDO

REQDO : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E

CIDADANIA DE FORTALEZA

REQDO : DETRAN CEARA

DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02837-2 ORDINAR. PROT.: 2002.008871

VALOR : 4.800,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : FRANCISCA IRACEMA LEITE LUCENA CABRAL

ADV : JOSE NUNES RODRIGUES

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02905-0 CAUTELAR PROT.: 2002.010532

VALOR : 100,00

COMARCA : FORTALEZA

REQTE : ANTONIO EVANDRO DE SOUSA GOMES

ADV : JOSE MOREIRA DA ROCHA

REQDO : ESTADO DO CEARA

DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002

FASE ATUAL: CONCLUSOS P/ DESPACHO INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02939-5 MAND.SEG PROT.: 2002.010445

VALOR : 1.000,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARCÓ CESAR FERREIRA GOMES
 REQTE : FRANCISCO DE ASSIS ABREU MIRANDA
 REQTE : FRANCISCO JOSE PIERRE BARRETO LIMA
 REQTE : LUCIO FERREIRA GOMES
 REQTE : LEONARDO JOSE SARAIVA DE CASTRO
 ADV : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 ADV : JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 REQDO : DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARA
 DISTRIB. : 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02871-2 ALVARA PROT.: 2002.009797

VALOR : 88.934,62
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ARYANE LIMA FREITAS
 ADV : ANTONIO ALZENOR DUARTE
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02909-3 ALIMENTO PROT.: 2002.010525

VALOR : 3.998,40
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS BRAGA SEVERINO
 ADV : FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS
 REQDO : LUIS GONZAGA SEVERINO
 DISTRIB. : 17A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: CONCLUSOS COM INICIAL EM 22/01/2002

2002.02.02760-0 DIV.LIT. PROT.: 2002.009754

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : ELAYNE CRISTINA CACHEN GUIMARAES PINHEIRO DE MEDEIROS
 ADV : JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE
 REQDO : JOAO LUIZ PINHEIRO HORTENCIO DE MEDEIROS
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02767-8 ALIMENTO PROT.: 2002.009910

VALOR : 720,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : MICAELA SILVA RIBEIRO
 ADV : CLAUDIA FIUSA MAIA
 REQDO : MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02800-3 DIV.CONS PROT.: 2002.009833

VALOR : 100,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : VALDEMIR GOMES DA CRUZ
 REQTE : MARIA LUIZA RODRIGUES DA CRUZ
 ADV : CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.02.02857-7 CAUT.ALI PROT.: 2002.001834

VALOR : 8.640,00
 COMARCA : FORTALEZA
 REQTE : KAROLLE ALCANTARA MEDRADO
 REQTE : KAMILLA ALCANTARA MEDRADO
 ADV : MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA
 REQDO : VALTER RIBEIRO MEDRADO
 DISTRIB. : 18A. VARA DE FAMILIA EM 22/01/2002
 FASE ATUAL: DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA EM 22/01/2002

FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2002.
 DISTRIBUIDOR

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
 AUTOMACAO DAS VARAS CRIMINAIS
 RELACAO DA DISTRIBUICAO: PERIODO: 22/01/2002 A 22/01/2002
 MAPA: INQUERITOS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01074-7 PREV.PR- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002
 ORIGEM : DELEG. DEFRAUDACOES E FALSIFICACOES DDF
 INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.010547
 REU : SERGIO GOMES DIAS
 NOME PAI : SEBASTIAO GOMES DIAS
 NOME MAE : MARIA JOSE DA SILVA
 ADV : JOSE ELDIS N. COSTA

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01086-0 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002
 ORIGEM : 2a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : LESOES CORPORAIS - ART.129
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.010597
 REQDO : JOSE HONORATO DA SILVA FILHO
 NOME PAI : JOSE HONORATO DA SILVA
 NOME MAE : CELIA MARIA DA SILVA
 VITIMA : MARCELO DA COSTA SILVA
 ADV : JOAQUIM LIANDRO BATISTA
 ADV : VERONICA DO AMARAL MADEIRO

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01138-7 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002
 ORIGEM : 34a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : DESACATO - ART.331
 OBSERVACAO: INQ.N.672/01
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.008779
 INDIC : WESCLEY JESUS DOS SANTOS
 NOME PAI : MILTON WALTER DOS SANTOS
 NOME MAE : MARIA DE LOURDES DE JESUS

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.01062-3 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002
 ORIGEM : 10a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
 OBSERVACAO: INQ.107/01
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.005694
 INDIC : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
 NOME PAI : RAIMUNDO NONATO PAIVA
 NOME MAE : MARIA CREUZA DOS SANTOS PAIVA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.01064-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002
 ORIGEM : 2a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 OBSERVACAO: INQ.10/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.005579
 INDIC : FRANCISCO ERINEUDO DA SILVA
 NOME PAI : JOSE MATOS DA SILVA

NOME MAE : NECI MIRANDA DA SILVA
VITIMA : ANTONIA PEREIRA SALES

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01136-0 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 11a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : RECEPÇÃO - ART.180
OBSERVACAO: INQ.N.013/02
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.010378
INDIC : MARCOS ANTONIO DA SILVA
NOME PAI : PEDRO CASSIANO DA SILVA
NOME MAE : MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO
INDIC : MOISES DANTAS DE MACEDO
NOME PAI : ELPIDIO LAUDERINO DANTAS DE MACEDO
NOME MAE : MARIA FRANCISCA DANTAS DE MACEDO

QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.01060-7 P RESTIT- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.008249
REQTE : JOSE JOUBERTO BEZERRA DE ALMEIDA

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.01103-4 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
OBSERVACAO: INQ.N.007/02
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.008875
INDIC : FRANCISCO MARCONDES FLORENCO SILVA
NOME PAI : ANTONIO DOS SANTOS SILVA
NOME MAE : ANTONIA FLORENCO SILVA
INDIC : FRANKLIN ULISSES SOUZA DE OLIVEIRA
NOME PAI : FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA
NOME MAE : MARIA DE LOURDES DE SOUZA
VITIMA : JOSE HELENO LOPES VIANA

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.01115-8 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.010668
REQDO : FRANCISCO LUCIANO DE CASTRO
NOME PAI : PEDRO DE CASTRO SOBRINHO
NOME MAE : FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO
ADV : MARIA WEIDES SILVEIRA

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.01137-9 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 8a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : QUADRILHA OU BANDO - ART.288
OBSERVACAO: INQ.N.16/02
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.010377
INDIC : GUTEMBERG DE ANDRADE
NOME MAE : LUCIA DE FATIMA DE ANDRADE
INDIC : MARCELO MESQUITA COSTA
NOME PAI : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA
NOME MAE : MARIA IDAUBA MESQUITA COSTA
INDIC : CRISTIANO CLEMENTINO DA SILVA
NOME PAI : FRANCISCO COELHO DA SILVA
NOME MAE : MARIA LUCIA CLEMENTINO DA SILVA
INDIC : FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA
NOME MAE : MARIA JULIA SILVA LIMA

SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01075-5 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.010501
REQDO : RUBEM DE ARAUJO
NOME PAI : RAIMUNDO IDANILO DE ARAUJO
NOME MAE : SARA DE ARAUJO
ADV : FRANCISCO JOSE BESERRA GOMES

SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01130-1 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.010930
REQDO : JOSE EDNARDO PINHEIRO DE SOUSA
NOME PAI : ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA
NOME MAE : MARIA CLEOMAR PINHEIRO DE SOUSA
VITIMA : FRANKLIN CARLOS MELO MARQUES

SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01142-5 PRP TEMP- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.011123
REQDO : ANTONIO JOHANY AIRES CORREIA
NOME MAE : VERA LUCIA AIRES CORREIA

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.01065-8 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 34a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
OBSERVACAO: INQ.670/01
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.008780
INDIC : ANTONIO LUCIVANDO NUNES DA SILVA
NOME PAI : VALTER NOGUEIRA DA SILVA
NOME MAE : LUCIA APARECIDA NUNES DA SILVA

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.01091-7 FIANCA - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : DELEG. DEFRAUDACOES E FALSIFICACOES DDF
INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
OBSERVACAO: URGENCIA
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.010730
REU : FRANCISCO MAURO FERREIRA LIMA
NOME PAI : ANTONIO ALVES DE LIMA
NOME MAE : MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA
ADV : JOSE SERGIO ANDRADE DA SILVA

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.01141-7 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.009920
REQDO : FRANCISCO SIMAO PEDRO MARQUES
NOME PAI : JOSE DE OLIVEIRA MARQUES
NOME MAE : MARIA ROSELIA DE OLIVEIRA MARQUES
ADV : SILVIO CESAR FARIAS

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01059-3 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.010670
 REQDO : ROZIVAN PEREIRA DA SILVA
 NOME PAI : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 NOME MAE : MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01061-5 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
 OBSERVACAO: INQ.003/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.007571
 INDIC : ROZIVAN PEREIRA DA SILVA
 NOME PAI : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 NOME MAE : MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.01058-5 PRP PREV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 12a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : ESTUPRO
 OBSERVACAO: URGENTE
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.001532
 REQDO : SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
 NOME PAI : JOAO GONCALVES DOS SANTOS
 NOME MAE : ROCILDA FERREIRA DOS SANTOS
 VITIMA : MAYARA ARAUJO DOS SANTOS

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01104-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : LESAO CORPORAL CULPOSA 9.503/97 ART.303
 OBSERVACAO: INQ.N.107/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.008162
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : CICERO COELHO DA SILVA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01106-9 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 OBSERVACAO: INQ.N.126/00
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.008888
 INDIC : A APURAR
 VITIMA : KARINE BEZERRA DA SILVA

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01121-2 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 OBSERVACAO: INQ.N.201/01
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.010487
 INDIC : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA
 NOME PAI : IVAN ALVES BEZERRA
 NOME MAE : MARIA ESTEVAO BEZERRA
 VITIMA : EDIVARDO PATRICIO DE ALMEIDA

2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.

2002.01.01144-1 REL FLAG- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

INFRACAO : ART. 12 VENDA SUBST.ENTORPECENTE
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.010884

REQDO : EDSON GOMES DA SILVA
 ADV : JOAO DE DEUS VIEIRA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

1998.01.08769-2 INQ - REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

ORIGEM : 19a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : A APURAR
 OBSERVACAO: INQ. N.124/98
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 1998.145316
 INDIC : ANA LUCIA LIMA
 NOME PAI : JOSE JOAO DE LIMA
 NOME MAE : MARAI DAS MERCES DO NASCIMENTO

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01112-3 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 34a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : AMEACA - ART.147
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.010716
 REQDO : MAURO RUBENS MOURA DOS SANTOS
 NOME PAI : FRANCISCO FLAVIO GOMES BEZERRA
 NOME MAE : RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS
 VITIMA : MARIA DE LOURDES CARVALHO PAIVA
 ADV : NATANAEL OLIVEIRA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01114-0 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.010715
 REQDO : MARCOS BARBOSA DE MENEZES
 NOME PAI : AIRTON BARBOSA DE MEDEIROS
 NOME MAE : ADELAIDE BATISTA DE MEDEIROS
 ADV : NATANAEL OLIVEIRA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01139-5 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 7a. DELEGACIA DISTRITAL
 INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
 OBSERVACAO: INQ.N.021/02
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.009771
 INDIC : ANTONIO WASSOGILTON GONCALVES FARIAS
 NOME PAI : ANTONIO FARIAS DA SILVA
 NOME MAE : LUCIA MARIA GONCALVES FARIAS

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01143-3 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
 PROTOCOLO : 2002.011076
 REQDO : ADRIANO FERREIRA DA SILVA
 NOME PAI : ROBERTO CONRADO DA SILVA
 NOME MAE : MARIA LUZIETE FERREIRA LIMA
 REQDO : FRANKLIN ULISSES SOUZA DE OLIVEIRA
 NOME PAI : FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA
 NOME MAE : MARIA DE LOURDES SOUZA
 REQDO : WILSON AMARAL DE LIMA
 NOME PAI : JOSE AMARAL DE LIMA
 NOME MAE : MARIA JOSELI DE LIMA
 VITIMA : PAULO AREAS DO PRADO
 VITIMA : LUIZ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR
 ADV : FABIO DE DEUS RODRIGUES CORREIA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.01082-8 FIANCA - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.010427
REU : ANTONIO COCHRANE GUARANY
NOME PAI : AFONSO CELSO TEIXEIRA GUARANY
NOME MAE : TEREZINHA MARIA COCHRANE GUARANY
ADV : RICARDO FERREIRA MAIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.01126-3 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.011065
REQDO : JOSE ANTONIO MARQUEZ ZUNIGA
ADV : JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.01080-1 INQ - DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 34a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : FURTO - ART.155
OBSERVACAO: INQ.22/02
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.010442
INDIC : MARCIANE PEREIRA DE SOUSA
NOME MAE : MARIA PEREIRA DE SOUSA
VITIMA : FRANCIMAR NUNES DA SILVA

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

1996.01.01889-1 A PENAL- REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : A APURAR
OBSERVACAO: I.P.12/96
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 1996.000653
REU : ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
NOME PAI : JOSE TEODOSIO DO NASCIMENTO
NOME MAE : MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
VITIMA : ROSANGELA DOS SANTOS VASCONCELOS

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01127-1 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 1a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.010938
REQDO : ALEXANDRE FERREIRA DE ALENCAR
NOME PAI : ANTONIO GOMES FERREIRA DE ALENCAR
NOME MAE : MARIA LUIZA FERREIRA
ADV : LUCIA RICARTE

VARA DA AUDITORIA MILITAR

2002.01.01067-4 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : SEM TIPIFICACAO
OBSERVACAO: INQ.196/01
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.006250
INDIC : A APURAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR

2002.01.01069-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : SEM TIPIFICACAO
OBSERVACAO: OF.746/01
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.006665
INDIC : A APURAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR

2002.01.01072-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : SEM TIPIFICACAO
OBSERVACAO: INQ.001/02
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.006658
INDIC : CLIMACIO BANDEIRA DE CASTRO

VARA DA AUDITORIA MILITAR

2002.01.01073-9 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : SEM TIPIFICACAO
OBSERVACAO: OF.780/01
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.006666
INDIC : FERNANDO SILVA DE LIMA

VARA DA AUDITORIA MILITAR

2002.01.01077-1 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : SEM TIPIFICACAO
OBSERVACAO: OF.006/02
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.006649
INDIC : FRANCISCO DEUSIMAR DA SILVA
INDIC : ANTONIO HUMBERTO LIMA FERREIRA

VARA DA AUDITORIA MILITAR

2002.01.01078-0 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : SEM TIPIFICACAO
OBSERVACAO: OF.002/02
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.006657
INDIC : JOSE RIBAMAR MARTINS DO NASCIMENTO
INDIC : ANANIAS DE OLIVEIRA MORENO

VARA DA AUDITORIA MILITAR

2002.01.01079-8 INQ - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : SEM TIPIFICACAO
OBSERVACAO: OF.005/02
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.006650
INDIC : A APURAR

DECIMA OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.01140-9 LIB PROV- DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 22/01/2002

ORIGEM : 8a. DELEGACIA DISTRITAL
INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : FORTALEZA FLAGRANTE
PROTOCOLO : 2002.010914
REQDO : ANTONIO WELLINGTON NOGUEIRA TEIXEIRA
NOME PAI : JOSE TEIXEIRA CARVALHO
NOME MAE : AURINEIDE NOGUEIRA TEIXEIRA
ADV : FCO. A.QUEIROZ DOS SANTOS

TOTAL DE INQUERITOS NO PERIODO.....: 41

TRIBUNAL DE JUSTICA DO CEARA
AUTOMACAO DAS VARAS CRIMINAIS
RELACAO DA DISTRIBUICAO: PERIODO: 22/01/2002 A 22/01/2002
MAPA: PRECATORIAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01117-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
COMARCA : DE RIO DE JANEIRO-RJ
PROTOCOLO : 2002.005976
REQDO : GEIZA GOMES DA SILVA

NOME PAI : JOAO GOMES DA SILVA
NOME MAE : IRISMAR FERREIRA DA SILVA

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01129-8 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : DE CASCAVEL-CE
PROTOCOLO : 2001.236561
REQDO : ALEX FERREIRA DA SILVA
NOME PAI : RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
NOME MAE : FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
REQDO : AURI FLAVIO DE LIMA DA SILVA
NOME PAI : ALIPIO APRIGIO DA SILVA
VITIMA : LUIZ PINTO RODRIGUES

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01135-2 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
COMARCA : FORTALEZA
PROTOCOLO : 2002.002158
REQDO : ELIEZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO
NOME PAI : ELIEZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
NOME MAE : NIEDJA FERREIRA DE ARRUDA COELHO

SEGUNDA VARA CRIMINAL

2002.01.01087-9 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : AMEACA - ART.147
COMARCA : DE MORADA NOVA-CE
PROTOCOLO : 2002.009523
REQDO : JOAO HENRIQUE MIRANDA
NOME PAI : JOAO LUIZ MIRANDA
NOME MAE : ELIZA AGUIAR DE MIRANDA
REQDO : FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
NOME PAI : FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
NOME MAE : MARIA VITORIA DA SILVA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01116-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
COMARCA : CASCAVEL
PROTOCOLO : 2002.006131
REQDO : VALDER EUDES ALVES DE OLIVEIRA
NOME PAI : VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
NOME MAE : RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA
REQDO : ANTONIO SIMAO DE LIMA
NOME PAI : MANOEL SIMAO DE LIMA
NOME MAE : ANA NUNES SIMAO
REQDO : FRANCISCA HERBENIA ALENCAR DA SILVA
NOME PAI : FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA
NOME MAE : FRANCISCA HELENIR CAVALCANTE ALENCAR
REQDO : DAMIAO SIMAO DE LIMA
NOME PAI : MANOEL SIMAO DE LIMA
NOME MAE : ANA NUNES SIMAO
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA
NOME PAI : PAULO LOPES DA SILVA
NOME MAE : JOANA HOLANDA FERREIRA DA SILVA

QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.01088-7 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
COMARCA : DE JERICOACOARA-CE
PROTOCOLO : 2002.009531
REQDO : FRANCISCO MARCELO PIO DOS SANTOS

QUARTA VARA CRIMINAL

2002.01.01125-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/

01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : DE ITAPIPOCA-CE
PROTOCOLO : 2001.236713
REQDO : ALDECI SOUSA PEREIRA
NOME PAI : JOSE VIANA PEREIRA
NOME MAE : MARIA JOSE MARTINS SOUSA

QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.01102-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
COMARCA : DE BATURITE-CE
PROTOCOLO : 2002.002123
REQDO : CELSO JOSE DIAS
NOME PAI : JORGE JOSE DIAS
NOME MAE : JACYRA DE MELO DIAS

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.01083-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : DE BEBERIBE-CE
PROTOCOLO : 2002.005979
REQDO : LUZENIU DE ALMEIDA LEITE
NOME PAI : JOSE FERREIRA DE ALMEIDA LEITE
NOME MAE : MARIA DA ANUNCIACAO DE ALMEIDA LEITE

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.01095-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
COMARCA : DE UMUARAMA-PARANA
PROTOCOLO : 2002.002424
REQDO : ADILSON CARLOS CONSTANTINO
NOME PAI : JOAO CONSTATINO
NOME MAE : ANTONIA DE BORTOLI CONSTATINO

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.01105-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : DE CAMOCIM-CE
PROTOCOLO : 2001.222902
REQDO : FLAVIO PEREIRA DA SILVA
NOME PAI : ANTONIO PEREIRA DA SILVA

SEXTA VARA CRIMINAL

2002.01.01120-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
COMARCA : DE CAMOCIM-CE
PROTOCOLO : 2001.238034
REQDO : JOAQUIM DE SOUSA ARAUJO

OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.01071-2 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
COMARCA : DE BEBERIBE-CE
PROTOCOLO : 2002.006011
REQDO : FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS
NOME PAI : FRANCISCO ALFREDO DOS SANTOS
NOME MAE : MARIA SUELI DAMIAO DOS SANTOS
VITIMA : MURILO SILVA FERNANDES JUNIOR
VITIMA : MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE

OITAVA VARA CRIMINAL

2002.01.01108-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
01/2002

INFRACAO : LESOES CORPORAIS - ART.129
 COMARCA : DE REDENCAO-CE
 PROTOCOLO : 2002.002322
 REQDO : RAIMUNDO OLIVEIRA DE BRITO
 VITIMA : RAIMUNDO LIMA DE SOUSA

NONA VARA CRIMINAL

2002.01.01107-7 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : ROUBO - ART.157
 COMARCA : ALTOS
 PROTOCOLO : 2001.236613
 REQDO : PEDRO ROCHA FILHO
 NOME PAI : JOAO DANTAS DE FREITAS
 NOME MAE : ANTONIA ALVES ROCHA
 REQDO : JOSE VADETARIO BENEVIDES CARNEIRO
 REQDO : MANOEL HAROLDO DE MORAIS
 REQDO : FRANCIMAR FERNANDES CARNEIRO
 REQDO : AGNALDO BENEVIDES CARNEIRO
 REQDO : ALEX FERNANDES PAIVA
 REQDO : CLAUDIA MONTEIRO FERNANDES
 REQDO : ADRIANA MARIA FREIRE PINTO
 REQDO : AGNALDA BENEVIDES NETO
 REQDO : JOAO BENEVIDES CARNEIRO

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01123-9 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : DE ITAPIPOCA-CE
 PROTOCOLO : 2001.236689
 REQDO : BERNARDO TORQUATO DE OLIVEIRA
 NOME PAI : FRANCISCO TORQUATO SOBRINHO
 NOME MAE : ANA FERREIRA DE SOUSA
 REQDO : JOAO BATISTA FERNANDES NETO
 NOME PAI : VALTINO ALVES PEREIRA
 NOME MAE : ANA MAGALHAES PEREIRA

DECIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01128-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : QUIXADA
 PROTOCOLO : 2002.006042
 REQDO : JOSEMAILTON PEREIRA SARAIVA
 NOME PAI : AILTON SARAIVA
 NOME MAE : MARIA JOSE PEREIRA SARAIVA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01076-3 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : DANO - ART.163
 COMARCA : BEBERIBE-CE
 PROTOCOLO : 2002.006019
 REQDO : ROBSON CARNEIRO DE SOUSA
 NOME MAE : MARIA DAS GRANÇAS CARNEIRO
 VITIMA : ANTONIA ALEXANDRE FERREIRA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01113-1 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : DE GRANJA-CE
 PROTOCOLO : 2002.002142
 REQDO : ELIEZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO
 NOME PAI : ELIEZER OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
 NOME MAE : NIEDJA FERREIRA DE ARRUDA COELHO

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01133-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : BEBERIBE
 PROTOCOLO : 2002.006097
 REQDO : FRANCISCO AGRIMAR RAFAEL SOARES
 NOME PAI : LOURIVAL PEREIRA SOARES
 NOME MAE : IVANDA RAFAEL SOARES
 REQDO : EMANUEL RAFAEL SOARES
 NOME PAI : LOURIVAL PEREIRA SOARES
 NOME MAE : IVANDA RAFAEL SOARES
 REQDO : JOSE RICARDO RAFAEL SOARES
 NOME PAI : LOURIVAL PEREIRA SOARES
 NOME MAE : IVANDA RAFAEL SOARES

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01070-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : HOMICIDIO
 COMARCA : DE PAU DOS FERROS-RN
 PROTOCOLO : 2002.007402
 REQDO : FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE SILVA
 NOME PAI : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
 NOME MAE : MARIA SULIDADE FREIRE

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01085-2 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : LESAO CORPORAL CULPOSA 9.503/97 ART.303
 COMARCA : DE MORADA NOVA-CE
 PROTOCOLO : 2002.009515
 REQDO : ALCIDES FERREIRA DE MELO
 NOME PAI : JOSE FERREIRA DE MELO
 NOME MAE : RAIMUNDA RODRIGUES DE MELO

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01092-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : DE CAUCAIA-CE
 PROTOCOLO : 2002.009346
 REQDO : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
 NOME MAE : MARIA DARC DE OLIVEIRA
 VITIMA : JOSE NILO DE OLIVEIRA

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01090-9 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : HOMICIDIO
 COMARCA : DE CHOROZINHO
 PROTOCOLO : 2002.008150
 REQDO : GERALDO MAROSTICA
 NOME PAI : ANTONIO MAROSTICA
 NOME MAE : ADELAIDE GELAIN MAROSTICA
 VITIMA : ELIAS MENDES DE OLIVEIRA
 VITIMA : CLAUDIA CORREIA CRISTINO
 VITIMA : MARIA ILMA ALMEIDA DE QUEIROZ

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01098-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : DE CASCAVEL-CE
 PROTOCOLO : 2002.000572
 REQDO : JOSE RUY BARBOSA DE OLIVEIRA
 VITIMA : RAIMUNDO DE CASTRO MOURA

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01124-7 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : BEBERIBE
 PROTOCOLO : 2002.005995

REQDO : LEANDRO MOREIRA DE ASSIS
 NOME PAI : EDSON RONALD DE ASSIS
 NOME MAE : ITAMA MOREIRA DE ASSIS

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01131-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : MARANGUAPE
 PROTOCOLO : 2002.005994
 REQDO : FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA FILHO
 VITIMA : LEANDRO SOUSA COSTA
 VITIMA : ELILDA DA COSTA

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

2002.01.01132-8 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO CULPOSO 9.503/97 ART.302
 COMARCA : AMONTADA
 PROTOCOLO : 2002.006121
 REQDO : GEAN SIDNEY DIAS
 NOME PAI : FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS
 NOME MAE : MARIA MIRIAN DIAS

PRIMEIRA VARA DO JURI

2002.01.01094-1 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : DE ITAREMA-CE
 PROTOCOLO : 2002.002392
 REQDO : EDNALDO MATIAS VIDAL
 NOME PAI : CESARIO MATIAS VIDAL
 NOME MAE : CAROLINA FRANCISCA ALVES

PRIMEIRA VARA DO JURI

2002.01.01101-8 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : DE SALVADOR-BA
 PROTOCOLO : 2002.002067
 REQDO : ELENILSON DE SOUZA

SEGUNDA VARA DO JURI

2002.01.01097-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : MORADA NOVA-CE
 PROTOCOLO : 2002.002150
 REQDO : SERGIO LUIS RABELO
 NOME PAI : RAIMUNDO FAUSTO RABELO
 NOME MAE : MARIA RABELO DE OLIVEIRA

TERCEIRA VARA DO JURI

2002.01.01096-8 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : DE URUOCA-CE
 PROTOCOLO : 2002.009378
 REQDO : FRANCISCO WILSON SIQUEIRA
 NOME PAI : FRANCISCO DE MACHADO DE SIQUEIRA
 NOME MAE : FRANCIMARY MACHADO LINO
 REQDO : FRANCISCO RENE SIQUEIRA SOUSA
 NOME PAI : JOSE CLAVIS DE SOUSA
 NOME MAE : FRANCISCA IVONETE SIQUEIRA
 REQDO : VALDECY FELICIANO DE SOUZA
 NOME PAI : VALDERI DA SILVA DE SOUZA
 NOME MAE : FRANCI FELICIANO COSTA
 REQDO : VILMAR ARAGAO DE SOUSA
 NOME PAI : LUIZ RAIMUNDO DE SOUSA
 NOME MAE : MARIA DE NAZARE ARAGAO DE SOUSA

REQDO : JOAO FERREIRA DA SILVA
 NOME PAI : JUSTINO FERREIRA DA SILVA
 NOME MAE : JULIA GOMES DA SILVA
 VITIMA : RANDEGLACIO GOMES CARNEIRO

QUARTA VARA DO JURI

2002.01.01119-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : MARACANAU
 PROTOCOLO : 2002.005973
 REQDO : GEORGE SIQUEIRA DE ABREU
 NOME PAI : JOAO BATISTA DE ABREU
 NOME MAE : ROSA SIQUEIRA DE ABREU

QUINTA VARA DO JURI

2002.01.01089-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : DE URUOCA-CE
 PROTOCOLO : 2002.008134
 REQDO : FRANCISCO WILSON SIQUEIRA
 NOME PAI : FRANCISCO DE MACHADO SIQUEIRA
 NOME MAE : FRANCIMARY MACHADO SIQUEIRA
 REQDO : FRANCISCO RENE SIQUEIRA SOUSA
 NOME PAI : JOSE CLOVIS DE SOUSA
 NOME MAE : FRANCISCA IVONETE SIQUEIRA
 REQDO : VALDECY FELICIANO DE SOUSA
 NOME PAI : VALDERI DA SILVA DE SOUSA
 NOME MAE : FRANCI FELICIANO COSTA
 REQDO : VILMAR ARAGAO DE SOUSA
 NOME PAI : LUIZ RAIMUNDO DE SOUSA
 NOME MAE : MARIA DE NAZARE ARAGAO DE SOUSA
 REQDO : JOAO FERREIRA DA SILVA
 NOME PAI : JUSTINO FERREIRA DA SILVA
 NOME MAE : JULIA GOMES DA SILVA

QUINTA VARA DO JURI

2002.01.01118-2 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : MARACANAU
 PROTOCOLO : 2002.005981
 REQDO : MARIA NEUDA DE OLIVEIRA CANDIDO
 NOME PAI : FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA
 NOME MAE : MARIA SERGIO DE OLIVEIRA CANDIDO

SEXTA VARA DO JURI

2002.01.01109-3 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : DE REDENCAO-CE
 PROTOCOLO : 2002.002290
 REQDO : JOAO SOARES DA SILVA
 NOME PAI : MNAOEL SOARES DA SILVA
 NOME MAE : MARIA LEONIL

SEXTA VARA DO JURI

2002.01.01110-7 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : HOMICIDIO - ART.121
 COMARCA : SANTA ISABEL
 PROTOCOLO : 2001.236702
 REQDO : CARLOS ROBERTO MONTEIRO
 NOME PAI : WALDEMAR CAEGO MONTEIRO
 NOME MAE : ROMILDE NOGUEIRA CAEGO MONTEIRO

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

2002.01.01099-2 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002

INFRACAO : ART. 12 VENDA SUBST.ENTORPECENTE
 COMARCA : DE CASCAVEL-CE
 PROTOCOLO : 2002.000564
 REQDO : ANTONIO NILSON FERREIRA DOS SANTOS
 NOME PAI : WILSON ALVES FERREIRA
 NOME MAE : MARIA SALETE FERREIRA DOS SANTOS

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

2002.01.01122-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : ART.16 USO SUBST.ENTORPECENTE
 COMARCA : BEBERIBE
 PROTOCOLO : 2001.005971
 REQDO : ALISSON JOSE ALBUQUERQUE MAIA
 NOME PAI : FRANCISCO JOSE FERREIRA MAIA
 NOME MAE : FRANCISCA JULIA ALBUQUERQUE MAIA
 REQDO : CARLOS COUTINHO ONOFRE
 NOME PAI : FRANCISCO WELLINGTON MOURA ONOFRE
 NOME MAE : MARIA MADALENA COUTINHO ONOFRE

2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.

2002.01.01081-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : ART. 12 VENDA SUBST.ENTORPECENTE
 COMARCA : DE BEBERIBE-CE
 PROTOCOLO : 2002.006003
 REQDO : MIGUEL DE ANDREDE BASILE
 NOME PAI : RICARDO AGUSTO BASILE
 NOME MAE : MARIA IZABEL DE ANDRADE
 REQDO : SERGIO MARTINS CARDOSO
 NOME PAI : JOSE ALBERTO CARDOSO
 NOME MAE : LIZIA MARIA MARTINS CARDOSO
 REQDO : JOSE ADELINO DE SOUSA NETO
 NOME PAI : JOSE CARLOS DIAS DE SOUSA
 NOME MAE : ANTONIA ALEUDA TAUMATURGO DE SOUSA
 REQDO : DANIEL DA SILVA BARBOSA NETO
 NOME PAI : DANIEL DA SILVA BARBOSA JUNIOR
 NOME MAE : MARIA EDILMARA ACIOLY DE MOURA

2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.

2002.01.01100-0 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : ART.16 USO SUBST.ENTORPECENTE
 COMARCA : DE CASCAVEL-CE
 PROTOCOLO : 2002.000525
 REQDO : ANTONIO DJACIR CONRADO SATILA
 NOME PAI : MANOEL FELICIO CONRADO SATILA
 NOME MAE : FRANCISCA SUI CONRADO SATILA
 REQDO : ITALO D AISLVA ARAUJO
 NOME PAI : JESUS ITAMAR DE ARAUJO OLIVEIRA
 NOME MAE : RAQUEL PAULA D ASILVA ARAUJO

2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.

2002.01.01111-5 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : ART. 12 VENDA SUBST.ENTORPECENTE
 COMARCA : DE CHOROZINHO-CE
 PROTOCOLO : 2002.002386
 REQDO : ANGELA MARTA DA CRUZ OLIVEIRA
 NOME PAI : EDMAR JOAO DA CRUZ DE OLIVEIRA
 NOME MAE : ROSA BASILIO DA CRUZ

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

2002.01.01066-6 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
 OBSERVACAO: DE MARANGUAPE-CE
 COMARCA : FORTALEZA
 PROTOCOLO : 2002.007346
 REQDO : GOTARDO BASTOS RODRIGUES
 NOME PAI : FRANCISCO BENONI RODRIGUES

NOME MAE : ROSALBA BASTOS RODRIGUES

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.01063-1 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : PORTE DE ARMA ART.10 LEI 9.437/97
 COMARCA : DE SOBRAL-CE
 PROTOCOLO : 2002.007230
 REQDO : JULIO CESAR LIMA DO NASCIMENTO
 NOME PAI : PEDRO FERNANDES DO NASCIEMNTO
 NOME MAE : RAIMUNDA AMELIA LIMA DO NASCIEMNTO
 REQDO : JOSE FLAVIO SOUSA DE ARAUJO
 NOME PAI : JOSE BARBOSA DE ARAUJO
 NOME MAE : ANTONIA SOUSA DE ARAUJO
 REQDO : ANTONIO ALDINAR DE FREITAS PINHEIRO
 NOME PAI : JOAO GONCALVES PINHEIRO
 NOME MAE : MARIA DE FREITAS PINHEIRO
 REQDO : JOSE IVAN PEREIRA DE SOUSA
 NOME PAI : FRANCISCO IBIAPINA DE SOUSA
 NOME MAE : MARIA NAZARE PEREIRA SOUSA
 REQDO : JOSE ALDEMIR XAVIER BARBOSA
 NOME PAI : FRANCISCO BARBOSA
 NOME MAE : RAIMUNDA XAVIER BARBOSA
 REQDO : WASHINGTON LUIZ MENEZES CAVALCANTE
 NOME PAI : MNAOEL DUARTE CAVALCANTE
 NOME MAE : HERMINIA ANITA MENEZES CAVALCANTE
 REQDO : FRANCISCO ALCIMAR FREITAS PINHEIRO
 NOME PAI : JOAO GONCALVES PINHEIRO
 NOME MAE : MARIA DE FREITAS PINHEIRO
 REQDO : JOSE ALBANI XAVIER BARBOSA
 NOME PAI : FRANCISCO BARBOSA
 NOME MAE : RAIMUNDA XAVIER BARBOSA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.01068-2 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : NATAL-RN
 PROTOCOLO : 2002.007378
 REQDO : FRANCISCO MARCELO MARINHO

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

2002.01.01084-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : OUTRAS FRAUDES
 COMARCA : DE BEBERIBE-CE
 PROTOCOLO : 2002.005987
 REQDO : ARANTES LAURINDO
 NOME MAE : MARIA DE FATIMA LAURINDO DAS CHAGAS

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01093-3 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : LATROCINIO - ART.157,PARAG.3
 COMARCA : REDENCAO-CE
 PROTOCOLO : 2002.009235
 REQDO : GETULIO DOS SANTOS SILVA
 NOME PAI : LOURIVAL DA COSTA
 NOME MAE : ALZIRA DA COSTA SILVA

DECIMA SETIMA VARA CRIMINAL

2002.01.01134-4 PREC.CRI- DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/
 01/2002
 INFRACAO : FURTO - ART.155
 COMARCA : DE CASCAVEL-CE
 PROTOCOLO : 2002.002119
 REQDO : OTACILIO MARTINS DA SILVA
 NOME PAI : FRANCISCO ALVES ALVES MARTINS DA SILVA
 NOME MAE : FRANCISCA MARTINS DA SILVA

TOTAL DE PRECATORIAS CRIMINAIS NO PERIODO.....: 48

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 06/2001

O Dr. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, Juiz de Direito Titular da 7ª. Vara da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que prescreve o §2º, do art. 455, da Lei nº 12.432, de 28 de julho de 1994, **RESOLVE** designar o servidor MAURÍCIO MAGALHÃES MARTINS DE PINHO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 012015, para substituir a Dra. MARIA DO SOCORRO SOARES MACHADO FEITOSA, Diretora de Secretaria desta Vara, durante os 30 (trinta) dias de seu afastamento para o gozo de suas férias individuais, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2001.

CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Juiz de Direito Titular da 7ª. Vara da Fazenda Pública

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

4a. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Diretor(a) de Secretaria: BEL. EPAMINONDAS GOMES ROLIM
EXPEDIENTE No. 16/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000919	008	CE.001141	008	CE.001613	008
CE.004305	001	CE.004466	010	CE.004918	014
CE.005106	009	CE.005223	007	CE.005259	011
CE.005705	007	CE.005999	007	CE.006023	001
CE.006306	003	CE.006352	008	CE.006649	004
CE.006708	017	CE.006925	016	CE.008667	006
CE.008908B	004	CE.008911	005	CE.009023	004
CE.009340	013	CE.009415	002	CE.009852	015
CE.010587	001	CE.010856	007	CE.011184	004
CE.012705	010	CE.012800	010	CE.012938	010
CE.012952	005	CE.013116	008	CE.013419	012
CE.013463	001	CE.013773	013	CE.013781	006

001) 1997.02.029562 (NT. 1298) CAUTELAR INCIDENTAL (CV). A. FLAVIO ROBERTO SALES GOES. R. CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DOS FUNC. DO BNB CAPEF. Despacho de fls.363/364 ... Em assim sendo hei por bem in a colher o reque to formulado as fls. 343/9, e, em consequencia ordenar a expedicao de mandado de penhora sobre o imovel apontado no petito rio de fls. 360, para que opere os devidos fins de direito. Nestes termos.Exp. Nec. INT. DRS. FLAVIO ROBERTO SALES GOES, ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA E JULIANA DE ABREU TEIXEIRA.

002) 1997.02.089476 (NT. 5068) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL R. BULATTE TRANSPORTES COM. E REPRES. LTDA. Intimar a parte autora para devolver os autos (ar t.196 CPC). INT. DR. MAURICIO FEIJO BENEVIDES M. FILHO.

003) 1997.02.322510 (NT. 3297) EXECUCAO (CV). A. AO LIVRO TECNICO. R. VERA LUCIA TAVARES DE BRITO. Intimar a parte autora sobre a devo lucao da carta precatória de fls.61/67. INT. DR. JOSE DE DEUS PEREIRA M. FILHO.

004) 1999.02.202497 (NT. 4299) REPARACAO DE DANOS (CV). A. FRANCISCO HUGO DE MEDEIROS E RITA CASSIA OLIVEIRA DE MEDEIROS. R. BANCO DO BRASIL S/A. SENTENCA. ... EX POSITIS, a escassez de compro vacao bastante dos fatos deduzidos, hei por bem JULGAR IMPROCEDENTE o pedido exordial, o que faco, por sentenca, sob o palio do art. 269, inciso I. Por fim, hei de condenar os autores no

onus sucumbencial,o que faco na base de tres (03). salarios minimos.P.R.I. INT. DRS. JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCIO ALMEIDA GURGEL, RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR E FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS.

005) 1999.02.281745 (NT. 4409) MONITORIA (CV). A. CONSTRUTORA MARTE LTDA. R. JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE. Intimar a parte autora para rece ber e encaminhar os officios requeridos). INT. DRS. EMILIO FERNANDES DINIZ E DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM.

006) 1999.02.297447 (NT. 4430) MONITORIA (CV). A. JELLY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. R. ATLAS JORGE LUIS SIMOES ALCANTARA. Intimar o requerente sobre os officios de fls. 134. INT. DRS. MARIA IMACULADA GORDIANO O. BARBOSA E ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES.

007) 1999.02.359329 (NT. 4593) EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. AFFONSO MONTEIRO TEMPORAL. R. CARLOS VIRGILIO AUGUSTO DE MORAES TAVORA. SENTENCA. ... Ante o exposto, sem custas e verbas honoraria, JULGO, em parte PROCEDENTE, o incidente de embargos de terceiro. para o fim de excluir da construcao judicial o quinhao do imovel pertencente ao embargante, mantendose subistente a penhora com relacao a fracao do dito bem objeto da matricula no. 8.350 do cartorio de imoveis da 1a. Zona de Fortaleza, cabivel a executada por ocasio da partilha dos bens deixados por seu genitor, o que faco por sentenca para que opere seus juridicos e legais efeitos.Escoado o prazo recur sal, dese baixa na distribuicao, arquivando os autos.P.R.Intimemse. INT. DRS. FREDERICO CAMINHA SILVEIRAIVANA JEREISSATI GUEDES, DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL E JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO.

008) 2000.02.039907 (NT. 4926) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. CITIBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. R. CERAMICA QUEIROZ S/A. SENTENCA DE FLS. 168/169. Ante o expendido conhe co dos embargos apresentados as fls. 163/6, mas para julgalos impro cedente, mantenho,dessarte, todo o teor do julgado pelos fundamentos em que lancados, para que produza deus juridicos e legais efeitos .Custas a cargp dp embargante. P.R.Intimemse. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM, JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO, JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR, JOSE LINDIVAL DE FREITAS E EDGAR CARLOS DE AMORIM.

009) 2000.02.235315 (NT. 5149) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. TUTOMU HAIASHIDA. R. MARIA DA CONCEICAO DUTRA MONTEIRO. R H. A parte exadversa nos termos do art.308 do CPC.Intimemse. INT. DR. IVONETE XAVIER NOGUEIRA.

010) 2000.02.260000 (NT. 6169) ORDINARIA (CV). A. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL CAPEF. R. REPRESENTACOES FILGUEIRAS LTDA. Designo o dia 15/05/2002 as 15:30,para realizacao de audiencia de conciliacao. Intimemse as par tes e seus procuradores judiciais habilitados a transigirem, nos ter mos do art.331, do CPC. INT. DRS. JOAO AFRANIO MONTENEGRO, BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA, JULIANA MATTOS MAGALHAES E ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO.

011) 2000.02.492210 (NT. 5470) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. VERA SILVIA PESSOA PORTO. R. BANCO PANAMERICANO S/A. Intimar a parte re querente sobre a devolucao de AR de fls. 52/53). INT. DR. JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA.

012) 2001.02.270953 (NT. 5859) EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. JORGE ALAN FURTADO DE FIGUEIREDO. R. ALDUIR LUPPI. INT. DR. FABIO JOSE ALVES NOBRE.

013) 2001.02.286205 (NT. 5880) EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. IMOBILIARIA REAL NOBRE LTDA. R. PEDRO GIRAO DE MENDONCA E MARIA ESTELA NOGUEIRA GIRAO DE MENDONCA. REPUBLICACAO DO EXPEDIENTE DE FLS. 125.Os elementos constantes dos autos me persuadem a anunciar que o feito se apresenta sazornado para o desate de amago da quizila no es tado em que se encontra.Portanto, anuncio o julgamento antecipado da lide, por restringirse a materia a questao meramente de merito.Exp. Nec. INT. DRS. ROBERTA TELES CARDOSO E MOISES CASTELO DE MENDONCA.

014) 2001.02.499454 (NT. 6139) ANULATORIA (CV). A. JOAQUIM

MANOEL SAMPAIO GOMES. R. BANCO DO BRASIL S/A. Intimar o requerente para falar sobre a contestação. INT. DR. LEONARDO PARENTE VIEIRA.

015) 2001.02.599815 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. COOPENCO COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARA. R. FARMACIA CIENTIFICA LTDA. Intimar a parte requerente sobre a nomeação de bens de fls.52/53. INT. DR. FELIPE DOS REIS BARROSO.

016) 2001.02.608008 (NT. 6260) EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. JOAO AUGUSTO ALVES DA COSTA. R. ALDUIR LUPPI. Intimar o embargante para falar sobre a impugnação aos embargos de fls. 12/16). INT. DR. UBIRATAN LEMOS COSTA.

017) 2002.02.019802 (NT. 6307) CAUTELAR INCIDENTAL (CV). A. RENATA QUEIROZ SANTIS. R. CURSO TONY DE ENSINO MEDIO. DESPACHO DE FLS. 14.V. ... A Autora, sob a proteção de liminar em acao apensa a esta, estu dou no colegio demandado durante o ano de 2001. estando inadimplente com relacao ao exercicio de 2000. Teve durante o ano passado oportuni dade de quitar o seu debito de 2000 e nao o fez. Agora peretende a protecao legal para auferir vantagem injusta. Por isso indefiro a li minar pretendida. Citese. Intimese. INT. DR. IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA.

DR(A). BEL.EPAMINONDAS GOMES ROLIM
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: REJANE MARIA MACIEL SALES
EXPEDIENTE No. 06/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001455	005	CE.003050	002	CE.003183	004
CE.004365	005	CE.005849	002	CE.006615	001
CE.006622	003	CE.008114	002	CE.010978	002
CE.011143	004	CE.011145	004	CE.011318	003
CE.011599	001	CE.013840	003		

001) 1999.02.070779 REIVINDICATORIA (CV). A. CARLOS HORACIO COELHO PEREIRA. R. FRANCISCO FRANKLIN. Ao autor sobre a contestação. INT. DRS. RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, FERNANDA DE MESQUITA TELES E FERNANDA DE MESQUITA TELES.

002) 1999.02.113079 CAUTELAR (CV). A. PAO BOM PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Ex Positis, e considerando o mais que dos autos consta, a lei, a jurisprudencia e a doutrina atinentes a materia, alem dos principios gerais de direito, hei por bem de julgar improcedente a presente acao cautelar c/c substituaico de garantia, na conformidade dos ditames do art. 269, I do CPC, Extinguindo o processo com julgamento de merito, o que faco por sentenca, para que produza seus juridicos e regulares efeitos, tendo em vista a ausencia de requisito para a concessao da tutela, com fundamento nos argumentos ja expostos. Por fim, arbitro honorarios advocaticios que em 20%(Vinte por cento) sobre o valor da condenacao, alem de custas e demais despesas processuais. INT. DRS. ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES, EXPEDITO MELO CARLOS, ADRIANO LEITE DE MACEDO E BERNADETE ANGELA PAPALEO PEREIRA.

003) 1999.02.211542 INDENIZACAO (CV). A. SILVIA HELENA MAGALHAES GALDINO. R. F. COSTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Ex Positis e conside rando o mais que dos autos consta, a lei, a jurisprudencia e a dou trina atinentes a materia, alem dos principios gerais de direito, hei por bem de julgar parcialmente procedente a presente acao de indenizacão e totalmente improcedente a reconvencao, o que faco por senten ca, para que produza seus juridicos e regulares efeitos, com funda mento nos argumentos ja expostos e na conformidade dos ditames do ar t. 269, I do CPC, para excluir a obrigacao de indenizacao por danos materiais postulada por entender que nao ficou devidamente configura do. Condeno, outrossim, a empresa promovida no pagamento de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) a titulo de danos morais, em face da omis sao no adimplimento dos 02(duas) ultimas parcelas do financiamento, dando causa ao ajuizamento da acao de busca e apreensao. Ademais, confirmo in totum a decisao interlocutoria proferida initio litis. Por fim, condeno a empresa promovida

em honorarios advocaticios que arbitro em 15%(quinze por cento) sobre o valor da condenacao, alem de custas e demais despesas processuais. INT. DRS. WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO, LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO E PEDRO ALVES DA SILVA NETO.

004) 1999.02.495605 REPARACAO DE DANOS (CV). A. JOSE DE RIBAMAR SOUZA GARCIA. R. JOSE MILTON FERNANDES BASTOS. Ex Positis, e conside rando o mais que dos autos consta, a lei, a jurisprudencia e a dou trina atinentes a materia, alem dos principios gerais de direito, hei por bem de julgar parcialmente procedente a precedente a presente acao de indenizacao por perdas e danos, na conformidade dos ditames do art. 269, I do CPC, extinguindo o processo com julgamento de merito, o que faco por sentenca, para que produza seus juridicos e regulares efeitos, com fundamento nos argumentos ja expostos, condenando o pro movido a indenizar o autor em R\$ 5.000,00(cinco mil reais) a titulo de danos morais na forma e pelas razoes expostas no corpo desta sen tenca. Condeno ainda autor e reu em sucumbencia reciproca, arbitrando os honorarios advocaticios em 20% sobre o valor da condenacao, para ambos. Empos, com o transitio em julgado, dar baixa na distribuicao e arquivar. INT. DRS. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA, OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR E PAULO NAPOLEAO G. QUEZADO.

005) 2000.02.211599 EXCECAO DE INCOMPETENCIA (CV). A. NOVA ENGENHARIA LTDA. R. DOMINGOS DA CRUZ LINHEIRO, MARIA EVELINE VASCONCELOS LINHEIRO E ESPOLIO DE JOSE DEUSDEDIT DE VASCONCELOS. Ex Positis, e considerando o mais que dos autos consta, a lei, a juris prudencia e a doutrina atinentes a materia, alem dos principios ge rais de direito, extingo a presente excecao de incompetencia, sem a analise de seu merito, tendo em vista que a materia aqui deduzida de vera ser discutida nos autos da acao principal, nao sendo a mesma ma teria capaz de ensejar a interposicao deste incidente. Custas por parte do excipiente. INT. DRS. GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA E LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO.

DR(A). REJANE MARIA MACIEL SALES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: REJANE MARIA MACIEL SALES
EXPEDIENTE No. 07/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000441	017	CE.001141	016	CE.001400	005
CE.001870	002	CE.002019	011	CE.002089	010
CE.002556	013	CE.002656	004	CE.003004	009
CE.004287	015	CE.004289	018	CE.004893	004
CE.005012	008	CE.005305	006	CE.006105	014
CE.006214	012	CE.007521	015	CE.008499	001
CE.008839	001	CE.009150	013	CE.009288	006
CE.009400	005	CE.009699	003	CE.009700	005
CE.009701	006	CE.010210	017	CE.010242	008
CE.010350	007	CE.010471	018	CE.011586	008
CE.011671	009	CE.014068	003	RN.001421	005

001) 1996.02.010428 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. MARIA JOSE DE ALMEIDA. R. ANTONIO SEVERINO BATISTA. Indefiro o pedido re tro. INT. DRS. ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA E ALZIRA MARIA DE PAIVA.

002) 1996.02.028610 DEPOSITO (CV). A. BANCO HNF S/A. R. MACHADO S/A COMERCIO E INDUSTRIA. Ao exequent sobre a devolucao da Carta Preca toria. INT. DR. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

003) 1996.02.052228 EXECUCAO (CV). A. SAGA SAGANOR S/A NORDESTE AUTOMOVEIS. R. COM. TELES DE MIUDESAS UTILIDADE DO LAR. Sobrestese por 180 dias. INT. DRS. ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO E RAFAEL GONCALVES MOTA.

004) 1996.02.074060 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. SERGIO BRITO PEREIRA. R. PEDRO DE SOUZA. Baixa na Distribuicao. Arquivese. INT. DRS. WANDERLEY MACHADO SOARES E ENISIO CORDEIRO GURGEL.

005) 1996.02.091177 EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. MANOEL

VENANCIO RODRIGUES JUNIOR. R. ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A. Ao arquivo pro visorio, ate nova manifestacao da parte interessada. INT. DRS. RICARDO DE MOURA SOBRAL, EVERARDO MOYSES FERREIRA, JOAO MOYSES FERREIRA NETO E RACHEL FEIJO FERREIRA.

006) 1996.02.092114 REPARACAO DE DANOS (CV). A. FRANCISCO JOSE DE LIMA SILVA. R. VICUNHA NORDESTE S/A INDUSTRIA TEXTIL. O processo sera julgado no estado em que se encontra. INT. DRS. OTONIEL AJALA DOURADO, MARIA ELIANE C. LEAO MATTOS E ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALMEIDA.

007) 1996.02.111755 ORDINARIA (CV). A. VALDERY FELIX PEREIRA. R. ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE. Ao autor sobre o officio retro. de fls.90 INT. DR. EDSON JOSE PINHEIRO.

008) 1996.02.156023 DECLARATORIA DE OBRIGACAO DE FAZER (CV). A. ANTONIO LIRA AGUIAR. R. BANERJ SEGUROS S/A, CALEDONEA BRASITEC SERVICOS TECNICOS LTDA E DATERRA VEICULOS LTDA. Fale a parte autora sobre a devolucao do AR, no prazo legal. INT. DRS. NINON ELIZABETH TAUCHMANN, MARCIO JORGE ARAGAO E SHEYLA MARIA HENRIQUE FONTES.

009) 1996.02.190639 EXECUCAO (CV). A. DINOR DISTRIBUICAO E ATACADO LTDA. R. FARMACIA DAS DUNAS LTDA. Ao exequente sobre a certidao su pra.de fls. 174 INT. DRS. MARIA FILOMENA DE CASTRO MACIEL E RILDSON MAGALHAES MARTINS.

010) 1996.02.222891 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A BEC. R. MARIA DA CONCEICAO BERTOLDO ME E MARIA DA CONCEICAO BERTOLDO. Ao exequente sobre o officio retro.. INT. DR. TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA.

011) 1996.02.232919 DESPEJO PARA USO PROPRIO (CV). A. SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA. R. ELIEZER BORGES MAGALHAES. Fale o autor sobre a certidao retro, no prazo legal. INT. DR. PEDRO MELO LIMA.

012) 1996.02.255528 DECLARATORIA (CV). A. E. FROTA CONFECcoes LTDA. R. MALHAS FRUET LTDA. Ao promovente para informar se o Sr. Rodrigo que assinou o AR, e o representante legal da promovida. INT. DR. CARLOS ALBERTO TORRENS.

013) 1996.02.301880 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. FRANCISCO JOSE DANTAS. R. MARIA JULIO BEZERRA. Baixa na Distribuicao. Arquivese. INT. DRS. WASHINGTON FERREIRA ROCHA E JURACI MUNIZ JUNIOR.

014) 1996.02.359269 USUCAPIAO (CV). A. FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA REIS. . Baixa na Distribuicao. Arquivese. INT. DR. JOAO REGIS PONTES REGO.

015) 1996.02.380071 REPARACAO DE DANOS (CV). A. MARIA MARGARIDA MENEZES. R. MULTIPlic PROMOTORA DE VENDAS. Baixa na Distribuicao. Arquivese. INT. DRS. HAMILTON MOREIRA DA ROCHA E LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES.

016) 1996.02.394048 DEPOSITO (CV). A. ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. R. ITALIAN ESTILO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes ME. Ao autor sobre o petitorio retro. de fls. 46/48 INT. DR. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO.

017) 1996.02.399112 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. GILDENOR DE SOUZA LIMA DE MENEZES E MARIA ONILCE CORDEIRO DE MENEZES. R. LUCIA MARTINS FERREIRA. Baixa na Distribuicao. Arquivese. INT. DRS. FRANCISCA ROSIMAR MAIA SABOIA MOURA E EGBERTO GERALDO SCHMIDLIN GUILHON.

018) 1996.02.404469 EXECUCAO (CV). A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS MACMOR LTDA. R. DI PAGAN CONFECcoes LTDA. Ao Arquivo proviso rio, ate nova manifestacao da parte interessada. INT. DRS. FRANCISCO JOSE VERAS DE ALBUQUERQUE E JOSE GEORGE DE CASTRO.

DR(A). REJANE MARIA MACIEL SALES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: REJANE MARIA MACIEL SALES
EXPEDIENTE No. 082002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001042	007	CE.001087	012	CE.001141	013
CE.001655	008	CE.002779	016	CE.004457	009
CE.004659	015	CE.004885	006	CE.005528	010
CE.005647	008	CE.006982	002	CE.007631	004
CE.008012	007	CE.009406	001	CE.010153	014
CE.010215	003	CE.010752	011	CE.010883	010
CE.011209	005	MA.000508	002		

001) 1997.02.001820 EXECUCAO (CV). A. BANCO BRADESCO S/A. R. LUIZ MACHADO NOGUEIRA E JOSE RICARDO RODRIGUES DE SOUZA. Ao arquivo provi sorio, ate nova manifestacao da parte interessada. INT. DR. GREGORIO COUTO DUARTE.

002) 1997.02.049857 DECLARATORIA (CV). A. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.. R. MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR MA. Baixa na Distri buicao. Arquivese. INT. DRS. FRANCISCO FRANCIEU DO LINS E WALBER CARVALHO DE MATOS.

003) 1997.02.054494 EXECUCAO (CV). A. CRIVAL COM. REP. IMP. DE AUDIOS E VIDEOS LTDA. R. EDSON RUFINO HOLANDA. Ao arquivo provisorio, ate nova manifestacao da parte interessada. INT. DR. NELSON R. GESTEIRA MONTEIRO.

004) 1997.02.064660 EXECUCAO (CV). A. EMESFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA. R. ANE ANETE RODRIGUES. Ao exe quente sobre a certidao retro. fls.64. INT. DR. PERICLES MAIA FIGUEIREDO.

005) 1997.02.067910 MONITORIA (CV). A. BBC ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO. R. JOSE ANDRE OLIVEIRA DE MENDONCA E PATRICIA PINHEIRO MENDONCA. Como requer as fls. 75. Vistas por 05 dias. INT. DR. VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

006) 1997.02.091730 ACIDENTARIA (CV). A. JOSE GOMES SOBRINHO. R. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Ao autor sobre o officio retro, fls.69 INT. DR. JOSE DO CARMO BARRETO.

007) 1997.02.130921 EXECUCAO (CV). A. BANCO ITAU S/A. R. VANFRANADMINISTRACAO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, VANIA MARIA DE SOUSA MARCELO E MARIA VALDENI SOUSA MARCELO. Baixa na Dis tribuicao. Arquivese INT. DRS. MOISES NETO DE OLIVEIRA E JOAO MAURICIO SOBREIRA SAMPAIO.

008) 1997.02.133750 INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. ANA CRISTINA ANDRADE DO NASCIMENTO. R. FABRICA DE REDES FORTAL. LTDA. Ao apelado para querendo contra arrazoar. INT. DRS. JERONIMO DE ABREU JUNIOR E JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO.

009) 1997.02.157986 ORDINARIA (CV). A. FORTE INFORMATICA COM. E SERVS. LTDA. R. PRINCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Baixa na Distri buicao. Arquivese. INT. DR. FRANCISCO WEBER UCHOA MELO.

010) 1997.02.158630 EXIBICAO DE DOCUMENTO (CV). A. MARIA DE JESUS GOMES PEREIRA. R. DEJECLIO DE ARAUJO MOTA. Baixa na Distribuicao. Arquivese. INT. DRS. JOSE GOMES PEREIRA E JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

011) 1997.02.226821 CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. MANOEL CELESTE DA COSTA. R. JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI. Ao promovido para o que for de direito. INT. DR. LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA.

012) 1997.02.230705 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FORD COMERCIO E SERVICOS LTDA. R. MARIA ANACLESE DA SILVA OLIVEIRA. Ao arquivo provi sorio, ate nova manifestacao da parte interessada. INT. DR. WALKER CABRAL.

013) 1997.02.247500 EXECUCAO (CV). A. DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. MOACIR DIOGENES SOBRINHO ME. Ao autor sobre a devolucao da Carta Precatoria. INT. DR. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO.

014) 1997.02.256810 EXECUCAO (CV). A. TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA. R. NDR NORDESTE DISTRIBUIDORA COM. E REPLTDA. Juntese o exequente, comprovante de propriedade do veiculo. INT. DR. RENATA REBOUCAS CARVALHO.

015) 1997.02.355982 MONITORIA (CV). A. A CAPITAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. R. AVALON COM.E REPRESENTACOES LTDA. Ao exequente so bre a ceridao retro. fls.48 INT. DR. ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR.

016) 2000.02.173557 EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. MARIA DE LOURDES SALES PESSOA. R. FINACREDITO FACTORING FOMENTO COMERCIAL. Fale o au tor sobre a contestacao, no prazo legal. INT. DR. VALTER SERGIO DUARTE FURTADO.

DR(A). REJANE MARIA MACIEL SALES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: REJANE MARIA MACIEL SALES
EXPEDIENTE No. 092002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001612	006	CE.001870	014	CE.001959	003
CE.002089	003	CE.002588	009	CE.002836	009
CE.002851	005	CE.003239	020	CE.003242	004
CE.003444	009	CE.003768	017	CE.004029	009
CE.004131	007	CE.004625	003	CE.004927	009
CE.005174	009	CE.005511	014	CE.005632	009
CE.005904	009	CE.006012	007	CE.006012	008
CE.006352	001	CE.006352	010	CE.006352	016
CE.006352	023	CE.006353	009	CE.006459	005
CE.006719	009	CE.006931	021	CE.008012	019
CE.008091	009	CE.008966	009	CE.009022	013
CE.009383	012	CE.009415	015	CE.009700	002
CE.010301	024	CE.010471	011	CE.011136	018
CE.013035	022	SP.097954	024		

001) 1995.02.008766 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. ANTONIA ROSA HELENA REIS. Baixa na Distribuicao. Arquivese. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

002) 1995.02.072081 EXECUCAO (CV). A. MARCELO ERVEDOSA DE FRANCA. R. ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, RAUL FEIJO RIBEIRO DE SOUSA E ROSENDO FEIJO RIBEIRO DE SOUSA. Sobrestese por 60 dias. INT. DR. RACHEL FEIJO FERREIRA.

003) 1995.02.136098 ORDINARIA (CV). A. ESTRELA DO ORIENTE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AMENDOAS LTDA, FRANCISCO GONCALVES LOUREDO, RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA E FRANCISCO CARLOS GONCALVES LOUREDO. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A BEC. O processo sera julgado no estado em que se encontra. INT. DRS. MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES, ANTONIA NEUZA DE LIMA E SOUZA E TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA.

004) 1995.02.177452 EXECUCAO (CV). A. JOAO DO CARMO DE OLIVEIRA. R. MELO REPR. E TRANSPORTES LTDA. Ao Arquivo provisorio, ate nova mani festacao da parte interessada. INT. DR. FRANCISCO GLADYSON PONTES.

005) 1995.02.220285 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JONATHAN MONTEIRO E SILVA. R. FRANCISCO MORAES DA COSTA JUNIOR. Baixa na Distribuicao. Arquivese INT. DRS. MARTA MARIA LUSITANO E LILIAN LUSITANO CYSNE.

006) 1995.02.241410 COBRANCA (CV). A. HAPVIDAASSITENCIA MEDICA LTDA. R. RESTAURANTE CACAROLA LTDA. Ao autor para querendo promover a execucao de sentenca. INT. DR. VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL.

007) 1995.02.244591 EXECUCAO (CV). A. BANCO HNF S/A. R. ZACARIAS MIRANDA DE FREITAS E LUIZ GONZAGA FILHO. Ao arquivo provisorio, ate nova manifestacao da parte interessada. INT. DRS. JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA E FRANCISCO CARVALHO JUNIOR.

008) 1995.02.245539 EXECUCAO (CV). A. SM FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. R. WELCH DO BRASIL COM E REPRESENTACOES LTDA, GUILHERME FRANCISCO DE MORAIS PIRES E CICERO JOSE DE MORAIS PIRES. Ao Exequente para vir dar prosseguimento ao feito. INT. DR. FRANCISCO CARVALHO JUNIOR.

009) 1995.02.255720 EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A BEC. R. ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO E ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO. Ao arquivo provisorio, ate nova manifestacao do exe quente. INT. DRS. JOSE TUPINAMBA C. DE ALMEIDA, ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS, CONRADO BEVILAQUA DIAS, MARIA LUCINETE SILVA LIMA, ANA CRISTINA U. DE A. ANDRADE, INACIO EDUARDO A. DOS SANTOS, PAULO VIANA MACIEL, JOSE AILSON REGO BALTAZAR, JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS, SILVIA DE FREITAS ALVES, MARIA AVANY MESQUITA E MARIA DE LOURDES ARAGAO LINHARES AGUIAR.

010) 1995.02.270533 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. GERALDO RIBEIRO NUNES. Aguardese decisao do agravo. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

011) 1995.02.340701 DECLARATORIA (CV). A. RACHELE AGUIAR DE ARRUDA. R. ERALDO DE CARVALHO CORREIA. Indefiro o pedido retro. fls. 101 INT. DR. FRANCISCO JOSE VERAS DE ALBUQUERQUE.

012) 1995.02.376099 ORDINARIA (CV). A. ESCOLAS REUNIDAS LTDA. R. DANIEL GONCALVES XIMENES MELO E FRANCISCO CARLOS MAGNO CAMPOS GURGEL PINHEIRO. Fale a Parte autora sobre a certidao do meirinho, no prazo legal. INT. DR. TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNIOR.

013) 1995.02.391357 EXECUCAO (CV). A. INTERMEDIA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. R. RHOL CONFECÇOES IND. E COM. LTDA. Ao Exe quente para vir dar cumprimento ao feito. INT. DR. LEONIDES MARIA MENDES DE CASTRO.

014) 2000.02.285630 BUSCA E APREENSAO (CV). A. UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. R. EDVAL GOMES DE SOUZA. Purguese a mora. Revogo o despacho retro. INT. DRS. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO E TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

015) 2001.02.014582 MONITORIA (CV). A. LISTEL LISTAS TELEFONICAS S/A. R. POLLY FILM COMERCIO E INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS LTDA. Fale o autor sobre a certidao do meirinho, no prazo legal. INT. DR. MAURICIO FEIJO BENEVIDES M. FILHO.

016) 2001.02.067678 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. JONAS DOMINGOS. Pague as custas de execucao de sentenca. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

017) 2001.02.180954 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. PR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. R. JOAO MANUEL NOBRE TEIXEIRA E JESSE CARVALHO PEREIRA DA SILVA. Aguardese a iniciativa da parte in teressada. INT. DR. PAULO SERGIO PORTELA MACEDO.

018) 2001.02.223548 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. OTACILIO ROCHA VASCONCELOS. R. TELECEARA CELULAR S/A. Fale a parte autora sobre a devolucao do AR, no prazo legal. INT. DR. CINTIA CRISTINA SALDANHA BANDEIRA.

019) 2001.02.269238 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ITAU S/A. R. CICERO RODRIGUES PEREIRA. Fale a parte autora sobre a certidao do meirinho, no prazo legal. INT. DR. MOISES NETO DE OLIVEIRA.

020) 2001.02.382530 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV).

A. MARIA DALVA LIMA DE SOUSA. R. JOSE DE BARROS ROCHA E VALDENIRA DOS REIS ROCHA. Fale o autor sobre a contestação, no prazo legal. INT. DR. ANTONIO GILSON R. WEYNE DE PAULA.

021) 2001.02.387010 MONITORIA (CV). A. CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. R. CONSTRUTORA JONAS MEDEIROS LTDA. Intimar a parte autora para pagar as custas da expedicao da Carta Precatoria. INT. DR. ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO.

022) 2001.02.397414 DESPEJO (CV). A. OSMAR BANDEIRA DE MELO. R. SEMYRAMES QUIXADA SAMPAIO MOURA, JOAO SAMPAIO E WALKYRIA QUIXADA SAMPAIO MOURA. Fale a parte autora sobre a devolucao do AR, no prazo legal. INT. DR. MIGUEL TOMAZ RAMOS LEITE.

023) 2001.02.577749 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. RAIMUNDA LIMA SALES. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

024) 2001.02.625360 BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO ROSSI S/CLTDA. R. FRANCISCO SERGIO BARROS ONOFRE. Intimese a parte postulante para regularizar a notificacao em tela, pena de indeferimento da exordial. INT. DRS. ANDREA PEREIRA REBOUCAS E ALESSANDRA MARIA MARGARITA.

DR(A). REJANE MARIA MACIEL SALES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria: REJANE MARIA MACIEL SALES
EXPEDIENTE No. 10/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001400	001	CE.002790	001	CE.002912	005
CE.003144	004	CE.005704	006	CE.005830	006
CE.005864	004	CE.006150	003	CE.006352	007
CE.006459	002	CE.007109	004	CE.009400	001
CE.009977	004	CE.010294	002	CE.010301	008
CE.010883	001	SP.097954	008		

001) 1994.02.099530 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. HOTEIS BEIRA MAR S/A. R. EDMILSON DA SILVA CAVALCANTE E ANA PAULA MARINHO CAVALCANTE. Atendo aos argumentos elencados no petitorio de fls. 106/108, verificase que a acao consignatoria ja foi julgada, confor me se ve sentenca de fls. 63, nao procedendo os argumentos neste sen tido. No que tangue ao recurso de Apelacao no proc. 94.02.0995302(E xecucao provisoria), determino que se publique o despacho exarado as fls. 41. dos autos. Despacho; fls. 41(depositese, ciente a parte contraria. Intimado Dr. Everardo Moyses Ferreira, Joao Moyses Ferreira Neto e Racheal Feijo Ferreira advogados) INT. DRS. JOAO MOYSES FERREIRA NETO, EVERARDO MOYSES FERREIRA, JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS E JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

002) 1996.02.177853 INDENIZACAO (CV). A. YURI CAVALCANTE MAGALHAES. R. CONSTRUTORA METRO LTDA. Baixa na Distribuicao. Arquivese. INT. DRS. JOSE CAVALCANTE JUNIOR E LILIAN LUSITANO CYSNE.

003) 1996.02.189924 ORDINARIA (CV). A. MARCOS ROBERTO DE SOUZA. R. SERGE TRINGALE. Em virtude da certidao de fls. 124, indique a parte promovida o endereco completo das testemunhas, inclusive o CEP. INT. DR. FRANCISCO EVANDRO ROCHA.

004) 1996.02.262508 INDENIZACAO (CV). A. HARTMANN REINER. R. FUNDACAO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIARIA DA EMATERCE FAPECE. Recebo o presente apelo, se interposto no prazo da lei em seus efeitos regula res. A parte contraria para no prazo legal, querendo, contraarr zoar. Em seguida, subam os autos a o Egregio Tribunal de Justica. INT. DRS. CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, JORGE LUIZ DA SILVA MENDES E ANTONIO CLETO GOMES.

005) 1997.02.009723 DECLARATORIA (CV). A. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. R. MUNICIPIO DE VARZEA NOVA BA. Tendo em vista, que o Estado nao dispoe em seus quadros de perito oficial para cumprir o desiderato pleiteado as fls. 145, indefiro o pedido retro. INT. DR. JOSE

ELIZALDO DE LIMA.

006) 1997.02.048508 DECLARATORIA INCIDENTAL (CV). A. FRANCISCO OLIVAR CARNEIRO. R. BANCO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL. Revogo o despacho de fls. 134, uma vez, que ja havia anunciado o julgamento, conforme termo de audiencia. INT. DRS. REGINALDO SALES HISSA E GRIJALBA MIRANDA LINHARES.

007) 2001.02.577749 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. RAIMUNDA LIMA SALES. Fica intimada a parte postulante para regularizar a notificacao em tela, pena de indeferimento da exordial. INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

008) 2001.02.624844 BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONSORCIO ROSSI S/C LTDA. R. FAGNER VASCONCELOS ALBUQUERQUE. Fica intimado a parte postu lante para regularizar a notificacao em tela, pena de indeferimento da exordial. INT. DRS. ALESSANDRA MARIA MARGARITA E ANDREA PEREIRA REBOUCAS.

DR(A). REJANE MARIA MACIEL SALES
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
Diretor(a) de Secretaria: ANA ORCINA SOUZA VALENTE
EXPEDIENTE No. 3 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001807	041	CE.001870	036	CE.001989	001
CE.002577	042	CE.002815	006	CE.002875	005
CE.003214	032	CE.003523	014	CE.003774	004
CE.003774	035	CE.004360	037	CE.004625	017
CE.004834	024	CE.005155	025	CE.005232	020
CE.005511	019	CE.005671	023	CE.006207	009
CE.007216	022	CE.007611	015	CE.007611	027
CE.008444	029	CE.008667	029	CE.008673	024
CE.009392	013	CE.009600	012	CE.009600	021
CE.010608	003	CE.010702	016	CE.010727	033
CE.010858	026	CE.010952	036	CE.011144	029
CE.011197	001	CE.011209	027	CE.011502	028
CE.012513	005	CE.012570	018	CE.012717	018
CE.013018	010	CE.013114	003	CE.013233	008
CE.013310	034	CE.013419	040	CE.013445	030
CE.013524	039	CE.013540	031	CE.013765	036
CE.014130	030	CE.014312	011	CE.014720	038
SP.049951	007	SP.076910	002		

001) 0000.02.274477 (NT. 16868) EXECUCAO (CV). A. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. R. LUDERGADES SILVA DE MENEZES E JOSE FLAVIO GUEDES. Diga o executado em 10 dias se existe interesse em transigir com a parte exequente. INT. DRS. FERNANDO ANTONIO DE BRITO BACELLAR E MAURICIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE.

002) 2001.02.048142 MONITORIA (CV). A. YKK DO BRASIL LTDA. R. C.N.V. COMPANHIA NACIONAL DO VESTUARIO. Defiro a ultima parte do pe titorio de fls.24.Quanto a expedicao de oficios, indefiro. Cabe a parte diligenciar. INT. DR. ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA.

003) 2001.02.067937 EXECUCAO (CV). A. ANTONIO FERREIRA DA PAIXAO E ELIETE AMORIM DA PAIXAO. R. ITAU SEGUROS S/A. ...Sendo assim, nao ha que se falar em titulo executivo por lhe faltarem as matizes essen ciais a sua existencia.Do exposto, acolho o incident3 de preexecuti vidade e decreto, por sentenca, a nulidade da presente execucao com esteio no art. 618,I da Lei Adjetiva Civil Patria.Sem custas.P.R.I INT. DRS. ELIO DA SILVA MARQUES E LUIZ ANTONIO LIMA.

004) 2001.02.074305 INDENIZACAO (CV). A. JOSE CARVALHO NETO. R. M DIAS BRANCO S/A COMERCIO E INDUSTRIA. A parte autora sobre os ter mos da contestacao de fls.28/44 e documentos. INT. DR. RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO.

005) 2001.02.112169 INDENIZACAO POR DANOS MOR. E MATER.(CV). A. MARIA JOSE FERREIRA GOMES. R. EMPRESA IRMAOS BEZERRA DE TRANSPORTES URBANOS LTDA. A parte autora sobre os termos da contestacao de fls. 47/48 e documentos. INT.

DRS. LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO E RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO.

006) 2001.02.133735 USUCAPIAO (CV). A. EDMILSON CHAVES E SILVA. R. ANTONIO BELARMINO DE HOLANDA CAVALCANTI JUNIOR. Intimese a patrona do promovido para juntar aos autos o competente instrumento de manda to. INT. DR. PAULA FRANCINETE BENICIO BORGES.

007) 2001.02.134200 USUCAPIAO (CV). A. MANOEL CLEMENTE DA SILVA. ...Postas estas consideracoes, com base no dispositivo legal acima invocado, declaro CANCELADA, a distribuicao do presente feito, tendo em vista a ausencia de preparo do mesmo. INT. DR. QUITERIA RISALVA R. VIEIRA.

008) 2001.02.147086 BUSCA E APREENSAO (CV). A. GRUPO DE CONSORCIO 410. R. LUCIANO CANDIDO DE OLIVEIRA. ...Do exposto, com amparo no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO, por sentenca para que produza seus devidos efeitos legais o pedido de desistencia formulado pela parte autora. P.R.I INT. DR. MARIA ILMA SILVEIRA LIMA.

009) 2001.02.184461 EMBARGOS DE TERCEIROS (CV). A. JOSE CORDEIRO MOREIRA. R. FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA. Defiro o pedido de desentranhamento... Quanto ao pedido de justica gratuita, indefiro... Inti mese a parte autora parano prazo de 10 dias providenciar o pagamento das custas judiciais, sob pena de extincao do feito sem julgamento do merito. INT. DR. SILVIO CESAR FARIAS.

010) 2001.02.194106 BUSCA E APREENSAO (CV). A. DURAUTO VEICULOS LTDA. R. LUCILENE DE SOUSA SALES. ...Postas estas consideracoes, com base do dispositivo legal acima invocado, declaro CANCELADA a distribuicao do presente feito, tendo em vista a ausencia de preparo do mesmo. P.R.I INT. DR. SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN.

011) 2001.02.199906 EXECUCAO (CV). A. MAGNA EQUIPAMENTOS LTDA. R. ETEVALDO MARTINS CUNHA FILHO. Defiro o pedido retro. Prazo 05 dias. INT. DR. OLAVO ALMEIDA FREIRE.

012) 2001.02.214280 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. ROCILDA LEITE LIMA ME. R. M.M.S FREITAS ME. INT. DR. JOSE RIBAMAR DA SILVA.

013) 2001.02.228485 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. ESPOLIO DE ANTONIO TEIXEIRA BENEVIDES E MARIA PEDROSA BENEVIDES. R. JOSE GUTEMBERG MEIRELES DE SOUSA. ...Do exposto, e com amparo nos artigos 794, II e 795, do CPC, HOMOLOGO, por sentenca, para que produza seus devidos efeitos legais, o pedido de desistencia formulado as fls.22. Autorizo o desentranhamento da NOTA PROMISSORIA de fls.05(...) P.R.I INT. DR. LUCIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA.

014) 2001.02.254265 EXECUCAO (CV). A. EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A. R. APICE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA. Aguardese a iniciativa da parte interessada pelo prazo de 30 dias. INT. DR. MAURO FERREIRA SALES.

015) 2001.02.254761 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. SEBASTIANA DOS SANTOS BARBOSA. A parte autora sobre os termos da certidao de fls. 26v do Oficial de Justica. INT. DR. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

016) 2001.02.281971 REVISIONAL (CV). A. JOSE FELICIANO KAISER DE MELLO. R. UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. A parte autora para comprovar por outros meios convincentes seu estado de miserabi lidade. prazo de 10 dias. INT. DR. MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE.

017) 2001.02.283214 REPARACAO DE DANOS (CV). A. MARIA DE FATIMA DE ARAUJO. R. EDUARDO FERNANDO FERNANDES BEZERRA E ANA CLAUDIA MATOS BEZERRA. A parte autora sobre os termos da certidao de fls. 24v do Oficial de Justica. INT. DR. ANTONIA NEUZA DE LIMA E SOUZA.

018) 2001.02.286230 EXECUCAO (CV). A. RAIMUNDO NONATO DE

OLIVEIRA NETO. R. SERVULO PINHEIRO MAIA. A parte autora sobre os termos da certidao de fls. 18v do Oficial de Justica. INT. DRS. DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA E RICARDO VERAS PAZ.

019) 2001.02.286396 REVISIONAL (CV). A. FRANCISCO RAIMUNDO GOMES FARIAS. R. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Mantenho meu despacho de fls.32. INT. DR. TICIANA VITORIANO BENEVIDES MAGALHAES.

020) 2001.02.300640 ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. ANTONIO DE PADUA ROCHA FIGUEREDO. R. MARIA DIANA FREIRE FAUSTINO. A parte autora sobre os termos da contestacao de fls.24/26 e documentos. INT. DR. MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE.

021) 2001.02.347913 ANULATORIA (CV). A. ROCILDA LEITE LIMA ME. R. M.M.S. FREITASME. A parte autora sobre os termos da certidao de fls. 11v do Oficial de Justica. INT. DR. JOSE RIBAMAR DA SILVA.

022) 2001.02.374414 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. CARLOS ROBERTO MARCILIO SANTOS. A parte autora sobre os termos da certidao de fls.17v do Oficial de Justica. INT. DR. TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR.

023) 2001.02.374945 ALVARA (CV). A. MARY NEUMA MOREIRA DE MATTOS. ...Postas estas consideracoes, com base no dispositivo do art. 267, I, do mesmo codigo, declaro EXTINTO o processo, tendo em vista o de interesse por parte da promoventem corrigir a falha apontada pelo Fiscal da Lei. P.R.I INT. DR. FRANCISCO DAS CHAGAS F. BRITO.

024) 2001.02.377430 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ELIZANGELA MARIA ARAUJO. ...DO exposto, e com fulcro no art. 267, VIII do CPC, HOMOLOGO por sentenca, para que produza seus devidos efeitos legais, o pedido de desistencia formulado pela parte autora. P.R.I INT. DRS. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA E ALDENOR XAVIER.

025) 2001.02.432236 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. SANDRA DE JESUS SOUZA BARBOSA. R. MARIA LUIZA MENDES DE OLIVEIRA. ...Do exposto, e com fulcro no art. 267, VIII do CPC, HOMOLOGO, por sentenca, para que produza seus devidos efeitos legais, o pedido de desistencia formulado pela autora. P.R.I INT. DR. MA. EDNA F. DOS SANTOS.

026) 2001.02.437220 INDENIZACAO (CV). A. LUCAS FERREIRA PINTO FILHO. R. BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Indefiro a gratuidade da justica. Intimese a parte autora para, no prazo de 10 dias, providenciar o pagamento das custas judiciais, sob pena de extincao do feito sem julgamento do merito. INT. DR. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES.

027) 2001.02.437475 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. EDIVARDO BEZERRA DE OLIVEIRA. ...Do exposto, e com amparo no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO, por sentenca, para que produza seus devidos efeitos legais, o pedido de desistencia formulado as fls.20/21. Quanto ao pedido de oficio ao SERASA... indefiro... P.R.I INT. DRS. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA E VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

028) 2001.02.441758 EXECUCAO (CV). A. CONSTRUTORA MARQUISE S/A. R. RUTH CABRAL VIANA ME E RUTH CABRAL VIANA. Sobre a nomeacao de fls. 32/33 e documentos que a acompanham, diga a parte promovente. INT. DR. ANA PATRICY QUEIROZ DE SOUZA.

029) 2001.02.461406 EXECUCAO (CV). A. BANCO ABN AMRO S/A. R. MARIA LUCIA MARTINS DE CASTRO ME E MARIA LUCIA MARTINS DE CASTRO. A parte autora sobre os termos da certidao de fls. 79 v do Oficial de Justica. INT. DRS. RAFAEL PEREIRA DE SOUZA, MARIA IMACULADA GORDIANO O. BARBOSA E JARBAS JOSE SILVA ALVES.

030) 2001.02.468060 ORDINARIA (CV). A. WILLIAM ROCHA CANTAL. R. CONSTRUTORA JATAHY ENGENHARIA LTDA. ...Do exposto, e com amparo no art. 267, VIII do CPC, HOMOLOGO, por sentenca para que produza seus devidos efeitos legais, o pedido de desistencia formulado as fls.30. P.R.I INT. DRS. ANDREA VALE SPAZZAFUMO E NUBIA SALES MELO.

031) 2001.02.482721 NOTIFICACAO (CV). A. COOPANEST CE COOP.DOS MEDICOS ANEST.DO CEARA. R. HAP VIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. ...Do exposto, e com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus devidos efeitos legais, o pedido de desistência formulado pela parte autora. P.R.I INT. DR. PATRICIA FILGUEIRAS BORGES.

032) 2001.02.495548 COBRANCA (CV). A. JOSE ANTONIO PINHO DA COSTA GOMES. R. TICKET SERVICOS S/A. ...Assim sendo, para que possa ser mais adequadamente apreciado o pedido de gratuidade da justiça formulado pelo autor, determino que ele traga aos autos documento hábil que comprove seu estado de miserabilidade... INT. DR. LUIS MONTEIRO FILHO.

033) 2001.02.521476 INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. VERA MARIA COELHO MOTA. R. BANCO BILBAO VISCAYA BRASIL S/A BBV. ...Sendo assim, para que possa ser mais adequadamente apreciado o pedido de gratuidade da justiça formulado pelos autores, determino que eles tragam aos autos documento hábil que comprove seu estado de miserabilidade de... INT. DR. STENIO GONCALVES SILVA.

034) 2001.02.527342 ACIDENTE DE TRABALHO (CV). A. LIDUINA MARIA FREITAS CABRAL. R. INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. ...Assim sendo, para que possa ser mais adequadamente apreciado o pedido de gratuidade da justiça formulado pelos autores, determino que eles tragam aos autos documento hábil que comprove seu estado de miserabilidade... INT. DR. JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO.

035) 2001.02.529817 ORDINARIA DE INDENIZACAO (CV). A. M.DIAS BRANCO S.A.COMERCIO E INDUSTRIA. R. JOSE CARVALHO NETO. Ao excepto INT. DR. RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO.

036) 2001.02.534098 BUSCA E APREENSAO (CV). A. CONTINENTAL BANCO S/A. R. MARIA ERIVANDA ALMEIDA MENDES. ...DO exposto, com amparo no art. 267, VIII, do CPC HOMOLOGO, por sentença para que produza seus devidos efeitos legais, o pedido de desistência formulado pela parte autora. Indefiro o pedido de desentranhamento(...)P.R.I INT. DRS. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, DANIEL DE VASCONCELOS PASCOA E ROSEANY ARAUJO VIANA.

037) 2001.02.537100 REPARACAO DE DANOS (CV). A. CARMEN GINA MIRANDA BRAGA. R. RAIMUNDO LIMA. Assim sendo, para que possa ser mais adequadamente apreciado o pedido de gratuidade da justiça formulado pela autora, determino que ela traga aos autos documento hábil que comprove seu estado de miserabilidade... INT. DR. ANTONIO OTONY BRAGA.

038) 2001.02.537828 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS. ...Desta forma, determino ao promovente que providencie a notificação pessoal do requerido, e, ainda, que cumpra o disposto no art. 1o., parágrafo 10do DEC Lei 911/69. INT. DR. HELIO ALONSO FILHO.

039) 2001.02.564418 EXECUCAO (CV). A. ALBARUSKA FACTORING FOMENTO LTDA. R. MARIA DA CONCEICAO CUNHA DA PAZ. A copia de fls. 08 difere do original de fls.14.A parte exequente para esclarecer. INT. DR. CECILIA RODRIGUES MOTA.

040) 2001.02.570299 REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. NAIR FONSECA DOS SANTOS. R. FRANCISCO JOSEMIR DA FONSECA LIMA. ...Assim sendo, para que possa ser mais adequadamente apreciado o pedido de gratuidade da justiça formulado pela autora, determino que ela traga aos autos do documento hábil que comprove seu estado de miserabilidade... INT. DR. FABIO JOSE ALVES NOBRE.

041) 2001.02.590001 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO VOLKSWAGEN S/A. R. ANTONIO WILLIAN RICARDO. intimese a parte autora para no prazo de 10 dias, emendar a inicial dando o valor correto a causa, que devera ser o do contrato, complementando o restante das custas, sob pena de indeferimento da inicial. INT. DR. JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL.

042) 2001.02.602697 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. FARMLAB

LTDA. R. TAKEDA FORTALEZA COMERCIO LTDA. ...Assim sendo, indefiro o pedido de gratuidade da justiça formulado pelo embargante. Intimese a parte autora para no prazo de 10 dias, atribuir o valor a causa de a cordo com a lei, e recolher as custas processuais devidas. INT. DR. FRANKLIN FERNANDES TELXEIRA.

DR(A). ANA ORCINA SOUZA VALENTE
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA

Diretor(a) de Secretaria: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE No. 18/01 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000819	021	CE.001613	006	CE.001657	008
CE.001959	020	CE.002407	007	CE.003065	001
CE.003764	019	CE.003776	006	CE.004061	018
CE.004303	010	CE.004804	008	CE.005235	003
CE.005491	004	CE.005932	006	CE.006609	017
CE.006972	005	CE.007066	001	CE.007380	016
CE.007439	013	CE.007439	015	CE.007979	013
CE.008638	009	CE.008640	016	CE.009338	012
CE.010301	013	CE.010469	002	CE.010496	016
CE.010587	002	CE.010630	014	CE.011606	016
DP.000000	011				

001) 0000.02.102390 (NT. 76749) EXECUCAO (CV). A. TELMO VASCONCELOS DE ANDRADE . R. VEMAFVENDIDORA DE MAQUINAS E FERRAGENS LTDA . ANTES DE DAR ATENDIMENTO AO PEDIDO DE FLS. 154155, TODAVIA, CUMPRE DETERMINAR PROCEDA O REQUERENTE A COMPROVACAO DO QUE ALEGA, ATE PORQUE, SALVO PROVA EM CONTRARIO, A CERTIDAO REFERIDA E MERECEDORA DE CREDIBILIDADE. INT. DRS. JOSE IRAN MENDES E BENEDITO AUGUSTO DA S. NETO.

002) 0000.02.103460 (NT. 82962) EXECUCAO (CV). A. TRANSPORTADORA ITAPEMERIM S/A. R. BOAVENTURA DE OLIVEIRA NUNES. DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DA PETICAO DE FLS. 110. INT. DRS. ELERI AQUINO RIBEIRO E GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA.

003) 0000.02.276461 (NT. 92429) EXECUCAO (CV). A. CONSTRUTORA ROCHA AGUIAR LTDA. R. MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA LEMOS DIAS. SOBRE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE DEPOSITO CONSTANTE DA PETICAO DE FLS. 127, MANIFESTESE A PROMOVIDA, EM CINCO DIAS. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. FEITOSA CARVALHO.

004) 0000.02.277476 (NT. 92749) RESSARCIMENTO DE DANOS (CV). A. UNIDONTO LTDA. R. ITALA COELHO DE ARAUJO E EGBERTO GUILHON. RELATIVAMENTE AO PLEITO CONTIDO NA PETICAO DE FLS. 251, DA EXEQUENTE, DESTAQUESE QUE O SEU PROPOSITO E O DE AVERBADA JUNTO AO CARTORIO COMPETENTE A PENHORA "RECAIDA NO IMOVEL DA EXEQUENTADA". (...) ASSIM SENDO, COMO SE VE, DE TODO IMPOSSIVEL DAR ATENDIMENTO AO PLEITO AUTORA, ATE PORQUE A PENHORA E OBJETO DE REGISTRO (LEI NO. 6015/73, ART. 167, I, 5), E NAO AVERBACAO. REQUEIRA O INTERESSADO, DESSE MODO, O QUE ENTENDER CABIVEL, FICANDO INDEFERIDO O PEDIDO DE INICIO ASSINALADO. INT. DR. SERGIO AUGUSTO ABREU DE MIRANDA JR..

005) 0000.02.277549 (NT. 75729) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. R. COMVELTINDUSTRIA E COM. DE VEICULOS LTDA E OUTROS. INTIMISE O ARREMATANTE PARA QUE DIGA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE EM IMPULSIONAR O FIETO, QUE SERA ARQUIVADO, COM BAIXA NA DISTRIBUICAO, EM NAO HAVENDO MANIFESTACAO DO INTRESSADO. INT. DR. SOLANA MARIA MARTINS CARMO.

006) 0000.02.278030 (NT. 87374) INTERDITO PROIBITORIO (CV). A. JOSE LINDIVAL DE FREITAS. R. CONSTRUTORA METRO LTDA. REQUEIRAM, ASSIM OS DEMANDANTES, O QUE ENTENDEREM CABIVEL, NA DEFESA DE SEUS INTERESSES, ATE PORQU, TENDO

EM VISTA O CONSIDERAVEL LAPSO DE TEMPO DE DECORRIDO ENTRE O AJUIZAMENTO DA ACOAO E ESTA DATA, NAO SE SABE SE AINDA PERDURA O PROBLEMA NOTICIADO NA INAUGURAL. INT. DRS. JOSE LINDIVAL DE FREITAS, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS E MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA.

007) 0000.02.278642 (NT. 53446) COBRANCA (CV). A. BANCO DE CREDITO DE MINAS GERAIS S/A CREDIREAL. R. CIDAO S/A. FACE A INFORMACAO DE FLS. 44, REMETAMSE OS PRESENTES AUTOS A D. 1o. VARA DE FALENCIA, COMPETENTE, DE ACORDO COM A MESMA INFORMACAO PARA PROCESSALO. ANTES DA AODCAO DA MEDIDA ACIMA DETERMINADA, POREM, PROCEDASE A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUICAO. INT. DR. MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA.

008) 0000.02.653699 (NT. 35895) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A. R. CONSTRUTORA DISMARE LTDA E OUTROS. SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA DE INTIMACAO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVIES, MANIFESTESE O EXEQUENTE, EM CINCO DIAS. INT. DRS. SEBASTIAO DA COSTA E SILVA E EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

009) 0000.02.816040 (NT. 829) RESTAURACAO DE AUTOS (CV). A. GUILHERMINA PEREIRA DE BRITO. R. LACTICINIOS BETANIA S/A. CONVERTO O FEITO EM DILIGENCIA, A FIM DE QUE SOBRE O DOCUMENTOS E A PETICAO DE FLS.172 FALE A PROMOVENTE, O QUE DEVERA FAZER NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O PRAZO ACIMA ASSINALDO, COM SU SEM MANIFESTACAO DA AUTORA, ABRASE VISTA DOS AUTOS A DOUTA PROMOTORIA PUBLICA, PARA QUE IGUALEMTE EMITA SEU PARECER SOBRE O PLEITO DOS REQUERENTES DA PETICAO ACIMA INDICADA. INT. DR. FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

010) 0053.02.156946 (NT. 85756) EXECUCAO (CV). A. BRITALEZA BRITAGEM FORTALEZA LTDA. R. BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA. DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DA PETICAO DE FLS. 27/28; PERMANECAM OS AUTOS SOBRESTADOS, EM ARQUIVO PROVISORIO, NA SECRETARIA DO JUIZO, ATE QUE HAJA NOVA MANIFESTACAO DA INTERESSADA. INT. DR. EGILDO LIMA LOPES.

011) 0058.02.319607 (NT. 85791) USUCAPIAO (CV). A. JOAO TOME DE SOUSA. CUMPRASE O PARECER DO ORGAO MINISTERIAL. ("AO AUTOR PARA ATUALIZAR AS CERTIDOES DO CRIssmj.") INT. DR. ANTONIO AUGUSTO SILVA.

012) 1995.02.090268 EXECUCAO (CV). A. MAGNO ALBERTO CIDRACK DO VALE LUCENA. R. FRANCISCA ALBINO SILVA DE ARAUJO. SEM EFEITO/ SEM EFEITO. INT. DR. LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL.

013) 1999.02.334512 (NT. 3802) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. JOSE EVERARDO MENDONCA MAIA. R. CONAB CONSORCIO NACIONAL DE BENS LTDA. O JULGAMENTO DA ACOAO DE QUE CUIDAM ESTES AUTOS DEPENDE, FORA DE TODA E QUALQUER DUVIDA, DA APRECIACAO DA MATERIA DE MEIRO DA ACOAO DELCARATORIA DE NULIDADE A ELES APENSADOS. AGUARDESE, DESSE MODO, A TRAMITACAO DAQUELE FEITO, A FIM DE QUE SEJAM JULGADOS SIMULTANEAMENTE NAO APENAS ELES COMO, TAMBEM, O ALUSIVO A BUSCA E APREENSAO TAMBEM AOS MESMOS APENSADOS. INT. DRS. ELIANE VIANA RESPLANDE, FRANCISCO EVERARDO DE O. NOBRE E ANDREA PEREIRA REBOUCAS.

014) 1999.02.525610 (NT. 4016) DESPEJO POR, FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA. R. RITA HENRIQUE RABELO. EMBORA TENHA SIDO ANUNCIADO, NAO HA COMO SE PROFERIR SENTENCA NESTE PROCESSO, PELO MENOS NA FASE NA QUAL ELE SE ENCONTRA. ASSIM, CONVERTO O FEITO EM DILIGENCIA, O QUE FACO PARA DETERMINAR O ENCIO DOS AUTOS A CONTADORIA DO FORUM, PARA A ELABORACAO DOS CALCULOS ALUDIDOS. NESTES, HAVERAO DE SER COMPUTADOS OS JUROS PACTUADOS, DE 12% AO ANO, ASSIM COMO A CLAUSULA PENAL ARBITRADA NA CLAUSULA 9a. DO CONTRATO DE FLS.NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO(...) E AS DESPESAS DE CONDOMINIO, ALEM DE

HONORARIOS DOS PROCURADORES DA A., NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO. INT. DR. PAULO ANDRE LIMA AGUIAR.

015) 1999.02.529330 (NT. 4020) DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. JOSE EVERARDO MENDONCA MAIA. R. CONAB CONSORCIO NACIONAL DE BENS LTDA. SOBRE A CONTESTACAO E DOCUEMTNOS A ELA ACOSTADOS, DIGA O AUTOR. INT. DR. ELIANE VIANA RESPLANDE.

016) 2000.02.212536 (NT. 4234) REVISIONAL (CV). A. RICARDO JAMIL JEREISSATI. R. CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. ESCLARECAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE CHEGARAM A BOM TERMO OS ENTENDIMETNOS QUE MANTIVERAM, OBJETIVANDO A REALIZACAO DE UMA COMPOSICAO AMIGAVEL. AO MESMO TEMPOS, CASO NAO TENMHA HAVIDO O ACORDO QUE SE DISPUSERAM A CLEBRAR, DIGAM, NO MESMO PRAZO, SE DESEJAM A PRODUCAO DE PROVAS, ESPECIFICANDOAS, SE FOR O CASO. DEOCRRIDO PRAZO ACIMA ASSINALDO SEM MANIFESTACAO DOS INTERSSADOS, O FEITO SERA JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INT. DRS. MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA, JANAINA ROBERTO NUNES, CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES E MARIA JOSENY LOBO NOGUEIRA.

017) 2001.02.125910 (NT. 4738) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. VILALBA GONCALVES NOGUEIRA. R. VALFRIDA DA SILVA. SOBRE A CONTESTACAO DE FLS. E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, DIGA A PROMOVENTE. INT. DR. PAULO EDSON PORTELA LIMA.

018) 2001.02.517827 REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. SERGIO MOURA DE ARAUJO. R. ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E IMOB. LTDA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTICA, CONSIDERANDO A DOCUMENTACAO QUE O PROMOVENTE ACOSTOU A SUA PECA VESTIBULAR, OCM O OBJETICO DE DEMONSTRAR A SUA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COMO PAGAMETNO DAS CUSTAS JUDICIAIS. QUANTO ASO PLEITOS FORMULADOS PELO DEMANDANTE EM SEDE LIMINAR, NAO VISLUMBRO INCONVENIENTE EM DEFERIR OS CONSTNATES DOS INTENS a2 e a3. (...) QUANTO AO PEDIDO CONSTNATE DO ITEM a1, DE TODO DESNECESSARIO O SEU ATENDIMENTO, TENDO EM CISTA QUE A PROPRIA DISTRIBUICAO DO FORUM SE ENCARREGA DE ADOTAR DE OFICIO A PROVIDENCIA NELE SOLICITADA. NO QUE OCNCERNE, TODAVIA, AO ITEM a4, O PLEITO DELE COSNTANTE NAO PODE E NEM DEVER DEFERIDO COM A SIMPLORIEDADE PRETENDIDA PELO DEMANDANTE. E ISSO PORQUE, POR RAZOES MAIS DO QUE OBVIAS, SERIA ILICITA DETERMINACAO DETERMINACAO DESTE JUIZO NO SENTIDO DE QUE A RE DEIXE DE PROCEDER AO BLOQUEIO DE USO DO CARTAO DE CREDITO DO AUTOR, NA HIPOTESE, EVIDENTEMENTE, DE ELE SE ENCONTRAR INADIMPLENTE, QUANTO ASO PAGAMETNOS DE SUA DESPESAS. DESSE MODO, VEDADA FICA, DESDE LOGO A POSSIBILIDADE DE VIR A SER FEITO O BLOQUEIO REFERIDO, DESDE QUE O DEMANDANTE MANTENHA EM DIA O PAGAMENTO DE SEUS DEBITOS PARA COM A SUPLICADA. INT. DR. MANUEL LUCIO RAMOS CORREA.

019) 2001.02.542236 DESPEJO (CV). A. GERARDINA ROMERO BARROS. R. GENESIO PEREIRA DA SILVA. DETERMINA QUE SEJA O PROMOVENTE INTIMADO PARA FALAR SOBRE DOCUMENTO DE FLS. 14. INT. DR. LUCIMAR DE ALMEIDA TEIXEIRA.

020) 2001.02.572283 EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. FRANCISCO CELIO SOUTO. R. GLADYS IMOVEIS S/C LTDA. RECEBO OS EMBARGOS, SUSPENDENDO A EXECUCAO. MAINFESTESE A PARTE EMBARGADA SOBRE ELES, QUERENDO, NO PRAZO DA LEI. DR.FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO(OAB CE 8638) INT. DR. MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES.

021) 2001.02.580936 EXECUCAO (CV). A. NESTOR BARBOSA NETO. R. VERA LUCIA TAVARES BARBOSA. HONORARIOS DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DO DEBITO, NA HIPOTESE DE PRONTO PAGAMENTO. INT. DR. VICENTE CANDIDO NETO.

DR(A). MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13A VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO

Diretor(a) de Secretaria: ANA BEZERRA SOARES LIMA

EXPEDIENTE No. 004/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001655	008	CE.002162	004	CE.003432	009
CE.003648	006	CE.004131	003	CE.004448	011
CE.005174	006	CE.005521	010	CE.005882	012
CE.006023	002	CE.006207	015	CE.006207	018
CE.006303	002	CE.006352	018	CE.006742	003
CE.006750	001	CE.006764	001	CE.006764	002
CE.007265	013	CE.007303	012	CE.007368	010
CE.007379	012	CE.007380	012	CE.007588	012
CE.008170	013	CE.008319	008	CE.008714	017
CE.009110	016	CE.010031	007	CE.010061	017
CE.010250	009	CE.010276	001	CE.010422	011
CE.010566	005	CE.010587	001	CE.010885	005
CE.011944	003	CE.011988	013	CE.012033	003
CE.012050	017	CE.012702	006	CE.012721	006
CE.012972	004	CE.013125	017	CE.013189	006
CE.013191	014	CE.013272	005	CE.013444	005
CE.013962	005	CE.014404	011		

001) 1997.02.059348 ORDINARIA (CV). A. MARIA DO ROSARIO LOPES FRAGOSO VIEIRA. R. HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. "...HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o acordo de fls.269/271 e, por consequência, declaro extinto o presente feito...PRI". INT. DRS. GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, JANE MARIA UCHOA LIMA E CLAUDIO ALESSANDRO MELO FEIJAO.

002) 1997.02.257743 ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. LIGIA FIDELES DE SOUZA. R. CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A CAPEF. "...Em primeiro, sobre a conexão entre as acoes, a mesma esta evidente em face da simples observacao da data da distribuicao e respectivos despachos exarados nos autos, sendo este Juizo o preventivo...Devera a autora ser intimada para o complemento dos valores periciais, para entao a designacao da data da prova pericial. A ausencia de condicoes da parte em arcar com tais custas pode ra ser substituida pela realizacao por orgao oficial, desde que dis ponivel, vez que a gratuidade judiciaria podera ocorrer em qualquer fase do processo e os valores ja depositados poderao ser resgatados. Intimemse". INT. DRS. JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA E ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

003) 1998.02.150975 MONITORIA (CV). A. NEWLAND VEICULOS LTDA.. R. PAULO ERNESTO MIRANDA DE ABREU. Suspendo o feito pelo prazo de 120 dias. INT. DRS. JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA, VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS, JOSE RENATO FRAGOSO E ROBERTO CARNEIRO DE BARROS.

004) 1998.02.281352 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. MARPE LOCAAO DE MAO DE OBRA. R. EMNACOL EMPRESA NACIONAL DE CONSERVACAO LIMPEZA E SERVICO LTDA. Intimemse os socios da empresa EMNACOL para indicarem bens a penhora. INT. DRS. JULIO LEITE FILHO E JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE.

005) 1998.02.375179 ORDINARIA DE COBRANCA (CV). A. PATAMAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. R. FRANCISCO DE ASSIS PHILOMENO GOMES E BEATRIZ ROSITA GENTIL PHILOMENO GOMES. A parte autora para depositar os honorarios do perito, fixado em cinco salarios minimos, tendo em vista tratar-se de producao de provas indispensaveis ao pro cesso, sob pena de extincao. INT. DRS. CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO, JOSE IDERLAN GOMES PESSOA, FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS, SAMEA FREITAS DA SILVEIRA E RICARDO FONTENELE CAVALCANTE.

006) 1999.02.205526 INDENIZACAO POR DANO MORAL (CV). A. JAYLSON GONCALVES DANTAS. R. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A BEC. "...julgo por sentença para que surta sus efeitos legais, PROCEDENTE EM PARTEa presente acao, condenando o Bec Banco do Estado do Ceara S/A a pagar ao autor, a titulo de indenizacao por danos materiais, o valor de R,00(seiscientos reais), soma essa descontada como

diferença indevida em desfavor do autor, O QUE DEVEM SER ATUALIZADOS A PARTIR DA DATA DO FATO, OU SEJA, 04 DE Julho de 1994, em indice de correcao de 12% ao ano...Condenoo, ainda, ao pagamento de indenizacao por danos morais, o que fixo em R.000,00(cento e vinte mil reais), igualmente deverao ser corrigidos na base de 12% ao ano, a partir da data do fato, ou seja, 04 de Julho de 1994...Publiquese. Registrese. Intimemse". INT. DRS. JOAO WILSON HOLANDA SILVA, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO, JOSE TUPINAMBA C. DE ALMEIDA, JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE E PEDRO MARTINS DE SOUSA.

007) 1999.02.399410 ORDINARIA DECLARATORIA (CV). A. PIERRE LIRA S/A COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO. R. BANCO BOA VISTA S/A. Vista defe rida pelo prazo de 05 dias. INT. DR. MARCELO DE OLIVEIRA SAMPAIO.

008) 2000.02.010291 EXECUCAO (CV). A. ISABEL FERNANDES DE SOUSA. R. VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SISTEMA MAPFRE. "...Destá feita, hei por atender a suplica liberatoria, entretanto, determino que seja prestado pela exequente a caucao fidejussoria em conformidade com o inciso I do art.588 da lei adjetiva civil. Atendido, expecase neces saria guia de levantamento. Intimemse". Despacho de fls.196. " Temse que as fls.187 dos autos foi prestada a caucao fidejussoria e xigida para a liberacao do quantum executado, isso face a nao sus pensividade do recurso quanto a sentença que julgou os embargos a e xecucáo. Em novo petitorio, vem a exequente requerer que seja lavrado novo termo caucionante, tendo em vista a medida ser necessaria para instruir o procedimento administrativo para o recebimento. Procedase como solicitado, com suas devidas exigencias para garantir-lhe a pro ducao de seus legais efeitos". INT. DRS. JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO E JOSE EDMAR DA SILVA RIBEIRO.

009) 2001.02.212430 MONITORIA (CV). A. BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A. R. COOPER FRUTA CEARA LTDA, MARCONDES AURELIO SALDANHA RIBEIRO E JOAO BENEDITO FERREIRA. Determino a baixa dos presentes autos nesta Secretaria e a remessa a 6a Vara Cível desta Comarca. INT. DRS. RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO E FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA.

010) 2001.02.234493 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. CATARINA SOUSA DE ALMEIDA. R. LIMA E LEO LTDA. "...Destá feita, hei por bem em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE, a presente acao de despe jo, para determinar que a requerida desocupe o imovel, voluntariamen te, no prazo de 30(trinta) dias, em tudo sob pena de despejo forçado a partir do dia subsequente. Condeno ainda a requerida ao pagamento dos valores dos alugueres nao pagos ate a efetiva entrega do imovel, bem como as taxas e tributos devidos, igualmente ate a efetiva entrega do imovel, em tudo por execucao de sentença, deduzidos os valores ja pagos, inclusive tributarios...Sem custas. Publiquese. Regis trese. Intimemse". INT. DRS. ANTONIO FERNANDES MATOS E MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA.

011) 2001.02.247382 BUSCA E APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. ELIANE BARROS FORTE DA SILVA. "...HOMOLOGO, por sentença, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos, o pedido de desistencia e, por consequência decla ro extinto o presente feito. Transitada em julgado, arquivemse com baixa. PRI". INT. DRS. HIRAM LEO DUARTE, EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA E REGIS GONCALVES PINHEIRO.

012) 2001.02.298807 REPARACAO DE DANOS (CV). A. GERUSA MENDES TAVARES. R. CREDICARD S/A ADM DE CARTOES DE CREDITO E BANCO DO BRASIL S/A. Chamo o feito a ordem, tomando sem efeito o despacho 117/118, desentranhese a contestacao de fls.104/114 por encontrarse imtem pestiva. INT. DRS. PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA, AURY SOUSA SILVA, CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES, JAQUELINE KATIA GONCALVES E WALTER CORREIA LIMA FILHO.

013) 2001.02.355649 REPARACAO DE DANOS (CV). A. ANGELA MARIA DE LIMA CASTELO BRANCO. R. CATEX CAJAZEIRAS, TEXTIL. LTDA. Dese baixa na distribuicao, intimandose a parte autora e encaminhando os pre sentes a Sede Judiciaria da Comarca de CajazeirasPB. INT. DRS. HUMBERTO FELIX DE SOUSA, PEDRO ANTONIO Q.FERNANDES E JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS.

014) 2001.02.512892 CAUTELAR INONINADA (CV). A. DEUSOETE ALBERTO DE OLIVEIRA. R. EDILSON SILVANO DA

SILVA(PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ESTIVADORES). Sobre a contestação apresentada, fale o interessado. INT. DR. IVALONY MACIEL MANGUEIRA.

015) 2001.02.542678 REVISIONAL (CV). A. ADALBERTO GOMES DE SOUSA. R. BANCO PANAMERICANO S/A. Sobre a contestação apresentada, fale o interessado. INT. DR. SILVIO CESAR FARIAS.

016) 2001.02.574251 REPARAÇÃO DE DANOS (CV). A. IVO QUEIROZ COSTA FILHO. R. GILBERTO LUIS SILVA ALBUQUERQUE. Sobre a certidão de fls.93v, fale o interessado. INT. DR. MARIA DANIELLE XIMENES.

017) 2001.02.581045 CAUTELAR INOMINADA (CV). A. JOAO VIDAL NEGREIRO E COMERCIAL DE FRANGOS E CEREAIS VIDAL LTDA. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Sobre a contestação apresentada, fale o interessado. INT. DRS. CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIOLUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES E SUELY PINTO DE MEDEIROS.

018) 2001.02.607559 BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. ADALBERTO GOMES DE SOUSA. Suspendo a presente ação até a forma da lide da Ação Revisional, quando, após, apreciarei o pedido de liminar. INT. DRS. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM E SILVIO CESAR FARIAS.

DR(A). ANA BEZERRA SOARES LIMA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. FCO. DE ASSIS FILGUEIRAS MENDES
Diretor(a) de Secretaria: SILVANA MENESCAL SARAIVA CASTRO

EXPEDIENTE No. 009/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002089	006	CE.002303	001	CE.003608	004
CE.003746	005	CE.005009	008	CE.008090	003
CE.009090	002	CE.009260	007	CE.009727	002
CE.009867	002	CE.010307	002		

001) 0000.02.312913 (NT. 63766) REVISIONAL DE ALUGUEL (CV). A. ELIZABETE ALBANIZA VASCONCELOS CHAGAS. R. JOSE VICENTE DE SOUSA FILHO. FALE A PARTE INTERESSADA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 229v. INT. DR. JOSE CHAGAS FILHO.

002) 0000.02.842742 EMBARGOS A MONITORIA (CV). A. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. R. ALDO MANOEL LIMA DA CRUZ. DO EXAME ACURADO NESTES AUTOS, CONSTATAMOS A VEICULAÇÃO INFORMATIVA DOCUMENTAL DA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL, TENDO COMO OBJETO A APURAÇÃO DO FATO A QUE SE IMPUTE PRÁTICA FRAUDULENTA DO SINISTRO (248 A 380). NECESSÁRIO A INDISPENSÁVEL QUE SE OFICIE A DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES E FALSIFICAÇÕES, SOLICITANDOSE INFORMAÇÕES SOBRE A CONCLUSÃO OU NÃO DO INVESTIGATÓRIA E SUA HIPOTÉTICA REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO. SE POSITIVADO O FATO, INDAGUESE A QUE JUÍZO SE ENCONTRA TRAMITANDO O FEITO, MOTIVANDO O OFICIAMENTO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE, NA PERQUERIAÇÃO DA FASE EM QUE SE ENCONTRA. INT. DRS. JOSE WILSON PINHEIRO SALES, WEMERSON ROBERT SOARES SALES, DARLYNE DE FATIMA RAMOS COSTA E NEWTON BEVILAQUA DIAS JUNIOR.

003) 1995.02.093992 EXECUÇÃO (CV). A. ESTRELA BRITAGEM E PREMOLDADOS LTDA. R. JOSE HAROLDO ASSUNÇÃO DE LIMA. FALE A PARTE INTERESSADA SOBRE O EXPEDIENTE DE FLS. 79. INT. DR. LUIZ CARLOS DE BARROS.

004) 1996.02.129905 EXECUÇÃO (CV). A. SASSECOMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. R. ANTONIO ERNESTO CAMPELO MARANHÃO, ELIANA DELEOTERIA CAMPELO MARANHÃO AZEVEDO E MARCELO CAMPELO MARANHÃO. A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ACHAR JUSTO E DE DIREITO. INT. DR. FERNANDO FROTA AMORA.

005) 1996.02.402539 EXECUÇÃO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A BEC. R. EDISON DE HOLANDA CHAGAS FILHO M, EDISON FERREIRA CHAGAS, MARLY FERREIRA CHAGAS E RITA ZELIA GOIANA HOLANDA. ...DESTA SORTE, MANIFESTO O DESIDERATO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INT. DR. FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA.

006) 1996.02.411759 EXECUÇÃO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A BEC. R. AUREA INDUSTRIAL LTDA E FLAVIO LUCIO TEODOSIO REBOUCAS. FALE A PARTE INTERESSADA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 84v. INT. DR. TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA.

007) 1998.02.169781 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. MALHARIA SANTA INES LTDA. R. ANTONIO EDMAR SAMPAIO LUCAS. FICA SOBRESTADA A DELIBERAÇÃO DE FLS. 43, ATÉ QUE A CAUSÍDICA FIRMANTE DA PETIÇÃO INICIAL E OUTROS, FAÇA JUNTAR A COMPETENTE PROCURAÇÃO FIRMADA PELO CREDOR HABILITANDO A PROCEDER ATOS JUDICIAIS NESTE FEITO. INT. DR. MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO.

008) 1998.02.184144 USUCAPIAO (CV). A. JOSE CARLOS HOLANDA BEZERRA. VISTOS ETC... EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PLEITO APRESENTADO NA PREAMBULAR, DECLARANDO EM FAVOR DA AUTORA A PRESCRIÇÃO AQUISITIVA DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL. TRANSITADA EM JULGADO, EXPECASE O MANDADO DEVIDO, PARA O REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, NO QUAL DEVERA SER A PRESENTE TRANSCRITA, SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS (CPC ART. 945), ARQUIVANDOSE A SEGUIR, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. INT. DR. CLODION MACHADO PESSOA SOBRINHO.

DR(A). SILVANA MENESCAL SARAIVA CASTRO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

20A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Diretor(a) de Secretaria: MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
EXPEDIENTE No. 05/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.000612	003	CE.001400	001	CE.004448	007
CE.005161	006	CE.006276	004	CE.006649	005
CE.007447	002	CE.009400	001		

001) 1995.02.122844 (NT. 1432) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. DN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. R. JOAO DANTAS DE LIMA. AO AUTOR PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE, EM DEIXANDO CORRER IN ALBIS TAL PRAZO, SER O PRESENTE ARQUIVADO, SEM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO. INT. DRS. EVERARDO MOYSES FERREIRA E JOAO MOYSES FERREIRA NETO.

002) 1996.02.422955 (NT. 2502) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. IMOBILIÁRIA GURGEL MONTEIRO LTDA. R. PAULO ROBERTO GOMES DOS REIS, MARIA ELIZABETH DA SILVA REIS, LUDOVICO LEANDRO BENEVIDES E MARIA JOSE DOS REIS BENEVIDES. Ao autor para falar sobre a certidão do me rinho de fls.80v. INT. DR. HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO.

003) 1997.02.134935 (NT. 2691) DESPEJO (CV). A. SOLON FERREIRA DE QUEIROZ NETO. R. ESPAÇO SHOPPING ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA. Ao autor para no prazo máximo de 48 horas dar andamento no feito. INT. DR. ELZA RODRIGUES BERNADINO.

004) 2000.02.182750 (NT. 4733) DESPEJO (CV). A. CECILIA PIFFERO CAMARA. R. PAULO XAVIER REUTIMAN. Ao autor para no prazo de 48 horas dar andamento ao feito sob pena de deixar correr in albis tal prazo, ser o presente arquivado, sem julgamento de seu mérito. INT. DR. SANDRA MARIA ALVES E SILVA.

005) 2000.02.568497 (NT. 5194) EMBARGOS DE DEVEDOR (CV). A.

KELMA LARA COSTA RABELO LIMA. R. RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA. A gratuidade foi deferida pelo MM. Juiz. Ao embargado para se manifestar. Int. Dra. Lucia de Fatima Reis de Freitas (OAB/CE 3560). INT. DR. FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS.

006) 2001.02.303711 (NT. 5554) BUSCA E APREENSAO (CV). A. FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. R. FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA FERREIRA. Ao requerente para providenciar o pagamento das custas da Carta Precatoria. INT. DR. ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO.

007) 2002.02.003205 (NT. 5911) REINTEGRACAO DE POSSE (CV). A. FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. R. JOAO ALVES DOS SANTOS. Sentença de fls. 20/21 parte final: "...A vista do exposto e do mais que dos autos consta, em face da impossibilidade juridica do pedido, INDEFIRO A PETICAO INICIAL, o que faco com supedaneio nos artigos 295 e 267, VI e paragrafo 3 do Codigo de Processo Civil, deixando de condenar o pro movente ao pagamento de honorarios advocatícios por nao ter se forma do o contraditorio. Custas ja recolhidas. Cumpridas as formalidades le gais, arquivemse com baixa. INT. DR. EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA.

DR(A). MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

20A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Diretor(a) de Secretaria: MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
EXPEDIENTE No. 06/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001860	002	CE.001990	001	CE.002295	008
CE.006004	005	CE.006352	009	CE.009668	006
CE.010201	007	CE.010354	003	CE.010354	004
CE.010358	003	CE.010358	004	CE.011215	002
DP.000000	003	DP.000000	004		

001) 1998.02.252220 (NT. 4224) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JOSE ODELIO CARNEIRO. R. B & S COMERCIO INTERNACIONAL LTDA., CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES PARENTE E ELIANA MEIRELES PARENTE. Des pacho de fls. 77: "Em 09 de junho de 1999 circulou o DJ onde publicada a sentença de fls. 66/67, que condenou a promovida ao pagamento dos a lueis de abril a 21 de outubro de 1998. Um dia antes, em 08 de junho de 1999, a Secretaria da 32a. v. Cpor onde entao tramitava o proces soinadvertidamente realizou carga dos autos ao ilustr patrono do Au tor, que devolveu apenas em 13/07 consoante carimbo de protocolo constante no petitorio de fls. 68/69, quando entao o prazo p/ a inter posicao do apelo, p/a promovida, havia ja se escoado. Em face do equivo co daquela digna Secretaria de Vara, hei por bem devolver o prazo p/a promovida apelar, que se contara a partir da publicacao deste expe diente, a fim de que restem plenamente observadas as garantias consti tucionais da ampla defesa e do contraditorio, evitandose injustific do prejuizo p/ a promovida e eventual alegacao de nulidade do proces so, a partir desta fase. Contarse a o prazo do recurso da intima cao, pelo DJ, desta decisao." INT. DR. FRANCISCO FREITAS CORDEIRO.

002) 2000.02.077523 (NT. 4630) REVISIONAL (CV). A. VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES. R. GM GENERAL MOTORS. Manifestese a parte au tora sobre a devolucao da precatoria. INT. DRS. ARNOBIO GOMES NETO E VALDENISE DO NASCIMENTO MARQUES.

003) 2001.02.325901 (NT. 5517) ACAO CIVIL PUBLICA (CV). A. MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. R. BOAT PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Despacho de fls. 30: "As partes sao legitimas e encontramse bem representadas. Compulsandose detidamente os presentes autos, verifi quei que o despacho concessivo dos efeitos da tutela antecipada, que dormita nos autos as fls. 150/152, nao preenche os requisitos autori zadores da medida contidos no art. 273 do CPC, de maneira quechamando ofeito a ordem, revogo o despacho. No tocante a designacao de audiencia conciliatoria, as mesmas, tem se apresentado inocuas, uma vez que os pa tronos das Instituicoes Financeiras nao possuem, na pratica, poderes p/transigir, dependendo sempre da remessa das propostas a suas sedes situadas na Comarca de S. Paulo, razao pela qual, substituo o ato pro cessual referido, pela intimacao das partes p/ apresentacao de propos tas, em 10 dias. Decorrido o prazo, venhamme os autos conclusos p/ que em sendo

considerada viavel a conciliacao, seja designada audiencia, ou na hipotese contraria, seja julgada antecipadamente a lide, o que fica desde ja anunciado, por tratarse o objeto da demanda, materia exclusi vamente de direito." INT. DRS. ANTONIO CARLOS AZEVEDO COSTA, JOAO GUALBERTO FEITOSA SOARES, DANIEL MOTA GUTIERREZ E FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA.

004) 2001.02.340064 (NT. 5526) CIVIL PUBLICA (CV). A. MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. R. BOAT PROMOCOES E EVENTOS LTDA, RADIO FM CIDADE DE FORTALEZA, RADIO PAGEU FM LTDA E BLOCO A BARCA E D&A COMUNICACAO E EVENTO. Desp. de fls. 32: "As partes sao legitimas e en contramse bem representadas. Compulsandose detidamente os presentes autos, verifiquei que o despacho concessivo dos efeitos da tutela an tecipada, que dormita nos autos as fls. 150/152, nao preenche os re quisitos autorizadores da medida contida no art. 273 do CPC, de manei ra quechamando o feito a ordem, revogo o despacho. No tocante a designacao de audiencia conciliatoria, as mesmas, tem se apresentado ino cuas, uma vez que os patronos das Instituicoes Financeiras nao pos suem, na pratica, poderes para transigir, dependendo sempre da remessa das propostas as suas sedes situadas na Comarca de S. Paulo, razao pela qual, substituo o ato processual referido, pela intimacao das partes p/ apresentacao de propostas, em 10 dias. Decorrido o prazo, venhamme os autos conclusos p/ que em sendo considerada viavel a conciliacao, seja designada audiencia, ou na hipotese contraria, seja julgada antecipa damente a lide, o que fica desde ja anunciado, por tratarse o objeto da demanda, materia exclusivamente de direito." INT. DRS. JOAO GUALBERTO FEITOSA SOARES, ANTONIO CARLOS AZEVEDO COSTA, DANIEL MOTA GUTIERREZ E FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA.

005) 2001.02.440298 (NT. 5677) DESPEJO (CV). A. FRANCISCO ARTUR CAVALCANTI SOARES JUNIOR. R. AMERICO FERREIRA MAIA NETO ME. O pedi do de fls. 18 encontrase prejudicado face o julgamento do feito as fls. 16/17. INT. DR. GILBERTO SIEBRA MONTEIRO.

006) 2001.02.541183 (NT. 5811) REPARACAO DE DANOS (CV). A. LUANA AMARO ANDRADE. R. BANCO DO BRASIL S/A. O MM. JUIZ DEFERIU O PEDIDO DE VISTA AS FLS. 26. INT. DR. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA.

007) 2001.02.561052 (NT. 5829) CAUTELAR (CV). A. FRANCISCO CLAUDIO NUNES DA ROCHA. R. MARCELO FABIO BARBOSA FREIRE. Sentença de fls. 88/90 parte final: "DECISAO. Ante as razoes faticas e juridicas acima expostas, JULGO EXTINTO O PROCESSO, fulcrado no art. 267, inciso I, do Codigo de Ritos condenando o promovente ao pagamento de custase honorarios advocatícios, estes a base de 20% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Transitada em julgado, dese baixa e arquivemse." INT. DR. RAIMUNDO ARAUJO FILHO.

008) 2001.02.615659 (NT. 5891) CAUTELAR INOMINADA (CV). A. ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD. R. REGO & ARAGAO LTDA (BARRACA OPCAO FUTURO). Despacho de fls. 89: "Apos as devi das formalidades legais, desentranhemse os documentos que instruiram a inicial, mediante recibo e copia nos autos. Dese baixa e arqui vese." INT. DR. AMADEU GOMES DE B LEAL FILHO.

009) 2002.02.010414 (NT. 5914) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. JOSELITO SILVA DE OLIVEIRA. Sentença de fls. 16/17 parte final: "...Depreendese dos autos que o consumidor reside na Co marca de CASCAVELCE, tornando a tramitacao do feito nesta urbe em grave prejuizo a defesa de seus direitos, maxime na presente acao onde o prazo para contestacao e de tres dias. Por isto, DECLINO da minha competencia em favor de uma das Varas Civeis da Comarca de CASCAVELCE para onde os autos deverao ser remetidos apos efetuados os pertinentes registros, o que faco de oficio por tratarse de norma de natureza cogente, em consonancia com o disposto nos artigos 6, VIII da Lei 8.078/90 e 94 do Codigo de Processo Civil." INT. DR. HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

DR(A). MARIA IANI PORTELA E V. BRIGIDO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

22A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Diretor(a) de Secretaria: CARMEN LUCIA M. PRADO(SUBST.)
 EXPEDIENTE No. 007/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001141	006	CE.001870	007	CE.003209	001
CE.003796	002	CE.005830	005	CE.005864	001
CE.006023	008	CE.006207	006	CE.006239	009
CE.006352	006	CE.008568	003	CE.010377	009
CE.010952	007	CE.011285	004	CE.011331	002
CE.011633	001	CE.012911	001	CE.013811	001
CE.014439	002				

001) 1999.02.390811 (NT. 3824) MONITORIA (CV). A. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE. R. BRASIL EXPORTACAO DE CASTANHAS S/A. "(...) Desta sorte, hei por bem acolher o pedido de fls. 133. E de notoria sabença que a COELCE dispoe de meios para cobrar seus credi tos, como ja o faz neste processo. Assim, determino que a COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE proceda a religacao da energia eletrica nas dependencias da postulada, no prazo de 72 horas, sob pena de pa gar multa diaria de R\$ 100,00 para o caso de descumprimento do pre ceito." INT. DRS. ANTONIO CLETO GOMES, KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY, SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES, ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES E EVANDO CARLOS HOLANDA.

002) 1999.02.458610 (NT. 3895) REPARACAO POR DANO MORAL (CV). A. TEUCIDES FERREIRA SANTOS. R. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE. "Em face da devolucao do ARas fls. 230, intimese o douto procura dor judicial da parte autoral para fornecer o endereco atualizado, devendo os autos permanecerem na Secretaria, em razao da audiencia designada." INT. DRS. GERARDO COELHO FILHO, RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO E SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO.

003) 1999.02.513654 (NT. 3955) REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. JOSE MAZARELLO CASTRO DE SOUZA. R. FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. "Sim, mediante copia." INT. DR. BERNADETE LISBOA COLARES.

004) 2000.02.027909 (NT. 4025) REPARACAO DE DANOS (CV). A. FRANCISCO WILSON BARBOSA DE LIMA. R. FRIGORIFICO O IRMAO E RAIMUNDO ROBERTO DE S. FARIAS. "Em face das devolucoes das correspondencias, consoantes ARs as fls. 81/82, intimese o douto procurador judicial do autor para fornecer os enderecos atualizados, devendo os autos permanecerem na Secretaria, em razao da audiencia designada." INT. DR. JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

005) 2000.02.370107 (NT. 4430) DECLARATORIA (CV). A. POSTO JORGE VIEIRA SERVICE LTDA. R. MAX PETROLEO DO BRASIL LTDA E TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA. "I. A intimacao do representante legal da parte autora recaui na pessoa do Sr. JADER MARQUES (fls. 140). II. Corres pondencias devolvidas as fls. 143/145. III. Ao autor." INT. DR. REGINALDO SALES HISSA.

006) 2000.02.400936 (NT. 4461) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ABN AMRO REAL S/A. R. WAGNER ARNOBIO DE ARAUJO. "Em cumprimento a decisao do Egregio Tribunal de Justica (fls. 78, parte final), procedase a liberacao do veiculo em favor do promovido." INT. DRS. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO, HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM E SILVIO CESAR FARIAS.

007) 2001.02.512540 (NT. 5230) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO FIAT S/A. R. FLAVINA PARENTE DE MENEZES. "Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, cujos termos constam do petitorio ofertado as fls. 29/30. Por conseguinte, decreto a extincao do feito. Expecase mandado a SERASA, SCI e SPC, com a finalidade de proceder a baixa nos registros existentes em desfavor da postulada, tao somente com relacao a presente demanda. Procedase a liberacao do veiculo, nos termos do entabulado acordo e do petitorio de fls. 28. Dese baixa na distribuicao e arquivemse os autos, tudo de logo. Custas processuais e honorarios advocaticios na forma pactuada. Pu blique-se, registrese e intimemse." INT. DRS. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO E ROSEANY ARAUJO VIANA.

008) 2001.02.597995 (NT. 5323) RESOLUCAO CONTRATUAL (CV). A. ADRIANO SIQUEIRA. R. SILVANO NOBREGA FERNANDES.

"Vistos, etc. (...) Ante o exposto e mais que dos autos constam, defiro o pedido de tute la antecipada, decreto a rescisao contratual e determino a expedicao do mandado reintegratorio. Empos cite-se." INT. DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

009) 2002.02.006115 (NT. 5361) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTAO DO CEARA S/A BEC. R. GERALDINA MARQUES TEIXEIRA DE SOUSA. "Vistos, etc. (...) Ex positis, julgo improcedentes estes embargos, o que faco por esta sentença, com os fundamentos acima consignados e para efeito de dar prosseguimento a execucao. Custas e honorarios a 10% sobre o valor dado a causa, a cargo da sucumbente. P.R.I." INT. DRS. RAIMUNDO CARNEIRO LEITE E ANDRE LUIZ PORTO GUIMARAES FERREIRA.

DR(A). CARMEN LUCIA M. PRADO(SUBST.)
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

25A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DRA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
 Diretor(a) de Secretaria: VERONICA LOPES PEREIRA
 EXPEDIENTE No. 005 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002587	007	CE.003242	007	CE.003648	007
CE.004343	002	CE.005891	008	CE.007611	003
CE.007611	004	CE.008640	005	CE.009114	005
CE.010423	006	CE.010679	009	CE.010752	001

001) 1998.02.245860 (NT. 3056) RESCISAO DE CONTRATO (CV). A. NILSETE DO NASCIMENTO FREIRE. R. DULJO CARLOS BIANCHI E FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA. VISTOS, ETC.(...)FACE AO EXPOSTO, COM BASE NOS MOTIVOS RETROINDICADOS, DEIXO DE CONHECER DOS EMBARGOS APRESENTADOS, PERSISTINDO A SENTENCA DE FLS. 85/90, TAL COMO ESTA LANCAD.A SEM CUSTAS E HONORARIOS.P.R.I.FORTALEZA,30/11/01. INT. DR. LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA.

002) 2001.02.121893 (NT. 5779) EXECUCAO (CV). A. BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A BEC. R. JOSE ELISEU SAMPAIO FEITOSAME. E JOSE ELISEU SAMPAIO FEITOSA. R.H.INTIMесе A PARTE AUTORA PARA MANIFESTARSE SOBRE O OFICIO DE FLS. 26/35.FORTALEZA,04/12/01. INT. DR. CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE.

003) 2001.02.131295 (NT. 5803) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO BMC S/A. R. FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA. R.H.(...)SENDО ASSIM, CHAMO O FEITO A ORDEM, PARA TORNAR SEM EFEITO OS ATOS PROCESSUAIS EMANADOS POR ESTE JUZO, DETERMINANDO QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS A COMARCA DE BATURITE/CE, EMPOS DECORRIDO O PRAZO PARA POSSIVEL RECURSO, COM AS DEVIDAS BAIXAS NA DISTRIBUICAO.INTIMесе.FORTALEZA,13/12/01. INT. DR. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

004) 2001.02.158622 (NT. 5828) DEPOSITO (CV). A. BANCO BMC S/ A. R. ANA AMELIA LOPES CUNHA. R.H. MANIFESTESE A PARTE REQUERENTE A RESPEITO DA CONTESTACAO E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS. INTIMесе.FORTALEZA,10 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DR. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

005) 2001.02.183953 (NT. 5865) BUSCA E APREENSAO (CV). A. FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. R. ANTONIO CEZAR MADEIRO LESSA. R.H.MANIFESTESE A PARTE REQUERENTE SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA.INTIMесе.FORTALEZA, 11/12/01. INT. DRS. MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA E MARIA TEREZA BARREIRA TEOFILO.

006) 2001.02.187819 (NT. 5871) BUSCA-E-APREENSAO (CV). A. FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO . R. ANTONIA VALENTE CAVALCANTE. VISTOS,ETC.(...)SENDО ASSIM,HOMOLOGO,POR SENTENCA, A DESISTENCIA DA PRESENTE ACAA, COM ESTEIO NO ART. 159, PARAGRAFO UNICO DO CPC, EXTINGUINDO,SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA

LEGAL.P.R.I.FORTALEZA,28/12/01. INT. DR. ELIETE SANTANA MATOS.

007) 2001.02.189811 (NT. 5872) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. PLASFORT FORTALEZA LTDA, MARTA MARIA MARQUES DANTAS, ELMANO JOSE MARQUES DANTAS E ELINE MARIA MARQUES DANTAS. R. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB. R.H.INDEFIRO O PEDIDO DE PROVA PERICIAL, DETERMINANDO QUE CADA PARTE APRESENTE PLANILHA DE CALCULOS, ESPECIFICADAMENTE.FORTALEZA,26/12/01. INT. DRS. JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA, FRANCISCO GLADYSON PONTES E MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

008) 2001.02.228027 (NT. 5915) ANULATORIA (CV). A. ALFA OMEGA BUSSINES LTDA E MARIA DA CONCEICAO SILVEIRA DE VASCONCELOS. R. JOAO CLAUDIO PASSOS JORGE. R.H. CHAMO OFEITO A ORDEM.INTIMISE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL ATRIBUINDO OCORRETO VALOR DA CAUSA,NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC.EM ATO CONTINUO, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.FORTALEZA,14/12/01. INT. DR. FRANCISCO JOSE COSTA LINHARES.

009) 2001.02.269416 (NT. 5970) EXECUCAO (CV). A. AAR CAR AGENCIA DE AUTOMOVEIS E CAMINHOS LTDA. R. SERGIO SILVEIRA FONTELES. VISTOS,ETC.(...)FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE A PARTE EXEQUENTE NAO INDICOU BENS DO DEVEDOR PASSIVEIS DE PENHORA, JULGO EXTINTO,SEM JULGAMENTO DO MERITO, PELA AUSENCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUICAO E DESENVOLVIMENTO VALIDO E REGULAR DO PROCESSO, EX VI DO ART. 267, IV, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL.CUSTAS JA RECOLHIDAS.P.R.I.ARQUIVESE E DESE BAIXA NA DISTRIBUICAO, APOS O TRANSITO EM JULGADO.FORTALEZA,27/12/01. INT. DR. FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO.

DR(A). VERONICA LOPES PEREIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

25A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: **DRA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**
Diretor(a) de Secretaria: **VERONICA LOPES PEREIRA**
EXPEDIENTE No. 006 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001044	001	CE.001400	002	CE.001870	003
CE.005060	001	CE.009400	002	CE.009700	002
CE.010659	001	CE.010952	003	CE.012557	002
CE.013535	003	CE.013886	001		

001) 2000.02.393484 (NT. 5462) EMBARGOS A EXECUCAO (CV). A. ESPOLIO DE FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO. R. DISTRIBUIDORA CEARENSE DE CIMENTO LTDA. R.H.DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA SE REALIZAR NO DIA 28/02/02, AS 13(TREZE) HORAS.INTIMISE AS PARTES POR CARTA E SEU ADVOGADOS PELO DIARIO DA JUSTICA.FORTALEZA,11/12/01. INT. DRS. MARCUS DE PAULA PESSOA, ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO, JOSE MAGNO CAMPOS PINTO E CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA.

002) 2001.02.022089 (NT. 5680) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. JAMIL ARY. R. SADYLA MARQUES DA SILVA. R.H.DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC, PARA SE REALIZAR NO DIA 14/02/02, AS 14(QUATORZE) HORAS.INTIMISE AS PARTES POR CARTA E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS PELO DIARIO DA JUSTICA.FORTALEZA,12/12/01. INT. DRS. EVERARDO MOYSES FERREIRA, JOAO MOYSES FERREIRA NETO, RACHEL FEIJO FERREIRA E FLAVIA MARQUES OLIVEIRA.

003) 2001.02.235872 (NT. 5924) RESOLUCAO CONTRATUAL (CV). A. CONTINENTAL BANCO S/A. R. MARCOS VINICIUS MOURAO DE ARAUJO. R.H.DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUCAO, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC, PARA SE REALIZAR NO DIA 28/02/02, AS 14(QUATORZE) HORAS.INTIMISE AS PARTES POR CARTA E SEUS

RESPECTIVOS ADVOGADOS PELO DIARIO DA JUSTICA.FORTALEZA,12/12/01. INT. DRS. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA E MATIAS JOAQUIM COELHO NETO.

DR(A). VERONICA LOPES PEREIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

25A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: **DRA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**
Diretor(a) de Secretaria: **VERONICA LOPES PEREIRA**
EXPEDIENTE No. 007 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001870	001	CE.010952	001	CE.013535	001

001) 2001.02.235872 (NT. 5924) RESOLUCAO CONTRATUAL (CV). A. CONTINENTAL BANCO S/A. R. MARCOS VINICIUS MOURAO DE ARAUJO. OBS. FICA SEM EFEITO A PUBLICACAO DO EXPEDIENTE DE NUMERO 006 REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO. R.H.DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC, PARA SE REALIZAR NO DIA 28/02/02, AS 14(QUATORZE) HORAS.INTIMISE AS PARTES POR CARTA E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS PELO DIARIO DA JUSTICA.FORTALEZA,12/12/01. INT. DRS. MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA E MATIAS JOAQUIM COELHO NETO.

DR(A). VERONICA LOPES PEREIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

25A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: **DRA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA**
Diretor(a) de Secretaria: **VERONICA LOPES PEREIRA**
EXPEDIENTE No. 008 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003797	015	CE.004885	008	CE.006210	001
CE.006481	002	CE.006734	005	CE.007611	004
CE.008012	010	CE.008673	013	CE.009656	006
CE.010250	017	CE.010965	001	CE.011136	003
CE.011175	015	CE.011732	016	CE.011960	011
CE.012070	014	CE.012390	020	CE.012661	012
CE.013191	018	GO.002355	009	RJ.106370	007
SP.030614	019				

001) 2000.02.038927 (NT. 5040) REPARACAO DE DANOS (CV). A. CANTIDIO ALVES DE OLIVEIRA NETO. R. BANCO DO BRASIL S/A. VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E IV DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, APOS O TRANSITO EM JULGADO.DESE DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVESE.SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,27/12/01. INT. DRS. VALERIA ARAGAO MESQUITA E WALMAR CARVALHO COSTA.

002) 2000.02.530597 (NT. 5617) EXECUCAO (CV). A. FRANCISCA PRACIANO BRAGA. R. ANTONIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA. R.H.INTIMISE A PARTE EXEQUENTE PARA EM 48(QUARENTA E OITO) HORA, MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, REQUERENDO O IMPULSO PERERTINENTE, SOB PENA DE EXTINCAO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 267 DO CPC.FORT.,28/12/01 INT. DR. JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR.

003) 2001.02.279110 (NT. 5984) DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (CV). A. PACIFICO REINALDO MACIEL. R. FRANCISCO DE PAULO CASTRO. R.H.INTIMISE A PARTE PROMOVENTE PARA EM CINCO DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO AS FLS. 24V.FORT.,13/12/01. INT. DR. CINTIA CRISTINA SALDANHA BANDEIRA.

004) 2001.02.301778 (NT. 6014) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. SUIANE DE SOUSA SANTIAGO. R.H.MANIFESTESE A PARTEW REQUERENTE ACERCA DA CERTIDAO EXARADA PELO MEIRINHO AS FLS.

22V.INTIMISE.EXP.NEC.FORT.,28/12/01. INT. DR. ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

005) 2001.02.354634 (NT. 6073) EXECUCAO (CV). A. MARIA LAURISMA MACEDO BASTOS DE OLIVEIRA. R. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA. R.H.MANIFESTESE A PARTE EXEQUENTE A RESPEITO DA CERTIDAO EXARADA PELO MEIRINHO AS FLS.23 VERSO E 24 VERSO.INTIMISE.FORT.12/12/01 INT. DR. DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO.

006) 2001.02.359148 (NT. 6079) EXECUCAO (CV). A. FAMAS FORTALEZA AUTO MAQUINAS LTDA. R. JORGE JOSE MIRES CADETE. R.H.INTIMISE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR AS FLSV.FORT.,14/12/01 INT. DR. JOSE RONALD GOMES BEZERRA.

007) 2001.02.376930 (NT. 6100) INTERPELACAO (CV). A. JM VEICULOS JOSE ROGENILDO ALVES ME. R. EMPRESA ASA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes. VISTOS,ETC.HOMOLOGO POR SENTENCA A DESISTENCIA FORMULADA PELO INTERPELANTE, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, VEZ QUE A PARTE INTERPELADA AINDA FORA NOTIFICADA, RAZAO PELA QUAL INDEFIRO A ENTREGA DOS AUTOS A PARTE REQUERENTE.P.R.I.ARQUIVESE E DESE BAIXA NA DISTRIBUICAO.CUSTAS JA RECOLHIDAS.FORT., 28/12/01 INT. DR. JOSE ALMIR DE FRANCA.

008) 2001.02.413207 (NT. 6141) INDENIZACAO (CV). A. EDMAR BARBOSA DE SOUSA. R. CONSTRUTORA MOTA MACHADO S/A. R.H.INTIMISE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTARSE SOBRE A CONTESTACAO AS FLS. 20/26 E DOCUMENTOS DE FLS. 28/55.FORTALEZA,13/12/01 INT. DR. JOSE DO CARMO BARRETO.

009) 2001.02.419280 (NT. 6145) BUSCA E APREENSAO (CV). A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. R. FRANCISCO CARLOS DA SILVA. VISTOS,ETC (...) SENDO ASSIM, COM SUSTENTACULO NO ART. 295, VI DO CPC, INDEFIRO A PRESENTE ACAO, POR SE TRATAR DE UM DOS REQUESITOS INDISPENSAVEIS A ACAO, O CORRETO VALOR DA CAUSA, JULGANDO EXTINTO OI PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO E A BAIXA NA DISTRIBUICAO, EMPOS O TRANSITO EM JULGADO.FORT., 28/12/01 INT. DR. WALQUIRES TIBURCIO DE FARIA.

010) 2001.02.434018 (NT. 6158) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO ITAU S/A. R. PAULO WILKSON DE O. ASSUNCAO. VISTOS,ETC.ISTO POSTO, INDEFIRO A PETICAO INICIAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.284 DO CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, EX VI ART.267,I, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL.P.R.I.FORT. 28/12/01 INT. DR. MOISES NETO DE OLIVEIRA.

011) 2001.02.457638 (NT. 6187) ACORDO JUDICIAL (CV). A. MARIA SALETE AIRES VINHAS, MARIA MARLENE AIRES VINHAS, PAULO ROBERTO AIRES ROCHA, CATIA AIRES ROCHA, ADRIANA AIRES ROCHA, LUIZ CARLOS AIRES VINHAS, HILDEBRANDO LIMA FERREIRA, GEORGE ROCHA FERREIRA, IDALBA MARIA ROCHA FERREIRA E COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. .R.H.DEFIRO O PLEITO DO MINISTERIO PUBLICO AS FLS. 25.EXP.NEC. FORT., 28/12/01. INT. DR. ANTONIO P. BEZERRA.

012) 2001.02.469822 (NT. 6201) EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (CV). A. BANCO DO BRASIL S/A. R. FRANCISCA CLEUSIMAR CAVALCANTE BRAGA E ALDENIA DE LIMA HOLANDA. R.H.INTIMISE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS.47V.FORT.,13/12/01 INT. DR. TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO.

013) 2001.02.515891 (NT. 6254) BUSCA E APREENSAO (CV). A. BANCO PANAMERICANO S/A. R. FRANCISCA JEANE BATISTA DA SILVEIRA. VISTOS, ETC.(...) FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE HOMOLOGACAO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL, NO

ENTANTO, ACOLHO O OUTRO PLEITO DO PROMOVENTE, EXTINGUINDO O PROCESSO,SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, VEZ QUE A PARTE PROMOVIDA AINDA NAO FORA CITADA.OFICIESE AO SERASA, DETERMINANDO A RETIRADA DO NOME DA PROMOVIDA DOS CADASTROS DE NEGATIVACAO.DESE A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVESE APOS O TRANSITO EM JULGADO.CUSTAS JA RECOLHIDAS.P.R.I.FORT.,27/12/01 INT. DR. ROSALBA DE CASTRO BARBOZA.

014) 2001.02.556911 (NT. 6296) REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS (CV). A. EMPEDOCLES DA SILVA AGUIAR. R. BEC BANCO DO ESTADO DO CEARA. R.H.INDEFIRO, DE PLANO, A GRATUIDADE PROCESSUAL.INTIMISE A PARTE AUTORAPARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.FORT.,12/12/01 INT. DR. MARCOS ANTONIO DIAS PASSOS.

015) 2001.02.561974 (NT. 6301) ANULACAO (CV). A. MARIA DAYSE CARVALHO DE ALBUQUERQUE. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. R.H.(...)FACE AO EXPOSTO, TENDO EM VISTA QUE A DEMANDADA DEVE SER PROCESSADA E JULGADA PELO FORO FAZENDARIO, DECLINO DA COMPETENCIA DESSE JUIZO, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUICAO DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA A FIM QUE O MESMO REDISTRIBUA A PRESENTE ACAO PARA UMA DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA DESTA CAPITAL INT. DRS. LIGIA SOARES FALCAO E ERIKA BEZZATO DE MAGALHAES.

016) 2001.02.569436 (NT. 6310) CONSIGNACAO EM PAGTO. (CV). A. VISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. R. NILSON SANTOS DA SILVA. R.H.MANIFESTESE A PARTE PROMOVENTE, EM 05(CINCO) DIAS SOBRE O TEOR AS FLS. 28/36.FORT. 28/12/01 INT. DR. LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA.

017) 2001.02.599874 (NT. 6351) ORDINARIA DE REVISAO (CV). A. CRISTIANE BARBOSA ARRUDA. R. BANCO ABN AMRO BANK S/A. R.H.(...) FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO A GRATUIDADE JUDICIARIA PARA DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO .INTIMISE.FORT.,28/12/01 INT. DR. FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA.

018) 2001.02.607052 (NT. 6358) DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. ROSANA ARAUJO CORDEIRO. R. BANCO ABN AMRO S.A.. R.H.(...) FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO A GRATUIDADE JUDICIARIA PARA DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVENTE, NO PRAZO DE DEZ, EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.INTIMISE.FORT.,20/12/01 INT. DR. IVALONY MACIEL MANGUEIRA.

019) 2001.02.613826 (NT. 6366) BUSCA E APREENSAO (CV). A. OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. R. ANTONIO DE PADUA ALVES CARNEIRO. VISTOS, ETC.(...) ANTE O EXPOSTO, COM SUSTENTACULO NO ART. 295,VI DO CPC, JULGO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267,I ,DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO E A BAIXA NA DISTRIBUICAO, EMPOS O TRANSITO EM JULGADO.P.R.I. FORT.,28/12/01 INT. DR. ERICO SODRE QUIRINO FERREIRA.

020) 2002.02.011658 (NT. 6401) ORDINARIA (CV). A. YGOR LEITE FERREIRA. R. UNIVERSIDADE DE FORTALEZA FUNDACAO EDSON QUEIROZ UNIFOR. VISTOS, ETC.(...) EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO no art. 267, VIII DA LEI DE RITOS, SEM APRECIACAO DO MERITO.APOS O TRANSITO EM JULGADO,DESE BAIXA NA DISTRIBUICAO E REMETAMSE OS AUOTS AO ARQUIVO.CUSTAS EX LEGE PELA PARTE PROMOVENTE.P.R.I. FORT., 11/01/02 INT. DR. RAQUEL ARRAIS ROCHA.

DR(A). VERONICA LOPES PEREIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

28A. VARA CIVEL

Juiz(a) de Direito: DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
 Diretor(a) de Secretaria: CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
 EXPEDIENTE No. 09/2002 EM 22/FEVEREIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001094	002	CE.001141	001	CE.002062	002
CE.002669	003	CE.004131	003	CE.005476	004
CE.006352	001	CE.006435	011	CE.006723	005
CE.007879	005	CE.008891	011	CE.008997	007
CE.010836	009	CE.010929	005	CE.011399	003
CE.011584	011	CE.011732	008	CE.012033	003
CE.012083	010	CE.014312	012	DF.003763	006
DF.007134	006	SP.124522	003	SP.164447	003

001) 1999.02.152392 (NT. 3510) REVISIONAL (CV). A. MEVEL ELETRICIDADE LTDA. R. BANCO SANTADER NOROESTE S/A. CONCEDO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE DUZENTOS REAIS, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DO PROMOVENTE. INT. DRS. JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO E HELENA CASTELO BRANCO DO BONFIM.

002) 1999.02.178324 (NT. 3555) ALIENAÇÃO DE COISA COMUM (CV). A. SAVAS CONSTANTIN PETALAS E MARIA ZENILDA VASCONCELOS. R. IOANNIS KONSTANTINOS PETALAS E ELIZABETH VASCONCELOS PETALAS. DIGAM AS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO. INT. DRS. AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI E JOSE FELICIANO DE CARVALHO.

003) 1999.02.247989 (NT. 3645) MONITORIA (CV). A. NORTHCELL. R. VISANET COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO. O EXAME PERICIAL REALIZADO NÃO É PROVA DETERMINANTE PARA A ELUCIDAÇÃO DA LIDE, DEVENDO SER CONSIDERADO DNETRO DO CONJUNTO DE PROVAS PRODUZIDO. (...) A PROMOVIDAEMBARGANTE PARA APRESENTAR AS FATURAS DOS CARTÕES DE CRÉDITO CORRESPONDENTES A CADA UMA DAS TRANSACÇÕES REALIZADAS NOS AUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. INT. DRS. NARTAN DA COSTA ANDRADE, MARCELO SANCHES DA COSTA COUTO, FÁBIO AUGUSTO CABRAL BERTELLI, JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA, JOAO CRISOSTOMO DE AZEVEDO E VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS.

004) 1999.02.268803 (NT. 3679) USUCAPIÃO (CV). A. IZABEL CRISTINA BEZERRA DE FREITAS. A AUTORA PARA PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS REQUERIDAS PELO JUÍZO DEPRECADO. INT. DR. DECIO MOREIRA ROCHA.

005) 1999.02.372155 (NT. 3587) REPARAÇÃO DE DANOS (CV). A. HERLANIO EVANGELISTA SILVA. R. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI. DIGAM AS PARTES SOBRE A CONCLUSÃO DA PERÍCIA. INT. DRS. MURILO ROCHA LIMA, MARCOS FÁBIO PIRES LIMA E ANTONIA DE MARIA X. MENDONÇA.

006) 1999.02.392539 (NT. 3612) REVISIONAL (CV). A. FRANCISCO LEMOS DE OLIVEIRA E LUCILIA DIAS LEMOS. R. ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMOPOUPEX. AFIRMA O PROMOVIDO QUE FOI SURPREENDIDO COM A DESIGNAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. CONTUDO, ESTE FOI INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 187189. (...) O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NÃO PODE SER ATENDIDO, TENDO EM VISTA QUE O PERITO NÃO PODE AGUARDAR O DESFECHO DA CAUSA PARA RECEBER SEUS HONORÁRIOS. AO PROMOVIDO PARA RECOLHER A REMUNERAÇÃO DO PERITO, EM CINCO DIAS. INT. DRS. JOSE AFONSO TAVARES E SILVIO DA COSTA ALVES.

007) 1999.02.408249 (NT. 3637) ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA (CV). A. JOAO GOMES DE MENEZES, ANTONIO EZIO GUERRA BEZERRA, JOSE OLÍMPIO DA PAZ FILHO, JOSE WINSTON HOLANDA ALVES, DEYSE HELENA DINIZ MEIRELES, BRITAPBRITAGEM PONTES LTDA E JOSE MARCONDES DE FIGUEIREDO. R. C & A ENGENHARIA LTDA. AO AUTOR SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA CURADORIA DE AUSENTES. INT. DR. DIRLIAN PINTO GONCALVES.

008) 1999.02.423043 (NT. 3659) INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (CV). A. MARCUS ANTONIO BEZERRA CORREA. R. CREDICARD. UMA VEZ QUE AINDA NÃO FOI PERFECTIBILIZADA A CITACAO, INTIMESE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, ACRESCENTANDO AO SEU PEDIDO A DECLARACAO DE INEXISTENCIA DO DEBITO, POSTO QUE ESTA É PRESSUPOSTO DO DANO MORAL SOLICITADO. INT. DR. LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA.

009) 1999.02.424201 (NT. 3661) DECLARATORIA (CV). A. PAULO HORTENCIO DE MEDEIROS NETO. R. BODIFOR BOMBAS DIESEL FORTALEZA LTDA. DIGA O AUTOR SE AINDA NUTRE INTERESSE NO FEITO. INT. DR. AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE.

010) 1999.02.448151 (NT. 3698) EXECUÇÃO (CV). A. FORMA FOMENTO COMERCIAL LTDA. R. RAFAELA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, SERGIO RODRIGUES UCHOA E MARIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES. AO AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO.; INT. DR. RACHEL PHILOMENO GOMES.

011) 1999.02.527752 (NT. 3797) INDENIZAÇÃO (CV). A. FRANCISCO OSMILDO FERREIRA SOARES. R. LCA ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. PERÍCIA MÉDICA DIA 18 DE FEVEREIRO AS 14 HS NO SETOR MÉDICO DO FORUM CLOVIS BEVILAQUA, DEVENDO COMPARECER O AUTOR. INT. DRS. LUIZ MARTONIO SILVEIRA, VENICIO GUIMARAES MELO E DEMETRIUS GUIMARAES MELO.

012) 2000.02.100975 (NT. 3889) ORDINÁRIA DECLARATORIA DE NULIDADE (CV). A. ODECON ENGENHARIA LTDA. R. BANCO DO BRASIL S/A E MAGNA EQUIPAMENTOS LTDA. DEFIRO O PEDIDO RETRO. AO ADVOGADO QUE SUBSCREVE A PETIÇÃO RETRO PARA FORMULAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO NO PRAZO LEGAL. INT. DR. OLAVO ALMEIDA FREIRE.

DR(A). CARLOS FRANCISCO LOPES MELO
 DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1A. VARA DE FAMÍLIA

Juiz(a) de Direito: DR. LINCOLN TAVARES DANTAS
 Diretor(a) de Secretaria: MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA
 EXPEDIENTE No. 015/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004146	003	CE.006353	002	CE.007979	004
CE.008918	003	CE.010724	001		

001) 0052.02.832729 (NT. 8207) SEPARAÇÃO CONSENSUAL (FS). A. RAIMUNDO LUCIANO COELHO E ANA CLAUDIA DE SOUSA COELHO. VISTA, PELO PRAZO DE 15 DIAS. INTIMESE. FORTALEZA, 16/01/2002. LINCOLN TAVARES DANTAS JUIZ DE DIREITO. INT. DR. SAMYRA ROBERTA SILVA SOUZA.

002) 2000.02.441284 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (FAM). A. AUDIRIO BARBOSA VITALINO FILHO E TALITA MIRANDA VITALINO. R. AUDIRIO BARBOSA VITALINO. INTIMESE A AUTORA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO FEITA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA A FL. 69. "PARA QUE A PARTE AUTORA INDIQUE BENS PARA O DEVIDO ARRESTO." FORTALEZA, 16/01/2002. LINCOLN TAVARES DANTAS JUIZ DE DIREITO. INT. DR. JOSE AILSON REGO BALTAZAR.

003) 2001.02.500029 REVISIONAL DE ALIMENTOS (FAM). A. JOSE DERIBALDO GOMES DOS SANTOS. R. ILAN NEGREIROS DA SILVA. FALE O REQUERIDO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. FORTALEZA, 02/01/2002. LINCOLN TAVARES DANTAS. JUIZ DE DIREITO. INT. DRS. VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS E JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO.

004) 2002.02.022730 REVISIONAL DE ALIMENTOS (FAM). A. DANUSIO MENEZES DO AMARANTE. R. MESSIAS DO AMARANTE E ISABELE MESSIAS DO AMARANTE. DESPACHO. FICA

DESIGNADA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04 DE MARÇO DE 2002 AS 12,45 HORAS. INT. DR. FRANCISCO EVERARDO DE O. NOBRE.

DR(A). MIRIAM DE ALBUQUERQUE NOBREGA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: **DRA MARIA APOLLINE VIANA DE FREITAS**
Diretor(a) de Secretaria: **FRANCISCO ROLIM DE MORAIS**

JUNIOR

EXPEDIENTE No. 004/02 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.005275	004	CE.005443	001	CE.006206	001
CE.009608	003	CE.009669	003	CE.010896	002
DP.000000	002	DP.000000	003		

001) 2000.02.439018 MAJORACAO DE ENCARGOS (FAM). A. EDUARDO WILLIAM DE CASTRO TAVARES E VERONICA IVO DE CASTRO. R. WILLIAM SILVA TAVARES. Designo o dia 06.02.2002 as 14:30 horas para depoimentos pessoais. INT. DRS. SERGIO LUIZ M. B. DE MENEZES E FCO. JOSÉ RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES.

002) 2001.02.173346 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. JOAO PEDRO SILVA DE VASCONCELOS E MARCIA MARUZA SILVA DE VASCONCELOS. R. RAIMUNDO LAECIO PINHEIRO. Designo o dia 25.03.2002 as 15:30 horas para depoimentos pessoais. INT. DRS. JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ E FABIO RONALDO M. DE OLIVEIRA.

003) 2001.02.192006 ALIMENTOS (FAM). A. MARIA VALDELENA BELO FREITAS. R. PAULO ROBERTO DA SILVA FREITAS. Designo o dia 21.02.2002 as 13:45 horas, para o início da instrução, ouvindo-se as partes. INT. DRS. ANA CRISTINA BONFIM FARIAS, LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA E PAULO SERGIO DANTAS LEITAO.

004) 2001.02.567573 ALIMENTOS (FAM). A. ANA CRISTINA DA SILVA MOURA. R. FRANCISCO ANTONIO PIRES MOURA. Designo o dia 05.02.2002, as 14:45 horas para a conciliação. INT. DR. LENILTON COELHO.

DR(A). FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JUNIOR
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: **DR. FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA**

Diretor(a) de Secretaria: **VERONICA MAIA TEIXEIRA**

EXPEDIENTE No. 05/2002/LUZIA EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001334	008	CE.002214	001	CE.002231	003
CE.003836	007	CE.004253	004	CE.004385	011
CE.005207	005	CE.005275	012	CE.005323	006
CE.005879	005	CE.006059	001	CE.006410	008
CE.006883	005	CE.007483	004	CE.007598	010
CE.008116	003	CE.009800	002	CE.010469	011
CE.010604	003	CE.010845	001	CE.011092	003
CE.011374	009	CE.011623	007	CE.011743	007
CE.012359	003	CE.012632	006	CE.013395	002
CE.013531	013	CE.014167	004	DP.000000	003

001) 2000.02.457628 DECLARATORIA DE CONCUBINATO (FAM). A. ERCILIA CANDIDA DA SILVA. R. Herdeiros de JOSE FEITOSA MAIA, representados por ANTONIA MOREIRA VIEIRA FEITOSA. INICIADA A AUDIENCIA, FORAM OITIVADOS EM DEPOIMENTO PESSOAL AS LITIGANTES, CUJOS TERMOS SEGUEM EM ANEXO. PELO MM. JUIZ, QUE NA OPORTUNIDADE, ASSINALOU A DATA DO DIA 04(QUATRO) DE ABRIL DO ANO 2002, AS 14:00 HORAS, PARA CONTINUACAO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, INDICADAS AS FLS.39 DOS AUTOS, QUE DEVEM SER INTIMADAS POR MANDADO. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. FORTALEZA, 05 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DRS. ANA MARIA TEIXEIRA CLARO, JOAQUIM MIGUEL GONCALVES E JADILSON CORREIA BARBOSA.

002) 2000.02.585197 REVISAO DE CLAUSULA (CV). A. NATALIA

FROTA MELO, CRISTIANE FROTA MELO E MARIA ALCIDA DA FROTA. R. LEPOLDO SOARES DE MELO. R.H. SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS JUNTOS, DIGA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS. PUBLIQUESE. EXPEDIENTES NECESSARIOS. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2002. INT. DRS. MOACIR ALENCAR DE AGUIAR E PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CABRAL.

003) 2001.02.115818 RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO (FAM). A. OSVALDINA FERREIRA BRUNO. R. Herdeiros de ADERSON DE AQUINO PEREIRA, representados p/ADERSON DE MENEZES AQUINO. INICIADA A AUDIENCIA, FOI OITIVADO EM DEPOIMENTO PESSOAL O PROMOVIDO JOSE CLESON DE MENEZES AQUINO, CUJO TERMO SEGUE ANEXO. PELO MM. JUIZ, QUE, NA OPORTUNIDADE, ASSINALOU A DATA DO DIA 27(VINTE E SETE) DE MARÇO DO ANO 2002, AS 15:00 HORAS, PARA CONTINUACAO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, COM A OITIVA DAS CINCO TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, INDICADAS AS FLS.04 E 36, DOS AUTOS, QUE DEVEM SER INTIMADAS POR MANDADO. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. FORTALEZA, 23 DE NOVEMBRO DE 2001. INT. DRS. RISIA FERREIRA BRUNO OLIVEIRA, LUIS GADELHA ROCHA NETO, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ, OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE, MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE E ROBERTO SILVEIRA MOURA.

004) 2001.02.265240 DISSOLUCAO DE SOCIEDADE DE FATO (CV). A. LUCIENE SIMAO DO NASCIMENTO. R. IRAN VIEIRA GIRAO. R.H. PREPARESE O EXPEDIENTE DA AUDIENCIA DESIGNADA AS FLS. 35 (11/04/2002, AS 15:00 HORAS) E INTIMESE A PARTE AUTORA DO DOCUMENTO DE FLS. 54, EX VI DO ART. 398 DO CPC. EXP. NECESSARIOS. FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2002. INT. DRS. ADONIAS GOMES ASSUNCAO, DJALMA BARBOSA DOS SANTOS E DJEANNE FURTADO DOS SANTOS.

005) 2001.02.294615 PERDA DO PATRIO PODER (FAM). A. VALERIA MARIA AGUIAR FERREIRA GOMES. R. CICERA DIANA BARROS. R.H. ASSINALO PARA O DIA 03(TRES) DE ABRIL DO ANO 2002, AS 15:00 HORAS, PARA REALIZACAO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE SERAO OITIVADOS OS LITIGANTES. INTIMEMSE. EXP. NECESSARIOS. FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DRS. JUVENCIO VASCONCELOS VIANA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA E MAXIMIANO AGUIAR CAMARA.

006) 2001.02.349754 INTERDICAÇÃO (FAM). A. MARIA FERREIRA DE AGUIAR. R. RAIMUNDA FERNANDES FERREIRA. R.H. INTIMESE A PARTE AUTORA, ATRAVES DE SUA PATRONA PARA MANIFESTARSE, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO. PUBLIQUESE. EXP. NECESSARIO. FORTALEZA, 14 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DRS. SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA E AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUSA.

007) 2001.02.390746 INTERDICAÇÃO (FAM). A. JOSE HELDER ROCHA CAMPOS, GERALDO MENESES CAMPOS FILHO, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS, DRAULIO ROCHA CAMPOS, FATIMA MARIA CAMPOS FREIRE, ROGERIO ROCHA CAMPOS, DRAULIO ROCHA CAMPOS, WILLIAN ROCHA CAMPOS, JORGE LUIZ ROCHA CAMPOS, SERGIO ROCHA CAMPOS, WAGNER ROCHA CAMPOS, ROSE MARY ROCHA CAMPOS LIMA, LIANETE CAMPOS CAVALCANTE, GLADSTONE ROCHA CAMPOS E LIANETE ROCHA CAMPOS. R. GERALDO MENEZES CAMPOS. R.H. SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS JUNTOS, DIGAM OS AUTORES NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. PUBLIQUESE. EXP. NECESSARIOS. FORTALEZA, 03 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DRS. GLAUCO CIDRACK DO VALE MENEZES, TICIANA ALEXANDRE COSTA SOUSA E ALBERTO RAULINO PRATA.

008) 2001.02.512655 INTERDICAÇÃO (FAM). A. MARIA DO CEU DE ARAUJO GOES. R. ALOISIO GOES DE OLIVEIRA. R.H. EMENDA SATISFEITA. ASSINALO O DIA 08(OITO) DE MARÇO DO CORRENTE ANO, AS 13:00 HORAS, PARA O INTERROGATORIO DO INTERDITANDO, QUANDO, ENTAO, SERA APRECIADO O PEDIDO DE EXPEDICAO DE ALVARA. CITESE. INTIMEMSE. EXP. NECESSARIOS. FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2002. INT. DRS. SYLVIO SIQUEIRA E SILVIO SIQUEIRA FILHO.

009) 2001.02.514577 PARTILHA DE BENS (FAM). A. MARIA DE

FATIMA FERREIRA DE LIMA. R. JURANDIR MARQUES DOS SANTOS. R.H. R. E AUTUESE. GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. PELA LEITURA DA EXORDIAL, VISLUMBRASE QUE O PEDIDO DA AUTORA E MAIS AMPLO DO QUE UMA SIMPLES PARTILHA DE BENS, POIS PARA ESTA SE FAZ NECESSARIA A DECLARACAO DE UNIAO ESTAVEL E POSTERIOR DISSOLUCAO. FRISESE QUE AS PARTES TEM FILHOS COMUNS. ASSIM, INTIMESE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REGULARIZAR O PEDIDO INICIAL, COM OBSERVANCIA DO DISPOSTO NO ART.82 E 282 DO CPC PATRIO, INCLUSIVE, NOMINANDO A ACAO CORRETAMENTE. PUBLIQUESE. EXPEDIENTES NECESSARIOS. FORTALEZA, 08 DE NOVEMBRO DE 2001. INT. DR. MARIA DE FATIMA GOMES FALCAO.

010) 2001.02.554978 INTERDICAÇÃO (FAM). A. LEONILDES VENANCIO ALENCAR. R. MARIA EXPEDITA DA SILVA. R.H. R. E AUTUESE. ASSINALO O DIA 05(CINCO) DE ABRIL DO ANO 2002, AS 13:00 HORAS, PARA O INTERROGATORIO DA INTERDITANDA. CITESE. INTIMEMSE. APOS O PREPARO DOS EXPEDIENTES DA AUDIENCIA, DESE VISTAS AO MINISTERIO PUBLICO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO LIMINAR. EXPEDIENTES NECESSARIOS. FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DR. ALDO SOUZA DE ALMEIDA.

011) 2001.02.567280 DECLARATORIA DE CONCUBINATO (FAM). A. MARIA NAURA AQUINO CORREIA. R. ESPOLIO DE WALTER LOPES AMARAL. R.H. R. E AUTUESE. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 82 E 282, VII, DO CPC. PUBLIQUESE. EXP. NECESSARIOS. FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DRS. ELERI AQUINO RIBEIRO E MAURILIO AQUINO RIBEIRO.

012) 2001.02.573689 CURATELA (FAM). A. DINAVAN MOTA ARAUJO. R. FRANCISCO EDUARDO MOTA ARAUJO. R.H. R. E AUTUESE. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. INTIMESE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 282, VII, DO CPC. PUBLIQUESE. EXPEDIENTES NECESSARIOS. FORTALEZA, 07 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DR. LENILTON COELHO.

013) 2001.02.612749 INTERDICAÇÃO (FAM). A. ANA SAMPAIO PEREDO. R. FELIPE ARTHUR DASKALAKIS SAMPAIO. R.H. R. E AUTUESE. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIAL. INTIMESE A PARTE AUTORA, ATRAVES DO ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS EMENDAR A EXORDIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 282 DO CPC. PUBLIQUESE. EXPEDIENTES NECESSARIOS. FORTALEZA, 20 DE DEZEMBRO DE 2001. INT. DR. JOSE NILO AVELINO FILHO.

DR(A). VERONICA MAIA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

10A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: DR. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Diretor(a) de Secretaria: CLAUDIA MARIA CAVALCANTE
SAMPAIO

EXPEDIENTE No. 005/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002331	002	CE.003183	010	CE.003621	011
CE.003682	016	CE.004031	001	CE.004031	014
CE.005241	010	CE.006059	006	CE.006506	010
CE.006802	012	CE.006986	005	CE.007268	004
CE.007528	007	CE.007568	013	CE.008831	015
CE.009669	007	CE.009811	005	CE.010469	009
CE.010493	015	CE.010577	002	CE.011047	006
CE.012110	008	CE.012511	010	CE.012512	010
CE.013664	002	CE.013728	003	CE.013839	003
CE.013909	010	CE.013919	012	DP.000000	003

001) 1995.02.321251 (NT. 1899) SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA (FS). A. JOSE GAUDENCIO BERNARDINO GOMES. R. IRIS DE ARAUJO GOMES. DESPACHO: CONCEDO VISTA, PELO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. INT. DR. RAIMUNDO EDISON PONTES.

002) 1999.02.122876 SEPARACAO LITIGIOSA (FAM). A. MARIA

CAVALCANTE RIBEIRO. R. FERNANDO RIBEIRO. DESPACHO: 1 NOS AUTOS; 2 SEM PROPOSITO A CONTESTACAO, PORQUANTO JA MATERIALIZADA EM OPORTUNIDADE ANTERIOR, FL.69/71; 3 AUDIENCIA NO DIA 15/FEVEREIRO/2002, AS 16:00HS, PARA A RATIFICACAO DO ACORDO DE FL. 46 E SEGUINTE. INT. DRS. EDUARDO PRAGMACIO LAVOR TELLES, NIEVIS CHRISTIANNE ISRAEL DOS SANTOS E FERNANDO ANTONIO PRADO DE ARAUJO SOBRINHO.

003) 1999.02.349366 REDUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. PEREZ FERNANDES CASTRO PEREZ. R. DANIELLE MACEDO PEREZ, SONI MACEDO PEREZ ASSISTIDO POR SUA MAE MARIA JOSENILDA MACEDO PEREZ E MARIA JOSENILDA MACEDO PEREZ. SENTENCA:ISTO POSTO: CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCIPIOS APLICAVEIS A ESPECIE, ATENTO, POIS A INSPIRACAO DE PONTES DE MIRANDA, PARA QUEM, COM A DISSOLUCAO DA SOCIEDADE CONJUGAL, CADA CONJUGE TORNASE UM ESTRANHO, ALEM DO QUE CESSAM OS ALIMENTOS COM O IMPLEMENTO DA MAIORIDADE, INCLUSIVE PELO CASAMENTO OU UNIAO ESTAVEL, COM A CONFIGURACAO DE NEGOCIO PROPRIO POSSIBILITADOR DE RENDIMENTO, JULGO PROCEDENTE A POSTULACAO DE PEREZ FERNANDES CASTRO PEREZ PARA EXONERAR O PAGAMENTO DE PENSAO ALIMENTICIA A MARIA JOSENILDA MACEDO PEREZ, DANIELLE MACEDO PEREZ E A SONI MACEDO PEREZ. PENSIONARA O MENOR DANILSON MACEDO PEREZ NO CORRESPONDENTE A 15%, DO QUE PERCEBE OU VIER A PERCEBER, APOS DEDUZIDOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS, COM PAGAMENTO A MAE DO MENOR, SRA. MARIA JOSENILDA MACEDO PEREZ. CUSTAS, AS DE LEI. OFICIESE. INTIMEMSE. INT. DRS. MARIAIDA FARIA SANTOS, MARA REGINA LEITE E NOURIVAL NOBRE.

004) 2000.02.371227 INTERDICAÇÃO (FAM). A. JOSEFA MARIA MOISES. R. MARIA DAS DORES DE JESUS. SENTENCA: NESTAS CONDICÕES: CONSIDERANDO NO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCIPIOS APLICAVEIS A ESPECIE, JULGO PROCEDENTE A POSTULACAO DE FL., EM DECORRENCIA, DECRETO A INTERDICAÇÃO DE MARIA DAS DORES DE JESUS, COM A NOMEACAO DE JOSEFA MARIA MOISES, PARA O MUNUS DE CURADORA, SEM LIMITE. COMPROMISSO. EXPECASE ALVARA. P.R.I. INT. DR. MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA.

005) 2000.02.514842 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. FRANCISCO RAFAEL MACHADO DE SOUSA. R. SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA. DESPACHO: CONCEDO VISTA PELO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. INT. DRS. JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR E MARIA SONIA RODRIGUES.

006) 2001.02.053391 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. MARIA DANIELA BRITO. R. JOAQUIM JOSE DE BRITO. DESPACHO: INCICO O DIA 21/FEVEREIRO/2002, AS 14:30 HORAS PARA A REALIZACAO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. INT. DRS. JOAQUIM MIGUEL GONCALVES E JOSE SA DE ARAUJO.

007) 2001.02.193118 DIVORCIO (FAM). A. PAULO ROBERTO DA SILVA FREITAS. R. MARIA VALDELENA BELO FREITAS. DESPACHO: INDICO O DIA 13/03/2002, AS 13:30 HORAS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. INT. DRS. PAULO SERGIO DANTAS LEITAO E ANA CRISTINA BONFIM FARIAS.

008) 2001.02.215260 ALIMENTOS (FAM). A. LAIS CHAVES SHIMMELPFENG, MARINA CHAVES SCHIMMELPFENG E ISABEL CHAVES SCHIMMELPFENG. R. HERMANN SCHIMMELPFENG LANDIM. DESPACHO: CONCEDO VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS, EM VIRTUDE DA PROXIMIDADE DA AUDIENCIA DESIGNADA. EXP. NEC. INT. DR. RONCALLI DE FREITAS PAIVA.

009) 2001.02.242046 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. LEILA MARIA MOURA DE ARAUJO. R. SEBASTIAO AMADEU DE OLIVEIRA. DESPACHO: INDICO O DIA 05/MARCO/2002, AS 15:30HORAS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. INT. DR. ELERI AQUINO RIBEIRO.

010) 2001.02.288054 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE (FAM). A. ANDRE LUCAS CRUZ DE AGUIAR. R. ABELARDO VIEIRA DE ALMEIDA E ANA HELENA DA COSTA ALMEIDA. DESPACHO: 2

CITAR O FILHO DO FALECIDO ANDRE, NO CASO, ANDRE VICTOR DE AGUIAR ALMEIDA, FL. 12, POR INTERMÉDIO DE SUA MAE, ANA MARIA CRUZ DE AGUIAR, CUJO ENDEREÇO DEVERA SER FORNECIDO PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS. INT. DRS. VIVIANE DIOGENES QUEZADO, PAULO NAPOLEAO G. QUEZADO, SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS, JOAO MARCELO LIMA PEDROSA, HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO E MABEL CARVALHO.

011) 2001.02.324328 EXECUCAO DE ALIMENTOS (FAM). A. GIOVANNA NOGUEIRA TORRES. R. RAIMUNDO GEOVANE ALMEIDA TORRES. SENTENÇA: ISTO POSTO: CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS A ESPÉCIE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE, INDIVIDUAMENTE, O ALIMENTANTE ESTÁ EM DÉBITO COM A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR QUE NÃO JUSTIFICOU A MOTIVAÇÃO DO NÃO PAGAMENTO, BEM COMO NÃO SE PROPOE A SALDAR A DÍVIDA, DECRETO A PRISÃO DE RAIMUNDO GEOVANE ALMEIDA TORRES, PELO PRAZO DE 40 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 733, PARÁGRAFO 1., DO CPC. EXPECASE MANDADO. INTIMENSE. INT. DR. MARIA DE FÁTIMA GOMES TEIXEIRA.

012) 2001.02.342938 TUTELA (FAM). A. MARIA DAS GRACAS COSTA. R. ISABELLI COSTA PRADO, JANIO VICTOR COSTA PRADO E ODILON ALVES PRADO NETO. DESPACHO: CONCEDO ALVARA PROVISÓRIO DE TUTORA, POR 180 DIAS; 2 COMPROMISSO DE ESTILO (FORT.05/10/2001) AUDIÊNCIA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2002, AS 14:30HS, OUVINDO, INCLUSIVE, AS PESSOAS REFERENCIADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. (FORT. 04/09/2002). INT. DRS. YONNE ODILE MEDEIROS JACINTO E JOSE EDILSON DE ARAUJO.

013) 2001.02.387184 ALIMENTOS (FAM). A. ILANA BARRETO RODRIGUES VIEIRA. R. JOSE HELANO VIEIRA. DESPACHO: ASSIM, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20%, EM PROL DO(S) A(S) REQUERENTE(S), A PARTIR DA CITACAO. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2002, AS 14:30. INT. DR. JOSE ERENARCO DA SILVA.

014) 2001.02.488290 CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO (FAM). A. JOSE GAUDÊNCIO BERNADINO GOMES. R. IRIS DE ARAUJO GOMES. DESPACHO: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA. NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. INT. DR. RAIMUNDO EDISON PONTES.

015) 2001.02.608407 DIVÓRCIO (FAM). A. ANGELA KÁTIA SILVA DE BRITO E FRANCISCO DE ASSIS ICHOA BRITO. . DESPACHO: A ADVOGADA PARA JUNTAR AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS, COM FIRMA RECONHECIDA, INDICANDO QUE TEM CONHECIMENTO DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL HÁ MAIS DE 2 ANOS. EXP. NEC. INT. DRS. SANDRA MARA TAVARES E ELIZABETH BRAGA SILVA.

016) 2002.02.002438 ALIMENTOS (FAM). A. LARA FARIAS MONTEIRO. R. ANTONIO ARI MONTEIRO. DESPACHO: REGISTRO DE NASCIMENTO DA MENOR REQUERENTE COM DECLARAÇÃO DA PRÓPRIA MAE. DIZER, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE O PROMOVIDO AUTORIZOU A INCLUSÃO DO SEU NOME NO REFERIDO REGISTRO, FIGURANDO COMO PAI OU SE HOUVE ALGUM PROCEDIMENTO DE AVERBAÇÃO POSTERIOR. EXP. NEC. INT. DR. ODECIO DE SOUSA MARQUES.

DR(A). CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11A. VARA DE FAMÍLIA

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR DANTAS

Diretor(a) de Secretaria: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE No. 10/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004739	003	CE.004905	008	CE.005323	011
CE.005452	017	CE.005648	007	CE.007025	001
CE.007318	003	CE.009349	016	CE.009641	009
CE.009748	004	CE.009822	014	CE.010354	005

CE.010379	018	CE.010452	002	CE.010963	015
CE.011768	010	CE.013157	013	CE.013343	006
CE.013346	012	CE.013457	008		

001) 1998.02.245151 TUTELA (FAM). A. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES. R. LUIZ ANDRE SAMPAIO RAMALHO. INTIMACAO PESSOAL PARA DIZER DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM QUARENTA E OITO(48) HORAS, SOB PENA DE EXTINCAO (ART. 267, CPC), POR MANDADO E EDITAL (PRAZO DE VINTE DIAS). INT. DR. ANTONIO AUGUSTO MOREIRA E SILVA.

002) 1999.02.309658 CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (FAM). A. ALBA VALERIA MACIEL BARBOSA. R. JOSE ADMIR PONTES BARBOSA. INTIMACAO PESSOAL PARA DIZER DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM QUARENTA E OITO(48) HORAS, SOB PENA DE EXTINCAO(ART. 267, CPC), POR MANDADO E EDITAL (PRAZO DE VINTE DIAS) INT. DR. JULIO CESAR MACIEL.

003) 1999.02.397093 SEPARAÇÃO LITIGIOSA (FAM). A. MARIA CELESTE RODRIGUES NOGUEIRA. R. JOSE HONORIO DA SILVA. AUDIENCIA REMARCADA PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2002AS 15:30 HOEAS, NO FORUM INT. DRS. JOSE RUBEM PEREIRA E EDGLE MENEZES ROLA.

004) 2000.02.104393 ANULACAO DE REGISTRO (FAM). A. MOISES DE ALCANTARA COSTA. R. THYARA MENEZES DE ALCANTARA. INTIMENSE O PATRONO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 55(ENDEREÇO DO REQUERENTE) INT. DR. FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS.

005) 2000.02.561298 DIVÓRCIO LITIGIOSO (FAM). A. LENIZ SERRA AFFONSO CARVALHO. R. JOSE ALEXANDRE AFONSO DE CARVALHO. VISTOS, ETC... JULGO PROCEDENTE ESTA ACAO, O QUE FACO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 2oIVPARAGRAFO UNICOE 40, DA LEI 6.615/77, PARA DECRETO O DIVÓRCIO LENIZ SERRA AFFONSO DE CARVALHO, OBEDECIDO O REGIME DE BENS ADOTADOS. SEM CUSTAS. P.R.I. APOS, ARQUIVEMSE OS AUTOS. INT. DR. DANIEL MOTA GUTIERREZ.

006) 2001.02.124361 CAUTELAR INOMINADA (FAM). A. JOSE MARLOS FEITOSA GONCALVES. R. RITA DE CASSIA FEITOSA E ISABELLA FEITOSA GONCALVES. INTIMACAO DA PARTE AUTORA, SOBRE CONTESTACAO E DOCUMENTOSFLS. 30/47 INT. DR. FABIO TADEU NICOLOSI SERRAO.

007) 2001.02.299455 ALVARA (FAM). A. VERA LUCIA VALE DOS SANTOS. . CUMPRASE O DESPACHO DE FLS. 16.(MANIFESTACAO DO ALIMENTANTE A RESPEITO DE ADVOGADO COM A RESPECTIVA HABILITACAO NOS AUTOS) INT. DR. JORGE LUIZ SIMOES ALCANTARA.

008) 2001.02.318107 CAUTELAR INCIDENTAL (FAM). A. LAURO LUIZ DA ROCHA. R. BETHY SAMARA LOPES PINHEIRO. AS PARTES E MINISTERIO PBLICOSOBRE DOCUMENTO DE FLS. 39. INT. DRS. TIBERIO LIMA CARNEIRO E LUIZ FLAMARION PALACIO DE M. SANTOS.

009) 2001.02.324220 EXECUCAO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER (FAM). A. ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA. R. ABEL BIZARRO DE FIGUEREDO. INTIMACAO PESSOAL PARA DIZER DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE EXTINCAO (ART. 267, CPC), POR MANDADO E EDITAL(PRAZO DE VINTE DIAS). INT. DR. FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA.

010) 2001.02.334293 RETIFICACAO (FS). A. JOSE CARLOS LOPES DA SILVA. . ATENDASE O PARECER DO MINISTERIO PUBLICOEMENDAR INICIAL. INT. DR. IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

011) 2001.02.491100 ALVARA (FAM). A. THAIS GOMES FERREIRA. . ANEXAR COPIA DA DECISAO QUE ESTABELECEU A PENSAO ALIMENTICIA INT. DR. SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA.

012) 2001.02.496455 ALVARA (FAM). A. ROSANE DO NASCIMENTO SANTIAGO. . A MENIFESTACAO DO ALIMENTANTE DEVERA SER

FEITA ATRAVES DE ADVOGADO, COM A RESPECTIVO INSTRUMENTO PROCURATORIO NOS AUTOS. INTIMESE A PARTE AUTORA PARA ATENDIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 17. INT. DR. WILLIAM JOSE LOPES DOS SANTOS.

013) 2001.02.505128 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. FABIANO MACHADO BO E EDYLENE GOMES DE MATTOS BASTOS BO. . RATIFICACAO E COLETA DE PROVAS PARA O DIA 01/03/2002, AS 14:00 HORAS, NO FORUM INT. DR. JACQUELINE SOUSA DE CARVALHO.

014) 2001.02.527792 RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO (FAM). A. MARIA SOCORRO DE VASCONCELOS. . 1 REGULARIZAR FOTOCOPIAS, FLS.14; 2 EMENDAR INICIAL (ART. 282 A 284, CPC NOMINAR TODOS OS FILHOS DO EXTINTO; FAZER REQUERIMENTO DE CITACAO); INT. DR. RUBIA KATIA DE FREITAS PEREIRA.

015) 2001.02.550778 ALVARA (FAM). A. ANA CLEIDE MAGALHAES BRAGA. . ATENDASE O PARECER DO MINISTERIO PUBLICO DEVE AUTORA INFORMAR PRIMEIRO O VALOR DO BEM QUE PRETENDE ALIENAR INT. DR. VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL.

016) 2001.02.618682 ALIMENTOS (FAM). A. JACINTA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA. R. KLAUS DIETER. FIXO ALIMENTOS EM 25% DO QUE PERCEBE (ART. 4º DA LEI 6.478/88). AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/06/2002, AS 14:00 HORAS, NO FORUM INT. DR. ROBERTA UCHOA DE SOUSA.

017) 2002.02.010392 SEPARACAO CONSENSUAL (FAM). A. ANTONIO DEMOUNTIEZ ARAGAO BEZERRA E MARIA DE FATIMA SACRAMENTO ARAGAO. . REGULARIZAR FOTOCOPIAS INT. DR. MARIA CONSUELO SILVA MARQUES.

018) 2002.02.015220 DIVORCIO CONSENSUAL (FAM). A. JANSLEY NOBRE DA FONSECA E ALINE BARBOSA MACHADO DA FONSECA. . RATIFICACAO E COLETA DE PROVAS PARA O DIA 21/03/2002, AS 16:00 HORAS, NO FORUM INT. DR. GESSINEY NOBRE DA FONSECA.

DR(A). MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

17A. VARA DE FAMILIA

Juiz(a) de Direito: RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA

Diretor(a) de Secretaria: JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS
EXPEDIENTE No. 08/02 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001613	004	CE.002779	004	CE.003621	003
CE.004285	005	CE.010144	002	CE.010598	001

001) 1998.02.082880 ALIMENTOS (FAM). A. MARIA ELISANGELA DOS SANTOS CAVALCANTE. R. PAULO AFONSO BATISTA DOS SANTOS. EM FACE DA CERTIDAO SUPRA, INTIMESEA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A MESMA INT. DR. JOSE MOURAO JUNIOR.

002) 1999.02.310877 SEPARACAO CONSENSUAL (FAM). A. PEDRO HENRIQUE CHAVES FACANHA E LUCIANA MARIA MAGALHAES FACANHA. . COMO REQUER DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS INT. DR. RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA.

003) 2000.02.374595 SUBSTITUICAO DE CURATELA (FAM). A. RACHEL LUZ LOPES. R. ROSALBO LUZ DA SILVA. NOMEIO CURADORA PLENA DO INTERDITANDO SUPRA A SRA. RACHEL LUZ LOPES INT. DR. MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA.

004) 2001.02.098859 REDUCAO DE ENCARGOS (FS). A. FERNANDO POMPEU BENEVIDES DE VASCONCELOS. R. NICOLE CORDEIRO VASCONCELOS. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO INT. DRS. VALTER SERGIO DUARTE FURTADO E JOSE LINDIVAL DE FREITAS.

005) 2001.02.181594 CAUTELAR DE SEPARACAO DE CORPOS (FAM). A. MARIA DAS GRACAS SILVA E MELO. R. EDMAR NUNES

DE MELO. COMO REQUER DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS INT. DR. FRANCISCO EURIVAN COSTA.

DR(A). JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: Dr. LUIZ ALVES LEITE

Diretor(a) de Secretaria: ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
EXPEDIENTE No. 006 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001476	001	CE.003178	003	CE.005069	005
CE.005354	014	CE.005476	006	CE.006416	005
CE.006580	010	CE.009698	016	CE.009883	005
CE.010555	004	CE.010555	013	CE.010641	004
CE.010641	013	CE.010682	016	CE.011175	005
CE.011175	013	CE.011768	002	CE.012048	017
CE.012207	003	CE.012644	007	CE.012644	008
CE.012644	009	CE.012644	011	CE.012644	012
CE.012684	015	CE.012725	005		

001) 1999.02.393829 (NT. 2206) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. THIAGO ANDRADE NOBREGA. R. (ATO) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC E ESTADO DO CEARA. DESP.: ...INTIMESE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRARAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT. 30.11.2001. INT. DR. ORLANDO DE SOUZA REBOUCAS.

002) 2000.02.214733 (NT. 2484) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSIMAR BASTOS DE SOUZA, FRANCISCO SOUDER VIANA DE SOUSA, FRANCISCO EDINALDO COSTA DE SOUZA, MARCIO ROBERTO LOPES LIMA, JONAS DE ALMEIDA LIMA, FRANCISCO CLEITON JUCA, MANOEL FRAGOSO BATISTA, ERINEUDO DE SOUSA BRAUNA, PAULO BARROS PEREIRA E DARLAN LIMA GURGEL. R. (ATO DO) PRESIDENTE DA COMISSAO CONCURSO PUBLICO PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLICIA MILITAR E (ATO DO) GERENTE GERAL DO BANCO DO ESTADO DO CEARA BEC. DESP.: ARQUIVESE COM BAIXA NA DISTRIBUICAO. EXP. NEC. FORT.26.11.2001. INT. DR. IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

003) 2000.02.221934 (NT. 2498) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANTONIO QUIXADA CARVALHO. R. (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. DESP.:INTIMESE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRARAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.28.09.2001. INT. DRS. ANDRE NAVARRO FERNANDES E JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO.

004) 2000.02.270056 (NT. 2574) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOAO NEIMAR MORAIS DA SILVEIRA, ROBERTO MARTINS PINHEIRO E JOSE ASTOR DO NASCIMENTO. R. (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E (ATO) SUPERINTENDENTE DO DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: ...INTIMESE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRARAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.08.11.2001. INT. DRS. SANDRA PRADO ALBUQUERQUE E ANNA KARINNE NERY VERAS.

005) 2000.02.378159 (NT. 2742) ORDINARIA (FP). A. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA. R. EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. ETTUSA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN. DESP.: DIGAM AS PARTES NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS ALEM DA DOCUMENTAL JA ACOSTADA AOS AUTOS, ESPECIFICANDOAS. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DRS. AUGUSTO CESAR P. DA SILVA, MARIA LUCIA ARAGAO LOPES, ERIKA BEZZATO DE MAGALHAES, DAISY CHISTINE RADUN MONTENEGRO E FLAVIO JACINTO DA SILVA.

006) 2000.02.399237 (NT. 2770) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. PEDRO FEITOSA ANDRADE FILHO. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN. DESP.: INTIMESE A PARTE PROMOVENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.26.11.2001. INT. DR. DECIO MOREIRA ROCHA.

007) 2000.02.408732 (NT. 2784) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO BOTO CRUZ, JOSE WAGNER CUNHA FILHO, JOSE EDMILSON DOS SANTOS, PEDRO DOS SANTOS CASTRO E FRANCISCO KENNEDY CORDEIRO BRAGA. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: ARQUIVESE COM BAIXA NA DISTRIBUICAO. EXP. NEC. FORT.20.11.2001. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

008) 2000.02.426943 (NT. 2820) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. SILVIA MARIA BONFIM SUDORIO. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA). DESP.: ARQUIVESE COM BAIXA NA DISTRIBUICAO. EXP. NEC. FORT.20.11.2001. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

009) 2000.02.430959 (NT. 2840) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. EXCEL LEASING SA A MERCANTIL. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA). DESP.: INTIMESE A PARTE IMPETRANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.20.11.2001. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

010) 2000.02.431483 (NT. 2836) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. R. (ATO DO) PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA SECRETARIA DE TURISMO SETUR. INT. DR. GLAYDSON BEZERRA MARTINS JUNIOR.

011) 2000.02.465175 (NT. 2942) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. UNIVERSAL DIST. FARMACEUTICA LTDA. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.:INTIMESE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRARAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

012) 2000.02.468263 (NT. 2960) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ELIZA CHAVES DE FRANCA. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN/CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.:INTIMESE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRARAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.12.11.2001. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

013) 2000.02.480840 (NT. 2996) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANTONIO TABOSA DIAS. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: ARQUIVESE COM BAIXA NA DISTRIBUICAO. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. PROCURADOR GERAL DO DETRAN/CE. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE E ERIKA BEZZATO DE MAGALHAES.

014) 2001.02.335508 (NT. 4046) DECLARATORIA DE NULIDADE (FP). A. ROMEL CARVALHO BEZERRA. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESP.:INTIMESE A PARTE REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.26.11.2001. INT. DR. REGINA CARVALHO BEZERRA.

015) 2001.02.396680 (NT. 4204) CAUTELAR (FP). A. JOSE BERGMAN SALVIANO DE MACEDO. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E

TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESP.:DETERMINO A INTIMACAO DA PARTE AUTORA PARA VIR ATRIBUIR UM NOVO VALOR A CAUSA E, CONSEQUENTEMENTE, COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS. INTIMESE. FORT.20.11.2001. INT. DR. VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA.

016) 2001.02.426694 (NT. 4278) DECLARACAO DE NULIDADE (FP). A. JONAS ARAUJO E SILVA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESP.: INTIMESE A PARTE PROMOVENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.23.11.2001. INT. DRS. ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE E GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA.

017) 2001.02.479429 (NT. 4410) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. DAVID BEZERRA. R. ETTUSA S/A. DESP.:...DEFIRO A LIMINAR REQUSTADA PARA O FIM DE DETERMINAR A SUSPENSAO IMEDIATA DA MULTA LAVRADA PELA ETTUSA, BEM COMO A SUSPENSAO DA ANOTACAO NESTA MULTA NO PRONTUARIO DO MESMO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE A ANOTACAO NO REGISTRO DO VEICULO DE QUE JA MULTAS SUB JUDICE, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DESTE JUIZO. INT. E EXP. DE ESTILO. FORT.18.12.2001. INT. DRA. ADRIANA G. LOPES CASTRO, OAB/CE 9304. INT. DR. FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JUNIOR.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: Dr. LUIZ ALVES LEITE

Diretor(a) de Secretaria: ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
EXPEDIENTE No. 007 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.005778B	001	CE.006052	005	CE.006210	003
CE.006620	008	CE.007072	004	CE.008415	010
CE.008932	009	CE.009586	006	CE.010674	008
CE.011221	001	CE.011606	001	CE.011768	007
DP.000000	001	DP.000000	002		

001) 0000.02.780992 (NT. 200) USUCAPIAO (FP). A. JOAO BATISTA SILVA E SUA MULHER MARIA MARLUCIA BARROSO BATISTA. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESP.: ARQUIVESE COM BAIXA NA DISTRIBUICAO. EXP. NEC. FORT.13.11.2001. INT. DRS. ANDREA NOGUEIRA SALES, JANAINA ROBERTO NUNES, JOSE SOARES DE SOUZA NETO PROCURADOR DO MUNICIPIO E RAIMUNDO FELICIO DE MOURA.

002) 0000.02.784386 (NT. 917) OPOSICAO (FP). A. MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. MARIA JULIA MARTINS DA SILVA E MARIA VIRGILIO DE OLIVEIRA. DESP.: INTIMESE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A NOMEACAO DE BENS A PENHORA CONTIDA AS FLS.88/91. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT.12.11.2001. INT. DR. JOSE SOARES DE SOUZA NETO PROCURADOR DO MUNICIPIO.

003) 0000.02.787229 (NT. 1184) DECLARATORIA (FP). A. SILVIA MEIRELES PEREIRA DE ALCANTARA. R. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. DESP.: AGUARDESE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA POR TRINTA DIAS. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DR. WALMAR CARVALHO COSTA.

004) 0053.02.127849 (NT. 130797) EMBARGOS A EXECUCAO (FP). A. IPEC. R. MIRIAN MONTE FERREIRA. DESP.: INTIMESE A PARTE EMBARGADA PARA CUMPRIR O ACORDAO DE FLS.45/47, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DR. MARIETA ALVES B.GUBEREV.

005) 0053.02.139880 (NT. 1889) EMBARGOS A EXECUCAO (FP). A. IPEC. R. ANASELIA ALVES DOS SANTOS. DESP.: INTIMESE A PARTE EMBARGADA PARA PROMOVER A EXECUCAO DO JULGADO NO PRAZO DE TRINTA DIAS. EXP. NEC. FORT. 30.11.2001. INT. DR. SAVIO BRASIL GADELHA.

006) 1995.02.161181 MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARIA CLEIDE PEREIRA MEMORIA. R. SUPERINTENDENTE DO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC (ATO). DESP.: INTIMESE A PARTE IMPETRANTE PARA CUMPRIR O ACORDAO DE FLS.109/113, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. EXP. NEC.FORT.30.11.2001. INT. DR. EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO.

007) 1998.02.091294 (NT. 1502) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. AGUINALDO DE FRANCA RODRIGUES E RONALDO REBOUCAS SOARES. R. (ATO) DO PRESIDENTE DA DIRETORIA DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. DESP.: INTIMESE A PARTE IMPETRANTE SOBRE A DECISAO DE FLS.105, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DR. IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

008) 1998.02.221228 (NT. 1642) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. FRANCISCO DE ASSIS TELLES DO CARMO. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA. DESP.: INTIMESE A PARTE REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.26.11.2001. INT. DRS. FRANCISCO DE ASSIS TELLES DO CARMO E TANCREDO WILSON A. DE SOUZA JUNIOR.

009) 1998.02.273031 (NT. 1686) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CICERO MENEZES DE ABREU. R. (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESP.: INTIMESE A PARTE IMPETRANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.26.11.2001. INT. DR. CARLOS DE SOUSA MAIA.

010) 1999.02.032214 (NT. 1832) ORDINARIA (FP). A. MARIA ALICE PIRES DA COSTA. R. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. DESP.: INTIMESE A PARTE PROMOVENTE SOBRE OS DEMONSTRATIVOS DE FLS.113/116. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. FORT.30.11.2001. INT. DR. FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: **Dr. LUIZ ALVES LEITE**

Diretor(a) de Secretaria: **ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO**
EXPEDIENTE No. 008 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.002800	005	CE.004881	006	CE.004975	009
CE.005708	002	CE.005874	004	CE.005977	008
CE.006662	010	CE.007025	003	CE.008415	001
CE.010555	007	CE.010555	011	CE.010641	007
CE.010641	011	CE.013821	011	CE.014719	007
CE.014719	011				

001) 1998.02.284173 (NT. 1692) ORDINARIA REVISIONAL (FP). A. MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES DE SOUSA. R. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. DESP.: INTIMESE A PARTE PROMOVENTE PARA CUMPRIR O ACORDAO DE FLS.87/93, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. EXP. NEC. FORT.18.12.2001. INT. DR. FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS.

002) 1998.02.317063 (NT. 1726) REVISAO DE PENSAO (FP). A. MARIA LILAIR DA SILVA MOTA. R. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. DESP.: INTIMESE A PARTE PROMOVENTE PARA CUMPRIR O ACORDAO DE FLS.79/85, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. EXP. NEC. FORT. 18.12.2001. INT. DR. JOSE AIRTON FREITAS DE OLIVEIRA.

003) 2000.02.236788 (NT. 2527) EMBARGOS A EXECUCAO (FP). A. ESTADO DO CEARA. R. JOEL SOARES DA SILVA. DESP.: INTIMESE A PARTE EMBARGADA PARA PROMOVER A EXECUCAO DO JULGADO NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.27.12.2001. INT. DR. ANTONIO AUGUSTO MOREIRA E SILVA.

004) 2001.02.364397 (NT. 4124) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. FRANCISCA DE PAULA NORONHA RODRIGUES. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE E ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. DESP.:PELO EXPOSTO, DETERMINO A INTIMACAO DA PARTE PROMOVENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS

CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC. FORT.12.11.2001. INT. DR. HILNAH PINHEIRO MOREIRA.

005) 2001.02.437386 (NT. 4312) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. WILSON MAGALHAES MONTEIRO FILHO. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP. INTIMESE A PARTE IMPETRANTE DO INTEIRO TEOR DA DECISAO DE FLS.15/16. EMPOSE DESE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. EXP.NEC. FORT.18.12.2001. INT. DR. JOSE JURANDIR M. GOMES.

006) 2001.02.504326 (NT. 4466) DECLARATORIA DE NULIDADE (FP). A. HELENA NELLE DE SOUSA CRUZ BOMFIM. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. DESP.:DETERMINO A INTIMACAO DA PARTE AUTORA PARA VIR ATRIBUIR UM NOVO VALOR A CAUSA. INTIMESE, OUTROSSIM, A PARTE PROMOVENTE PARA TRAZER AOS AUTOS POR FOTOCOPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA O COMPROVANTE DA DECLARACAO DE RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU EXTRATO DE PAGAMENTO DO MES QUE ANTECEDEU O AJUIZAMENTO DO PRESENTE FEITO. QUANTO AO PROCESSAMENTO DO FEITO PELO RITO SUMARIO, HEI POR BEM INDEFERIR EM VIRTUDE DA COMPLEXIDADE DA MATERIA. INTIMESE. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS, FORT.12.11.2001. INT. DR. FRANCISCA ELENILSE LEITE.

007) 2001.02.528764 (NT. 4510) ANULATORIA (FP). A. MARIA DE FATIMA CARNEIRO PINTO. R. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESP.: INTIMESE A PARTE PROMOVENTE PARA TRAZER AOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS POR FOTOCOPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA O COMPROVANTE DA DECLARACAO DE RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU O EXTRATO DE PAGAMENTO DO MES QUE ANTECEDEU AO AJUIZAMENTO DO PRESENTE FEITO, A FIM DE QUE O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTICA POSSA SER CONVENIENTEMENTE APRECIADO. EXP. ENC. FORT.07.11.2001. INT. DRS. SANDRA PRADO ALBUQUERQUE, ALEXANDRE W. ALBUQUERQUE NERY E ANNA KARINNE NERY VERAS.

008) 2001.02.538506 (NT. 4534) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ANTONIO ALVES DOS SANTOS. R. DETRANCE E ETTUSA. DESP.: INTIMESE A PARTE IMPETRANTE PARA TRAZER A ESTE JUIZO AS FOTOCOPIAS NECESSARIAS A EXPEDICAO DOS COMPETENTES MANDADOS. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT.22.11.2001. INT. DR. BENTO PEREIRA DA SILVA NETO.

009) 2001.02.562563 (NT. 4570) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ACOPI ASSOC.DE CONSTR.PROMOCOES IMOBILIARIAS LTDA. R. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL. DESP.:CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA SUSPENDA, DE IMEDIATO, A EXIGIBILIDADE DO ICMS NO QUE PERTINE A DIFERENCA DE ALIQUOTA INTERNA E INTERESTADUAL COBRADA PELO FISCO, QUANDO DA AQUISICAO DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTRAS UNIDADES DE FEDERACAO ATE ULTERIOR DELIBERACAO DESTE JUIZO. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DR. MIGUEL MACIEL JUNIOR.

010) 2001.02.596875 (NT. 4646) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FERNANDO ANTONIO FERREIRA LINO. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESP.:DEFIRO A LIMINAR REQUESTADA PARA DETERMINAR O LICENCIAMENTO DO VEICULO DE PLACAS HWY 5300, COM A SUSPENSAO IMEDIATA DAS MULTAS LAVRADAS PELA ETTUSA, BEM COMO A SUSPENSAO DA ANOTACAO DESTAS MULTAS NO PRONTUARIO DO MESMO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE A ANOTACAO NO NOVO REGISTRO DO VEICULO DE QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE ULTERIOR DECISAO DESTE JUIZO. INT. E EXP. DE ESTILO. FORT.17.12.2001. INT. DR. RAIMUNDO R. DE SOUSA JUNIOR.

011) 2001.02.602026 (NT. 4664) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA. R. (ATO DO)

DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.:DEFIRO EM PARTE LIMINAR REQUETADA PARA AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEICULO DO IMPETRANTE, COM A SUSPENSÃO IMEDIATA DAS MULTAS LAVRADAS PELA ETTUSA, BEM COMO A SUSPENSÃO DA ANOTACAO NESTAS MULTAS NO PRONTUARIO DO MESMO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE A ANOTACAO DO NOVO REGISTRO DE QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE ULTERIOR DESTE JUIZO. INT. E EXP. DE ESTILO. FORT.21.12.2001. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, ALBERTO CARLOS VERAS FILHO, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE E ALEXANDRE W. ALBUQUERQUE NERY.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: Dr. LUIZ ALVES LEITE

Diretor(a) de Secretaria: ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
EXPEDIENTE No. 009 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.003178	009	CE.006262	006	CE.006349	007
CE.006957	008	CE.008116	005	CE.010555	004
CE.010641	004	CE.011834	010	CE.011860	010
CE.012417	002	CE.012644	001	CE.012660	003
CE.013821	004	CE.014242	005	DR.000000	003

001) 2000.02.481960 (NT. 3000) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. CARLOS AGUIAR BONFIM. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: DEFIRO A LIMINAR REQUETADA PARA AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEICULO DO IMPETRANTE, COM A SUSPENSÃO IMEDIATA DAS MULTAS LAVRADAS PELA ETTUSA, BEM COMO A SUSPENSÃO DA ANOTACAO DESTAS MULTAS NO PRONTUARIO DO MESMO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE A ANOTACAO NO NOVO REGISTRO DO VEICULO DE QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE ULTERIOR DECISAO DESTE JUIZO. INT. E EXP. DE ESTILO. FORT.18.12.2001. INT. DRA. ADRIANA GOMES LOPES CASTRO, OAB/CE 9304, E O PROCURADOR GERAL DO DETRAN/CE. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

002) 2001.02.040249 (NT. 3282) ORDINARIA ANULATORIA (FP). A. FRANCISCO JOCELE RIBEIRO. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN. DESP.: INTIMESE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTACAO DO DETRAN/CE ACOSTADA AS FLS.66/80, NOPRAZO DE DEZ DIAS. EXP. NEC. FORT. 16.10.2001. INT. DR. FRANCISCO JOSE ALVES TELES.

003) 2001.02.113700 (NT. 3472) CAUTELAR PREPARATORIA (FP). A. ANTONIO GASPAS MOTA VIDAL, MARIO LUCIELVES COSTA VALENTIM, EDSON JARDEL AMORIM SOUSA, ESTEFANIO LOPES NETO E EVANDRO BRANDAO LIMA. R. ESTADO DO CEARA. DESP.: ARQUIVESE COM BAIXA NA DISTRIBUICAO. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DRS. JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA E CROACI AGUIAR PROCURADOR DO ESTADO.

004) 2001.02.130531 (NT. 3518) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ADALBERTO RODRIGUES FILHO. R. ETTUSA E DETRAN CE. DESP.:DEFIRO A LIMINAR REQUETADA PARA AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEICULO DO IMPETRANTE COM A SUSPENSÃO IMEDIATA DAS MULTAS LAVRADAS PELA ETTUSA, BEM COMO A SUSPENSÃO DA ANOTACAO DESTAS MULTAS NO PRONTUARIO DO MESMO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE A ANOTACAO NO NOVO REGISTRO DO VEICULO DE QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE DECISAO ULTERIOR DESTE JUIZO. INTIM. E EXPED. DE ESTILO. FORT.18.12.2001. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE E ALBERTO CARLOS VERAS FILHO.

005) 2001.02.192650 (NT. 3706) ORDINARIA (FP). A. SILVIO FERREIRA. R. ESTADO DO CEARA. DESP.: DEFIRO O PEDIDO DE JUNTADA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO. MANTENHO INALTERADO O DESPACHO AGRAVADO. INFORME A SECRETARIA SOBRE A FLUENCIA DE PRAZO PARA APRESENTACAO DA REPLICA A CONTESTACAO. INTIMEMSE. EXP. NEC. FORT.27.12.2001. INT. DRS. ANTONIO DELANO SOARES CRUZ E SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA.

006) 2001.02.226180 (NT. 3782) CAUTELAR INOMINADA (FP). A. ZOYA DIAS RIBEIRO, NATHAN SOUTO BOTELHO, DILERMANO SOUTO BOTELHO, HEITOR HUGO DA SILVEIRA, ERVINO BLEICHER E PAULO TARCISIO CAVALCANTE. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. DESP.:DEFIRO A LIMINAR REQUETADA PELOS PROMOVENTES, DETERMINANDO QUE O MUNICIPIO DE FORTALEZA SUSPENDA A EXIGIBILIDADE DO CREDITO TRIBUTARIO COBRADO A MAIOR POR FORCA DO LANÇAMENTO EFETUADO EQUIVOCADAMENTE NO MESMO EXERCICIO FINANCEIRO DA COBRANCA EM CURSO ATE ULTERIOR DELIBERACAO DESTE JUIZO. INTIMEMSE. EXP. NEC. FORT.06.11.2001. INT. DRA. ROSAURA BRITO BASTOS, PROCURADORA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. INT. DR. MARCIA ALBUQUERQUE SAMPAIO FARIAS.

007) 2001.02.234701 (NT. 3808) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ORLANDO BASTOS DE CARVALHO. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA). DESP.:DEFIRO A LIMINAR REQUETADA PARA AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEICULO DO IMPETRANTE, COM A SUSPENSÃO IMEDIATA DAS MULTAS LAVRADAS PELA ETTUSA, BEM COMO A SUSPENSÃO DA ANOTACAO DESTAS MULTAS NO PRONTUARIO DO MESMO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE A ANOTACAO NO NOVO REGISTRO DO VEICULO DE QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE ULTERIOR DECISAO DESTE JUIZO. INT. E EXP. DE ESTILO. FORT.18.12.2001. DRA. LIANE A. N. ALBUQUERQUE, OAB/CE 9607. INT. DR. FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER.

008) 2001.02.289611 (NT. 3934) DECLARATORIA DE NULIDADE (FP). A. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESP.:DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA DOS EFEITOS DA PRETENSÃO JURISDICCIONAL PARA SUSPENDER A EXIGENCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS APLICADAS PELA ETTUSA E O QUE POSSA ADVIR DE CONSECTARIOS DO NAO PAGAMENTO DAS REFERIDAS MULTAS, TAL COMO A PROIBICAO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO NAO OBSTANDO AOS REQUERIDOS PROCEDEREM A ANOTACAO NO REGISTRO DO VEICULO DE QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE DECISAO ULTERIOR DESTE JUIZO. INT. E EXP. DE ESTILO. FORT.26.11.2001. INT. DR. WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO.

009) 2001.02.301719 (NT. 3970) DECLARATORIA DE NULIDADE (FP). A. JOSE SADY ESPANHOL JUNIOR. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRAN/CE. DESP.:DEFIRO EM PARTE A TUTELA ANTECIPADA DOS EFEITOS DA PRETENSÃO JURISDICCIONAL, PARA SUSPENDER A EXIGENCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS APLICADAS PELA ETTUSA E O QUE POSSA ADVIR DE CONSECTARIOS DO NAO PAGAMENTO DAS REFERIDAS MULTAS, COMO A PROIBICAO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE EM PROCEDER A ANOTACAO NO NOVO REGISTRO DO VEICULO DE QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE DECISAO ULTERIOR DESTE JUIZO. INT. E EXP. DE ESTILO. FORT.19.12.201. INT. DR. JOSE IVAN GUIMARAES NAVARRO.

010) 2001.02.311676 (NT. 3992) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. KELVIN WANDERLEY CRUZ MARQUES. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA). DESP.:DEFIRO EM PARTE A LIMINAR REQUETADA PARA AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEICULO DE PLACAS HUK 3654, COM A SUSPENSÃO IMEDIATA DAS MULTAS LAVRADAS PELA ETTUSA, BEM COMO A SUSPENSÃO DA ANOTACAO DESTAS MULTAS NO PRONTUARIO

DO MESMO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE A ANOTACAO NO NOVO REGISTRO DO VEICULO DE QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE DECISAO ULTERIOR DESTE JUIZO. EXP. E INT. DE ESTILO. FORT.17.12.2001. DRA. LIANE A. N. ALBUQUERQUE, OAB/CE 9607 INT. DRS. JARDSON SARAIVA CRUZ E CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4a. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: Dr. LUIZ ALVES LEITE

Diretor(a) de Secretaria: ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
EXPEDIENTE No. 10 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.004796	003	CE.006096	003	CE.006785	010
CE.007412	002	CE.009073	001	CE.010555	008
CE.010555	009	CE.010641	008	CE.010641	009
CE.010752	004	CE.011003	003	CE.011175	008
CE.012644	005	CE.012644	006	CE.012644	007
CE.013821	009	DP.000000	001		

001) 1999.02.197736 (NT. 2040) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARIA SALETE DA SILVA ANDRADE. R. (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO E (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. DESP.: INTIMISE A PARTE IMPETRANTE SOBRE O DESPACHO DE FLS.151, NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP.NEC. FORT.17.12.2001. INT. DRS. FRANCISCO APRIGIO DA SILVA E ERLON MOREIRA PINTO.

002) 1999.02.493068 (NT. 2282) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. ELINALVA HENRIQUE DA SILVA FEITOSA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E DE TRANSPORTE URBANOS S/A. DESP.:...INTIMISE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.13.12.2001. INT. DR. HENRIQUE OTONI DA COSTA.

003) 2000.02.158523 (NT. 2424) ORDINARIA (FP). A. NADIA MARTINS DE LIMA, CLERIANE ADERLDO REIS, FRANCISCA VALDELINA LOPES RODRIGUES, MARIA MESCOS DOS SANTOS SILVA E ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA. R. INSTITUTO DR. JOSE FROTA IJF. DESP.:...ANALISANDO O PEDIDO SUPRA, HEI POR BEM DEFERIRLO POR ENTENDER QUE A SUSPENSAO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATORIA SOMENTE DEVE SURTIR EFEITOS A PARTIR DA DATA EM QUE FOI CONCEDIDA, NAO RETROAGINDO A PERIODOS ANTERIORES. INTIMISE O INSTITUTO DR. JOSE FROTA IJF ATRAVES DE SEU SUPERINTENDENTE PARA EFETIVO CUMPRIMENTO DESTA DECISAO. EXP. NEC. FORT.17.12.2001. INT. DRS. FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES, LIDIANY MANGUEIRA SILVA E ALINE MARIA PORTO FERNANDES.

004) 2000.02.398311 (NT. 2768) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO ELDO COELHO BASTOS ME. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: ...INTIMISE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.19.12.2001. INT. DR. LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA.

005) 2000.02.420414 (NT. 2806) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE DEOCLECIO FERREIRA FILHO. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: ...INTIMISE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.13.12.2001. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

006) 2000.02.470543 (NT. 2966) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO)

SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: ...INTIMISE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.20.12.2001. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

007) 2001.02.001189 (NT. 3214) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FRANCISCA ANDRADE TEIXEIRA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. E DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: ...INTIMISE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.12.11.2001. INT. DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE.

008) 2001.02.047510 (NT. 3298) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. EDNEIDE HOLANDA LIMA MURITIBA. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: ...INTIMISE A PARTE APELADA PARA VIR APRESENTAR SUAS CONTRAZOES NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE E ERIKA BEZZATO DE MAGALHAES.

009) 2001.02.150222 MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. EDNEIDE HOLANDA LIMA MURITIBA. R. (ATO DO) DIRETORPRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) E (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRANCE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. DESP.: POR NAO VISLUMBRAR A CONEXAO ENTRE ESTES AUTOS E O DE N.2001.02.047510, DETERMINO O DESAPENSAMENTO DOS AUTOS EM VIRTUDE DE TRATARSE DE VEICULOS DISTINTOS. OUCASE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO.. EXP. NEC. FORT.30.11.2001. INT. DRS. ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE E ALBERTO CARLOS VERAS FILHO.

010) 2001.02.325073 (NT. 3034) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. FERNANDO JOSE VIEIRA DE FREITAS. R. SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA DETRANCE E SUPERINTENDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A ETTUSA. DESP.: ...DEFIRO A LIMNAR REQUESTADA PARA AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEICULO DE PLACAS HUS 4240, COM A SUSPENSAO IMEDIATA DA MULTA LAVRADA PELA ETTUSABEM COMO A SUSPENSAO DA ANOTACAO DESTA MULTA NO PRONTUARIO DO MESMO, NAO OBSTANDO AO DETRAN/CE, A ANOTACAO NO NOVO REGISTRO DO VEICULO DD QUE HA MULTAS SUB JUDICE ATE DECISAO ULTERIOR DESTE JUIZO. INTIMEMSE. EXP.NEC. FORT.08.10.2001. INT. DR. SIMONE FERREIRA MATIAS.

DR(A). ANA BELILDE CAVALCANTE TIMBO
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Juiz(a) de Direito: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Diretor(a) de Secretaria: MAURICIO MAGALHAES
MARTINS(RESF.)

EXPEDIENTE No. 154/02 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001203	012	CE.001275	013	CE.003463	006
CE.004659	010	CE.006756	007	CE.007049	001
CE.007049	002	CE.007764	004	CE.007810	014
CE.008648	003	CE.009897	005	CE.010413	008
CE.012150	008	CE.012594	009	CE.012893	004
CE.013798	015	DP.000000	011		

001) 1996.02.205806 (NT. 179) CAUTELAR (FP). A. ANA LUCIA FARIAS DAMASCENO. R. ESTADO DO CEARA E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. Sentença. Vistos, etc. (...) Assim sendo, considerandoos elementos do processo e o que mais dos autos consta, bem como a tento ao disposto no art. 167, inciso IV do CPC, DECRETO, por sentença e para que se produzam todos os efeitos juridicos e legais pertinentes, a extincao do presente processo, ante a mingua de objeto. P.R.I. Fortaleza, 29 de outubro de 2001 INT. DR. SELMA MARIA SOARES

FURTADO.

002) 1996.02.261447 (NT. 265) ORDINARIA (FP). A. ANA LUCIA FARIAS DAMASCENO. R. ESTADO DO CEARA. Sentença. Vistos, etc. (...) Diante do exposto, considerando os elementos do processo e o que mais dos autos consta, por esta sentença, e para que se produzam os efeitos jurídicos e legais correspondentes julgo procedente a presente ação ordinária com preceito cominatório, reconhecendo direito a autora de apor sentarse por invalidez, (...) determino que os promovidos providenciem os atos necessários a ultimar a aposentadoria da promovente, por invalidez, assegurandolhe todos os direitos atinentes a esta situação jurídica. (...) P.R.I. Fortaleza, 29 de outubro de 2001 INT. DR. SELMA MARIA SOARES FURTADO.

003) 1997.02.144922 (NT. 885) ORDINARIA (FP). A. MARIA YEDA RAUPP GURGEL. R. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. Despacho. Rh. Intimise o Dr. ANTONIO JOSE BRAGA COSTA para proceder a execução do julgado. Exp. Nec. Fortaleza, 26 de outubro de 2001 INT. DR. ANTONIO JOSE BRAGA COSTA.

004) 1997.02.237297 (NT. 1021) DECLARATORIA (FP). A. MARIA IRENILDA MACHADO. R. ESTADO DO CEARA. Despacho. Rh. (...) Chamo, pois, o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 119, no que pertine a deflagração do processo de execução do julgado. E que a sentença de fls. 113/116 esta sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo Tribunal, (...) Apos, subam os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Ceara. Intimise o Dr. ROBERIO DE FREITAS PASSOS e o Dr. CROACI AGUIAR. Exp. Nec. Fortaleza, 29 de maio de 2001 INT. DRS. ROBERIO DE FREITAS PASSOS E JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES.

005) 1998.02.178322 (NT. 1256) EXECUCAO PROVISORIA (FP). A. DAVI LIBORIO NOGUEIRA. R. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA IPEC. Sentença. Vistos, etc. (...) Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I do CPC, decreto a extinção da presente execução provi soria, tendo em vista que foi satisfeita a obrigação, e, por azo de consequência, determino o arquivamento dos autos, com a devida baixa na distribuição P.R.I. Fortaleza, 03 de julho de 2000 INT. DR. CRISTIANE GADELHA CAVALCANTI.

006) 1999.02.275362 (NT. 2182) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. JOSE AIRTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO. R. FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO ESTADO DO CEARA. Despacho. Rh. Ao impetrante (Dr. JOSE AIRTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO) sobre o parecer ministerial de fls. 34/35. Exp. Nec. Fortaleza, 27 de dezembro de 2001 INT. DR. JOSE AIRTON G. DE OLIVEIRA FILHO.

007) 1999.02.326307 (NT. 2329) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARCO ANTONIO DE SOUSA BORGES E NADIR BEZERRA LIMA BORGES. R. (ATO) DIRETORES DO NUCLEOS FAZENDARIOS. Despacho. Rh. Procedase o arquivamento do feito com as anotações de estilo. Exp. nec. Fortaleza, 28 de dezembro de 2001 INT. DR. JOSE MARIA FARIAS GOMES.

008) 1999.02.484840 (NT. 2625) REPARACAO DE DANOS (FP). A. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA. R. GOVERNO DO ESTADO DO CEARA. Despacho. Rh. Acolho o pedido de denunciação da lide requerido as fls. 30. Intimise o Estado do Ceara para fornecer o endereço, onde podera receber citação, do denunciado Dr. PAULO MARTINS (Diretor do Hospital Eudasio Barroso) a época do sinistro. Fortaleza, 14 de dezembro de 2001 INT. DRS. EDIL DE CASTRO CAVALCANTE E GLADSON ALVES DO NASCIMENTO.

009) 1999.02.487254 (NT. 2629) REPARACAO DE DANOS (FP). A. JESSICA CRISTINY COSTA ANTUNES. E JEFFERSON BATISTA ANTUNES. R. MUNICIPIO DE FORTALEZA. Despacho. Rh. Ante a necessidade de dilatação probatória fi ca designado audiência de conciliação para o dia 06 de março de 2002 as 16:00 horas. Exp. Nec. Fortaleza, 27 de dezembro de 2001 INT. DR. MARIA CELIA SOARES.

010) 1999.02.535771 (NT. 2692) EXECUCAO HIPOTECARIA (FP). A. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IPM. R. LUIS CLAUDIO CUNHA DA COSTA. Despacho. Rh. Intimise o instituto de Previdência do Município de Fortaleza IPM (Dr. ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR) para manifestarse sobre a resposta do executado repousante as fls. 27/39. Exp. Nec. Fortaleza, 14 de dezembro

de 2001 INT. DR. ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR.

011) 2000.02.036525 (NT. 2749) ORDINARIA (FP). A. MUNICIPIO DE FORTALEZA. R. AMAURI MAGALHAES. Despacho. Rh. Tendo em vista o parecer de fls. 88, determino a realização de audiência de instrução e julgamento para o dia 04/02/2002 as 15:00 horas. Intimise a Dra. MARIA LINDAURA DE LIMA NASCIMENTO e a Dra. CHRISTIANE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Fortaleza, 13 de dezembro de 2001 INT. DR. MARIA LINDAURA DE LIMA NASCIMENTO.

012) 2000.02.037920 (NT. 2753) DECLARATORIA (FP). A. RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA. R. ESTADO DO CEARA. Despacho. Rh. Defiro o pedido de substituição da testemunha Raimundo Herculano de Moura por RAIMUNDO CASSEMIRO DA SILVA, (...) Fica designado o dia 06 de março de 2002 as 15:00 horas para realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias. Intimise o Dr. FRANCISCO DE JESUS MOREIRA LIMA para fornecer o endereço da testemunha ALUIZIO MARQUES DA SILVA a fim de instruir a carta precatoria a ser expedida a Comarca de Aracati Fortaleza, 27 de dezembro de 2001 INT. DR. FRANCISCO DE JESUS MOREIRA LIMA.

013) 2001.02.157065 (NT. 4497) DECLARATORIA DE NULIDADE (FP). A. JOSE EVANDRO E SILVA. R. ETTUSA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A. Despacho. Rh. Intimise o Dr. JOSE EVANDRO E SILVA para se pronunciar sobre a contestação. Fortaleza, 17 de janeiro de 2002 INT. DR. JOSE EVANDRO E SILVA.

014) 2001.02.178208 (NT. 4597) MEDIDA CAUTELAR (FP). A. MARIA DE FATIMA DUARTE. R. ETTUSA EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A, MUNICIPIO DE FORTALEZA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN. Despacho. Rh. Intimise a Dra. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR para se pronunciar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 18 de janeiro de 2002. INT. DR. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR.

015) 2001.02.280576 (NT. 4913) MANDADO DE SEGURANCA (FP). A. MARCELO PINHEIRO DE FREITAS. R. (ATO) PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. Despacho. Rh. Intimise o Dr. GUSTAVO COSTA LEITE MENESES e o Dr. DANIEL LIMA PESSOA para se pronunciar sobre a contestação, o prazo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 14 de janeiro de 2002 INT. DR. GUSTAVO COSTA LEITE MENESES.

DR(A). MAURICIO MAGALHAES MARTINS (RESP.)
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1A VARA DOS REGISTROS PUBLICOS
Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO
AMOREIRA

Diretor(a) de Secretaria: NILTON GURGEL
FIGUEIREDO(SUBST.)

EXPEDIENTE Nº. 13/2002 EM 22/JANEIRO/2002

OAB	SEQ	OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE.001485	001	CE.001845	003	CE.002479	002
CE.007292	005	CE.012716	006	DP.000000	004

001) 2001.02.550042 RETIFICACAO DE REGISTRO DE IMOVEL (RP). A. ESPOLIO DE EMANUEL VIEIRA DOS SANTOS. . DESPACHO: Intimise a parte autora para manifestarse sobre certidão de Oficial de Justiça de fls. 13 e verso. Fortaleza, 18 de janeiro de 2002. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Juiz de Direito da 2a. Vara dos Registros Públicos resp. pela 1a. V.R.P. INT. DR. JOSE HELENO LOPES VIANA.

002) 2001.02.586926 PEDIDO DE REGISTRO (RP). A. MARIA NILDA FERREIRA LIMA. . SENTENÇA: Vistos etc. (...) Julgo por sentença, procedente o pedido de fls. 02/03, a fim de deferir, para surtam os seus jurídicos e legais, determinando que após o trânsito em julgado desta decisão expeçase Mandado ao Cartório competente para registrar MARIANILDA FERREIRA LIMA, nos termos supra citados, dispensando-a de multa, por ser pobre na forma da Lei. Custas prejudicadas. P.R.baixa na distribuição e arquivem-se. Fortaleza, 18 de janeiro de 2002. Raimundo Eymard Ribeiro de

Amoreira Juiz de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos resp. pela 1ª.V.R.P. INT. DR. AUDIZIO LOPES DA COSTA.

003) 2001.02.608687 REGISTRO (RP). A. JOSE LIMA DE OLIVEIRA. . DESPACHO: Intimase a parte autora para fornecer o endereço dos confinantes ao leste e ao sul, bem como para manifestarse sobre certidão do Oficial de Justiça de fls.21 verso e 22 e verso. Fortaleza, 18 de janeiro de 2002. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Juiz de Direito da 2ª Registros Públicos resp. pela 1ª.V.R.P. INT. DR. JULIETA DE LIMA.

004) 2002.02.008363 ORDINARIA (RP). A. ZELIA MARIA VILELA PINTO E MARINETE ALENCAR GARCIA. . DESPACHO: Intimase a parte autora para juntar o registro de imóvel em questao. Fortaleza, 18 de janeiro de 2002. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Juiz de Direito da 2ª Registros Públicos resp. pela 1ª.V.R.P. INT. DR. CHARLES LARRY SILVA DE OLIVEIRA.

005) 2002.02.008851 REGISTRO DE NASCIMENTO. A. FRANCISCO DANTAS SILVA. . SENTENÇA: Vistos etc.(...) Julgo por sentença, precedente o, pedido de fls. 02/05, a fim de deferilo, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, determinando que apos o transito em julgado desta decisão expeca-se Mandado ao Cartorio competente para registrar FRANCISCO DANTAS SILVA, nos termos supra citados, dispensando de multa, por ser pobre na forma da Lei. Custas prejudicadas. P.R.I. Apos, dese baixa na distribuicao e arquivemse. Fortaleza, 18 de janeiro de 2002. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Juiz de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos resp. pela 1ª.V.R.P. INT. DR. FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO.

006) 2002.02.021238 JUSTIFICACAO DE OBITO (RP). A. MARIA REGINA DOS SANTOS CELESTINO. . DESPACHO: Intimase a parte autora para juntar procuracao publica, uma vez que a mesma e analfabeta e os requisitos do art. 80 da Lei. 6.015/73. Fortaleza, 17 de janeiro de 2002. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira Juiz de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos resp. pela 1ª.V.R.P. INT. DR. JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO.

DR(A). NILTON GURGEL FIGUEIREDO (SUBST.)
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2ª VARA DOS REGISTROS PUBLICOS

Juiz(a) de Direito: DR. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO
AMOREIRA

Diretor(a) de Secretaria: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE No. 174 EM 22/JANEIRO/2002

OAB SEQ OAB SEQ
CE.006207 001 CE.009511 001

001) 2000.02.180871 (NT. 3481) RETIFICACAO (RP). A. FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DA SILVA. . SENTENÇA: Vistos, etc... julgo... improcedente o pedido do autor. Em consequencia, apos o transito em julgado, procedase a baixa na distribuicao e arquivemse. Gratuidade da justiça em favor da parte autora. P.R.I. INT. DRS. SILVIO CESAR FARIAS E FRANCISCA VILANI BATISTA THE.

DR(A). CRISTIANE DE MORAIS SILVA
DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 017/2002, de 22 de janeiro de 2002

Juiz(a) Titular: EDUARDO DE CASTRO NETO

Diretor(a) da Secretaria: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE004239 001
CE010728 001

001 2000.01.12287-8 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO MARCELO DE MACEDO

Sentença: Ficam, os advogados do acusado, intimados para a audiência de instrução para a oitiva da testemunha de acusação que se realizara no dia 05 de fevereiro de 2002 as 15:00 horas.

INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARINA CHACON BRANDAO E FRANCISCO MARCELO BRANDAO

TOMAZ JOCA NOLETO
DIRETOR

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SETIMA VARA CRIMINAL

Boletim No. 06/2002, de 22 de janeiro de 2002

Juiz(a) Titular: GERALDO BIZERRA DE SOUSA

Diretor(a) da Secretaria: ECILIA CARMEM PINHEIRO

OAB SEQ
DP000000 001

001 1999.01.03258-0 - ACAO PENAL

REU.: ANTONIO BRIVAN DA SILVA MARTINS

Sentença: VISTOS, ETC.. A QUANTIDADE BASICA DA PENA QUE CUMPRIRA FRANCISCO ERIVANDO DA SILVA MARTINS SERA DE OITO (08) MESES DE RECLUSAO, EM REGIME ABERTO, MAIS MULTA DE QUINZE (15) DIAS A RAZAO DE 1/30 (UM TRIGESIMO) DO SALARIO MINIMO..

INTIMADOS.: Dr(s). ULISSES TABOSA CAMPOS

FRANCO. HILARIO DA SILVA
ATEND. JUD.

ECILIA CARMEM PINHEIRO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 010/2002, de 22 de janeiro de 2002

Juiz(a) Titular: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE

Diretor(a) da Secretaria: LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN

OAB SEQ
CE009808 001

001 2000.01.07798-8 - ACAO PENAL

REU.: MANOEL NAZARE GALVAO JUNIOR

Sentença: ...fica assinalado o dia 05 de março de 2002, as 14 horas para audiência de instrução criminal... INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

CHRISTIANE MYRTA
AUXILIAR

LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 012/2002, de 22 de janeiro de 2002

Juiz(a) Titular: ANTONIO AIRTON PONTES

Diretor(a) da Secretaria: PATRICIA PEREIRA CUNHA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.19328-9 - ACAO PENAL

REU.: AIRTON DA SILVA LUSTOSA

Sentença: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2002 AS 14:00 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). SILVIO VIEIRA DA SILVA

MARIA JOSE HOLANDA
CEDIDO

PATRICIA PEREIRA CUNHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 13/2002, de 22 de janeiro de 2002
Juiz(a) Titular.: ANTONIO AIRTON PONTES
Diretor(a) da Secretaria.: PATRICIA PEREIRA CUNHA

OAB SEQ
CE005408 001

001 1997.01.08308-3 - ACAO PENAL
REU.: EDVAN COSTA DA SILVA
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA OS FINS DO ART.499 DO C.P.P.
INTIMADOS.: Dr(s). JOURDANETE MENDONCA LOPES

MARIA JOSE HOLANDA
CEDIDO

PATRICIA PEREIRA CUNHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 14/2002, de 22 de janeiro de 2002
Juiz(a) Titular.: ANTONIO AIRTON PONTES
Diretor(a) da Secretaria.: PATRICIA PEREIRA CUNHA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.13867-9 - PRECATORIA CRIMINAL
REQDO.: IRANILDO GURGEL COELHO, FRANCISCO DE ASSIS ROCHA E LUCIO ANTONIO DE CASTRO GOMES
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2002 AS 15 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

MARIA JOSE HOLANDA
CEDIDO

PATRICIA PEREIRA CUNHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 0016/2002, de 22 de janeiro de 2002
Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES
Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.18051-9 - ACAO PENAL
REU.: JUCICLEUDO MORAES CRUZ E JOAQUIM OSVALDO MAGLAHAES FILHO
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA A APRESENTAR A DEFESA PREVIA NO TRIDUO LEGAL.INTIMADOS.: Dr(s). CANDELARIA CUNHA CASTRO

VICENTE DE PAULO FERREIRA
AUXILIAR

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

SEGUNDA VARA DO JURI
Boletim No. 15/2002, de 22 de janeiro de 2002
Juiz(a) Titular.: MARCOS AURELIO RÓDRIGUES
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.00994-3 - PRECATORIA CRIMINAL

REQDO.: HELENO SOARES DE SOUSA JUNIOR
Sentença.: FICA INTIMADO PARA COMPARECER AO INTERROGATORIO DO ACUSADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2002 AS 14:00 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ARIMA ROCHA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 11/2002, de 22 de janeiro de 2002
Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE
Diretor(a) da Secretaria.: PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS

OAB SEQ
CE003437 001
CE009957 001

001 0000.01.17309-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO GABRIEL COELHO
Sentença.: Ficam os advogados intimados da data de julgamento do supracitado acusado, designado para o dia 25/02/2002, as 14h30min.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE ELIAS GONZAGA E ANTONIO DE PADUA DA GRACA

RONALDO H DE QUEIROZ
AUXILIAR

PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 012/2002, de 22 de janeiro de 2002
Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE
Diretor(a) da Secretaria.: PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS

OAB SEQ
CE008221 003
CE010914 002
DP000000 001

001 1997.01.00443-4 - ACAO PENAL
REU.: ALEXANDRE DA COSTA MONTEIRO
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA DECISAO DO M.M JUIZ DE DIREITO QUE DEFERIU O PEDIDO DE DEVOLUCAO DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA A APRESENTACAO DAS RAZOES DE APELO INTERPOSTO NA SESSAO DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 29/10/2001.
INTIMADOS.: Dr(s). MARCELO DESIDERIO

002 2001.01.02318-9 - ACAO PENAL
REU.: MARCELO OLIVEIRA LEAO
Sentença.: EM NOVA OPORTUNIDADE, FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 406 DO C.P.P, NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). KENNEDY FERREIRA LIMA

003 2002.01.00688-0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA
REQDO.: FRANCISCO EUDASIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA DECISAO DO M.M JUIZ DE DIREITO DESTE JUZO QUE DETERMINA O AGUARDADO DA REMESSA DOS AUTOS DO INQUERITO, PARA EMISSAO DE PRONUNCIAMENTO ACERCA DA PLEITEADA LIBERDADE PROVISORIA.
INTIMADOS.: Dr(s). MANOEL CARNEIRO DE ALENCAR

RONALDO H DE QUEIROZ
AUXILIAR

PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 16/2002, de 22 de janeiro de 2002

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2000.01.07649-3 - ACAA PENAL

REU.: WILTON NOGUEIRA DE SOUSA, SD PM MAT. 110.0631

Sentença.: FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA ASSISTIREM AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 20.02.2002, AS 13:30 HORAS. INTIMADOS.: Dr(s). DR. FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA OAB-CE 2812 E RICARDO MELO FACANHA DA COSTA

FRANCISCA LAIS PINHO
CEDIDOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES****1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.**

Boletim No. 213, de 22 de janeiro de 2002

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES

Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA

OAB SEQ
CE003383 007
CE007143 005
CE009165 004
CE009641 001
CE009934 006
CE011515 003
CE013227 002
DP000000 001

001 2000.01.06840-7 - ACAA PENAL

REU.: EDILSON FERNANDES BEZERRA

Sentença.: DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 08.04.2002, AS 15:00 HS. OBS.: DESCONSIDERAR AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA..

INTIMADOS.: Dr(s). JOAO ELIVARDO MENDES - OAB-CE NO. 11504 E FRANCISCO CARLOS NASCIM.DE SOUSA

002 2000.01.13386-1 - ACAA PENAL

REU.: LIDEMBERG GOMES BEZERRA

Sentença.: DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 01.04.2002, AS 15:00 HS. OBS.: DESCONSIDERAR AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA.

INTIMADOS.: Dr(s). ELAN DE CASTRO MACHADO

003 2001.01.02014-7 - ACAA PENAL

REU.: JOSE ALBERTO DE SOUZA E CHARLES FRANCISCO MARINHO TORRES

Sentença.: DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 04.04.2002, AS 14:30 HS. OBS.: DESCONSIDERAR AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA..

INTIMADOS.: Dr(s). ADAILTON FREIRE CAMPELO

004 2001.01.02104-6 - ACAA PENAL

REU.: FRANCILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Sentença.: DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 09.04.2002, AS 14:30 HS. OBS.: DESCONSIDERAR AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA.

INTIMADOS.: Dr(s). PAULO CESAR B. PIMENTEL

005 2001.01.08022-0 - ACAA PENAL

REU.: ANDRE NUNES DA SILVA

Sentença.: DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 02.04.2002, AS 14:30 HS. OBS.: DESCONSIDERAR AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA.

0 INTIMADOS.: Dr(s). PAULO DE TARSO M. FILHO

006 2001.01.14244-7 - ACAA PENAL

REU.: CLEILSON TEODOSIO DE LIMA

Sentença.: DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 02.04.2002, AS 15:00 HS. OBS.: DESCONSIDERAR AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA.

INTIMADOS.: Dr(s). VICENTE DE PAULO PEREIRA DOS SANTOS

007 2001.01.19231-2 - INQUERITO

INDIC.: MARIA ANETE OLIVEIRA DE SOUSA

Sentença.: DESPACHO: FICA A DEFENSORA INTIMADA PARA APRESENTAR A DEFESA PREVIA, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). ELIZABETE R.DA SILVA

GABRIEL CESAR BATISTA
AUXILIARSILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**2A. V.TRAFICO E USO ENTORPEC.**

Boletim No. 010/02, de 22 de janeiro de 2002

Juiz(a) Titular.: RITA EMILIA C. RODRIGUES B. DE MENEZES

Diretor(a) da Secretaria.: ANDRE CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS

OAB SEQ
DP000000 001
DP000000 002

001 2001.01.17765-8 - ACAA PENAL

REU.: ANANIAS FIRMINO CARVALHO

Sentença.: INTIME-SE DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 04/03/2002 AS 17:00 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). WAGNER FERREIRA DE SOUSA - OAB-CE 8382

002 2001.01.17977-4 - ACAA PENAL

REU.: JOSE ORLANDO CORDEIRO DA SILVA

Sentença.: INTIME-SE DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2002 AS 16:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). WAGNER FERREIRA DE SOUSA OAB-CE 8382

FABIO ALEX A. CAVALCANTE
ATENDENTEANDRE CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA****13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
CONTROLE PROCESSUAL (INF)

DI/LD - PROCESSOS DISTRIBUIDOS (22/01/2002 a 22/01/2002)

2002.04.00156-0 A.PMSE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC.: FURTO

AUTOR(a):

VITIMA: ESCOLA HILZA DIOGO

REU/INFRATOR: ALEXANDRE FACANHA LIRA

VARA: 1A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00154-4 A.P.MSE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :

VITIMA : CATARINA COLARES CASTELO BRANCO

VITIMA : RAIMUNDO NONATO MOREIRA ALVES

VITIMA : MARIA ANTONIETA DA FROTA STUDART

REU/INFRATOR: LUIZ CARLOS CHAVES DA CRUZ

VARA : 2A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00155-2 A.P.MSE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :

VITIMA : FARMACIA PAGUE MENOS

REU/INFRATOR: MARCOS AURELIO MESQUITA DA SILVA

VARA : 4A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00148-0 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : ROUBO

AUTOR(a) :

VITIMA : MARIA EUVALDA AMANCIO PASCOAL

REU/INFRATOR: JOAO ANDERSON NASCIMENTO SARMENTO

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00149-8 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO CAMPOS

REU/INFRATOR: JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00150-1 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO CAMPOS

REU/INFRATOR: FRANCISCO NETO FERREIRA DE SOUZA

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00151-0 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO CAMPOS

REU/INFRATOR: LUIS CESAR LIMA DOS SANTOS

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00152-8 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : PORTE DE SUBSTANCIA TOXICA

AUTOR(a) :

REU/INFRATOR: MACIEL DE OLIVEIRA GUILHERMINO

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00153-6 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : LESAO CORPORAL

AUTOR(a) :

VITIMA : ROBERTO ANDERSON SOUSA COSTA

REU/INFRATOR: FRANCISCO MARCOS LIMA DE ANDRADE

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00157-9 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : OUTROS

AUTOR(a) :

REU/INFRATOR: VLADENILSON DE OLIVEIRA LIMA

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00158-7 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : GILDO PINTO DE SOUSA

REU/INFRATOR: JOSE ERBENILSON DA SILVA ARAUJO VIANA

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00159-5 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : DESACATO

AUTOR(a) :

VITIMA : JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

REU/INFRATOR: FRANCISCO TIAGO MARQUES

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00160-9 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : AMEACA

AUTOR(a) :

VITIMA : ELIABIO BARBOSA DE SOUSA

REU/INFRATOR: FRANCISCO ADAILTON DE SOUSA SILVA

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00161-7 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : HOMICIDIO

AUTOR(a) :

VITIMA : ANTONIO CESAR RODRIGUES DA SILVA

REU/INFRATOR: ASTROGILDO DE SENA OLIVEIRA

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00162-5 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : ESTUPRO

AUTOR(a) :

VITIMA : MARIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS

REU/INFRATOR: ALEX ALVES DA SILVA

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00163-3 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : ESTUPRO

AUTOR(a) :

VITIMA : MARIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS

REU/INFRATOR: FRANCISCO GOMES GUERRA FILHO

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00164-1 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : FURTO

AUTOR(a) :

VITIMA : HIPERMERCANTIL-TELMA DE OLIVEIRA MACIEL

REU/INFRATOR: WAGNER LOURENCO DA SILVA

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00165-0 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : ESTUPRO

AUTOR(a) :

VITIMA : MARIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS

REU/INFRATOR: MARCELO DE SOUSA CARNEIRO

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00166-8 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : DANOS MATERIAIS

AUTOR(a) :

VITIMA : VITOR FRANKLIN DA SILVA FILHO

REU/INFRATOR: JOELSON NONATO DE SOUZA ARAUJO

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00167-6 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : DIRIGIR SEM HABILITACAO

AUTOR(a) :

REU/INFRATOR: JOSE WAGNER DE OLIVEIRA DIAS

VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002

FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00168-4 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002

ATO INFRAC. : ROUBO
 AUTOR(a) :
 VITIMA : EVALDO TELES
 VITIMA : ANTONIO ROSENDO DE FREITAS
 VITIMA : FRANCISCO LOURENCO DE ANDRADE
 REU/INFRATOR: TIAGO DOMINGOS
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00169-2 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : ROUBO
 AUTOR(a) :
 VITIMA : FARMACIA PAGUE MENOS - LOJA 11
 REU/INFRATOR: JOAO GOMES DA SILVA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00170-6 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : PERTURBACAO DO SOSSEGO ALHEIO
 AUTOR(a) :
 VITIMA : GERALDO FLAMARION
 VITIMA : MARIA APARECIDA MENDES
 REU/INFRATOR: LIZIANE DA SILVA FREIRE
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00171-4 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : FURTO
 AUTOR(a) :
 VITIMA : JOSE HONORIO DA SILVA
 REU/INFRATOR: FRANCISCA ABREU GOMES
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00172-2 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : DIFAMACAO
 AUTOR(a) :
 VITIMA : CARLA PRISCILA PENHA DE SOUSA
 REU/INFRATOR: GERSON CARLOS BATISTA DE SOUSA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00173-0 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : ROUBO
 AUTOR(a) :
 VITIMA : JOSE WILTON RIBEIRO ARAUJO
 REU/INFRATOR: FABIO GOMES DE SOUSA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00174-9 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : LESAO CORPORAL
 AUTOR(a) :
 VITIMA : JOSE ANADILCO BARBOSA
 REU/INFRATOR: RAELE BARBOSA FARIAS
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00175-7 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : ROUBO
 AUTOR(a) :
 VITIMA : OTACILIO GOMES DA SILVA
 VITIMA : MARCILIO ALVES DE SOUSA
 REU/INFRATOR: FRANCISCO ROBSON DE ANDRADE ALVES
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00176-5 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : TENTATIVA DE FURTO
 AUTOR(a) :
 VITIMA : REP.VITIMA ANTONIO WAGNER COSTA ARAUJO
 REU/INFRATOR: JOSE IRANIR DA SILVA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

2002.04.00177-3 PROC.EXE AUTUACAO 22/01/2002
 ATO INFRAC. : TENTATIVA DE FURTO

AUTOR(a) :
 VITIMA : REP.VITIMA ANTONIO WAGNER COSTA ARAUJO
 REU/INFRATOR: JOSE WERICK FERREIRA
 VARA : 5A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM 22/01/2002
 FASE ATUAL...: DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/01/2002

FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2002.
 DISTRIBUIDOR

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA 2ª VARA

JUIZ: DR. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

Expediente: Nº 19/2000 - 30/11/00

Proc.: 00.03.08726-3 (3.986/98)

Ação: ADOÇÃO

Requerente: JOÃO NAZÁRIO COSTA DA SILVA e ISABEL DA SILVA HOLANDA.

Despacho: "Diante do exposto, hei por bem extinguir o presente pedido de ADOÇÃO promovido por João Nazário Costa da Silva e Isabel da Silva Holanda."

Intimado: José Helder de Lima (OAB-CE Nº 11.284)

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano dois mil(2000.) Eu, Wandenberg Santos), digitei. E eu, Fabiana Régia B. B. Benevides. Diretora de Secretaria, o subscrevo

14 - TRIBUNAL DO POVO

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2002

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE JANEIRO A PARTIR DAS 09:00 HORAS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSOS CÍVEIS:

Nº 1999.99.00433-4 - DE FORTALEZA - 7ª UNIDADE: MONTESE
 RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARÁ

ADVOGADO : GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

ADVOGADO : MÁRIO JORGE M. DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JOÃO JUCILEUDO UCHOA

ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO DE CASTELO BRANCO

RECORRENTE : BRASFONE ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO

ADVOGADO : FRANCISCO MARCELO M. DE ALMEIDA

RECORRIDO : MARCOS ANTÔNIO ALVES DE LIMA

DEF. PUB. : JULIANA CAVALCANTE F. DE MELO

ADVOGADO : SUZANA ALCIONE DE S. R. ARRUDA

RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

Nº 2000.99.00473-9 (2000.0010.1868-0) - DA COMARCA DE BREJO SANTO

RECORRENTE : LOJAS MACAVI

ADVOGADO : FRANCISCO ANSELMO DANTAS

RECORRIDO : JOSÉ ORLANDO GOMES FILGUEIRA

ADVOGADO : FRANCISCO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA

RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

Nº 2000.99.00600-6 (2000.0010.1997-0) - DA COMARCA DE IBIAPINA

RECORRENTE : RAIMUNDA PEREIRA DE SALES

ADVOGADO : ALDERI FURTADO LOPES

RECORRIDO : LUIZ GONZAGA GOMES

RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

Nº 2001.99.00009-3 (2000.0010.2158-4) - DA COMARCA DE JAGUARUANA

RECORRENTE: PAULO ROBERTO GOMES
 ADVOGADO : JOSÉ EDVALDO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : JOSÉ GOMES
 RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

Nº 2001.99.00291-6 (2000.0010.2431-1) - DA COMARCA DE BREJO SANTO

RECORRENTE : PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : CÍCERO SARAIVA ROCHA
 RECORRIDO : IRANIRA MARIA CALIXTO SANTOS
 ADVOGADO : FRANCISCO ERIVALDO SANTANA
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
 RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

Nº 2001.99.00531-1 (2000.0010.2610-1) - DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

RECORRENTE : RAIMUNDO RODRIGUES VERAS
 ADVOGADO : ANTONIO ASSUÉRIO VIEIRA
 RECORRIDO : SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA
 ADVOGADO : ANTÔNIO VALDÔNIO DE OLIVEIRA BRITO
 RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

2001.99.00776-4 (2000.0010.2752-3) - DA COMARCA DE TAUÁ

RECORRENTE : LUÍS OSÓRIO LOIOLA GONÇALVES
 ADVOGADO : MARIA REGINA M. GONÇALVES
 RECORRIDA : MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CARVALHO
 ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES LIMA
 RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2002.
 CONFORME: SECRETÁRIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DESTA 2ª TURMA RECURSAL TORNA PÚBLICO ÀS PARTES INTERESSADAS QUE OS PROCESSOS CONSTANTES DA REFERIDA PAUTA E NÃO JULGADOS NA RESPECTIVA SESSÃO, SERÃO TRAZIDOS A JULGAMENTO NA SESSÃO SEGUINTE, OBSERVADO O ART. 28, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DO POVO.

2ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 PAUTA DE JULGAMENTO Nº 03/2002

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE JANEIRO A PARTIR DAS 09:00 HORAS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADOS DE SEGURANÇA:

2001.99.00503-6 (2000.0010.2582-2) - FORTALEZA - 3ª UNIDADE: MUCURIBE
 IMPETRANTE : JOSEFA MARIA ARAÚJO VIANA DE ALENCAR
 ADVOGADO : JOSEFA MARIA ARAÚJO VIANA DE ALENCAR
 ADVOGADO : DAVI FARIAS CORREIA LIMA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 3ª. UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

2001.99.00568-0 (2000.0010.2647-0) - DA COMARCA DE URUBURETAMA
 IMPETRANTE : TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URUBURETAMA LTDA
 ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO MEIRELES DE FREITAS
 ADV OGADO : NORBERTO RIBEIRO DE FARIAS FILHO
 IMPETRADO : JUIZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE URUBURETAMA
 RELATORA : EXMA. SRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

RECURSOS CÍVEIS:

Nº 2000.99.00509-3 (2000.0010.1908-3) - DE FORTALEZA - 2ª UNIDADE: MARAPONGA/DETRAN

RECORRENTE : FRANCISCO GERARDO
 ADVOGADO : JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : LUÍS MONTEIRO FILHO
 ADVOGADO : FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES M.
 ADVOGADO : ARACI LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : FABIANO ALDO ALVES LIMA
 RECORRIDO : RICARDO SÉRGIO FERREIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : GLAUBER FURTADO TEIXEIRA
 RELATOR : EXMO. SR. PEDRO REGNOBERTO DUARTE

Nº 2001.99.00091-3 (2000.0010.2233-5) - COMARCA DO JUAZEIRO DO NORTE

RECORRENTE : JOSÉ CARNEIRO NETO ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO NETO RECORRIDO : FRANCISCA DE FÁTIMA BEZERRA COELHO
 RECORRIDO : GERALDO VIANA BEZERRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO EUVALDO DE LIMA
 RELATOR : EXMO. SR. PEDRO REGNOBERTO DUARTE

Nº 2001.99.00285-1 (2000.0010.2424-9) - DE FORTALEZA - 10ª UNIDADE: FÁTIMA

RECORRENTE : FRANCISCO MATIAS REINALDO
 ADVOGADO : ROSA MARIA DUARTE DOS SANTOS
 RECORRIDO : WALBENS SIQUEIRA BENEVIDES
 ADVOGADO : DEMÓCRITO GONÇALVES LIMA
 ADVOGADO : MARIA SOCORRO MORAES RIBEIRO
 RELATOR : EXMO. SR. PEDRO REGNOBERTO DUARTE

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2002.
 CONFORME: SECRETÁRIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DESTA 2ª TURMA RECURSAL TORNA PÚBLICO ÀS PARTES INTERESSADAS QUE OS PROCESSOS CONSTANTES DA REFERIDA PAUTA E NÃO JULGADOS NA RESPECTIVA SESSÃO, SERÃO TRAZIDOS A JULGAMENTO NA SESSÃO SEGUINTE, OBSERVADO O ART. 28, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DO POVO.

1ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 PAUTA DE JULGAMENTO Nº 04

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, A PARTIR DAS 9:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO:

RECURSO CÍVEL:

Nº 2000.0010.2313-7/0 (2001.99.00169-3), DE FORTALEZA, 9ª UNIDADE: UNIFOR.
 RECORRENTE: PHONECENTER STM DO BRASIL
 ADV: RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO
 RECORRIDO: PEDRO EVANDRO BANDEIRA LESSA JUNIOR
 ADV: FÁBIO JOSÉ ALVES NOBRE
 RELATOR: O EXMO. SR ANTÔNIO OLÍMPIO CASTELO BRANCO

O EXMO. SR. PRESIDENTE DESTA 1ª TURMA RECURSAL, TORNA PÚBLICO ÀS PARTES INTERESSADAS QUE OS PROCESSOS CONSTANTES DA REFERIDA PAUTA NÃO JULGADOS NA RESPECTIVA SESSÃO, SERÃO TRAZIDOS A JULGAMENTO NA SESSÃO SEGUINTE, OBSERVADO O ART. 28, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DO POVO.

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2002.
 CONFORME: SECRETÁRIA

2ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 PAUTA DE JULGAMENTO Nº 45/1999

SERÁ JULGADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE JANEIRO A PARTIR DAS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO:

RECURSO CÍVEL:

Nº 99.99.00181-5 - FORTALEZA - 12ª UNIDADE : PRAIA DE IRACEMA

RECORRENTE: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR

ADVOGADO: FELIPE DOS REIS BARROSO

ADVOGADO: GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA

RECORRIDA: LUZIA ELERILDA DA CUNHA QUINTO

DEFENSORA PÚBLICA: LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES

RELATORA: EXMA. SRA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE.

REPUBLICADO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2002.
CONFORME: SECRETÁRIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DESTA 2ª TURMA RECURSAL TORNA PÚBLICO ÀS PARTES INTERESSADAS QUE O PROCESSO CONSTANTE DA REFERIDA PAUTA E NÃO JULGADO NA RESPECTIVA SESSÃO, SERÁ TRAZIDO A JULGAMENTO NA SESSÃO SEGUINTE, OBSERVADO O ART. 28, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DO POVO.

2ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 47/1999

SERÁ JULGADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE JANEIRO A PARTIR DAS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO:

RECURSO CÍVEL:

Nº 1999.99.00183-1 - FORTALEZA - 6ª UNIDADE : MESSEJANA.

RECORRENTE: JOSÉ TUPINAMBÁ VIANA MESQUITA

ADVOGADO: CYNTHIA MARIA FONTENELLE

RECORRIDA: MARINELZA DANTAS DE LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA GOMES

RELATORA: EXMA. SRA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE.

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2002.
CONFORME: SECRETÁRIA

REPUBLICADO

O EXMO. SR. PRESIDENTE DESTA 2ª TURMA RECURSAL TORNA PÚBLICO ÀS PARTES INTERESSADAS QUE O PROCESSO CONSTANTE DA REFERIDA PAUTA E NÃO JULGADO NA RESPECTIVA SESSÃO, SERÁ TRAZIDO A JULGAMENTO NA SESSÃO SEGUINTE, OBSERVADO O ART. 28, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DO POVO.

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

16ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Processo nº 1996.02.39985-6

O Exmo. Sr. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito respondendo pela 16ª Vara Cível, FAZ SABER que o presente Edital de Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, aos que virem ou dele

notícias tiverem, tem por finalidade INTIMAR a autora, TAYLAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA, em virtude de não haver sido localizado nos endereços indicados nos respectivos autos. Por se encontrar, portanto, em lugar incerto e não sabido, o MM. Juiz determinou a expedição deste Edital, através do qual fica o requerente supramencionado INTIMADO para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda persiste interesse na prossecução do feito. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 2 de janeiro de 2002. Eu, Atendente Judiciário, o digitei. E eu, Paulo Roberto Diogo da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 4A. VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO: 2001.02.45668 2 0

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juiz de Direito da 4A. VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citacao com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele conhe cimento tiverem que por parte de FRANCISCO JOSE TEIXEIRA NOGUEIRAfoi proposta uma acao de REDUCAO DE ALIMENTOS (FAM) contra MAXJONAS AGUIRRE DAEUBLE NOGUEIRA (MENOR) . Pelo presente edital fica o Sr(a) CLAUDETE AGUIRRE DAEUBLE NOGUEIRA, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE CARTORIO, com endereco desconhecido, citado porforca do despacho a seguir transcrito: CITE SE A PROMOVIDA POREDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAOPARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2002 AS 13,30 HORAS. . Assim mandei expedir o presente edital de citacao atraves do qual fica Sr(a).CLAUDETE AGUIRRE DAEUBLE NOGUEIRA, CITADO(A), para querendo con testar a presente acao dentro do prazo de (ATE O DIA DA AUDIENCIA) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos a legados pela parte autora na peticao inicial. Dado e passado nestacidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu Maria Gorete Pinheiro (mat. 200743), aj, o digitei. E eu SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA (mat. 95826), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 4A. VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO: 2001.02.45385 3 0

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juiz de Direito da 4A. VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de citacao com prazo de VINTE (20) dias virem ou dele conhe cimento tiverem que por parte de LUIS ALVES DA SILVAfoi proposta uma acao de SEPARACAO LITIGIOSA (FAM) contra MARIA JOSE SANTOS DASILVA . Pelo presente edital fica o Sr(a) MARIA JOSE SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, DOMESTICA, com endereco desconhecido, ci tado por forca do despacho a seguir transcrito: CITE SE A PROMOVIDA POR EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIACAOPARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2002 AS 14.30 HORAS. . Assim mandei expedir o presente edital de citacao atraves do qual fica Sr(a).MARIA JOSE SANTOS DA SILVA, CITADO(A), para querendo contestar a presente acao dentro do prazo de QUINZE (15 DIAS APOS O DIA DA AUDIENCIA) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu Maria Gorete Pinheiro (mat. 200743), aj, o digitei. E eu SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA (mat. 95826), Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Juiz(a) de Direito

..***

SECRETARIA DA 13A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2000.02.49779 4 0
EDITAL DE INTERDICAÇÃO

O(A) Dra. Maria Edna Martins (respondendo), Juiz(a) de Direito da 13A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA que sofre de antecedentes patológicos pessoais psiquiátricos de psicose não orgânica não especificada CID: F29. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). NAZARENO GOMES DA SILVA, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 30/11/2001, pelo(a) Dr. Francisco Auricelio Pontes, cujo teor final da sentença e o seguinte: Isso posto, e ante o que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 2/4, para decretar a interdição de Maria do Carmo Gomes da Silva nos termos do art. 446, I, do Código Civil, e, como determina o artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio o requerente Nazareno Gomes da Silva, curador da interdita, sob o compromisso de lei, a qual exercera este encargo de forma irrestrita. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184, segunda parte, da mesma lei adjetiva. Tendo em vista ter recaído na pessoa de seu filho o encargo de curador, e ainda o estado de miserabilidade da incapaz, fica aquele dispensado de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Sem custas, parte beneficiária da Justiça Gratuita. P.R.I.. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu José Neyardo Alves de Araujo (mat. 200.569), Auxiliar Judiciário, o digitei. eu WILLIAN IZAC LIMA (mat. 200.384), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Edna Martins (respondendo)

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA
 Pub 25/01, 05/02.E 15/02/2002

SECRETARIA DA 13A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2000.02.42017 1 0
EDITAL DE INTERDICAÇÃO

O(A) Dra. Maria Edna Martins (respondendo), Juiz(a) de Direito da 13A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de HELTON JHON DA SILVA DE OLIVEIRA que sofre de antecedentes patológicos pessoais psiquiátricos de psicose esquizofrênica simples CID: F20.6. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ROSA MARIA OLIVEIRA, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 28/11/2001, pelo(a) Dr. Francisco Auricelio Pontes, cujo teor final da sentença e o seguinte: Isso posto, e ante o que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 2/5, para decretar a interdição de Helton Jhon da Silva de Oliveira nos termos do artigo 446, I, do Código Civil, e, como determina o artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio a requerente Rosa Maria Oliveira curadora do interdito, sob o compromisso de lei, a qual exercera este encargo de forma irrestrita. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184, segunda parte, da mesma lei adjetiva. Tendo em vista ter recaído na pessoa de sua tia o encargo de curadora, e ainda o estado de miserabilidade do incapaz, fica aquela dispensada de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Sem custas, parte beneficiária da Justiça Gratuita. P.R.I.. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu José Neyardo Alves de Araujo (mat. 200.569), Auxiliar Judiciário, o digitei. eu WILLIAN IZAC LIMA (mat. 200.384), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Edna Martins (respondendo)

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA
 Pub 25/01, 05/02.E 15/02/2002

SECRETARIA DA 13A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.15229 2 0
EDITAL DE INTERDICAÇÃO

O(A) Dra. Maria Edna Martins (respondendo), Juiz(a) de Direito da 13A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de AGUINARDO FERNANDES MORAIS que sofre de antecedentes patológicos pessoais psiquiátricos de psicose esquizofrênica não específica mais transtorno depressivo recorrente, CIDs: F20 + F33. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA GURGEL MORAIS, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 5/11/2001, pelo(a) Dr. Francisco Auricelio Pontes, cujo teor final da sentença e o seguinte: Isso posto, e ante o que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 2/3, para decretar a interdição de Aguinardo Fernandes Morais nos termos do artigo 446, I, do Código Civil, e, como determina o artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio a requerente Maria Auxiliadora Gurgel Morais curadora do interdito, sob o compromisso de lei, a qual exercera este encargo de forma irrestrita. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184, segunda parte, da mesma lei adjetiva. Tendo em vista ter recaído na pessoa de sua mãe o encargo de curadora, e ainda o estado de miserabilidade do incapaz, fica aquela dispensada de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Sem custas, parte beneficiária da Justiça Gratuita. P.R.I.. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu José Neyardo Alves de Araujo (mat. 200.569), Auxiliar Judiciário, o digitei. eu WILLIAN IZAC LIMA (mat. 200.384), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Edna Martins (respondendo)

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA
 Pub 25/01, 05/02.E 15/02/2002

SECRETARIA DA 13A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2000.02.35830 1 0
EDITAL DE INTERDICAÇÃO

O(A) Dra. Maria Edna Martins (respondendo), Juiz(a) de Direito da 13A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ANA CRISTINA FREIRE RIBEIRO que sofre de antecedentes patológicos pessoais psiquiátricos de retardo mental grave CID: F72. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). HELENA MARIA FREIRE RIBEIRO, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 30/4/2001, pelo(a) Dr. Francisco Auricelio Pontes, cujo teor final da sentença e o seguinte: Isso posto, considerando o parecer favorável da digna representante do Ministério Público e mais o que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 02/04, para decretar a interdição de Ana Cristina Freire Ribeiro, nos termos do artigo 446, I do Código Civil Brasileiro, e, como determina o artigo 1.183, parágrafo único do Código de Processo Civil, nomeio a Sra. Helena Maria Freire Ribeiro curadora da interdita. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184, segunda parte, e 1.187, todos do CPC. Tendo em vista o estado de pobreza da interditanda e de ter recaído na pessoa de sua mãe o encargo de curadora, fica esta dispensada de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Sem custas, parte beneficiária da Justiça Gratuita. Ao arquivo, com baixa na Distribuição. P.R.I.. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu José Neyardo Alves de Araujo (mat. 200.569), Auxiliar Judiciário, o digitei. eu WILLIAN IZAC LIMA (mat. 200.384), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Edna Martins (respondendo)

Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA
 Pub 25/01, 05/02.E 15/02/2002

SECRETARIA DA 13A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 1998.02.15570 5 0
EDITAL DE INTERDICAÇÃO

O(A) Dra. Maria Edna Martins (respondendo), Juiz(a) de Direito da 13A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ONIAS SARAIVA MACHADO que sofre de transtorno do humor afetivo persistente não especificado, CID: F34.9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA LUIZA CAVALCANTE BAIMA, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 21/3/2001, pelo(a) Dr. Francisco Auricelio Pontes, cujo teor final da sentença e o seguinte: Isto posto, considerando o parecer favorável da digna representante do Ministério Público e mais o que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 02/03, para decretar a interdição de Onias Saraiva Machado, nos termos do artigo 446, I do Código Civil Brasileiro, e, como determina o artigo 1.183, parágrafo único do Código de Processo Civil, nomeio a Sra. Maria Luiza Cavalcante Baima curadora do interdito. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184, segunda parte, e 1.187, todos do CPC. Tendo em vista o estado de pobreza da interdita e de ter recaído na pessoa de sua companheira o encargo de curadora, fica aquela dispensada de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Atenda-se ao requerimento constante da parte final do parecer Ministerial de fls. 41/41 v. Sem custas, parte beneficiária da Justiça Gratuita. Ao arquivar, com baixa na Distribuição. P.R.I.. O presente edital deveras ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu Jose Neyardo Alves de Araujo(mat. 200.569), Auxiliar Judiciário, o digitei. eu WILLIAN IZAC LIMA (mat. 200.384), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Edna Martins (respondendo)
 Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA
 Pub 25/01, 05/02.E 15/02/2002

SECRETARIA DA 13A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2000.02.00198 5 0
EDITAL DE INTERDICAÇÃO

O(A) Dra. Maria Edna Martins (respondendo), Juiz(a) de Direito da 13A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de VERICIA DE CASTRO MENEZES que sofre de antecedentes patológicos pessoais psiquiátricos de psicose não orgânica não especificada CID: F29. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). IVONILDE DE CASTRO DE MENEZES, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 30/4/2001, pelo(a) Dr. Francisco Auricelio Pontes, cujo teor final da sentença e o seguinte: Isso posto, considerando o parecer favorável da digna representante do Ministério Público e mais o que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 02/03, para decretar a interdição de Vericia de Castro Menezes, nos termos do artigo 446, I do Código Civil Brasileiro, e, como determina o artigo 1.183, parágrafo único do Código de Processo Civil, nomeio a Sra. Ivonilde de Castro de Menezes curadora da interdita. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184, segunda parte, e 1.187, todos do CPC. Tendo em vista o estado de pobreza da interdita e de ter recaído na pessoa de sua mãe o encargo de curadora, fica esta dispensada de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Sem custas, parte beneficiária da Justiça Gratuita. Ao arquivar, com baixa na Distribuição. P.R.I.. O presente edital deveras ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu Jose Neyardo Alves de Araujo(mat. 200.569), Auxiliar Judiciário, o digitei. eu WILLIAN IZAC LIMA (mat. 200.384), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Edna Martins (respondendo)
 Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA
 Pub 25/01, 05/02.E 15/02/2002

*** **

SECRETARIA DA 17A. VARA DE FAMILIA
PROCESSO No.: 2001.02.31457 8 0
EDITAL DE INTERDICAÇÃO

O(A) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, Juiz(a) de Direito da 17A. VARA DE FAMILIA, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MANOEL DUARTE NASCIMENTO que sofre de ANTECEDENTES PATOLÓGICOS PESSOAIS OTORRINOLARINGOLÓGICOS E PSIQUIÁTRICO DE SURDO MUDEZ NÃO ESPECIFICADA E PSICOSE NÃO ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA, CIDS.: F29 + H91.3. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que e desprovida a capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA LUCAS DUARTE, curador(a) do referido(a) interditando, cujo "munus" será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 28.12.01, pelo(a) RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA, cujo teor final da sentença e o seguinte: DECRETO A INTERDIÇÃO DE MANOEL DUARTE NASCIMENTO, NOMEANDO LHE CURADORA PLENA MARIA LUCAS DUARTE. O presente edital deveras ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS(mat. 200.957), DIRETOR DE SECRETARIA, o digitei. eu JOSE OSVALDO ALENCAR MATIAS (mat. 200.957), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA
 Juiz(a) de Direito

JUSTICA GRATUITA
 Pub 25/01, 05/02.E 15/02/2002

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

SECRETARIA DA 1A VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
PROCESSO No.2000.02.30277 2 0
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 48 HORAS
JUSTICA GRATUITA

A(O) RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA Juiz(a) de Direito da 1A VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de REGISTRO (RP) movida por ANA CAROLINA PEREIRA NASCIMENTO onde foi prolatado pela MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, In time se o(a) autor(a), por edital e com o prazo de 48 HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado(a) o(a) ANA CAROLINA PEREIRA NASCIMENTO, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nestacidade de Fortaleza, Estado do Ceará Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu FRANCISCO SERGIO CAVALCANTE DUAVY (mat. 600085), OPERADOR DE MICRO, o digitei. E eu, NILTON GURGEL FIGUEIREDO(SUBST.) (mat. 200558), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
 Juiz(a) de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO: 2000.02.56127-1
AUTOR: EDUARDO NUNES MONTENEGRO

O Dr. **Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira** – Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos respondendo pela 1ª Vara de Registros Públicos, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, com base no art. 232, inciso III do Código de Processo Civil ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo uma ação de Retificação Imobiliária, requerida por Eduardo Nunes Montenegro referente ao imóvel desmembrado do Sítio São Jorge, no bairro do Mundubim, Distrito de Parangaba, com frente para a Avenida Presidente Costa e Silva (Avenida Perimetral) objeto em maior porção das transcrições nºs 4.179 e 11.860 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Fortaleza, que por meio deste fim ficam CITADOS: MARIA DAYSE DE HOLANDA GOMES e seu esposo, se casada for, e por ser a citada confinante do referido imóvel e estar em local incerto e não sabido, fica a mesma

advertida de que, não sendo contestados os fatos articulados pelo autor, no prazo de 10 (dez) dias após o prazo deste edital, os mesmos presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos pela interessada ora citada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2001. Eu, Nilton Gurgel Figueiredo, Auxiliar Judiciário o digitei. Eu, Rachel Girão Sobreira Mota, Diretora de Secretaria o subscrevi.

Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Juiz de Direito-respondendo

VARAS DE FALÊNCIA

1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Proc.º 1998.02.00245-3 ISENÇÃO LEGAL
EDITAL DE CUMPRIMENTO DA CONCORDATA DE S. N. COUROS LTDA PARA CONHECIMENTO DE CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS

A DRA. MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara de falências e Concordatas da Comarca de Fortaleza/CE, respondendo, nos autos do pedido de Concordata Preventiva, PROCESSO Nº 1998.02.00245-3, requerido por S. N. COUROS LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.245.611/0001-08, com sede na Av. Washington Soares, 85, loja 202, Água Fria, nesta Capital, DÁ CIÊNCIA, por meio do presente edital, o qual deverá ser publicado por 2(duas) vezes no órgão oficial, aos credores e demais interessados, do integral teor de decisão judicial que julgou, por sentença, cumprida a Concordata, cumpridas que foram as formalidades exigidas no art. 155, parágrafo 1º e 2º, do Decreto-lei nº 7.661, de 21/06/45, nos seguintes termos: Tratam os autos de CONCORDATA PREVENTIVA ajuizada ainda no ano de 1998, requerida e obtida por S. N. COUROS LTDA., empresa sediada nesta Capital e devidamente caracterizada, com processamento perante o Juízo da 12ª Vara Cível, o originário. Foi nomeado Comissário o Dr. Antônio Dantas de Alencar Filho, pelo Dr. José Cláudio Nogueira Carneiro, então titular da vara antedita, já por ocasião do despacho de processamento. Efetuados foram os depósitos alusivos às primeira e segunda parcelas, a que se obrigara a impetrante, esta última antecipadamente, e, nesse meio tempo, foi o feito redistribuído a esta Vara especializada, por força da Lei Estadual nº 12.929, de 13.07.1999, que criou as Varas de Falências e Concordatas de Fortaleza. Procedidos foram os levantamentos devidos, inclusive com a publicação de Aviso aos credores interessados. Após fazer juntar aos autos exemplar de Jornal de grande circulação com a publicação do mesmo Aviso, requereu a concordatária fosse declarada cumprida a concordata. O Ministério Público se pronunciou pelo arquivamento do feito. Este o Relatório. DECIDO. Em verdade, segundo o apurado dos autos, a concordatária cumpriu as obrigações assumidas ao obter o favor legal, fazendo-o antes mesmo do vencimento do prazo para tanto assinalado. Após as necessárias publicações, tanto na imprensa Oficial quanto em jornal de grande circulação, nenhuma manifestação houve por parte dos credores ou eventuais interessados. EM FACE DO EXPOSTO, e tendo em vista que foram também cumpridas as formalidades estabelecidas no art. 155 e parágrafos da vigente Lei de Falências, declaro CUMPRIDA a concordata e, ipso facto, extintas as responsabilidades da concordatária para com os seus credores, em decorrência dos créditos habilitados e somente destes. Publique-se resumo desta decisão no Diário da Justiça, através de Edital. Custas, as da lei. P.R.L. Fortaleza, 30 de novembro de 2001. Márcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima – Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Falências e Concordatas de Fortaleza-CE. E para que não aleguem ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente Edital, que será publicado como determinado. Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu Francisco de Assis Alves Paula, Diretor de Secretaria, respondendo, mat. 001947, digitei e subscrevi.

Márcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito

PUB. DJ DIAS 25/01e 05/02/2002

VARAS CRIMINAIS

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL

PROCESSO No.: 199801066881
RE(U): FRANCISCO WELLINGTON ALVES SOARES EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇAPRAZO DE 60 DIAS

O(A) DR(A). GERALDO BIZERRA DE SOUSA JUIZ DE

DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 180 DO C.P.B ocorridono dia 31/05/1994 foi o(a) acusado(a) JULGADO, TENDO SIDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA PRESENTE ACAA PENAL REFERENTE AO ACUSADO FRANCISCO WELLINGTON ALVES SOARES., por sentenca de 19/10/ 2001 incurso no re-ferido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel inti- ma-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da men- cionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que es- te Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevi- laqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conheci- mento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afi- xada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu FRANCISCO HILARIO 012284, ATENDENTE JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : ECILIA CARMEM PINHEIRO, Diretor da Secretaria.

GERALDO BIZERRA DE SOUSA
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 199701047885
RE(U): JOSE RICARDO PEREIRA WOLFMAN EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇAPRAZO DE 60 DIAS

O(A) DR(A). GERALDO BIZERRA DE SOUSA JUIZ DE DIREITO DA SETIMA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 155 DO C.P.B ocorridono dia 15/07/1997 foi o(a) acusado(a) ABSOLVIDO DAS IMPUTACOES A SI IRROGADAS., por sentenca de 28/02/2001 incurso no referido disposi- tivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pes- soalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do ter- mino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de to- dos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 22 de janeiro de 2002. Eu FRANCISCO HILARIO 012284, ATENDENTE JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : ECILIA CARMEM PINHEIRO, Diretor da Secretaria.

GERALDO BIZERRA DE SOUSA
JUIZ(A) DE DIREITO

VARAS DO JÚRI

SECRETARIA DA QUARTA VARA DO JURI
EDITAL DE CITACA O PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 199801032510 ()
Fortaleza, 22 de janeiro de 2002

O(A) Dr(a). MARCOS AURELIO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da QUARTA VARA DO JURI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeacao legal, etc.FACO saber que, perante este Juizo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justica desta Comarca GLAUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), DOMESTICA, natural de FORTALEZA/CE, filho- (a) de MANOEL HUGO DE OLIVEIRA e MARIA FERNANDES DA SILVA, data do nascimento - 21/04/1970 residente na RUA LUMINOSA, 620 - BOM JARDIM como incurso na(s) sancao(oes) do(s) artigo(s) ART121-HOMICIDIO CAPUT, DO CPB. Que expedido mandado para a citacaodo(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justica en-carregado da diligencia encontrar-se ele(a), em lugar incerto e nao sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, paragrafo unico, doCodigo do Processo Penal Brasileiro, mandei ex- pedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o- (a) mesmo(a)

denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no o. andar do edifício do Forum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 14:00 horas do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu MARGARIDA FALCAO 92649, AUX. JUD., o digitei. SUBSCREVO FERNANDA LEITE MAGALHAES, 976, Diretor da secretaria.

MARCOS AURELIO RODRIGUES
JUIZ(A) DE DIREITO

SECRETARIA DA QUARTA VARA DO JURI
EDITAL DE CITAÇÃO O PRAZO DE 15 DIAS

No. PROCESSO : 199801032510 ()
Fortaleza, 22 de janeiro de 2002

O(A) Dr(a). MARCOS AURELIO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da QUARTA VARA DO JURI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca JOSE FERNANDES PINTO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), INDUSTRIÁRIO, natural de SOBRAL/CE, filho(a) de FRANCISCO FERNANDES DA SILVA e FRANCISCA PINTO DA SILVA, data do nascimento - 28/12/1959 residente na RUA JOSE MARTINS, S/N, BOM JARDIM como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) ART121-HOMICÍDIO CAPUT, DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 DIAS dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no o. andar do edifício do Forum Clovis Bevilacqua, sito a Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria, as 14:00 horas do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2002, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu MARGARIDA FALCAO 92649, o digitei. SUBSCREVO FERNANDA LEITE MAGALHAES, 976, Diretor da secretaria.

MARCOS AURELIO RODRIGUES
JUIZ(A) DE DIREITO

VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 20 DIAS)
PROCESSO Nº 4389/2000.

O Doutor FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou o seu conhecimento deva pertencer que tem perante este Juízo, um pedido de ADOÇÃO requerido por JAIME FRANCO VENÂNCIO e SILVIA HELENA FERREIRA BARBOSA, em benefício de LUCAS OLIVEIRA RUFINO DE MORAES, onde o MM. Juiz despachou nos autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual fica citado o Sr. EVANILDO RUFINO, pai biológico da criança mencionada, Residente e Domiciliado em local ignorado, para que no prazo da lei, após o término do prazo do edital ofereça respostas instruído com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de maio do ano dois mil e um (2001). Eu, Wandenberg Santos, o digitei. E eu Fabiana Régia B. Benevides, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza/Ceará

..***

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2000.04.00903-7
"JUSTIÇA GRATUITA"

A DOUTORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que no procedimento administrativo a que responde perante este Juízo o representado LANCHONETE SERVE BEM, NA PESSOA DO SR. EMILSON MACHADO DE ALBUQUERQUE, foi condenado, por sentença prolatada ao pagamento de 03 (três) salários de referência. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da referida decisão, da qual poderá interpor, dentro de DEZ DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este juízo tem sua sede na 5ª Vara do Edifício do Fórum Dr. Cândido Couto, situado à Rua Senador Pompeu, 1127, Centro, nesta Cidade de Fortaleza-CE. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu Gilberto Luciano Marques, Atendente Judiciário, o digitei e eu Francisca Timbó de Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Drª ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO
Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2000.04.00966-5
"JUSTIÇA GRATUITA"

A DOUTORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que no procedimento administrativo a que responde perante este Juízo o representado LANCHONETE SERVE BEM, NA PESSOA DO SR. EMILSON MACHADO DE ALBUQUERQUE, foi condenado, por sentença prolatada ao pagamento de 03 (três) salários de referência. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da referida decisão, da qual poderá interpor, dentro de DEZ DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este juízo tem sua sede na 5ª Vara do Edifício do Fórum Dr. Cândido Couto, situado à Rua Senador Pompeu, 1127, Centro, nesta Cidade de Fortaleza-CE. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu Gilberto Luciano Marques, Atendente Judiciário, o digitei e eu Francisca Timbó de Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Drª ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO
Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2000.04.01769-2
"JUSTIÇA GRATUITA"

A DOUTORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo acima

mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que no procedimento administrativo a que responde perante este Juízo o representado PONTE BAR E RESTAURANTE, NA PESSOA DO SR. ERNESTO ADOLFO SCHEER FILHO, foi condenado, por sentença prolatada ao pagamento de 03 (três) salários de referência. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da referida decisão, da qual poderá interpor, dentro de DEZ DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este juízo tem sua sede na 5ª Vara do Edifício do Fórum Dr. Cândido Couto, situado à Rua Senador Pompeu, 1127, Centro, nesta Cidade de Fortaleza-CE. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois(2002). Eu Gilberto Luciano Marques, Atendente Judiciário, o digitei e eu Francisca Timbó de Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Drª ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2000.04.22097-8 "JUSTIÇA GRATUITA"

A DOUTORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que no procedimento administrativo a que responde perante este Juízo o representado O PONTE BAR E RESTO, NA PESSOA DO SR. JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS, foi condenado, por sentença prolatada ao pagamento de 03 (três) salários de referência. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da referida decisão, da qual poderá interpor, dentro de DEZ DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este juízo tem sua sede na 5ª Vara do Edifício do Fórum Dr. Cândido Couto, situado à Rua Senador Pompeu, 1127, Centro, nesta Cidade de Fortaleza-CE. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois(2002). Eu Gilberto Luciano Marques, Atendente Judiciário, o digitei e eu Francisca Timbó de Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Drª ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2000.04.22107-9, 2000.04.22115-0, 2000.04.01634-3 "JUSTIÇA GRATUITA"

A DOUTORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que no procedimento administrativo a que responde perante este Juízo o representado RESTAURANTE GMP LTDA, foi condenado, por sentença prolatada ao pagamento de 03 (três) salários de referência. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da referida decisão, da qual poderá interpor, dentro de DEZ DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este juízo tem sua sede na 5ª Vara do Edifício do Fórum Dr. Cândido Couto, situado à Rua Senador Pompeu, 1127, Centro, nesta Cidade de Fortaleza-CE. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de

costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois(2002). Eu Gilberto Luciano Marques, Atendente Judiciário, o digitei e eu Francisca Timbó de Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Drª ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Juíza de Direito Respondendo pela 5ª Vara da Infância e da Juventude

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AIUABA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Doutor DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito, Respondente, por esta Comarca de Aiuaba/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única foram processados os termos de CURATELA - INTERDIÇÃO (proc.2001.057.00107-0) de CLÁUDIA BATISTA NAZÁRIO, tendo sido nomeada como sua curadora a Sr.ª MARIA BATISTA NAZÁRIO AMORIM, que atuará como representante da interditanda em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerido por quem de direito nos termos dos arts. 456 a 461do CCB, e tendo como causa da interdição **deficiência mental moderada, CID F - 72**. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado na placar do Fórum por 30(trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10(dez) dias de uma para outra publicação. Dado e passado nesta Comarca de Aiuaba-Ce, Secretaria de Vara Única, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Wilson Santos de Oliveira), Diretor de Secretaria/Resp., digitei e subscrevi.

DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR

Juiz Respondente

PUB. DJ DIAS 25/01, 05/02 E 15/02/2002

**JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Doutor DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito, Respondente, por esta Comarca de Aiuaba/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única foram processados os termos de CURATELA - INTERDIÇÃO (proc.2001.057.00142-9) de PEDRO NAZÁRIO DA SILVA, tendo sido nomeada como sua curadora a Sr.ª BÁRBARA PEREIRA AMORIM SILVA, que atuará como representante do interditando em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerido por quem de direito nos termos dos arts. 456 a 461do CCB, e tendo como causa da interdição **esquizofrenia-paranóide, CID F - 20**. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado na placar do Fórum por 30(trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10(dez) dias de uma para outra publicação. Dado e passado nesta Comarca de Aiuaba-Ce, Secretaria de Vara Única, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Wilson Santos de Oliveira), Diretor de Secretaria/Resp., digitei e subscrevi.

DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR

Juiz Respondente

PUB. DJ DIAS 25/01, 05/02 E 15/02/2002

COMARCA DE AMONTADA**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 20 DIAS)
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Carlos Ademá da Rocha, Juiz Substituto desta Comarca de Amontada, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma **Ação de Divórcio Direto Litigioso, nº 2001.096.00260-0, postulada por TEREZA GERACINA DE OLIVEIRA, em face de VENÂNCIO JAIME DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido.** Fica, portanto, **CITADO** por meio do presente, de todos os termos da ação supra e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Amontada, aos 23 de janeiro de 2002. Eu, **Maria Edna de Sousa Brito, Atendente judiciária, o digitei.**

Carlos Ademá da Rocha
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE BARBALHA**EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. N.º 2001.036.00815-7**

Prazo: 20 dias Justiça Gratuita

O Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de Citação virem ou dele notícia tiverem que tramita nesta Secretaria de Vara desta Comarca uma ação com pedido de Usucapião Especial, promovida por José silvino e Noeme da Conceição Silvino, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio Santana, nesta cidade, contra possíveis interessados residentes em local incerto e não sabido, na qual os promoventes requerem que se declare, nos termos da lei, o domínio do seguinte imóvel: um terreno localizado no Sítio Santana desta município, com cerca de 1.797,40m², cercado de madeira e arame farpado, possuindo dito terreno uma casa residencial com 9,90m de frente e 6,60m de fundos, e várias plantações, tendo como confinantes: a Leste, valteny José da Cruz; a Oeste, Horácio Tomés; ao Norte, Herdeiros e/ou Sucessores de Manoel Barbosa; ao Sul, Herdeiros e/ou Sucessores de Manoel Barbosa. É o presente edital, por meio do qual ficam **CITADOS** os réus ausentes, residentes em lugar incerto e não sabido para todos os termos atos do processo, inclusive contestação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano dois mil e um (2001). Eu, (ass) Susilene Nunes, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (ass) Antonio Jailson Otoni Marinheiro, Diretor de Secretaria, conferi.

RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE BOA VIAGEM**EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Exm. Sr. Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processa uma Ação de Execução Fiscal tombada sob o nº 1999.037.00328-1, em que figura como exequente A UNIÃO contra FRANCISCO MARTINS VITORIANO. E como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, com prazo de trinta dias (30) por meio do qual fica **CITADO** o exequido para pagar, no prazo de cinco (05) dias, ou nomear bens à penhora suficientes para garantir o débito,

a dívida inscrita nº 30 6 98 004953-77 no valor de 146,37 (cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria de Vara Única, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois. Eu (Geraldo Magela Lopes Parente), Auxiliar Judiciário, o digitei e eu, (Francisca Aerre Martins), Diretora de Secretaria respondendo, o subscrevo.

Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito resp.

**EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O Exm. Sr. Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processa uma Ação de Dissolução de Sociedade de Fato, tombada sob o nº 2001.037.01021-0, que Cláudia Maria de Lima chaves promove contra LUIS FLÁVIO DA SILVA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, tapeceiro, filho de Luis Rodrigues Domingos e Antonia da Silva Domingos, este em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, razão porque mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, com prazo de trinta dias (20) por meio do qual fica o promovido **CITADO** para todos os termos da enfocada ação, sob pena de revelia, com a advertência de que não sendo contestada a ação no prazo de (15) quinze dias, contados a partir da publicação deste, serão admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela promovente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria de Vara Única, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu (Geraldo Magela Lopes Parente), Auxiliar Judiciário, o digitei e eu, (Francisca Aerre Martins), Diretora de Secretaria respondendo, o subscrevo.

Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito respondendo

**EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Exm. Sr. Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo se processa uma Ação de Execução Fiscal tombada sob o nº 1999.037.00316-8, em que figura como exequente A UNIÃO contra FRANCISCO MARTINS VITORIANO. E como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, com prazo de trinta dias (30) por meio do qual fica **CITADO** o exequido para pagar, no prazo de cinco (05) dias, ou nomear bens à penhora suficientes para garantir o débito, a dívida inscrita nº 30 6 97 007367-20 no valor de 615,50 (seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria de Vara Única, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois. Eu (Geraldo Magela Lopes Parente), Auxiliar Judiciário, o digitei e eu, (Francisca Aerre Martins), Diretora de Secretaria respondendo, o subscrevo.

Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito respondendo

COMARCA DE CANINDÉ**SECRETARIA DA 1ª VARA**

Processo registro nº 2000.005.00493-0
Ação de Alimentos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 20 (vinte) dias - Justiça Gratuita

A Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza Substituta respondendo

pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Processo - Cível em epígrafe, em que figura como requerente, BRENA KELLY MARTINS FEITOSA e OUTROS, menores impúberes representados por sua genitora, Sra. ANTONIA CLÁUDIA BERNARDO MARTINS, brasileira, solteira, do lar, residente na rua Fortaleza, 749, Campinas, Canindé(CE), e, como requerido, JOÃO BATISTA NASCIMENTO FEITOSA, brasileiro, solteiro, pedreiro; foi, por este Juízo, através de sentença datada de 13 de dezembro de 2000, **julgado extinto sem julgamento do mérito (Art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil)**. E como não tenha sido possível intimar pessoalmente do referido ato processual o requerido, Sr. JOÃO BATISTA NASCIMENTO FEITOSA, acima qualificado, uma vez que o mesmo se encontra em lugar incerto e não conhecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual fica aquele devidamente INTIMADO da sentença exarada à fl. 12 dos respectivos autos, cuja parte final é do seguinte teor: "Assim sendo, determino o arquivamento do presente processo nos termos no Art. 267, inciso I, do CPC. Sem custas. Publique-se, registre-se e intímem-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se sem nova conclusão. Dado e passado na sala de audiências do Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto. Canindé, 13 de dezembro de 2000. Gerardo Magelo Facundo Júnior - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Canindé.", dispondo de 15 (quinze) dias, após o término do prazo deste edital, para, querendo, interpor o recurso cabível. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2002. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, AtJ3, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza Subst. resp. - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
(Justiça Gratuita)

Processo registro nº 0000.005.00427-6
Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos

A Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Processo Cível em epígrafe, em que figura como requerente, BRUNA HELLEN GOMES DE ANDRADE, representada por sua mãe, FRANCISCA JEANNE GOMES DE ANDRADE, com apenas 19 anos idade, sendo assistida por sua genitora, Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ANDRADE, e, como requerido, DANIEL ROCHA NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, operário, residente na Av. Contorno Leste, 15, apartamento 15, Conjunto Novo Mondubim, Fortaleza(CE), foi, por sentença datada de 17 de abril de 2000, **julgado extinto sem julgamento do mérito (Art. 267, inciso II, do Código de Processo Civil)**. E como não tenha sido possível intimar pessoalmente do referido ato processual a parte autora acima nominada e qualificada, uma vez que se encontra em lugar incerto e não conhecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual fica aquela devidamente INTIMADA da sentença exarada à fl. 14 dos respectivos autos, cuja teor é o seguinte: "Visto e etc., Ante a inércia da parte autora, julgo extinto o processo com fulcro no art. 267, II, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Canindé, 17 de abril de 2000. Gerardo Magelo Facundo Júnior - Juiz de Direito.", fluindo o prazo recursal de quinze(15) dias, a partir do término do prazo deste edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2002. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, AtJ3, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza Subst. resp. - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 20 (vinte) dias - Justiça Gratuita

Processo registro nº 0000.005.00475-6
Ação de Execução Fiscal

A Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que os autos do Processo de Execução fiscal em epígrafe, em que figura como exequente a Fazenda Pública Estadual e como executada M. F. de Sousa, inscrita no CGF nº 06.020.423-0 e no CGC nº 07.601.461/0001-69, foram, por este Juízo, através do sentença datada de 25 de julho de 2000, e nos termos do art. 40 e seus §§ da Lei nº 6830/80, suspensos ante a inexistência de bens penhoráveis, sem correr o prazo de prescrição. E como não tenha sido possível intimar pessoalmente a parte executada, na pessoa de seu representante legal, do referido ato processual, uma vez que este se encontra em lugar incerto e não conhecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual aquela fica devidamente INTIMADA da sentença respectiva, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... 1. Nos termos do art. 40 e seus §§ da Lei 6830/80, suspendo a presente execução, movida pela(...)". 2. Obedecidas as formalidades legais, dê-se baixa no mapa estatístico, sem baixa na distribuição. 3. Decorrido o prazo do § 2º do referido artigo, voltem-me conclusos. P. R. I. Canindé, 25 de julho de 2000. Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior - Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2002. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, AtJ3, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza Subst. resp. - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
(Justiça Gratuita)

Processo registro nº 2000.005.00352-7
Ação de Regulamentação de Visita

A Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do Processo Cível em epígrafe, em que figura como requerente, MARCOS PAULO ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, foi, por este Juízo, através do despacho datado de 21 de julho de 2001, determinada a intimação pessoal do autor nos termos no Art. 267, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil, e como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente do referido ato processual, uma vez que se encontra em lugar incerto e não conhecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual fica aquele devidamente INTIMADO para, no prazo de quarenta e oito(48) horas, dar prosseguimento ao respectivo feito, fluindo dito prazo a partir do término daquele estipulado neste edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2002. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, AtJ3, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza Subst. resp. - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 20 (vinte) dias - Justiça Gratuita

Processo registro nº 0000.005.00619-8
Ação: Cautelar de Posse Provisória dos Filhos

A Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Processo Cível em epígrafe, em que figura como parte requerente, MANOEL SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, PM reformado, e, como parte requerida, MARIA CARLINDA COSTA SILVA, brasileira, casada, doméstica, foi, por sentença datada de 23 de agosto de 2000, de conformidade com o parecer exarado pelo órgão do Ministério Público, **julgado extinto sem julgamento do mérito (Art. 267, inciso II, do Código de Processo Civil)**. E como não tenha sido possível intimar, pessoalmente, as partes acima nominadas, uma vez que, segundo certidão do Oficial de Justiça, elas não mais residem nesta Comarca de Canindé, encontrando-se atualmente na cidade de Fortaleza, não sabendo precisar o seu endereço, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual ficam devidamente INTIMADOS o requerente, MANOEL SOARES DA SILVA, e a requerida, CARLINDA COSTA DA SILVA, da sentença exarada à fl. 60 dos supramencionados autos, cuja parte final é do seguinte teor: "Assim sendo, homologo por sentença a desistência retro, julgando extinto o processo com fulcro no art. 267, inciso II, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se. Canindé, 23 de agosto de 2000. Gerardo Magelo Facundo Júnior - Juiz de Direito.", dispondo referidas partes de 15 (quinze) dias, após o término do prazo deste edital, para, querendo, interpor o recurso cabível. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2002. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, AtJ3, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza Subst. resp. - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª. VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 20 (vinte) dias - Justiça Gratuita

Processo registro nº 1998.005.00369-2 Ação: Separação Judicial Consensual

A Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Processo Cível em epígrafe, em que figura como requerentes, PEDRO ROGÉRIO ARAÚJO UCHOA e MARIA DA PAZ CRUZ UCHOA, brasileiros, ele motorista, ela do lar, residentes na rua Francisca Adenise Cordeiro, nº 724, Bela Vista, Canindé; foi, por este Juízo, através de sentença datada de 2 de agosto de 2000, **julgado extinto sem julgamento do mérito (Art. 267, § 1º do Código de Processo Civil)**. E como não tenha sido possível intimar pessoalmente do referido ato processual o Bel. Francisco Uicaá Oliveira Paiva, OAB/CE, nº 10.305, ilustre procurador judicial dos autores acima nominados, uma vez que o mesmo não mais milita nesta Comarca, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual mencionado advogado fica devidamente INTIMADO da sentença exarada à fl. 19 dos respectivos autos, cuja parte final é do seguinte teor: "Assim sendo, em consonância com o Art. 267, § 1º, do CPC, e em face da inércia dos autores, **EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, para em seguida determinar seu arquivamento**. Após o trânsito em julgado do decisum, arquivem-se e dê-se baixa na distribuição. Custas *ex-legis*. P.R.I. Canindé, 2 de agosto de 2000. Gerardo Magelo Facundo Júnior - Juiz de Direito.", dispondo referido defensor de 15 (quinze) dias, após o término do prazo deste edital, para, querendo, interpor o recurso cabível. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2002. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, AtJ3, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza Subst. resp. - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª. VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 60(sessenta)dias - Justiça Gratuita

Proc. - Crime reg. nº 0000.005.00050-5

Infração: Art. 155, § 4º, inc. II, c/c o Art. 25 do Código Penal

A Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figuram como apenados, BENEDITO INÁCIO ROMÃO, v. "Benome", filho de Francisco Rodrigues Romão e de Margarida Inácio Romão; RUI MOREIRA, vulgo "Rui", filho de Manoel Custódio Carlos e de Sabina Moreira; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, de agnome "Benigno", filho de José Pereira da Silva e de Marcelina Pereira da Silva; e FRANCISCO TEODÓSIO, vulgo "Bidaga, foi, por este Juízo, de conformidade com o parecer do órgão do Ministério Público, e através da sentença datada de 11 de janeiro do corrente ano, declarada a extinção da punibilidade em favor de Rui Moreira, Francisco Pereira da Silva e Francisco Teodósio, bem como a extinção da pena privativa de liberdade em favor Benedito Inácio Romão. E como consta nos autos que RUI MOREIRA e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA encontram em lugar incerto e não conhecido, e que o endereço de FRANCISCO TEODÓSIO resta incompleto, posto que não consta o respectivo número, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual ficam aqueles devidamente INTIMADOS da sentença exarada à fl. 160/161 dos referidos autos, cuja parte final é do seguinte teor: "Vistos etc., (...). Isto posto e considerando o mais que dos autos consta, por sentença para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, **DECLARO A EXTINÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM FAVOR DO RÉU BENEDITO INÁCIO ROMÃO**, com fundamento no art. 90, do CPB e art. 146, da LEP, e, ainda, **DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA**, referente aos réus RUI MOREIRA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e FRANCISCO TEODÓSIO, o que faço com fulcro nos artigos 109, 110 e 112 do Código Penal Brasileiro. Custas na forma da Lei. Expedientes necessários. P. R. I. Anotações e comunicações de praxe. Canindé, 11 de janeiro de 2002. Ana Paula Feitosa Oliveira - Juíza Substituta - respondendo pela 1ª Vara. "Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2002. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, AtJ3, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza Subst. resp. - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª. VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
- Prazo: 60(sessenta) dias -
Justiça Gratuita

Processo registro nº 23/99

Ação: Ato Infracional de Adolescente

A Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como menor infrator, DEMONTIER ALMEIDA COELHO, de nome verdadeiro, DEMOSTENI DOS SANTOS TELES, filho de Cirilo Almeida Coelho e de Maria Coelho dos Santos, foi, por este Juízo, de conformidade com o parecer do órgão do Ministério Público, e através da sentença datada de 21 de agosto de 2001, determinado o seu respectivo arquivamento, tendo em vista a excepcionalidade de aplicação das disposições de Estatuto da Criança e do Adolescente aos maiores de 18(dezoito) e menores de 21(vinte e um) anos. E como não tenha sido possível intimar pessoalmente do referido ato processual nem o adolescente infrator nem os seus respectivos pais, acima nominados, uma vez que se encontram em lugar incerto e não conhecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual ficam aqueles devidamente INTIMADOS da sentença exarada à fl. 27 dos correspondentes autos, cuja parte final é do seguinte teor: "Recebi hoje.

Vistos etc...(...). Isto posto, acolho o parecer do Órgão Ministerial e, por sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, determino que os autos sejam arquivados. Dê-se ciência ao Ministério Público. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Canindé(CE), 21 de agosto de 2001. Antonio Josimar A. Alves - Juiz de Direito.", fluindo o prazo recursal de cinco(5) dias, a partir do término do prazo deste edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2002. Eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, AtJ3, digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bela. Ana Paula Feitosa Oliveira
Juíza Subst. resp. - 1ª Vara

COMARCA DE CARIRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)
(JUSTIÇA GRATUITA)

Ação de Inventário nº 472/97 (0000.064.00124-5)

O M.M. Juiz Respondendo pela Comarca de Cariré, Dr. Pedro Pety Barbosa de Araújo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que tem curso por este Juízo e expediente da Única Vara de Cariré, uma Ação de Inventário de nº 472/97, onde figura como inventariante o Sr. José Ribamar Soares Aguiar (Espólio de Raimundo Elísio Frota Aguiar); CITA os seguintes herdeiros: Raimundo Helder Soares Aguiar, Alber Belchior Aguiar, Antônio Anésio Belchior Aguiar, Marlene Cefisa Aguiar Bichara, Antônio Elismar Belchior Aguiar, Vânia Maria Aguiar Lopes, Fernando Glauco Belchior Aguiar, Maria Aparecida Soares Schor, Ana Cristina Soares Castelo, Ana Maria Aguiar Soares, Claudia Aguiar Soares, Venceslau Soares Aguiar Júnior, Charles Soares Aguiar, Maria Tereza Aguiar Estelita, Ana Lúcia Camilo e Ana Paula Camila Aguiar, para que, querendo, se manifestem sobre o constante das Primeiras Declarações devidamente retificadas, que repousam às fls. 182-186, da presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 999, do CPC. E para constar foi expedido o presente EDITAL que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Comarca de Cariré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, , Mardônio Ribeiro de Melo, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, , Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Pedro Pety Barbosa de Araújo
JUIZ RESPONDENDO

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO LEGAL
Processo no. 2000.171.00042-7

A Doutora PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juíza substituta, respondendo pela Vara Única da Comarca Vinculada de Catunda, Estado do Ceará, por determinação legal, etc.

FAZ SABER que perante este juízo a expediente da Secretaria da Vara Única, da comarca de Catunda, Estado do Ceará, processa-se uma ação criminal, tendo como réus: Antônio Alves Fernandes, Luciana Félix Ferreira e ANTÔNIA FÉLIX FERREIRA SOARES DOS SANTOS, vulgo: "Maura", brasileira. Que verificando nos autos, constatou-se que a ré encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo assim, sido determinado pela MM. Juíza, conforme despacho fls. 56, a expedição do presente edital na forma e no prazo da lei, pelo que, fica a ré citada para comparecer perante este juízo, à sala de audiências da Secretaria da Vara Única, no dia 18 de abril de 2002, às 09:30 horas, para interrogatório, bem como para que acompanhe todos os atos do processo até final da sentença. Dado e passado nesta cidade de Catunda, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2002. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Única, o subscrevi.

PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES
Juíza substituta, resp.

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Francisca Francy Maria da Costa Farias, Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Caucaia, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso por este Juízo e expediente da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, uma Ação de Investigação de Paternidade, processo nº 2000.0142.3030-6 (6295/98), em que é requerente FRANCISCO MATEUS ARAÚJO LIMA, representado por sua genitora ALEXANDRA FIÚZA ARAÚJO LIMA e requerido FRANCISCO DACIVAL DE ASSIS CARNEIRO; INTIME-SE a requerente supra mencionada, brasileira, solteira, do lar, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Estando o(a) mesmo(a) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, a expedição do presente edital. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, ao(s) dezessete (17) dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Diretor de Secretaria, respondendo, que o digitei, assino e subscrevo.

FRANCISCA FANCY MARIA DA COSTA FARIAS
Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara.

COMARCA DE COREAÚ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL DO JÚRI PARA O ANO DE
2002.
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - Juíza de Direito Respondendo pela Única Vara da Comarca de Coreaú-CE, 2ª entrância, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, depois de observadas as disposições do Código de Processo Penal e o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foi organizada em definitivo, a LISTA GERAL DOS JURADOS que servirão nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias do Tribunal do Júri desta Comarca, relativa ao ano de 2002, assim composta:

- 1- JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO NETO - Radialista
- 2- DÁRIO DANTAS DOURADO - Contador
- 3- JOSÉ LEÓNIDAS FERREIRA - Funcionário Público Federal
- 4- ABDIAS GOMES NETO - Comerciante
- 5- JOÃO ALBERTO CARNEIRO TELES - Odontólogo
- 6- ORLANDO CARLOS GOMES - Comerciante
- 7- FRANCISCO NATANIEL BATISTA DE ALBUQUERQUE - Professor
- 8- LUCILEUDA SILVEIRA - Professora
- 9- ANTONIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE - Professora
- 10- ANTONIO KIDS DO NASCIMENTO SOUSA - Servidor Público Municipal
- 11- HILDENÊ MONTEZUMA DE SOUZA - Professor
- 12- MANOEL BRITO DE SOUZA - Professor
- 13- FRANCISCO ANGELIM MOREIRA - Funcionário Público Municipal
- 14- JOSÉ MAGALHÃES FERREIRA FILHO - Comerciante
- 15- IVONEIDE FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Professora
- 16- DARCI GOMES DE ALBUQUERQUE - Comerciante
- 17- FRANCISCO SOLANO CARNEIRO DE FRANÇA - Diretor escolar
- 18- ÂNGELA MARIA CARNEIRO MACHADO - Professora
- 19- ADRIANA MARIA ALBUQUERQUE TABOZA - Professora
- 20- FRANCISCO EXPEDITO DE ALBUQUERQUE - Professor
- 21- FRANCISCO ODÉSIO FONTENELE - Professor
- 22- AFONSO CARLOS MARRANGUAPÉ - Comerciante
- 23- RAIMUNDO IVAN DE ALBUQUERQUE - Comerciante
- 24- BENÍCIO SÍLVIO MENEZES ALBUQUERQUE - Funcionário Público Municipal
- 25- CARLOS RÔNER FÉLIX ALBUQUERQUE - Universitário
- 26- JOSÉ MÁRIO MOREIRA - Universitário
- 27- JOSÉ DANIEL MOREIRA - Professor

- 28- EDMAR COSTA OLIVEIRA - Professor
- 29- DOMINGOS SIQUEIRA FILHO - Auxiliar de contabilidade
- 30- BENEDITO MENEZES DE SAMPAIO - Professor
- 31- ILCIMAR OLIVEIRA LIMA - Professora
- 32- ANTONIO ARRIBAMAR VIEIRA - Professor
- 33- FRANCISCA GRACIMAR DE ALBUQUERQUE - Professora
- 34- ANATÁLIA CARVALHO DE ALBUQUERQUE PORTELA - Professora
- 35- EDNÉSIO PORTELA DE ALBUQUERQUE - Professor
- 36- MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO - Comerciante
- 37- BENEDITO MOREIRA GOMES - Diretor Escolar
- 38- FRANCISCA APARECIDA MOREIRA GOMES - Funcionária Pública Municipal
- 39- FRANCISCA DUCYCLEYDE COSTA CALIXTO - Servidora Pública Municipal
- 40- MANUEL EVANGELISTA LIMA - Estudante
- 41- FRANCISCO GOMES MOREIRA - Contador
- 42- ANTONIA GOMES DE SOUZA - Professora
- 43- CÂNDIDO ALVES BARBOSA - Trabalhador rural
- 44- ANTONIO IVAN DE ARAÚJO - Professor
- 45- MARIA SOLANGE MENEZES ALBUQUERQUE - Professora
- 46- RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA NETO - Funcionário Público Municipal
- 47- PAULO CÉSAR DE ARAÚJO - Professor
- 48- LEONILSON LUSTOSA DE ARAÚJO - Universitário
- 49- LUCIANO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE - Comerciante
- 50- MARIA EDLEUZA XIMENES DA SILVA - Professora
- 51- MARIA ELIORNANDA GOMES - Professora
- 52- EVALSÉLIO SOARES DE VASCONCELOS - Professor
- 53- ROGÉRIO TEIXEIRA BATISTA - Professor
- 54- FRANCISCO DIEX DA SILVA - Professor
- 55- GERARDO RODRIGUES DE SOUZA - Professor
- 56- RAIMUNDO NONATO RODRIGUES - Funcionário Público Municipal
- 57- SELMA MARIA BENÍCIO ARAÚJO - Professora
- 58- MARCOS FRANCISCO DE ALBUQUERQUE - Professor
- 59- HILÁRIO MACHADO NETO - Comerciante
- 60- PEDRO POLICARPO DA COSTA - Funcionário Público Municipal
- 61- CARLA GOMES XIMENES CONSTANTINO - Cabeleireira
- 62- LUCIMAR FROTA PRADO - Diretora Escolar
- 63- JOAQUIM EDVANILDO RIBEIRO COSTA - Professor
- 64- JOAQUINA MARIA DE MENEZES - Professora
- 65- JOÉLIO CARLOS FERNANDES - Comerciante
- 66- RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO - Coordenadora
- 67- MARIA LIDUÍNA F. SEVERIANO - Professora
- 68- MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DOS SANTOS - Secretária
- 69- RAIMUNDO NONATO FROTA XIMENES - Fotógrafo
- 70- FRANCIREUDA FROTA DE ARAÚJO - Estudante
- 71- MARIA GERLANE FONTENELE MOREIRA - Comerciária
- 72- ROSÂNGELA MARIA DE AGUIAR - Professora
- 73- MARIA DE SOUZA TABOSA - Professora
- 74- ROBERTO MOREIRA PORTELA - Professor
- 75- MARIA LIDUÍNA TELES - Professora
- 76- GRIJALBA GOMES CAVALCANTE - Comerciário
- 77- ANTONIA ALBUQUERQUE DE SOUSA - Servidora Pública Municipal
- 78- MARIA ELIZÂNGELA ALBUQUERQUE - Professora
- 79- MARIA EDMAURA GOMES DO NASCIMENTO - Professora
- 80- BENEDITO JOSÉ RAMOS - Professor
- 81- JOSÉ MARIA ELIAS CARNEIRO - Professor
- 82- DERLÂNIA FERREIRA DE MENEZES - Professora
- 83- FRANCISCO DE MENEZES MOREIRA - Professor
- 84- LAURO JOSÉ ALBUQUERQUE PRESTES - Universitário
- 85- RAIMUNDO NONATO NETO - Professor
- 86- JULIERME KÍLVIO MARINHO BRAGA - Professor
- 87- JOSÉ MARIA DE SOUSA SILVA - Motorista
- 88- IZAÍAS PORTELA NETO - Professor
- 89- CELSA ROCHA CAVALCANTE - Universitária
- 90- FRANCISCO AMÉRICO CARNEIRO DA FROTA - Cabeleireiro

Qualquer reclamação, impugnação ou recurso de qualquer cidadão ou pessoas incluídas ou pedido de exclusão nos casos da Lei, deverão ser apresentados no prazo de vinte (20) dias a contar da data em que este EDITAL for publicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Coreaú, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano

de dois mil e um (2001). Eu, JOSÉ MARIA GOMES DE LIMA, Atendente Judiciário, digitei-o. E eu, GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO
JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)
Proc. n.º 2001.066.00160-6

A Doutora **MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO**, Juíza de Direito Titular da 5.ª Vara da Comarca de Sobral, respondendo por esta Comarca de Coreaú, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo foram necessários os termos de interdição de **FRANCISCO MANSO DE AGUIAR**, a requerimento de seu irmão **Benedito Amanço de Aguiar**, em cuja sentença, datada de 12 de dezembro de 2001, ficou declarada a incapacidade do interditando de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de **DOENÇA MENTAL**, razão pela qual lhe foi nomeado curador o mesmo **Benedito Amanço de Aguiar** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Coreaú-CE, Comarca de mesmo nome, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, José Maria Gomes de Lima, Atendente Judiciário o digitei. E eu, Diretora de Secretaria o subscrevi.

Dra. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO
JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO

Pub. DJ dias 25/01, 05/02e 15/02/2002

COMARCA DE COREAÚ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)
Proc. n.º 2001.066.00160-6

A Doutora **MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO**, Juíza de Direito Titular da 5.ª Vara da Comarca de Sobral, respondendo por esta Comarca de Coreaú, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo foram necessários os termos de interdição de **FRANCISCO MANSO DE AGUIAR**, a requerimento de seu irmão **Benedito Amanço de Aguiar**, em cuja sentença, datada de 12 de dezembro de 2001, ficou declarada a incapacidade do interditando de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de **DOENÇA MENTAL**, razão pela qual lhe foi nomeado curador o mesmo **Benedito Amanço de Aguiar** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Coreaú-CE, Comarca de mesmo nome, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, José Maria Gomes de Lima, Atendente Judiciário o digitei. E eu, Diretora de Secretaria o subscrevi.

Dra. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO
JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO

Pub. DJ dias 25/01, 05/02e 15/02/2002

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc. n.º 2000.009.01246-6

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Juíza foi decretada a INTERDIÇÃO de

FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES, que é portador de deficiência mental, tendo sido nomeado por tempo INDETERMINADO O Sr. (a) CELESTINO MOREIRA CAMAPUM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Maria Teixeira Mendes, nº 195 A, Bairro Seminário, Crato - Ceará, como CURADOR, cujo múnus será exercitado sem limite. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 18.05.2001. Eu, Maria do Carmo Nunes Cavalcante, funcionária Municipal, O digitei, e eu, Júlio Cezar de Sousa, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara
PUB. DJ DIAS 25/01, 05/02 E 15/02/2002

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 30 dias)

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi proposta uma Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, Proc. nº 2001.009.02093-1, por parte de RAIMUNDO DE MATOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, residente e domiciliado no Sítio Almêcegas, próximo ao Colégio Agrícola, Crato-CE, contra TEREZA CRISTINA BATISTA GONÇALVES, brasileira, separada judicialmente, domiciliada em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica a Sra. TEREZA CRISTINA BATISTA GONÇALVES - citada, com prazo de trinta (30) dias, por força do despacho a seguir transcrito: "R.H. R.A. D. G. J. CITE-SE por edital a requerida, prazo de trinta (30) dias. Crato-CE., 27.06.2001." Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica a Sra. TEREZA CRISTINA BATISTA GONÇALVES, CITADA, para, querendo, contestar o presente feito no prazo de lei, qual seja, quinze (15) dias, tudo sob pena de não o fazendo serem-lhe impostas as penas previstas nos artigos 285 e 319 do CPC, quais sejam, CONFISSÃO quanto a matéria de fato e REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 03.08.2001. Eu, Antônia Djenane Emídio Gonçalves, At. Judiciário, o digitei, e eu, Júlio César de Souza, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 30 dias)

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi proposta uma Ação de Conversão de Separação Consensual em Divórcio, Proc. nº 2001.009.02200-4, por parte de MARIA DA PENHA MACÊDO LOBO, brasileira, aposentada, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Carolino Sucupira, nº 567, Crato-CE, contra MILTON MACHADO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, residente em lugar incerto e não sabido - e para que o demandado se dê por CITADO da presente ação foi expedido o presente Edital por força do despacho a seguir transcrito: "R.H. CITE-SE por edital, prazo de trinta (30) dias. Crato-CE., 15.10.2001. - Francisco José Mazza Siqueira"; pelo que poderá o mesmo comparecer e contestar o presente feito no prazo de lei, qual seja, quinze (15) dias, tudo sob pena de não o fazendo serem-lhe impostas as penas previstas nos artigos 285 e 319 do CPC, quais sejam, CONFISSÃO quanto a matéria de fato e REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 13.12.2001. Eu, Antônia Djenane Emídio Gonçalves, At. Judiciário, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

O Dr. Francisco José Mazza Siqueira, Juiz Direito, respondendo pela 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, tramita uma Ação Divórcio Direto Litigioso, Proc. nº 2001.009.03734-6, em que é requerente MARIA DE FÁTIMA JUSTINO ANDRADE, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Cel. Ludgero, nº 182, Bairro Pinto Madeira, Crato-CE, contra MARCOS ANDRADE LOPES, brasileiro, pedreiro, residente em lugar incerto e não sabido; e para que o demandado se dê por CITADO da presente ação, foi expedido o presente Edital, por força do despacho do MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara a seguir transcrito: "R. h. R. A. D.G.J. CITE-SE, por edital. Crato-CE, 05.12.2001 - Francisco José Mazza Siqueira"; pelo que poderá o mesmo comparecer e contestar o presente feito no prazo de lei, qual seja, quinze (15) dias, tudo sob pena de não o fazendo serem-lhe impostas as penas previstas nos artigos 285 e 319 do CPC, quais sejam, CONFISSÃO quanto a matéria de fato e REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 13.12.2001. Eu, Antônia Djenane Emídio Gonçalves, At. Judiciário, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

O Dr. Francisco José Mazza Siqueira, Juiz Direito, respondendo pela 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, tramita uma Ação Divórcio Direto Litigioso, Proc. nº 2001.009.03755-9, em que é requerente ADERSON ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Fernandes Arrais Feitosa, nº 27, Bairro Seminário, Crato-CE, contra FRANCISCA LAURENTINO DE ALMEIDA, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido; e para que a demandada se dê por CITADA da presente ação, foi expedido o presente Edital, por força do despacho do MM. Juiz desta 2ª Vara, a seguir transcrito: "R. h. R. A. CITE-SE, por edital, como requerido. Crato-CE, 05.12.2001. - Francisco José Mazza Siqueira"; pelo que poderá o mesmo comparecer e contestar o presente feito no prazo de lei, qual seja, quinze (15) dias, tudo sob pena de não o fazendo serem-lhe impostas as penas previstas nos artigos 285 e 319 do CPC, quais sejam, CONFISSÃO quanto a matéria de fato e REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 13.12.2001. Eu, Antônia Djenane Emídio Gonçalves, At. Judiciário, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
Proc. nº 2000.009.01884-7 - EXECUÇÃO FISCAL

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da 2ª Vara, tramita uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente a **UNIÃO FEDERAL** e executado(a) **AUGUSTO DE ASSIS OLIVEIRA**, CGC nº 00072883/0001-45, com endereço na Rua Monsenhor Esmeraldo 647, Centro, Crato-CE, sendo que no referido feito é cobrado do(a) executado(a) a importância de R\$ 2.706,99 (dois mil setecentos e seis reais e noventa e nove centavos), **valor este referente a Dívida Ativa registrada sob nº 30 6 99 000673-34 da série DO/1999, desde 06/01/1999**, sendo que, para **CITAÇÃO** do(a) executado(a), esgotados os outros meios, o MM. Juiz determinou a expedição do presente instrumento, devendo aquele(a) pagar o que é devido no prazo de cinco (05) dias ou nomear bens à penhora, pelo que poderá, nesta última hipótese, embargar o presente feito, tudo sob pena de, nem pagando nem nomeando bens à penhora, proceder o Sr. Oficial de Justiça à penhora de tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir a

presente execução. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 04.04.2001. Eu Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
Proc. nº 1998.009.00870-2

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, cujo fórum - Des. Hermes Parahyba, está localizado na Trav. Iguatu, s/n, Bairro São Miguel, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da 2ª Vara, tramita uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente a FAZENDA PÚBLICA NACIONAL, contra, DJALMA FRANCO DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 72503063/00001-71, domiciliado na Rua Ratisbona 164, Centro, Crato-CE, CEP 63.100-000, sendo que no referido feito é cobrado do(a) executado(a) a importância de R\$ 2.571,73 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), **valor este proveniente de lucro presumido relativo ao ano base/exercício e multa de mora - 20 por cento, Registrado na Dívida Ativa sob nº 30297001957-80, da série IRPJ/97, desde 23/09/97, sendo que, para CITAÇÃO do(a) executado(a), esgotados os outros meios, o MM. Juiz determinou a expedição do presente instrumento, com PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, devendo aquele pagar o que é devido no prazo de cinco (05) dias ou nomear bens a penhora, pelo que poderá, nesta última hipótese embargar o presente feito, tudo sob pena, de, nem pagando, e nem nomeando bens a penhora, proceder o Sr. Oficial de Justiça a penhora de tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir a presente execução.** Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 22.02.1999. Eu, Francisco Miguel de Sales Filho, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
Proc. nº 1999.009.01000-7 - EXECUÇÃO FISCAL

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da 2ª Vara, tramita uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente a UNIÃO FEDERAL e executado(a) GONÇALVES JUSTO ENGENHARIA LTDA, CGC 97439681/0001-20, com endereço na Rua Major E Gonçalves, 144, Pimenta, Crato-CE, sendo que no referido feito é cobrado do(a) executado(a) a importância de R\$ 5.255,08 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), **valor este referente a Dívida Ativa registrada sob nº 30 2 98 000701-72, da série IRPJ/98, desde 25/03/98, sendo que, para CITAÇÃO do(a) executado(a), esgotados os outros meios, o MM. Juiz determinou a expedição do presente instrumento, devendo aquele(a) pagar o que é devido no prazo de cinco (05) dias ou nomear bens à penhora, pelo que poderá, nesta última hipótese, embargar o presente feito, tudo sob pena de, nem pagando nem nomeando bens à penhora, proceder o Sr. Oficial de Justiça à penhora de tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir a presente execução.** Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 04.04.2001. Eu Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
Proc. nº 1999.009.00038-9 - EXECUÇÃO FISCAL

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da 2ª Vara, tramita uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente a FAZENDA

NACIONAL/CAIXA e executado(a) ANTONIO VITORINO DA SILVA, CEI 05.043.00927.2-8, com endereço na Rua São Francisco, 58, Crato-CE, sendo que no referido feito é cobrado do(a) executado(a) a importância de R\$ 1.195,74 (hum mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), **valor este originário da Dívida Ativa Nº FGCE 199800308 referente ao FGTS, sendo que, para CITAÇÃO do(a) executado(a), esgotados os outros meios, o MM. Juiz determinou a expedição do presente instrumento, devendo aquele(a) pagar o que é devido no prazo de cinco (05) dias ou nomear bens à penhora, pelo que poderá, nesta última hipótese, embargar o presente feito, tudo sob pena de, nem pagando nem nomeando bens à penhora, proceder o Sr. Oficial de Justiça à penhora de tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir a presente execução.** Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 04.04.2001. Eu Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 30 dias)

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, foi proposta uma Ação Anulação de registro Civil, Proc. nº 2001.009.03034-1, por parte de MARIA HELENA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora ambulante, residente e domiciliada à rua Eduardo de Alencar, nº 291, bairro Gizélia Pinheiro, Crato-CE, contra FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, domiciliada em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o Dr. FRANCISCO PEREIRA - citado, com prazo de trinta (30) dias, por força do despacho a seguir transcrito: "R.H. . CITE-SE por edital o requerido, prazo de trinta (30) dias. Crato-CE., 08.10.2001." Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr. FRANCISCO PEREIRA, CITADO , para, querendo, contestar o presente feito no prazo de lei, qual seja, quinze (15) dias, tudo sob pena de não o fazendo serem-lhe impostas as penas previstas nos artigos 285 e 319 do CPC, quais sejam, CONFISSÃO quanto a matéria de fato e REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 11.10.2001. Eu, Maria do Carmo Nunes Cavalcante, o digitei, e eu, Júlio César de Souza, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
Proc. nº 2000.009.01024-4

A Dra. Maria Lúcia Falcão, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara desta comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da 2ª Vara, tramita uma **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL contra ANTONIO FERREIRA FILHO ARMARINHO ME, inscrito no CGC sob nº 63312433/0001-00, com endereço à rua Monsenhor Esmeraldo, 494, Centro, nesta cidade - sendo que no referido feito é cobrado do(a) executado(a) a importância de R\$ 177,74 (cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), **valor este Registrado na Dívida Ativa sob nº 3079001960-85, sendo que, para CITAÇÃO do(a) executado(a), esgotados os outros meios, o MM. Juiz determinou a expedição do presente instrumento, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias devendo aquele pagar o que é devido no prazo de cinco (05) dias ou nomear bens a penhora, pelo que poderá, nesta última hipótese embargar o presente feito, tudo sob pena, de, nem pagando, e nem nomeando bens a penhora, proceder o Sr. Oficial de Justiça a penhora de tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir a presente execução.** Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 14.02.2001. Eu, Antonio Assis P. Neto, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Lúcia Falcão
Juíza de Direito resp.p/ 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
Proc. nº 2000.009.01875-8

A Dra. Maria Lúcia Falcão, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara desta comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da 2ª Vara, tramita uma **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente a **UNIÃO contra ANTONIO FERREIRA FILHO ARMARINHO ME**, inscrito no CGC sob nº 63312433/0001-00, com endereço à rua Monsenhor Esmeraldo, 494, Centro, nesta cidade - sendo que no referido feito é cobrado do(a) executado(a) a importância de R\$ 177,74 (cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), **valor este Registrado na Dívida Ativa sob nº 30798000814-64**, sendo que, para **CITAÇÃO** do(a) executado(a), esgotados os outros meios, o MM. Juiz determinou a expedição do presente instrumento, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias** devendo aquele pagar o que é devido no prazo de cinco (05) dias ou nomear bens a penhora, pelo que poderá, nesta última hipótese embargar o presente feito, tudo sob pena, de, nem pagando, e nem nomeando bens a penhora, proceder o Sr. Oficial de Justiça a penhora de tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir a presente execução. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 14.02.2001. Eu, Antonio Assis P. Neto, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria Lúcia Falcão
Juíza de Direito resp./ 2ª Vara

2ª SECRETARIA DE VARA
Proc. nº 1997.009.01197-4

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, cujo fórum - Des. Hermes Parahyba, está localizado na Trav. Iguatu, s/n, Bairro São Miguel, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da 2ª Vara, tramita uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em que é exequente a **FAZENDA PÚBLICA NACIONAL**, contra, **ANTÔNIA TAVARES BEZERRA ME**, CGC 41321787/0001-70, domiciliado na Rua Cel. Luiz Teixeira, 1035, A, Centro, Crato-CE, CEP 63.100-000, sendo que no referido feito é cobrado do(a) executado(a) a importância de R\$ 5.341,54 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), **valor este proveniente de Lucro Presumido Relativo ao Ano Base/Exercício, Registrado na Dívida Ativa sob nº 30697000225-23**, da série DO/97, desde 14.03.1997, sendo que, para **CITAÇÃO** do(a) executado(a), esgotados os outros meios, o MM. Juiz determinou a expedição do presente instrumento, com **PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**, devendo aquele pagar o que é devido no prazo de cinco (05) dias ou nomear bens a penhora, pelo que poderá, nesta última hipótese embargar o presente feito, tudo sob pena, de, nem pagando, e nem nomeando bens a penhora, proceder o Sr. Oficial de Justiça a penhora de tantos bens quantos chegarem e bastem para garantir a presente execução. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 10.05.1999. Eu, Francisco Miguel de Sales Filho, Auxiliar Judiciário, o digitei, e eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc. nº 2000.009.02296-8

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Juíza, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO TELES BEZERRA**, que é portador de deficiência mental, tendo sido nomeado por tempo **INDETERMINADO** o Sr. (a) **JOSÉ NILTON TELES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Baixio das Palmeiras, neste município do Crato-Ce., como

CURADOR, cujo múnus será exercitado sem limite. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 19.09.2001. Eu, Maria do Carmo Nunes Cavalcante, funcionária Municipal o digitei, e eu, Júlio Cezar de Sousa, Diretor de secretaria o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de Direito da 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 25/01, 05/02 E 15/02/2002

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc. nº 2000.009.00542-7

A Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara desta comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz, foi decretado a **INTERDIÇÃO** de **MARIA GILDA DE OLIVEIRA** que é portadora de deficiência mental, tendo sido nomeada por tempo **INDETERMINADO** a Sra. **MARIA GISELIA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à rua Joaquim Pinheiro Bezerra de Meneses, 199, Bairro Independência, Crato - Ceará, como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos vinte (20) do mês de dezembro do ano 2000. Eu, Maria do Carmo Nunes Cavalcante, funcionária Municipal o digitei, e eu, Júlio Cezar de Sousa, Diretor de Secretaria o subscrevo.

MARIA LÚCIA VIEIRA
Juíza de Direito resp. p/ 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 25/01, 05/02 E 15/02/2002

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc. nº 2000.009.01079-0

A **DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO**, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara desta comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz, foi decretado a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO PEREIRA FILHO** que é portadora de deficiência mental, tendo sido nomeada por tempo **INDETERMINADO** a Sra. **FRANCISCA LACERDA FEITOSA PEREIRA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua Bonfim, nº 62, Bairro Gisélia Pinheiro, Crato, Ceará, como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos oito(08) do mês de março do ano 2001. Eu, Maria do Carmo Nunes Cavalcante, funcionária Municipal o digitei, e eu, Júlio Cezar de Sousa, Diretor de Secretaria o subscrevo.

DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO
Juíza de Direito resp. p/ 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 25/01, 05/02 E 15/02/2002

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc. nº 1999.009.01396-0

O Dr. Francisco José Mazza Siqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA**, que é portadora de Esquizofrenia Hebefrênica, tendo sido nomeada por tempo

INDETERMINADO a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS BONIFÁCIO SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua Raimundo Gomes de matos, nº 91, Bairro São Miguel, Crato-CE, como **CURADORA**, cujo múnus será exercitado sem limites. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos trinta e um (31) do mês de outubro do ano 2001. Eu, Maria do Carmo Nunes Cavalcante, o digitei, e eu, Antonio Alexandrino, Diretora de Secretaria o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira

Juiz de Direito da 2ª Vara

PUB. DJ DIAS 25/01, 05/02 E 15/02/2002

2ª SECRETARIA DE VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc. nº 0000.009.02447-6

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, tramita uma Ação de **BUSCA E APREENSÃO** em que é requerente **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, contra **ANTONIO VALDIR CORREIA LIMA**, sendo que em referido feito o MM. Juiz determinou a expedição do presente instrumento para que, no **PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS**, o representante legal informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento do mesmo sem exame do mérito, conforme disposição do art. 267, inciso II, parágrafo primeiro do CPC. Dado e passado nesta cidade de Crato, estado do Ceará, aos 25.09.2001. Eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

2ª SECRETARIA DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital Virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, tramita uma Ação Divórcio Direto Litigioso, Proc. nº 2000.009.02975-0, em que é requerente **MARIA GILVANEIDE DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua São Benedito, nº 118, Seminário - Crato-CE, contra, **TARCÍSIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido - e para que o demandado se dê por **CITADO** da presente ação, foi expedido o presente Edital, por força do despacho do MM. Juiz desta 2ª Vara, a seguir transcrito: "CITE-SE, por edital. Crato-CE., 15.10.2001 - Francisco José Mazza Siqueira" pelo que poderá o mesmo comparecer e contestar o presente feito no prazo de lei, qual seja, quinze (15) dias, tudo sob pena de não o fazendo serem-lhe impostas as penas previstas nos artigos 285 e 319 do CPC, quais sejam, **CONFISSÃO** quanto a matéria de fato e **REVELIA**. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 13.12.2001. Eu, Antônia Djenane Emídio Gonçalves, At. Judiciário, o digitei, e eu, Antonia Alexandrino, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

COMARCA DE GUAÍUBA

Processo n.º 723/01

Ação de Usucapião Ordinário

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de **trinta(30) dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Única Vara, os termos de uma Ação de Usucapião Ordinário movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, tendo como objetivo o domínio do imóvel usucapiendo onde se localiza a "**Escola Aprendendo Brincando Crescendo - ESCOLA ABC**". Sendo o presente para **CITAR** o Sr. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, de todo teor da petição inicial e do despacho que seguem transcrito abaixo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, ente jurídico de direito público interno com sede administrativa localizada nesta cidade à rua Antônio Accioly, 314, bairro Centro, aqui devidamente representada por seu Prefeito **ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado também nesta urbe à rua Sinval Leitão, s/n.º, Sítio "Cocorote", vem, por seus procuradores constituídos, in fine assinados, perante v. Exa., com o respeito e o acatamento de costume, promover a presente **Ação de Usucapião Ordinário**, amparo nos arts. 551 do Código Civil e nos arts. 941 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como nos fatos, motivo e fundamentos jurídicos que passa a detalhadamente expor: "A usucapião supõe, em vez de sucessão de direito, seqüência, posterioridade de um direito a outro, do jeito que entra na classe dos modos originários de adquirir. Adquire-se, porém, não se adquire de alguém. O novo direito já começou a formar-se antes que o velho se extinguisse. Chega o momento em que esse não mais pode subsistir, suplantado por aquele". **Dos Fatos e do Direito:** A matéria ora levada à apreciação deste Emérito Juízo é da mais extrema simplicidade. O caso é que a promovente, como é de pública e notória sabença, há mais de 10 (dez) anos vem exercendo normalmente todos os direitos inerentes à posse sobre o terreno em que hoje se localiza a "**Escola Aprendendo Brincando Crescendo - ESCOLA ABC**", cujas especificações, de acordo com o memorial descritivo e mapa em anexo, ora passamos a transcrever: **Confinantes:** Ao Norte: Com a rua Joaquim Dias da Cunha; Ao Sul: Com a rua Projetada; Ao Leste: Com imóvel de Eliezer Mateus de Vasconcelos e Ao Oeste: Com imóvel de Joaquim Marcos. **Pligonal:** Estaca 0=4-1, com ângulo de 90º00", medindo 65,00m (sessenta e cinco metros); estaca 1-2, com ângulo de 90º00", medindo 50,00m (cinquenta metros); estaca 2-3, com ângulo de 90º00", medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) e estaca 3-4, com ângulo de 90º00", medindo 50,00m (cinquenta metros). Considerando o interesse geral, deseja o signatário a devida regularização cartorária do mencionado imóvel, até porque necessita da celebração de contratos de financiamento com entidades públicas que se encontram condicionados à prestação de garantia real. É importante destacar que as áreas dos confinantes são inteiramente respeitadas no procedimento ora adotado, uma vez que não existirá o avanço de um milímetro sequer. Portanto, já tendo transcorrido tranquilamente o prazo estipulado em lei, ante a prova de posse mansa, pacífica e incontestada e da mais profunda boa-fé, vem a Municipalidade promover a presente ação, cuja sentença se constituirá em título hábil para registro no Ofício Imobiliário competente. **Do Pedido:** Ex Positis, requer que V. Exa. se digne a determinar: a) a citação dos confinantes, a saber: - **Joaquim Marcos**, residente e domiciliado à Tv. Joaquim Dias, bairro Santo Antônio, em Guaiúba(CE); - **Eliezer Mateus de Vasconcelos**, residente e domiciliado à rua São Cristóvão, bairro São José, em Guaiúba(CE) e - **José Alves da Silva**, em nome de quem se encontra registrado o imóvel mas cujo endereço é desconhecido e deverá ser citado por edital. b) a intimação do Ministério Público; c) a notificação dos Representantes das Fazendas Estadual e Federal; e d) a expedição de editais para que tomem conhecimento da presente ação os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Requer, ainda, que uma vez promovidas as citações na forma da lei, tenha o feito normal prosseguimento até final sentença que o julgue **procedente** para declarar o domínio da promovente sobre o imóvel usucapiendo, devendo, empós, ser determinada a expedição do competente mandado. Pede, outrossim, a condenação dos contestantes, se houver, no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, este à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidos, ouvida de testemunhas (que comparecerão em Juízo independentemente de notificação), juntada posterior de documentos, e tudo mais que se fizer necessário para provar o ora alegado. Valor da causa R\$ 5.000,00. Termos em que pede e espera deferimento. Guaiúba, 18 de outubro de 2001. **DESPACHO: R. Hoje CITEM-SE** os confinantes, pessoalmente, e por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, os réus incertos e não sabidos e os eventuais interessados (artigos. 942, II e 232, II, do CPC). **INTIMAM-SE** por via postal, para que manifestem eventual interesse na causa, os representantes da União e Estado (artigo 943, do CPC). Exp. Nec. Guaiúba, 19 de novembro de 2001. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este, que será publicado no órgão oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a fim de **TORNAR**

PÚBLICA A EXISTÊNCIA DA RESPECTIVA AÇÃO, INTIMANDO-SE A TODOS OS POSSÍVEIS RÉUS INCERTOS E SEUS CÔNJUGE, BEM COMO OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA CONTESTAREM A AÇÃO, querendo, no prazo de trinta (30) dias, ficando, desde logo, intimados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (19/12/2001). Eu, Levy Araújo do Nascimento, Atendente Judiciário, digitei. Eu, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

Processo n.º 723/01
Ação de Usucapião Ordinário
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de **trinta(30) dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Única Vara, os termos de uma Ação de Usucapião Ordinário movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, com sede administrativa localizada à rua Antônio Accioly, 314, Centro - Guaiúba(CE), tendo como objetivo o domínio do imóvel usucapiendo localizada na Sede Municipal - Guaiúba(CE), onde hoje se localiza a "**Escola Aprendendo Brincando Crescendo - ESCOLA ABC**", caracterizando a poligonal a seguir: Estaca 0=4-1, com ângulo de 90º,00", medindo 65,00m; estaca 1-2, com ângulo de 90º,00, medindo 50,00m; estaca 2-3, com ângulo de 90º,00", medindo 65,00m; e estaca 3-4, com ângulo de 90º00", medindo 50,00m. Tendo como confinantes: Ao **Norte**: com à rua Joaquim Dias da Cunha; ao **Sul**: com à rua Projetada; ao **Leste**: com o imóvel de Eliezer Mateus de Vasconcelos e ao **Oeste**: com imóvel de Joaquim Marcos. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este, que será publicado no órgão oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a fim de **TORNAR PÚBLICA A EXISTÊNCIA DA RESPECTIVA AÇÃO, INTIMANDO-SE A TODOS OS POSSÍVEIS RÉUS INCERTOS E SEUS CÔNJUGES, BEM COMO OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA CONTESTAREM A AÇÃO**, querendo, no prazo de trinta (30) dias, ficando, desde logo, intimados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (13/12/2001). Eu, Levy Araújo do Nascimento, Atendente Judiciário, digitei. Eu, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

Processo n.º 719/01
Ação de Usucapião Ordinário
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de **trinta(30) dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Única Vara, os termos de uma Ação de Usucapião Ordinário movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, com sede administrativa localizada à rua Antônio Accioly, 314, Centro - Guaiúba(CE), tendo como objetivo o domínio do imóvel usucapiendo localizado em São Jerônimo - Guaiúba(CE), onde hoje se localiza a "**Escola Francisco Monteiro Filho**", caracterizando a seguir: Partindo do ponto 0 (zero) em direção ao ponto 1 (Norte), com ângulo de

80º00", medindo 20,00m (vinte metros), tendo como confinante uma rua particular; partindo do ponto 1 em direção ao ponto 2 (Leste), com ângulo de 90º00", medindo 3,00m (três metros), tendo como confinante a mesma rua particular; partindo do ponto 2 em direção ao ponto 3 (Norte), com ângulo de 90º00", medindo 30,00m (trinta metros), tendo como confinante a mesma rua particular; partindo do ponto 3 em direção ao ponto 4 (Leste), com ângulo de 100º00", medindo 59,50m (cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros), tendo como confinante imóvel de **João Nogueira**; partindo do ponto 4 em direção ao ponto 5 (Sul), com ângulo de 80º00", medindo 50,00m (cinquenta metros), tendo como confinante imóvel de **Desmael Saraiva Rabelo** e partindo do ponto 5 em direção ao ponto inicial 0 (zero) (Oeste), com ângulo de 100º00, fechando a poligonal, medindo 62,45m (sessenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros), tendo como confinante a estrada de uso público, que liga a localidade de Dourado à sede municipal. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este, que será publicado no órgão oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a fim de **TORNAR PÚBLICA A EXISTÊNCIA DA RESPECTIVA AÇÃO, INTIMANDO-SE A TODOS OS POSSÍVEIS RÉUS INCERTOS E SEUS CÔNJUGES, BEM COMO OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA CONTESTAREM A AÇÃO**, querendo, no prazo de trinta (30) dias, ficando, desde logo, intimados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (13/12/2001). Eu, Levy Araújo do Nascimento, Atendente Judiciário, digitei. Eu, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

Processo n.º 720/01
Ação de Usucapião Ordinário
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **REJANE EIRE FERNANDES ALVES**, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de **trinta(30) dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Única Vara, os termos de uma Ação de Usucapião Ordinário movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, com sede administrativa localizada à rua Antônio Accioly, 314, Centro - Guaiúba(CE), tendo como objetivo o domínio do imóvel usucapiendo localizada na Sede Municipal - Guaiúba(CE), onde hoje se localiza a "**Maternidade de Guaiúba**", caracterizando a poligonal a seguir: Estaca 0=4, com ângulo de 90º,00", medindo 65,00m; estaca 1-2, com ângulo de 90º,00, medindo 35,50m; estaca 2-3, com ângulo de 90º,00", medindo 65,00m; e estaca 3-4, com ângulo de 90º00", medindo 35,50m. Tendo como confinantes: Ao **Sul**: (frente) com à rua Sinval Leitão, medindo 35,00m (trinta e cinco metros); ao **Norte**: (fundos) com à rua Ananias da Cunha, medindo 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros); ao **Leste**: com o à rua sem denominação oficial, medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) e ao **Oeste**: com terras do Centro de Nutrição da Prefeitura Municipal de Guaiúba, medindo 65,00 (sessenta e cinco metros). E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este, que será publicado no órgão oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a fim de **TORNAR PÚBLICA A EXISTÊNCIA DA RESPECTIVA AÇÃO, INTIMANDO-SE A TODOS OS POSSÍVEIS RÉUS INCERTOS E SEUS CÔNJUGES, BEM COMO OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA CONTESTAREM A AÇÃO**, querendo, no prazo de trinta (30) dias, ficando, desde logo, intimados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (13/12/2001). Eu, Levy Araújo do Nascimento, Atendente Judiciário, digitei. Eu, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

Processo n.º 722/01
Ação de Usucapião Ordinário
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA REJANE EIRE FERNANDES ALVES, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de **trinta(30) dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Única Vara, os termos de uma Ação de Usucapião Ordinário movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**, com sede administrativa localizada à rua Antônio Accioly, 314, Centro - Guaiúba(CE), tendo como objetivo o domínio do imóvel usucapiendo localizado em São Jerônimo - Guaiúba(CE), onde hoje se localiza a "Escola Maria de Lourdes Pereira", caracterizando a seguir: Partindo do ponto 0 (zero) em direção ao ponto 1 (Sul), com ângulo de 97°00", medindo 50,00m (cinquenta metros), tendo como confinante a estrada carroçável (de uso público) que liga a localidade de Riacho Verde à Rodovia Estadual (CE-060); partindo do ponto 1 em direção ao ponto 2 (Oeste), com ângulo de 90°00", medindo 51,00m (cinquenta e um metros), tendo como confinante imóvel de Maria da Paz Saraiva; partindo do ponto 2 em direção ao ponto 3 (Norte), com ângulo de 90°00", medindo 56,00m (cinquenta e seis metros), tendo como confinante imóvel de Manoel Sales de Oliveira e partindo do ponto 3 em direção ao ponto 0 (zero) (Leste), com ângulo de 84°00", fechando a poligonal, medindo 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), tendo como confinante imóvel de Tânia Cabral de Araújo. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este, que será publicado no órgão oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a fim de **TORNAR PÚBLICA A EXISTÊNCIA DA RESPECTIVA AÇÃO, INTIMANDO-SE A TODOS OS POSSÍVEIS RÉUS INCERTOS E SEUS CÔNJUGES, BEM COMO OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA CONTESTAREM A AÇÃO**, querendo, no prazo de trinta (30) dias, ficando, desde logo, intimados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (13/12/2001). Eu, Levy Araújo do Nascimento, Atendente Judiciário, digitei. Eu, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

Processo n.º 721/01
Ação de Usucapião Ordinário
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA REJANE EIRE FERNANDES ALVES, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de **trinta(30) dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Única Vara, os termos de uma Ação de Usucapião Ordinário movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**, com sede administrativa localizada à rua Antônio Accioly, 314, Centro - Guaiúba(CE), tendo como objetivo o domínio do imóvel usucapiendo localizado em São Jerônimo - Guaiúba(CE), onde hoje se localiza o "Posto de Saúde São Jerônimo", caracterizando a seguir: Partindo do ponto 0 (zero) em direção ao ponto 1 (Leste), com ângulo de 90°00", medindo 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), tendo como confinante a estrada de uso público que liga a localidade de Dourados à sede municipal de Guaiúba; partindo do ponto 1 em direção ao ponto 2 (Sul), com ângulo de 90°00", medindo 17,50m (dezesete metros e cinquenta centímetros), tendo como confinante imóvel de Antônio Nilson Peixoto; partindo do ponto 2 em direção ao ponto 3 (Oeste), com ângulo de 90°00", medindo 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), tendo como confinante terras da bacia do açude Aristeu de Andrade e partindo do ponto 3 em direção ao ponto 0 (zero) (Norte), com ângulo de 90°00", fechando a poligonal, medindo 17,50m (dezesete metros e cinquenta centímetros), tendo como confinante imóvel de Dasmuel Saraiva Rabelo. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este, que será publicado no órgão

oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a fim de **TORNAR PÚBLICA A EXISTÊNCIA DA RESPECTIVA AÇÃO, INTIMANDO-SE A TODOS OS POSSÍVEIS RÉUS INCERTOS E SEUS CÔNJUGES, BEM COMO OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA CONTESTAREM A AÇÃO**, querendo, no prazo de trinta (30) dias, ficando, desde logo, intimados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (13/12/2001). Eu, Levy Araújo do Nascimento, Atendente Judiciário, digitei. Eu, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

Processo n.º 724/01
Ação de Usucapião Ordinário
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA REJANE EIRE FERNANDES ALVES, JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de **trinta(30) dias** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Única Vara, os termos de uma Ação de Usucapião Ordinário movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**, com sede administrativa localizada à rua Antônio Accioly, 314, Centro - Guaiúba(CE), tendo como objetivo o domínio do imóvel usucapiendo localizado no Bairro São José - Guaiúba(CE), onde hoje se localiza a "Praça São José", caracterizado a seguir: Partindo do ponto 0 (zero) em direção ao ponto 1 (Leste), com ângulo de 99°00", medindo 47,00m, tendo como confinante à rua 3; partindo do ponto 1 em direção ao ponto 2 (Sul), com ângulo de 99°00", medindo 34,40m, tendo como confinante à rua 8; partindo do ponto 2 em direção ao ponto 3 (Oeste), com ângulo de 81°00", medindo 52,00m, tendo como confinante à rua 2 e partindo do ponto 3 em direção ao ponto inicial 0 (zero), com ângulo de 99°00", fechando a poligonal, medindo 33,00m, tendo como confinante à rua 7. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este, que será publicado no órgão oficial do Estado e afixado no lugar de costume, a fim de **TORNAR PÚBLICA A EXISTÊNCIA DA RESPECTIVA AÇÃO, INTIMANDO-SE A TODOS OS POSSÍVEIS RÉUS INCERTOS E SEUS CÔNJUGES, BEM COMO OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA CONTESTAREM A AÇÃO**, querendo, no prazo de trinta (30) dias, ficando, desde logo, intimados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e um (16/03/2001). Eu, Levy Araújo do Nascimento, Atendente Judiciário, digitei. Eu, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA** Diretor de Secretaria, subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 15 dias

A Doutora Maria Valdileny Sombra, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este juízo expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Representante do Ministério Público desta comarca de Guaraciaba do Norte, o acusado GENIVAL RIBEIRO MORORÓ, brasileiro, casado, motorista, filho de Antônio Gonçalves Mororó e Francisca Ribeiro Mororó, residente e domiciliado no Distrito de Várzea dos Espinhos, nesta comarca, como incurso nas sanções do art.10 da Lei 9.437 de 20/02/1997, que expedido

Mandado de Citação, certificou o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se o acusado, em lugar incerto e não sabido, pelo que nos termos do artigo 361 c/c 365, ambos do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o denunciado GENIVAL RIBEIRO MORORÓ, citado da Ação Criminal, processo nº 2001.0030-2, que a Justiça Pública move contra o supra mencionado, bem como para comparecer perante este Juízo, sito à Rua Padre Bernardino Memória, nº 322, centro, Guaraciaba do Norte-CE, no dia 20 de fevereiro de 2002, às 8 horas, para ser interrogado e se ver processar até final julgamento, sob pena de revelia. CUMPRASE, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Kleber Gomes Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 15 dias

A Doutora Maria Valdileny Sombra, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este juízo expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Representante do Ministério Público desta comarca de Guaraciaba do Norte, o acusado FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, vulgo Robério, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Raimundo Ribeiro de Sousa e Francisca das Chagas Ribeiro, residente e domiciliado no Distrito de Mucambo, nesta comarca, como incurso nas sanções do art.303,paragrafo único da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, que expedido Mandado de Citação, certificou o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se o acusado, em lugar incerto e não sabido, pelo que nos termos do artigo 361 c/c 365, ambos do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o denunciado FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, citado da Ação Criminal, processo nº 2001.0016-2, que a Justiça Pública move contra o supra mencionado, bem como para comparecer perante este Juízo, sito à Rua Padre Bernardino Memória, nº 322, centro, Guaraciaba do Norte-CE, no dia 20 de fevereiro de 2002, às 12 horas, para oferta da suspensão condicional do processo e/ou ser interrogado e se ver processar até final julgamento, sob pena de revelia, devendo o mesmo comparecer devidamente acompanhado de advogado. CUMPRASE, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Kleber Gomes Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 15 dias

A Doutora Maria Valdileny Sombra, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este juízo expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Representante do Ministério Público desta comarca de Guaraciaba do Norte, o acusado PEDRO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Joaquim Bezerra de Sousa e Maria Pereira de Sousa, residente e domiciliado na Quadra I, nº 16, Bloco T, apartamento 202, Guarã, Brasília - DF, como incurso nas sanções do art.121, § 3º do CPB, que expedido Mandado de Citação, certificou o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se o acusado, em lugar incerto e não sabido, pelo que nos termos do artigo 361 c/c 365, ambos do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o denunciado PEDRO PEREIRA DE SOUSA, citado da Ação Criminal, processo nº 98.00030-2, que a Justiça Pública move contra o supra mencionado, bem como para comparecer perante este Juízo, sito à Rua Padre Bernardino Memória, nº 322, centro, Guaraciaba do Norte-

CE, no dia 20 de fevereiro de 2002, às 9 horas e 30 minutos, para ser interrogado e se ver processar até final julgamento, sob pena de revelia. CUMPRASE, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Kleber Gomes Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 15 dias

A Doutora Maria Valdileny Sombra, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este juízo expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Representante do Ministério Público desta comarca de Guaraciaba do Norte, o acusado ADRIANO LOURÊNÇO DE SALES, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Francisco Barroso de Sales e Francisca Lourênço de Sales, residente e domiciliado na Travessa Tamboatá, nesta comarca, como incurso nas sanções do art. 213, parágrafo único c/c art. 224, letra "a", ambos do CPB, que expedido Mandado de Citação, certificou o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se o acusado, em lugar incerto e não sabido, pelo que nos termos do artigo 361 c/c 365, ambos do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o denunciado ADRIANO LOURÊNÇO DE SALES, citado da Ação Criminal, processo nº 2001.007-2, que a Justiça Pública move contra o supra mencionado, bem como para comparecer perante este Juízo, sito à Rua Padre Bernardino Memória, nº 322, centro, Guaraciaba do Norte-CE, no dia 20 de fevereiro de 2002, às 11 horas e 45 minutos, para ser interrogado e se ver processar até final julgamento, sob pena de revelia. CUMPRASE, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Kleber Gomes Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 15 dias

A Doutora Maria Valdileny Sombra, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Guaraciaba do Norte-CE, por nomeação legal etc.:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este juízo expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Representante do Ministério Público desta comarca de Guaraciaba do Norte, o acusado FRANCISCO SOARES DE SOUSA, vulgo Juvenil, solteiro, comerciante, filho de Joaquim Soares de Sousa e Geni Soares Araújo, residente e domiciliado na Rua Capitão Ferreira, s/n, nesta comarca, como incurso nas sanções do art. 180 do CPB, que expedido Mandado de Citação, certificou o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se o acusado, em lugar incerto e não sabido, pelo que nos termos do artigo 361 c/c 365, ambos do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o denunciado FRANCISCO SOARES DE SOUSA, citado da Ação Criminal, processo nº 99.0019-2, que a Justiça Pública move contra o supra mencionado, bem como para comparecer perante este Juízo, sito à Rua Padre Bernardino Memória, nº 322, centro, Guaraciaba do Norte-CE, no dia 20 de fevereiro de 2002, às 11 horas e 30 minutos, para ser interrogado e se ver processar até final julgamento, sob pena de revelia. CUMPRASE, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guaraciaba do Norte, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, Kleber Gomes Lima, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, **Camila Soares Santana**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria Valdileny Sombra
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA VINCULADA DE IBICUITINGA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Dr. **Josias Nunes Vidal**, Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca Vinculada de Ibicuitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e expediente da Vara Única da Comarca Vinculada de Ibicuitinga, um **processo crime nº 2001.138.00202-6 (114/01)**, em que é acusado **JOSÉ SARAIVA RABELO** vulgo "Zé", brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 14.04.72, natural de Morada Nova - CE, filho de Ricardo Saraiva Rabelo e Maria Vilma Saraiva, residente à época do fato, na localidade de Curral Novo, Morada Nova-Ce, denunciado pelo Douto Representante do Ministério Público como incurso nas sanções do **art. 157, § 2º, I e II c/c 29 ambos do C.P.B.** Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único do Código de Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no edifício do Fórum Des. José Maria de Melo, sito a Rua Capitão Manoel Antonio, s/nº - Centro, às 10:00 horas, do dia 28/02/2002, a fim de ser interrogado e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade de Ibicuitinga, aos 17 de janeiro de 2002. Eu, James Dias Gomes, digitei. E eu, Carlos Henrique de Araújo Cavalcante, Diretor de Secretaria respondendo, subscrevi.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito
respondendo

COMARCA DE IRACEMA**- FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO
SECRETARIA DA ÚNICA VARA
Portaria nº 01/2002**

O Doutor Zanielton Batista de Medeiros, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO haver este Juízo deferido regularmente férias individuais a Diretora de Secretaria deste Juízo, a Sra. **Maria do Carmo Alves de Sena Costa**, a serem gozadas no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2002.

CONSIDERANDO a indicação do servidor, **FRANCISCO WÉLITON MARTINS MAGALHÃES**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 000150-1-6, para exercer as funções de Diretor de Secretaria, durante o período em que a titular da serventia estiver em gozo de férias.

RESOLVE:

Indicar o Servidor **FRANCISCO WÉLITON MARTINS MAGALHÃES**, Auxiliar Judiciário, matrícula, nº 000150-1-6, para responder pelo expediente forense da Secretaria de Vara Única desta Comarca, durante o período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2002, período em que a Titular da Secretaria estiver em gozo de férias, como inicialmente referido, nos termos do art. 455, § 2º, da Lei nº 12.342/94.

Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, encaminhando-se cópia desta Portaria, para os fins devidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Iracema(CE), 21 de janeiro de 2002.

Bel. Zanielton Batista de Medeiros
Juiz de Direito

COMARCA DE JARDIM**EDITAL DE ALISTAMENTO GERAL DO JÚRI PARA O ANO
2.002.**

O Doutor **ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS**, Juiz de Direito ora respondendo por esta da Comarca de Jardim, Estado do Ceará em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, nesta data, após observados o Código Processual Penal e Estatuto Judiciário do Estado, foi organizada a LISTA GERAL DE JURADOS, que servirão nas sessões ordinárias do Tribunal do Júri, desta Comarca, relativo ao ano de 2002.

ALISTA GERAL DE JURADOS é assim composta:

- 01- Ana Carmem Vieira Pereira Ferreira, professora, rua Valter Roriz;
- 02- Antônio Jurandir das Neves Ferreira, professor, rua Cel Rocha;
- 03- Gildimar Leite Rocha, professora, rua 7 de Setembro;
- 04- Antônio Hiderval Silva Cruz, técnico agrícola, rua Santo Antonio;
- 05- Cristiana Damasceno Dantas, rua João Pereira de Sousa;
- 06- Francisco Gilberto Coelho Felipe, professor, rua 3 de Janeiro;
- 07- Rosângela Maria dos Santos, professora, rua Pe. João Bandeira;
- 08 - Expedito Ribeiro, func. público, rua João Pereira de Sousa;
- 09- Márcia Maria Sampaio Coelho, professora, rua Ver. Senhor Matias;
- 10- Alonso Alves Ferreira, comerciante, rua Monsenhor Alcântara;
- 11- Maria Claudineia Coelho Alves, func. pública, rua Santo Antônio;
- 12- Maria Vilma Barros dos Santos, func. Público, rua Padre Miguel Coelho;
- 13- Jailson Romão Pinto, professor, rua Francisco Roriz;
- 14- Maria Julia Bezerra Barreira Romão, func. Pública, rua Cel. Rocha;
- 15- Maria Socorro Linhares Rangel, professora, Avenida Wilson Roriz;
- 16- Edmilson Leite de Oliveira, comerciante, rua Leonel Alencar;
- 17- Flávio Soares Romão, marceneiro, COHAB II;
- 18- Maria de Fátima Nogueira da Silva, professora, rua Francisco Roriz;
- 19- José Ildemar Pinheiro, estudante, rua Ver. Luiz Jorge;
- 20- Marcan de Sousa Chagas, comerciante, rua Dr. Romão Sampaio;
- 21- Sandra Izabel de Oliveira, estudante, Sitio Cercado;
- 22- Irian Barbosa dos Santos Leão, professora, rua Ver. Senhor Matias;
- 23- Valmir Pereira Gomes, comerciante, Avenida Wilson Roriz;
- 24- Antonia Zeine Amaro Gomes, professora, rua Pe. João Bandeira;
- 25- Walter Francisco Filho, professor, rua Dr. José Vieira;
- 26- Maria Iranilda Filgueira Emidio, func. pública, rua prof. urubá;
- 27- Francisco Júnior Bringel de Souza, professor, rua Santa Terezinha;
- 28- Bernadete Novais Gonçalves, estudante, rua Leonel Alencar;
- 29- Sérgio Bezerra dos Santos, técnico agrícola, rua José Couto;
- 30- Marinalva Vieira da Fonseca, professora, rua Monsenhor Alcântara;
- 31- Josival Amaro dos Santos, professor, rua Cel Rocha;
- 32- Alice Maria da Silva, func. Pública, rua Dr. José Vieira;
- 33- Glauco Damasceno Dantas, estudante, rua Dr. José Vieira;
- 34- Elizete Correia de Lima, professora, Avenida Wilson Roriz;
- 35- Francisco Humberto Severo Pereira, estudante, rua Cel. Luiz Aires;
- 36- Luiz Monteiro dos Santos Estudante, rua Dr. José Vieira, 272;
- 37- Agostinho Augusto dos Santos, Func. público, rua Dr. José Vieira;
- 38- Damiana Terezinha Ferreira, professora, rua Santo Antônio;
- 39- Hélio Jorge dos Santos, estudante, rua Dr. Silva Thé;
- 40- Lucia Maria Coutinho Bezerra Amaro, professora, rua Francisco Roriz;
- 41- Francisco Conrado do Nascimento, comerciante, rua Dr. José Vieira;
- 42- Luiza Julia Teles Coutinho, professora, rua Cel. Rocha;
- 43- Antônio Sebastião Coelho, professor, rua monsenhor Alcântara;
- 44- Maria de Lourdes Nogueira de Sousa Alves, professora, rua Dr. Miguel Oliveira;
- 45- José Rosivaldo de Sousa, estudante, rua Ver. Miguel Paulo;
- 46- Maria do Carmo de Oliveira, professora, rua Valter Roriz;
- 47- Sebastião Gondim Barreto, func. público, Sitio Engenho d'água;
- 48- Maria Regilândia Pereira, professora, rua Francisco Roriz;
- 49- João Leite Tavares, comerciante, Sitio Areias;
- 50- Ana Maria Pereira dos Santos, func. pública, rua Monsenhor Alcântara;
- 51- José Nilton de Figueiredo, func. público, rua 3 de Janeiro;
- 52- Maria Evania Amaro dos Santos Oliveira, professora, rua João Pereira de Sousa;
- 53- Mário Chagas Conrado, func. público, rua Dr. José Vieira;
- 54- Maria Herly Cabral dos Santos, professora, rua Pe. João Bandeira;
- 55- Basilio Leite Ribeiro, professor, rua João Pereira de Sousa;
- 56- Maria Haydêe Barreto Callou Couto, professora, rua 3 de Janeiro;
- 57- Otoniel Silva de Alencar, func. Público, COHAB Frei Damião;
- 58- Rosábia Fonseca da Cruz, func. pública, rua Santo Antônio;
- 59- Luiz Dedes do Nascimento, func. público, rua Dr. Miguel Oliveira;

- 60- Valéria Matias Temoteo, professora, rua Santo Antônio;
 61- Maria Alice de Souza, professora, rua Acadêmico Luiz A. Alencar Neto;
 62- Maria Aparecida Coelho de Sousa, professora, rua Santo Antônio;
 63- Francisco Menezes Feitosa, func. público, rua Francisco Roriz;
 64- Maria Diacisa Vidal Teles, professora, Avenida Wilson Roriz;
 65- Rildo Pereira Pintos, professor, rua Francisco Roriz;
 66- Aracy Januária de Menezes, professora, rua Dr. José Vieira;
 67- José Laurentino Filho, func. público, Sítio Cercado;
 68- Maria das Graças de Souza Costa, Comerciante, rua Dr. José Vieira;
 69- Antonio Leite da Cruz, func. público, rua Dr. Silva Thé;
 70- Francisca Neiriland Turbano, professora, rua Ver. Senhor Matias;
 71- Cicero Aldemir de Moraes, func. público, COHAB II;
 72- Maria Marlene Felix de Andrade, func. público, rua Cel. Luiz Aires;
 73- Maria dra Graças Barros, func. público, rua Francisco Roriz;
 74- Maria Gizelda Dedes do Nascimento, func. pública, rua Dr. Miguel Oliveira;
 75- José Maurício Figueiredo Alves, func. público, COHAB II;
 76- Ivanda Maria Feitosa Coutinho, professora, rua Leonel Alencar;
 77- Jefersson da Silva Temoteo, professor, rua Dr. José Vieira;
 78- Maria de Fátima Pereira, professora, Avenida Wilson Roriz;
 79- José Hilário Barros, comerciante, COHAB II;
 80- Maria Luiza Lopes, Professora, Sítio Cruz;
 81- José Wellington Amaro Bezerra, func. público, rua Dr. Miguel Oliveira;
 82- Antonia Campos da Silva Martins, professora, Avenida Wilson Roriz;
 83- Darwin Ferreira Cabral, func. público, rua Dr. José Vieira;
 84- Kátia Maria Araújo Filgueira, professora, Sítio Engenho D'água;
 85- Wainer Aparecidos Ferreira, professor, rua Ver. Miguel Paulo;
 86- Claudia Maria Couto, professora, rua Cel. Rocha;
 87- Afonso Galvão Filho, comerciante, rua Francisco Roriz;
 88- Ana Cristina de Figueiredo Alves, professora, rua Santa Terezinha;
 89- José Quirino Filho, comerciante, rua Pe. João Bandeira;
 90- Carmelita Neves Gonçalves Coelho, professora, rua Pe. João Bandeira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, MANDEI expedir o presente EDITAL, que será o mesmo afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Jardim-CE., aos 19 (dez) dias do mês de dezembro do ano dois mil (2001). Eu, Roberto Leandro Ferreira, Aux. Judiciário, o digitei. Eu, Francisca Balbino de Freitas Menezes, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
 Juiz de Direito

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA QUARTA VARA
Processo Crime nº 2001.016.00649-3
EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS, MM Juiz de Direito Respondendo pela Quarta Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente com o prazo de QUINZE (15) dias virem, notícia tiverem ou interessar possa, que pela Dr. Promotora de Justiça da 4ª Vara, foi denunciado o indivíduo FRANCISCO FERNANDES, v. "Prefeito", brasileiro, casado, pedreiro, filho de José Fernandes e de Maria da Conceição, como incurso nas penas do art. 10 da Lei nº 9.437/97, fato ocorrido no dia 25.01.2001 e tendo o oficial de justiça encarregado da diligência certificado se achar o réu em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, mandei expedir este, com o prazo acima, que será afixado no Fórum em local de costume, no qual CITO ao sobredito réu para comparecer ante a este Juízo no DIA 20 DE MARÇO DE 2002, ÀS 09:30 HORAS, a fim de ser INTERROGADO acerca dos fatos articulados nos autos, CITAÇÃO esta que prevalecerá para todos os termos, atos e incidentes do processo, até final julgamento, inclusive apresentação de defesa preliminar e rol testemunhal, tudo na forma e sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL. Dado/passado nesta cidade e comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dois (2002).

ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
 Juiz de Direito Respondendo

Processo Crime nº 2001.016.00940-9
EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS, MM Juiz de Direito Respondendo pela Quarta Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente com o prazo de QUINZE (15) dias virem, notícia tiverem ou interessar possa, que pela Dr. Promotora de Justiça da 4ª Vara, foi denunciado o indivíduo ANTONIO BARBOSA DA SILVA, vulgo "Antonio Paraíba", brasileiro, casado, comerciante, filho de Manoel Barbosa da Silva e de Josefa Luisa da Conceição, como incurso nas penas do art. 10 da Lei nº 9.437/97, fato ocorrido no dia 16.02.2001 e tendo o oficial de justiça encarregado da diligência certificado se achar o réu em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, mandei expedir este, com o prazo acima, que será afixado no Fórum em local de costume, no qual CITO ao sobredito réu para comparecer ante a este Juízo no DIA 20 DE MARÇO DE 2002, ÀS 08:30 HORAS, a fim de ser INTERROGADO acerca dos fatos articulados nos autos, CITAÇÃO esta que prevalecerá para todos os termos, atos e incidentes do processo, até final julgamento, inclusive apresentação de defesa preliminar e rol testemunhal, tudo na forma e sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL. Dado/passado nesta cidade e comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dois (2002).

ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
 Juiz de Direito Respondendo

EXECUÇÃO PENAL: 0000.016.06395-3
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: VINTE DIAS

O Dr. ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS, Juiz de Direito da Quarta Vara Respondendo pela Comarca de Juazeiro do Norte Estado do Ceará na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo de Execução Penal a que responde perante a esse Juízo CICERO CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, flandreiro, filho de Manoel Isidorio dos Santos e de Rosa Cruz dos Santos, por infração ao artigo 12 da Lei 6368/76, fato ocorrido em 03.09.96, na cidade de Juazeiro do Norte - Ce, foi o acusado em epígrafe condenado a pena-base de três (03) anos de reclusão, e tendo o oficial de justiça encarregado da diligência certificado se achar o réu em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, mandei expedir este, com o prazo acima, que será afixado no Fórum em local de costume para que o réu compareça à AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2002, ÀS 10:00 HORAS NESTA SECRETARIA DE VARA. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão. Outrossim, faz saber que este juízo tem sua sede no térreo do edifício do Fórum Des. Juvêncio Santana - para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª Via ficará fixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dois (2002).

ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
 Juiz de Direito Respondendo

COMARCA DE MAURITI

Processo Crime nº 2000.046.00368-8
EDITAL DE CITAÇÃO
30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DR. MARIA LÚCIA VIEIRA, MM Juíza de Direito em Respondência por esta Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a ASSIS DE SOUZA LEITE, CGC nº 05.082.00014.6-7, com endereço na rua Quintino de Alencar, s/n, Mauriti/Ce, endereço este incompleto nos atos, que foi movida uma ação de execução fiscal proposta pela Caixa Econômica Federal contra sua pessoa, é o presente edital para CITÁ-LO da referida ação e INTIMÁ-LO para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida que a exequente lhe move, no valor de R\$ 61,46 (sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente ao FGTS, cuja inscrição na Dívida Ativa possui nº FGCE200000389, ou nomear bens que garantam a execução, sob pena de,

não o fazendo, proceder-se à penhora ou ao arresto de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos da Lei nº 6.830/80. Portanto, como o referido devedor encontra-se em lugar incerto e não sabido, MANDA EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Edital que será Publicado do Diário da Justiça e afixado neste Fórum no local de costume. Dado e passado nesta Secretaria Judiciária, Fórum Des. Aurino Augusto de Araújo Lima, sito à rua Cap. Miguel Dantas, 1000, Mauriti/Ce, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Raimundo Osmar Borges de Albuquerque, Diretor de Secretaria digitei e subscrevo.

DRª. MARIA LÚCIA VIEIRA
JUIZA DE DIREITO
Respondendo

COMARCA DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 2001.049.00008-7
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

O Dr. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO, Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu, JOSÉ VALTER FERNANDES XAVIER, v. "VALQUIM", brasileiro, solteiro, operário, nascido aos 16.03.76, natural de Mombaça/CE, filho de Francisco Faustino Xavier e Alaíde Fernandes Xavier, por infração do Art. 329, "caput" c/c art. 29 do CPB. Por encontrar-se o supracitado réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 361, combinado com o art. 365 e incisos, ambos do C.P.P., despachou o MM. Juiz os autos às fls. 81, mandando expedir o presente edital com o prazo acima mencionado, através do qual fica CITADO o réu acima qualificado para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências do Fórum desta Comarca, situado no endereço constante do timbre, às 10:00 horas, do dia 03 de abril de 2002, oportunidade em que se verificará audiência de qualificação e interrogatório, após o que terá o prazo de três (03) dias para apresentar defesa prévia por intermédio de advogado, arrolando testemunhas, prosseguindo-se nos ulteriores termos e atos do processo, até o julgamento final. Outrossim, fica o réu supracitado ADVERTIDO de que, caso não compareça à audiência supra designada, nem constitua advogado, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional (Art. 366 do CPP). E para conhecimento de todos é passado o presente Edital, o qual será publicado por afixação no átrio do Fórum e no diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Maria Claudiana de Oliveira Cavalcante, Atendente Judiciário, matrícula nº 000968-1-7, o digitei. E eu, VIRNA LUZIA FEITOSA SALES, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi, após conferi-lo.

Dr. Ricardo de Araújo Barreto
Juiz de Direito Respondendo

COMARCA DE MULUNGU

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº 1999.080.00225-9 - Natureza Cível
Natureza do Feito: Inventário do espólio de Ana Maria de Jesus e João Arruda Sobrinho
Requerente: Dolores Maria Santos Girão

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, Titular da Comarca de Mulungu/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única, tramita a ação acima indicada, tendo sido nomeada inventariante a Sra. DOLORES MARIA SANTOS GIRÃO, brasileira, viúva, aposentada,

residente e domiciliada na Rua Dragão do Mar, 1092, Fortaleza/CE, a qual apresentou as primeiras declarações do inventário, cujo teor é o seguinte: (fls. 14/15) "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito desta Comarca. PROC. Nº 1999.080.00225-9 - Dolores Maria Santos Girão, nos autos do Inventário dos bens deixados por falecimento de Ana Maria de Jesus e João Arruda Sobrinho, em curso nesse juízo, vem no prazo legal das primeiras declarações, por sua procuradora judicial, expor e finalmente requer a V. Exa., o seguinte: Relação de Herdeiros 1. Clementino Lopes de Arruda/ Hilda Arruda; 2. Raimundo Lopes Sobrinho/ Maria Ceci Gonzaga de Arruda; 3. Francisco Lopes Arruda/ Francisca Nunes de Arruda; 4. José Lopes de Arruda/ Maria Stela Arruda; 5. Alzira Arruda Maciel/ Raimundo Maciel; 6. Rosa Lopes Arruda/Clodomiro Silva; 7. Francisca Lopes dos Santos/ João Alves dos Santos (falecidos), filhos do casal: Maria de Lourdes Alves do Nascimento. Manoel Alves do Nascimento, os dois filhos de João Alves dos Santos; Dolores Maria Santos Girão, viúva; José Clarindo Lopes dos Santos/ Aurineide Santos; Pedro Everton Lopes dos Santos; João Alves Filho/Dalva Alves; Luiz Alberto Lopes dos Santos; Elizabeth Lopes dos Santos, solteira; Eneida Maria Lopes dos Santos/ Almir; Edna Maria Lopes dos Santos, solteira; Zeneida Maria dos Santos Martins/ José Nunes Martins; Terezinha Lopes dos Santos/ Antônio de Pádua; 8. Izabel Arruda Madeiros/ Sebastião Pinheiro Madeiros; 9. Maria de Lourdes Lopes Arruda; 10. Maria Iracema Lopes Martins, viúva; Bens: O Casal deixou como bens o Sítio Madeiros, localizado neste Município, e que acha em posse dos herdeiros, mas que levantado a (sic) cadeia dominal, foi constatado pela inventariante que há necessidade de regularização total da área, mas como há divergências com o herdeiro João Alves Filho, para o levantamento total do imóvel e necessária a intervenção de outras medidas judiciais incidentais, para o prosseguimento do feito em todos os seus termos. Mulungu, 01 de fevereiro de 2000. (a) Célia Maria Café Camurça Correia - OAB - Ce 2.372." (fls. 75/77) "Exmo (a) Sr (a) Dr (a) Juiz (a) de Direito desta Comarca. Processo nº 1999.080.00225-9 Dolores Maria Santos Girão, nos autos do Inventário dos bens de João Arruda Sobrinho e outros, tendo em vista o respeitável despacho de fls. 66 vem por sua procuradora judicial, no prazo determinado cumprir as exigências, para tanto expondo e finalmente requerendo a V. Exa., o seguinte: - que devido ao grande número de herdeiros não residir neste Município não tem sido fácil encontrar todos os documentos para uma qualificação correta de todos. Relação dos herdeiros: 1. Clementino Lopes de Arruda e sua mulher Hilda Arruda, residentes e lugar incerto e não sabido; 2. Raimundo Lopes Sobrinho e sua mulher Maria Ceci Gonzaga de Arruda, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido; 3. Francisco Lopes Arruda e sua mulher Francisca Nunes de Arruda, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido; 4. José Lopes Arruda e sua mulher Maria Stela Arruda, brasileiros, casados, agricultores e agricultores e residentes no Sítio Madeiros, nesta cidade de Mulungu - CE; 5. Alzira Arruda Martins e seu marido Raimundo Maciel, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido; 6. Rosa Lopes Arruda e seu marido Clodomiro Silva, brasileiros, casados, residentes e lugar incerto e não sabido; 7. Francisca Lopes dos Santos e João Alves dos Santos (falecidos), filhos do casal: Maria de Lourdes Alves do Nascimento, brasileira, solteira, residente em lugar incerto e não sabido; e Manoel Alves dos Santos, brasileiro, viúvo, aposentado, residente nesta cidade à Rua Santa Inês s/ n, portador de identidade nº 1.166.004 SSP - Ce e CPF nº 441.527.523-00, os dois filhos apenas de João Alves dos Santos. Dolores Maria Santos Girão, brasileira, viúva, aposentada, residente à Rua Dragão do Mar, 1092, em Fortaleza - Ce, portadora de CPF nº 033.976.373-68. José Clarindo Lopes dos Santos e sua mulher Aurineide Santos, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido; Pedro Everton Lopes dos Santos e sua mulher Liduina Batista dos Santos, brasileiros, casados, ele agricultor, residentes no Conjunto Pe. Pedrosa nesta cidade, portador de CPF 445.249.513-34 e Identidade nº 98010207261 SSP - Ce; João Alves Filho e sua mulher Dalva Alves, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade de Mulungu - CE; Luiz Alberto Lopes Lopes (sic) dos Santos, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto e não sabido; Elizabeth Lopes dos Santos, solteira, residente em lugar incerto e não sabido; Eneida Maria Lopes dos Santos, casada, residente em lugar incerto e não sabido; Edna Maria Lopes dos Santos, solteira, residente em lugar incerto e não sabido; Zeneida Maria dos Santos Martins (falecida) e seu marido José Nunes Martins, ele residente nesta cidade no Sítio Boa Vista, portador de CPF (sic) nº 1227607 SSP - Ce e CPF nº 264.409.703-72, o casal tem filhos; Terezinha Lopes dos Santos e seu marido Antônio de Pádua, casados, residentes em lugar incerto e não sabido; 8. Izabel Arruda Madeiros e seu marido (sic) Sebastião Pinheiro Madeiros, residentes em lugar incerto e não sabido; 9. Maria de Lourdes Lopes Arruda, solteira, residente em lugar incerto e não sabido; 10. Maria Iracema Lopes Martins, brasileira, viúva aposentada, residente do Sítio

Boa Vista nesta cidade, portadora de Identidade nº 864.874-85 SSP – Ce e CPF nº 234.589.503-97; BENS. Sítio Madeiros ou Bom Sucesso, cujas certidões originais do Registro de Imóveis já se encontram nos autos, constantes dos Registros de nº 2392 Livro 3 C, fls. 115, nº 2.178 no Livro 3 C fls. 61 do Registro de Imóveis da Comarca de Pacoti – Ce, antiga sede da Comarca deste Município, que feito levantamento topográfico por ordem da inventariante, onde o topógrafo a colocou como proprietária indevidamente haja vista que pertencem ao Espólio, anexas as plantas com a descrição no Memorial. O levantamento obedeceu a (sic) realidade do que existe hoje, em razão das diversas mudanças ocorridas na topografia do Município como um todo. Área I – 10,0 Ha; Área II – 075 Ha Área III – 0,17 Ha, Área IV – 0,26 Ha, área total a ser inventaria (sic) é de 11,28 (onze vírgula vinte e oito) hectares de terras e sua (sic) benfeitorias e servidões. Avaliadas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em face do exposto, vem requerer a V. exa., que se digne de determinar o prosseguimento do feito na forma da lei. N. termos P. Deferimento. Mulungu, 10 de dezembro de 2001. (a) Célia Maria Café Camurça Correia, OAB – Ce 2.372.” Assim sendo, pelo presente edital, CITA os herdeiros residentes fora desta Comarca, bem assim os eventuais interessados, acerca das primeiras declarações acima transcritas. Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Rua Antenor Frota Wanderley, s/n, Centro, nesta cidade e Comarca de Mulungu/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mulungu/CE, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano 2001 (dois mil e um). Eu, (a) Antonio Dedeus Alves Ribeiro, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei, imprimi e subscrevo.

Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ DE DIREITO
(assinado conforme o original)

COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N o. 2000.182.00107-1
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: Militão Ditozo Pereira da Silva
INTERDITADO: Damião Pereira da Silva

A Dra. MARIA LÚCIA VIEIRA, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária desta Comarca Vinculada de Penaforte, Estado do Ceará, por nomeação, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls. 44/45 dos autos acima referenciados, aos 19 de dezembro de 2001, decretando a Interdição de DAMIÃO PEREIRA DA SILVA (brasileiro, solteiro, natural de Salgueiro/PE, nascido aos 16/02/1971, filho de Militão Ditozo Pereira da Silva e Josefa Maria da Silva, residente na rua João Bringel, 87, Penaforte/CE), por ser o mesmo portador de psicose esquizofrênica hebefrênica, impressão que se colheu em audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 12/13, ratificada pelo laudo pericial incluso às fls. 40, bem como declarando o referido interditado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 5º, nº II do CCB, sendo-lhe nomeado curador, de acordo com o art. 454, parágrafo 3º do CCB, o Sr. MILITÃO DITOZO PEREIRA DA SILVA, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil do interditado, conforme limitação imposta na Decisão supra referida. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Penaforte, Secretaria de Vara Única, aos vinte e três (23) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dois (2002). Eu, (a), Antonia Erandy Fernandes Leite, Diretora de Secretaria de Vara Única, o digitei e o subscrevi.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Auxiliar respondendo

PUB. DJ DIAS 25/01, 05/02 E 15/02/2002

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2001.092.00946-5

Autora: Justiça Pública

Réu: Alan William Maia Holanda, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 07.06.1983, com residência ignorada.

Filiação: Arnoud Holanda Montenegro e Nailce Moreira Maia Holanda

Dr. Zanilton Batista de Medeiros, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e Secretaria Ação Crime em que é acusado o réu acima citado, como incurso no art. 121, § 2º, I, II e IV c/c art. 29, todos do CPB. E como consta estar o acusado em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente a comparecer no dia 28 de fevereiro de 2002, às 12h00min., ao Fórum local, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tabuleiro do Norte, 18 de janeiro de 2002. Eu (Joceandra Mendes Chaves), Dir. de Secretaria, digitei e subscrevo.

Dr. Zanilton Batista de Medeiros
Juiz de Direito resp.

COMARCA DE TRAIRI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.COMARCA DE TRAIRI. SECRETARIA DA VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO Nº 2000.094.00508-3. CRIME POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 10 DA LEI 9437/97. ACUSADO:DANIEL SANLDANHA SOARES

A Exma. Sr.ª Dr.ª Raquel Otoch, Juíza Substituta Titular da Comarca de Trairi, Ceará, por nomeação legal etc, FAZ SABER, que tramita perante este Juízo os autos do processo supra identificado contra DANIEL SALDANHA SOARES, brasileiro, solteiro, vigia, natural de Ipu, filho de Targino Soares Sobrinho e de Maria Saldanha Soares, dado como residente na Avenida Fiscal Vieira, 3192, Joaquim Távora, em Fortaleza/CE. Foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, como incurso nas sanções do artigo 10 da Lei 9437/97, e como referido réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, pelo qual fica o denunciado acima referido CITADO para comparecer à audiência para manifestação do réu sobre a proposta de suspensão do processo que realizar-se-á em data de 22 de maio de 2002, às 10 horas e 30 minutos, no Fórum local. Fica o CITADO advertido de que caso não aceite a proposta de suspensão seguirá o processo seu trâmite normal, ocasião em que se verá processar até final decisão, com interrogatório designado para a data supracitada. Valendo a presente citação para todos os demais atos e termos do processo, até o final, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Trairi, Ceará, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2002. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevi. Dr.ª Raquel Otoch - Juíza de Direito Titular.

Dr.ª Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA VINCULADA DE TURURU

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL
AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO E CONTENCIOSO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE TURURU, ESTADO

DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de Divorcio Direto e Contencioso, processo Nº 2001.175.00111-9, movida por Francisca Soares Moura, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Cemoaba Tururu-Ce, contra o requerido Jurandy Sousa Moura. E como consta estar **JURANDIR SOUSA MOURA**, brasileiro, casado, em lugar incerto e desconhecido, foi determinado, por este juízo, a **CITAÇÃO EDITALÍCIA** do mesmo, podendo para tanto, oferecer **CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15** (quinze) dias a contar do vencimento do prazo deste edital, com a advertência de que, não sendo apresentada **CONTESTAÇÃO** no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tururu, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, Eu, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo

Dra. Valeska Alves Alencar Rolim
Juíza de Direito

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
Processo nº 2001.031.00105-4

A Dra. **MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**, Juíza de Direito Em Respondência pela Vara Única da Comarca vinculada de Tururu.

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu **EDINALDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, electricista, natural de Tururu-CE, nascido aos 26.09.78, filho de Antônio Tomás de Oliveira e de Maria Áurea Agostinho de Oliveira, residente no Alto dos Camelos, neste Município, por infração ao art. 16, da Lei 6.368/76, fato ocorrido aos 26.3.2001. Que expedido mandado de citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do CPP, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este Juízo, na Sala de Audiências da Vara Única, no Fórum Des. Auri Moura Rocha, sito na Rua Pedro Leitão, s/nº, em Tururu-CE, às 8h30min, do dia 26.02.2002, para audiência de suspensão condicional do processo e, não sendo possível, ser interrogado e se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais acima mencionadas ficando desde logo citado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Tururu-CE., aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, (Coraci Virgínia de Meneses), Diretora de Secretaria o digitei e subscrevi.

Dra. Mirian Porto Mota Randal Pompeu
Juíza de Direito - Em Respondência pela Vara Única
Comarca vinculada de Tururu - CE

COMARCA VINCULADA DE UMIRIM

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 90 DIAS
Justiça Gratuita

A Dra. **MARIA JOSÉ BENTES PINTO**, Juíza de Direito Titular da Vara única da Comarca Vinculada de Umirim Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede no Campus da Escola Agrícola, s/n - Umirim-Ce, a Ação Criminal nº 2000.176.00082-4, artigo 155 do CPB. E como consta nos autos estar o acusado: **JOSÉ ARIMATEAS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 25/04/1979, filho de José Barbosa Nascimento e Jarina Santos Nascimento, residente no sítio Boqueirão, São Joaquim - Umirim-Ce, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo, pessoalmente, **INTIMO-O** pelo presente EDITAL para

que tome conhecimento da sentença de folhas 69/72, dos autos, de teor seguinte: "**Julgo procedente a presente Ação, tenho JOSÉ ARIMATEAS SANTOS NASCIMENTO, como autor da conduta delitativa tipificada no artigo 155 do CPB, fixo-lhe a pena base à UM (01) ANO E DEZ (10) MESES DE RECLUSÃO, a ser cumprida em Regime Inicial ABERTO. Condene ainda o apenado ao pagamento de quinze (15) dias multa, a razão de 5% (cinco por cento) do salário mínimo, cada dia, bem como ao pagamento das Custas processuais.**" Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umirim - Ce, aos vinte (20) dias de dezembro de dois mil e um (2001). Eu, Fábio Pereira Frota, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, Jeová Ribeiro Sales, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria José Bentes Pinto
Juíza de Direito Titular

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO 90 DIAS
Justiça Gratuita

A Dra. **MARIA JOSÉ BENTES PINTO**, Juíza de Direito Titular da Vara única da Comarca Vinculada de Umirim Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede no Campus da Escola Agrícola, s/n - Umirim-Ce, a ação criminal nº 2000.176.00138-3, artigo 157 do CPB. E como consta nos autos está o acusado: **JOSÉ ARIMATEAS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 25/04/1979, filho de José Barbosa Nascimento e Jarina Santos Nascimento, residente no sítio Boqueirão, São Joaquim - Umirim-Ce, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo, pessoalmente, **INTIMO-O** pelo presente EDITAL para que tome conhecimento da sentença de folhas 49/53, dos autos, de teor seguinte: "**Julgo Procedente a presente Ação, tenho JOSÉ ARIMATEAS SANTOS NASCIMENTO, como autor da conduta delitativa tipificada no artigo 157 do CPB, fixo-lhe a pena base à CINCO (05) ANOS E NOVE (09) MESES DE RECLUSÃO, a ser cumprida em regime inicial FECHADO. Condene ainda o apenado ao pagamento de vinte (20) dias multa, a razão de 5% (cinco por cento) do salário mínimo, cada dia, bem como ao pagamento das Custas processuais.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umirim - Ce, aos vinte e oito (20) dias de dezembro de dois mil e um (2001). Eu, Fábio Pereira Frota, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, Jeová Ribeiro Sales, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria José Bentes Pinto
Juíza de Direito Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO 90 DIAS
Justiça Gratuita

A Dra. **MARIA JOSÉ BENTES PINTO**, Juíza de Direito Titular da Vara única da Comarca Vinculada de Umirim Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede no Campus da Escola Agrícola, s/n - Umirim-Ce, a ação criminal nº 2000.176.00139-1, artigo 155 § 4º, II c/c artigo 14 do CPB. E como consta nos autos está o acusado: **JOSÉ ARIMATEAS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 25/04/1979, filho de José Barbosa Nascimento e Jarina Santos Nascimento, residente no sítio Boqueirão, São Joaquim - Umirim-Ce, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo, pessoalmente, **INTIMO-O** pelo presente EDITAL para que tome conhecimento da sentença de folhas 47/49, dos autos, de teor seguinte: "**Julgo Procedente a presente Ação, tenho JOSÉ ARIMATEAS SANTOS NASCIMENTO, como autor da conduta delitativa tipificada no artigo 155, §4º II c/c artigo 14 do CPB, fixo-lhe a pena base à DOIS (02) ANOS E OITO (08) MESES DE RECLUSÃO, a ser cumprida em regime inicial FECHADO. Condene ainda o apenado ao pagamento de quinze (15) dias multa, a razão de 5% (cinco por cento) do salário mínimo, cada dia, bem como ao pagamento das custas**

processuais." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umirim - Ce, aos vinte e oito (20) dias de dezembro de dois mil e um (2001). Eu, Fábio Pereira Frota, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, Jeová Ribeiro Sales, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria José Bentes Pinto
Juíza de Direito Titular

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO 60 DIAS

Justiça Gratuita

A **Dra. MARIA JOSÉ BENTES PINTO**, Juíza de Direito Titular da Vara única da Comarca Vinculada de Umirim Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo, com sede no Campus da Escola Agrícola, s/n - Umirim-Ce, a ação criminal nº 0000.176.00093-3, artigo 19 da LCP. E como consta nos autos está o acusado: **JOSÉ ALMIR TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor; nascido aos 28.03.1975, filho de Joaquim de Oliveira dos Santos e Hosana Teixeira dos Santos, residente na rua Carlos Sales, 126- Umirim-Ce, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo, pessoalmente, **INTIMO-O** pelo presente **EDITAL** para que tome conhecimento da sentença de folhas 69, dos autos, de teor seguinte: "**Face ao exposto, nos termos do artigo 107, IV do CP c/c o artigo 61 do CPP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor de JOSÉ ALMIR TEIXEIRA DOS SANTOS.**" Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umirim - Ce, aos vinte e oito (20) dias de dezembro de dois mil e um (2001). Eu, Fábio Pereira Frota, Auxiliar Judiciário, o digitei. Eu, Jeová Ribeiro Sales, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Maria José Bentes Pinto
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE URUBURETAMA

JUÍZO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 2000.031.00561-2
JUSTIÇA GRATUITA

A **DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**, **JUÍZA DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA PELA 1ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo, tramitou os autos de Nº 2000.031.00561-2, Ação de Curatela por Interdição, requerida por **MARIA MOURA COELHO**, e, que por sentença da Dra. Valeska Alves Alencar Rolim, Juíza de Direito da 1ª Vara, datada de 29.11.2001, foi decretada a interdição de **SEBASTIÃO ALVES DE MOURA**, brasileiro, divorciado, nascido aos 25.04.1948, em Uruburetama-CE, filho de Raimundo de Moura Barbosa e de Izabel Alves de Moura, residente e domiciliado na Travessa Princesa Isabel, s/nº, Bairro do Angelim, Uruburetama-CE, **incapaz de auto gerir-se**, sendo-lhe nomeada curadora, sob compromisso, sua irmã, ora promotora da ação, a Sra. **MARIA MOURA COELHO DE SOUSA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG nº 1.143.381-86 - SSP-CE, natural de Uruburetama-CE, nascida aos 14.01.1939, filha de Raimundo de Moura Barbosa e de Isabel Alves Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, com intervalo de dez em dez dias de uma publicação para outra, junto ao Diário de Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002). Eu, Marcelo Pompeu Brasil, Aux. Judiciário o digitei. Eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
Juíza de Direito - Em Respondência pela 1ª Vara
Pub. DJ dias 25/01, 05/02e 15/02/2002

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Des. José Mauri Moura Rocha - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Vice-Presidente
Dr. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Juiz de Direito
Dr. Jorge Aloísio Pires - Jurista
Dr. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Juiz de Direito
Dr. Francisco das Chagas Fernandes - Juiz Federal
Dr. Francisco Massilon Torres Freitas - Jurista
Dr. Francisco de Araújo Macedo Filho - Procurador Regional Eleitoral
Dr. José Bezerra de Morais - Secretário

ATO Nº 1 O DESEMBARGADOR JOSÉ MAURI MOURA ROCHA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal, **RESOLVE** designar **MIRANDA RODRIGUES LIMA**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção do Arquivo da Coordenadoria de Comunicações da Secretaria de Administração, de nível FC5, no período de 08 de dezembro de 2001 a 31 de janeiro de 2002, conforme o artigo 9º, caput, da Lei nº 9.421/96 c/c os artigos 2º e 14 da Resolução nº 19.784/97 do TSE, e de conformidade com a Resolução nº 137/97 do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2002.

DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 25/02 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n. 8.112/90 Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), **RESOLVE** designar **MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS SILVA**, Auxiliar Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado, ora prestando serviço no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, em Fortaleza, para substituir, de 07 a 18 de janeiro do ano em curso, **VANDO MATIAS GADELHA**, Chefe do referido Cartório, de nível FC-8, que se encontra afastado de suas funções em gozo de férias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Fortaleza, 16 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 27/2002 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), **RESOLVE** alterar o termo final da Portaria n.º 757/01, em que **ANA VIRGÍNIA NOLASCO LOPES DE SOUSA LEÃO** substituiu **MARIA DE JESUS AGUIAR ALBUQUERQUE** na Chefia da Seção de Legislação e Normas, passando o mesmo de 07.01.2002 para 08.02.2002, em virtude de licença médica e Licença-Prêmio concedidas à titular daquela Seção. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Fortaleza, 15 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 29/2002 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), **RESOLVE** designar **REJANE MONTEIRO AUGUSTO GONÇALVES**, Assistente de Chefia da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, de nível FC-4, para substituir **DULCE MARIA ROSSAS FREIRE**, titular da referida Coordenadoria, de nível FC-08, que se afastará de suas funções em virtude de licença luto, no período de 12 a 19 de janeiro corrente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Fortaleza, 16 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 30/2002 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), RESOLVE designar FRANCISCA ADINÁ LIMA MOTA, Chefe da Seção de Controle de Equipamentos, de nível FC-5, para substituir ZEMILSON BATISTA DE MEDEIROS, Coordenador de Produção e Suporte, de nível FC-08, que se afastará de suas funções em virtude de viagem a serviço, no período de 16 a 19 de janeiro corrente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 16 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 31/2002 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, e em atendimento a solicitação da Secretaria de Informática, RESOLVE suspender, no interstício de 9 a 21 de janeiro do corrente ano, as férias do servidor JOSIAS SARAIVA RODRIGUES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, relativas ao 1º período do exercício de 2002, marcadas para o período de 7 a 31 de janeiro de 2002. Os dias concernentes a suspensão serão usufruídos de 14 a 26 de fevereiro do corrente ano, observado o disposto no art. 11 da Portaria n.º 667/2000, deste Regional. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 17 de janeiro de 2002

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 32/2002 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), RESOLVE designar JADEY BRAGA LIBÓRIO, Técnica Judiciária deste Regional, para substituir MARIA ENEDINA AGUIAR VICTOR, Chefe da Seção de Administração de Benefícios, de nível FC-5, que se afastará de suas funções no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2002, por motivo de férias e recesso. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 17 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 34/2002 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), RESOLVE designar MARIA IOLANDA PEIXOTO LOURENÇO,

Supervisora de Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças, de nível FC - 03, para substituir, de 7 a 18 de janeiro corrente, AÍLTON SILVA ROSAS GALENO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária, de nível FC - 05, afastado de suas funções por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 18 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 35/2002 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), RESOLVE designar JORGE HELDER SCHRAMM, Assistente de Chefia da Seção de Auditoria, de nível FC - 04, para substituir, de 14 de janeiro a 25 de fevereiro do corrente ano, LIANE MACEDO SÁ POMBO, Chefe da referida Seção, de nível FC - 05, afastada de suas funções por gozo de licença-gestante. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 18 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 36/02 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), RESOLVE designar ANA LÚCIA COELHO SALES, Técnica Judiciária da Secretaria deste Tribunal, para substituir, de 22 a 31.01.02, MIRNA CHRISPIM GUIMARÃES, Chefe da Seção de Reprografia e Telex, de nível FC-5, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 21 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 37/02 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União), RESOLVE designar JOÃO BATISTA FARIAS LIMA, Coordenador de Orçamento, nível FC-8, para substituir, no período de 7 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano, FRANCISCO LÚCIO MARQUES PIRES, Secretário de Orçamento e Finanças, de nível FC-9, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 21 de janeiro de 2002.

Des. José Mauri Moura Rocha
PRESIDENTE

* * * * *

Editado e impresso no Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

LUCAS Sobreira Vila Nova
WELLINGTON Forte M. Filho
Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares